



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CI

Edição Digital nº 9246 | 128 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 14 de Julho de 2014

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Fazenda	98
Casa Civil	33	Secretaria da Saúde.....	99
Procuradoria Geral do Estado	34	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	108
Secretarias de Estado		Defensoria Pública do Estado	109
Secretaria da Administração e da Previdência.....	34	Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul.....	111
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior..	80	Secretaria da Segurança Pública.....	111
Secretaria da Comunicação Social	82	Secretaria da Infraestrutura e Logística	125
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.....	82	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	127
Secretaria da Cultura.....	83	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.....	127
Secretaria da Educação	83	Ministério Público do Estado do Paraná.....	127
		Em Tempo	128



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Casa Civil
Cezar Silvestri
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Clecy Maria Amadori Cavet

Secretária

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Lucio Mauro Tasso

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Paulo Afonso Schimidt
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
Diego Gurgacz

Secretário

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
João Otávio Faria Borges de Sá

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Horácio Monteschio
Daniel Cordeiro

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Caetano de Paula Junior
Rori Mendes Correa

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi
Eduardo Ferreira Eleotério

Secretário
Diretor-Geral

Relações com a Comunidade
Ubirajara Schreiber

Secretário

Representação do Paraná
Amauri Escudero Martins

Secretário

Segurança Pública
Leon Grubenmacher
Lanes Randal Prates Marques

Secretário
Diretora-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Amin José Hannouche
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.150

Data 11 de julho de 2014

Súmula: Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a ExpoLondrina, realizada anualmente na primeira quinzena do mês de abril.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Exposição Agropecuária e Industrial do Município de Londrina – ExpoLondrina, realizada anualmente na primeira quinzena do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de julho de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.151

Data 11 de julho de 2014

Súmula: Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.”

Art. 2º Acrescenta-se parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 17.826, de 2013, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.”

Art. 3º O inciso III do art. 1º da Lei nº 17.826, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.”

Art. 4º O inciso VI do art. 1º da Lei nº 17.826, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.”

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 17.826, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A entidade com atuação na área de assistência social deve comprovar inscrição junto aos Conselhos Estadual ou Municipal de Assistência Social.”

Art. 6º O inciso VI do art. 6º da Lei nº 17.826, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras, desde que não tenham certificado de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.”

Art. 7º O inciso VII do art. 6º da Lei nº 17.826, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – as instituições privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras, desde que não tenham certificado de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 2009.”

Art. 8º As instituições que solicitarem recadastramento, observadas as disposições da Lei nº 17.826, de 2013, terão mantidos os Títulos de Utilidade Pública concedidos por Decreto Governamental.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de julho de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Caíto Quintana
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei Complementar nº 176

Data 11 de julho de 2014

Súmula: Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 63 da Constituição do Estado do Paraná, obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º As disposições desta Lei Complementar serão aplicadas, no que couber:

- I - às emendas à Constituição;
- II - às leis complementares;
- III - às leis ordinárias;
- IV - aos decretos legislativos;
- V - às resoluções;
- VI - às leis delegadas.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar o termo “leis” compreenderá todos os atos normativos estaduais citados no § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 3º As disposições desta Lei Complementar também poderão ser aplicadas aos atos normativos infralegais.

Art. 2º As leis serão numeradas sequencialmente em séries distintas e obedecerão a critérios de renovação provenientes dos respectivos órgãos de origem.

CAPÍTULO II DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS

Seção I Da Estruturação

Art. 3º As leis serão estruturadas em três partes:

I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando houver.

Art. 4º A epígrafe será escrita com letras maiúsculas, no centro da página, na primeira linha e em negrito, identificando a espécie de lei, seu número e a data de sua promulgação, obedecendo às seguintes regras:

I - não será utilizado o zero antes do número da lei bem como antes do número indicativo do dia na data;

II - o termo "Estadual" será dispensável, por se tratar de lei da mesma federação;

Art. 5º A ementa resumirá com clareza e precisão o conteúdo da lei, observando-se:

I - o seu texto será destacado com deslocamento do centro para a margem direita, sem recuo na primeira linha, sem aspas e com os caracteres na forma minúscula, utilizando-se o verbo na terceira pessoa do singular do presente do indicativo;

II - não deverá constar sigla na ementa, grafando-se por extenso a informação;

III - nos casos em que alterar norma em vigor, será feita referência ao número e ao objeto desta;

IV - o termo "e dá outras providências" só deverá ser utilizado quando a lei contiver providências complementares;

Art. 6º O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal e será grafado com letras minúsculas, em negrito.

Art. 7º A vigência da lei deve ser expressa e obedecerá ao seguinte:

I - tratando-se de matéria de grande impacto a vigência deverá ser futura, com vacância para a assimilação e ajuste de aplicabilidade;

II - em casos de matéria de pequeno impacto a vigência poderá ser imediata, a partir da data da publicação.

Art. 8º Excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto e não terá matéria estranha a este objeto ou a ele não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

§ 1º O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

§ 2º O objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação serão indicados em seu primeiro artigo.

§ 3º O âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva.

Seção II Da Articulação

Art. 9º A matéria a ser tratada na lei deverá ser desenvolvida, conforme a necessidade, obedecendo à seguinte ordem:

I - artigo;

II - parágrafo;

III - inciso;

IV - alínea;

V - item.

Art. 10. A unidade básica de articulação dos textos legais será o artigo, aplicando-se a ele as seguintes disposições:

I - será indicado pela abreviatura Art. com numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;

II - sua numeração será separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais;

III - seu texto iniciará com letra maiúscula, podendo terminar com:

a) ponto;

b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas;

IV - havendo citação de artigo no transcorrer do texto, será usada a abreviatura art. seguindo as mesmas disposições do inciso I deste artigo;

V - tratando-se de remissão a artigo que não contenha indicação numérica, a palavra será escrita por extenso;

VI - poderá ser desdobrado em parágrafo e/ou inciso.

Art. 11. O parágrafo compreenderá uma das divisões do artigo, complementando o sentido ou abrindo exceções à norma, e atenderá às seguintes disposições:

I - será representado pelo sinal gráfico §, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhado de ponto, a partir do décimo;

II - quando existente apenas um parágrafo no artigo, será utilizada a expressão "Parágrafo único" por extenso;

III - seu texto iniciará com letra maiúscula, podendo terminar com:

a) ponto;

b) dois pontos, quando se desdobrar em incisos;

IV - sua numeração será separada do texto por um espaço em branco, sem traços, pontos ou outros sinais;

V - poderá ser desdobrado em incisos.

Art. 12. O inciso será usado para exprimir enumerações relacionadas ao *caput* do artigo ou ao parágrafo, possuindo as seguintes regras:

I - será indicado por algarismos romanos seguidos de hífen e separado do algarismo e do texto por um espaço em branco;

II - seu texto iniciará com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, podendo terminar com:

a) ponto e vírgula;

b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas;

c) ponto, caso seja o último;

III - poderá ser desdobrado em alíneas.

Art. 13. A alínea será usada para enumerações relativas ao texto do inciso e seguirá as seguintes regras:

I - será indicada por letras minúsculas, seguindo o alfabeto e acompanhadas de semi-parênteses, separada do texto por um espaço em branco;

II - seu texto iniciará com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, podendo terminar com:

a) ponto e vírgula;

b) dois pontos, quando se desdobrar em item;

c) ponto, caso seja a última.

III - poderá se desdobrar em itens.

Art. 14. O item será usado para enumerações relativas ao texto da alínea, obedecendo às seguintes disposições:

I - será representado por algarismos arábicos, seguidos de ponto e separado do texto por um espaço em branco;

II - seu texto iniciará com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, podendo terminar com:

a) ponto e vírgula;

b) ponto, caso seja o último.

Art. 15. O agrupamento de artigos constituirá Subseção; o de Subseções, Seção; o de Seções, Capítulo; o de Capítulos, Título; o de Títulos, Livro; e o de Livros, Parte, atendendo às seguintes regras:

I - as Subseções e as Seções serão identificadas por algarismos romanos, postas em negrito e iniciando com letra maiúscula;

II - os Capítulos, os Títulos, os Livros e as Partes serão identificados por algarismos romanos, sem negrito e grafados em letras maiúsculas;

III – as Partes poderão se desdobrar em Parte Geral e Parte Especial ou serem subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso.

Parágrafo único. A composição prevista no *caput* deste artigo poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais e Disposições Transitórias.

Seção III Da Redação

Art. 16. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observado o seguinte:

I - para obtenção de clareza:

a) usar as palavras e expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) usar uma frase por artigo, de forma curta e concisa;

c) construir as orações na ordem direta, evitando o preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo futuro do presente ou presente do indicativo;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a ideia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinônimos com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que possibilite duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais e palavras estrangeiras;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar as palavras e as expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras em itálico;

g) expressar valores monetários em algarismos arábicos, seguidos de sua indicação por extenso, entre parênteses;

h) exceto data, número de ato normativo, valores monetários e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto, quaisquer referências a números, percentuais e prazos observará a regra:

1. quando a forma extensa formar apenas uma palavra, o número será grafado apenas por extenso;

2. nos casos em que formar duas ou mais palavras, deverá constar o número cardinal seguido do extenso entre parênteses;

i) empregar nas datas as seguintes formas:

1. os números não serão precedidos de zero;

2. nas referências ao primeiro dia do mês, será utilizado número ordinal;

3. a indicação dos anos será grafada sem o ponto entre as casas do milhar e da centena;

fazer a remissão aos atos normativos da seguinte forma:

1. na ementa, no preâmbulo, na primeira remissão e na cláusula de revogação a lei será grafada indicando o seu número, com ponto entre as casas do milhar e da centena, seguido de vírgula e da data de promulgação, com dia e ano em algarismos arábicos e mês por extenso;

2. após a primeira remissão, a lei deverá ser grafada indicando o seu número, com ponto entre as casas do milhar e da centena, seguido de vírgula, da

expressão “de” e do ano em algarismo arábico;

na remissão a partes da lei, transcrever o número do item, alínea, inciso ou parágrafo citado, evitando-se o termo “anterior” ou “posterior”;

l) quando houver cláusula que fixe o dia da publicação como termo inicial de vigência da lei, deve ser utilizada a fórmula “entra em vigor na data de sua publicação”;

m) apenas quando houver remissão em uma lei para outra de unidade federativa diferente deverá constar a expressão “Lei Municipal”, “Lei Estadual” ou “Lei Federal”;

n) na citação de leis, indicar o seu número e não apenas o nome da norma;

III - para obtenção de ordem lógica:

a) restringir o conteúdo de cada artigo a um único assunto ou princípio;

b) as citações de dispositivos legais deverão ocorrer na ordem inversa descrita nos incisos constantes no art. 9º desta Lei, do menor para o maior.

Art. 17. Quando a norma cominar sanção pecuniária, a mesma deve ser fixada em Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, estabelecida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 7.257, de 30 de novembro de 1979, e Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Seção IV Da Alteração

Art. 18. A alteração das leis será feita por meio de substituição no próprio texto do dispositivo alterado ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

I - não pode ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

II - é vedada a renumeração de artigos ou unidades a ele superiores;

III - para o acréscimo de novos dispositivos entre os preceitos legais em vigor será utilizado o mesmo número do imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, sem a utilização de símbolos ou traços entre o preceito e a letra e com ponto em seguida da letra apenas quando o dispositivo for numerado de forma cardinal;

IV - é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, devendo a lei alterada manter esta indicação, seguida da expressão “revogado”, “vetado”, “declarado inconstitucional”, conforme o caso;

V - o artigo em que houver dispositivo modificado deverá ser identificado, ao seu final, com as letras maiúsculas NR, que significam nova redação, entre parênteses;

VI - o texto legal deve ser reproduzido integralmente quando a alteração atingir a maioria dos artigos ou quando tenha sido precedida de sucessivas modificações no texto;

VII - nas citações de dispositivo legal não é necessária a transcrição das alterações nele ocorridas anteriormente.

Seção V Da Revogação

Art. 19. A cláusula de revogação, quando necessária, indicará expressamente as leis ou disposições legais revogadas, não sendo permitida a revogação genérica.

Art. 20. Na hipótese de revogação de várias leis, cada dispositivo a ser revogado deverá constar em um inciso.

Art. 21. A cláusula de revogação será disposta sempre após a cláusula de vigência da lei, excetuando-se os casos em que a lei for revogatória.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Art. 22. A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes à determinada matéria em um único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Parágrafo único. As leis estaduais devem ser reunidas em codificações e em coletâneas integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo, juntamente com a Constituição Estadual, a Consolidação das Leis Estaduais Paranaenses.

Art. 23. A consolidação preservará o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, que poderão ser alterados nos seguintes casos:

- I – introdução de novas divisões do texto legal base;
- II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;
- III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;
- IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da Administração Pública;
- V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;
- VI – atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão prevista no art. 16 desta Lei, ou outro que legalmente venha a lhe substituir;
- VII – eliminação de ambiguidades decorrentes do mau uso da língua portuguesa;
- VIII – homogeneização terminológica do texto;
- IX – supressão expressamente fundamentada de dispositivos declarados inconstitucionais com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base.

Art. 24. No texto da lei de consolidação deverá constar a declaração expressa dos dispositivos por ela revogados.

Art. 25. Para a consolidação, o Poder Legislativo promoverá o levantamento da legislação estadual em vigor e formulará o competente projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados.

Parágrafo único. A Comissão Executiva, qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná poderá formular projeto de lei de consolidação.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Eventual inexistência formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa válida para o seu descumprimento.

Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de julho de 2014.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cezar Silvestri
Chefe da Casa Civil

Pedro Lupion
Deputado Estadual

65802/2014

DECRETO Nº 11.567

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 11.870.204-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.567/2014

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ALEXANDRE BLANK BATISTA	1070459548/RS	Assistente	RT-40
ADILSON CARLOS DA ROCHA	6.169.597-4/PR	Assistente	RT-40
ADRIANO POLICAN CIENA	7.791.889-2/PR	Assistente	RT-40
DJONI ROOS	8.556.123-5/PR	Assistente	RT-40
ÉDER CRISTIANO DE SOUZA	8.241.708-7/PR	Assistente	RT-40
EDICLEIA LOPES DA CRUZ SOUZA	8.994.585-2/PR	Assistente	RT-40
EDINEI CARLOS DAL MAGRO	5.773.331-4/PR	Assistente	RT-40
FERNANDO CÂRITAS DE SOUZA	6.260.355-0/PR	Auxiliar - Especialista	RT-40
GICELLE GALVAN MACHINESKI	7.213.507-5/PR	Adjunto	RT-40
JOÃO PAULO DE ARRUDA AMORIM	13.016.870-1/PR	Adjunto	RT-40
KATIA FABIANE RODRIGUES	85074725/PR	Assistente	RT-40
LEANDRO AUGUSTO TOIGO	6066242352/RS	Assistente	RT-40
MARCIA REGINA RISTOW	6.702.327-7/PR	Adjunto	RT-40
MARIA LUIZA FERNANDES RODRIGUES	6.125.231-2/PR	Adjunto	RT-40
MAURICIO LOUBET	13.825.032-6/PR	Auxiliar - Especialista	RT-40
MAURO ARAUJO DE SOUZA	14.094.950-1/SP	Adjunto	RT-40
MILTON STANCZYK FILHO	6.276.419-8/PR	Assistente	RT-40
REJANE TEIXEIRA COELHO	08102326-9/RJ	Adjunto	RT-40
SELMA MARTINS DUARTE	7.227.508-0/PR	Assistente	RT-40
VALMOR RECKZIEGEL	7.172.558-8/PR	Assistente	RT-40
VANESSA LUCENA CAMARGO DE ALMEIDA KLAUS	6.795.852-7/PR	Assistente	RT-40

65977/2014

DECRETO Nº 11.568

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo sob nº 13.220.848-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e as Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ALESSANDRO SOARES BOTH, RG nº 5.094.803-0, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

65978/2014

DECRETO Nº 11.569

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 11.742.618-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ELOÍNA DO ROCIO VALENGA BARONI, RG nº 4.044.211-1, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

65980/2014

DECRETO Nº 11.570

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contida no protocolo nº 13.135.285-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.570/2014

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ÉRICO RIBAS MACHADO	2.129.157 - DF	ASSISTENTE A	40h
RAFAEL MAZER ETTO	13.151.467-0 - PR	ADJUNTO A	40h
MIRNA DE LIMA MEDEIROS	8.185.915-9 - PR	ASSISTENTE A	40h

65981/2014

DECRETO Nº 11.571

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 13.220.682-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

LEI 18096/2014

ANEXO I DO DECRETO Nº 11.573

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIA 'DAS' E 'C'

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - SIMBOLOGIA DAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	ENCARGOS ESPECIAIS (03z)		VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GASOLINA	TOTAL COM ENCARGOS ESPECIAIS	
		SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO				SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
DAS-1	DIRETOR GERAL, DIRETOR GERAL - DER, DIRETOR PRESIDENTE, PRESIDENTE - JUCEPAR, REITOR	9.301,67	8.371,52	693,60	1.056,94	38,58	11.090,79	9.605,76
DAS-1	-	7.751,39	6.976,25	693,60	1.056,94	38,58	9.540,51	8.210,49

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.571/2014

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
URSULA BUENO DO PRADO GUIRRO	19.662.246-3 - SP	ASSISTENTE A	20h
MORGANA CLÁUDIA APARECIDA BÉRGAMO ORTOLAN	3.261.175-3 - PR	ASSISTENTE A	40h
JANICELI BLANCA CARLOTTO HABLICH SILVESTRE	3.723.478-8 - PR	ASSISTENTE A	20h
LUIZ ANTÔNIO PENTEADO DE CARVALHO	1.466.177-8 - PR	ASSISTENTE A	20h
GUILHERME RIBAS TAQUES	6.262.528-7 - PR	ASSISTENTE A	20h
ANDREA MACIEL DE OLIVEIRA ROSSONI	03425538-95 - BA	ASSISTENTE A	40h
LEANDRO CAVALCANTE LIPINSKI	7.749.503-7 - PR	ASSISTENTE A	20h

65984/2014

DECRETO Nº 11.572

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 13.011.117-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, AYRTON ALVES ARANHA JÚNIOR, RG nº 4.414.239-2, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

65985/2014

DECRETO Nº 11.573

Publica as tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral de 6,28%, concedido nos termos da Lei Estadual nº 18.096, de 29 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 18.096, de 29 de maio de 2014 e o contido no protocolo nº 13.239.037-1,

DECRETA:

Art. 1º As tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens das carreiras estatutárias civis e da carreira militar do Poder Executivo do Estado do Paraná, com a revisão geral anual, são as constantes dos Anexos deste Decreto.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

65991/2014

DAS-2	-	6.843,51	6.159,16	612,17	929,16	38,58	8.423,42	7.249,33
DAS-3	-	6.384,90	5.746,42	570,54	865,97	38,58	7.859,99	6.765,08
DAS-4	-	5.474,09	4.926,69	487,86	740,47	38,58	6.741,00	5.803,31
DAS-5	-	5.015,15	4.513,65	446,17	677,23	38,58	6.177,13	5.318,69

SIMBOLOGIA C

01-C	-	3.467,46	3.120,69	287,94	169,23	0,00	3.924,63	3.347,51
02-C	-	2.973,63	2.676,24	265,92	156,28	0,00	3.395,83	2.885,70
03-C	-	2.533,81	2.280,43	245,47	144,26	0,00	2.923,54	2.473,78
04-C	-	2.145,38	1.930,83	226,75	133,24	0,00	2.505,37	2.109,42
05-C	-	1.827,75	1.644,99	213,13	123,07	0,00	2.163,95	1.810,69
06-C	-	1.712,90	1.541,60	200,35	113,71	0,00	2.026,96	1.695,38
07-C	-	1.605,87	1.445,27	188,34	105,22	0,00	1.899,43	1.588,16
08-C	-	1.506,71	1.356,04	177,03	97,85	0,00	1.781,59	1.489,30
09-C	-	1.411,40	1.270,26	166,41	90,07	0,00	1.667,88	1.393,61
10-C	-	1.323,13	1.190,82	156,43	83,29	0,00	1.562,85	1.305,40
11-C	-	1.252,13	1.126,90	148,61	77,27	0,00	1.478,01	1.233,89
12-C	-	1.184,63	1.066,16	141,18	71,53	0,00	1.397,34	1.165,93
13-C	-	1.121,12	1.009,02	134,11	66,29	0,00	1.321,52	1.102,13
14-C	-	1.061,24	988,64	127,41	61,51	0,00	1.250,16	1.075,63
15-C	-	1.009,72	908,75	121,03	59,04	0,00	1.189,79	992,00

SIMBOLOGIA C NOS GRUPOS SETORIAIS E CHEFIA DE CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01-C	CHEFE DE GRUPO SETORIAL	4.607,00	4.146,31	287,94	444,25	38,58	5.377,77	4.686,73
02-C	ASSISTENTE TÉCNICO	3.796,18	3.416,55	265,92	400,08	0,00	4.462,18	3.869,81
01-C	CHEFE CENTRO COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.647,82	3.283,05	287,94	180,28	38,58	4.154,62	3.559,50

DAS-5	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	4.914,99	4.423,49	446,17	677,23	0,00	6.038,39	5.189,95
01-C	INSPETOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	3.467,46	3.120,69	287,94	169,23	0,00	3.924,63	3.347,51

LEI 18096/2014

ANEXO II**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA – FGP**

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BÁSICO
FG-1	8.210,13
FG-2	7.248,30
FG-3	6.764,72
FG-4	5.802,89
FG-5	5.318,25
FG-6	5.189,65
FG-7	4.685,89
FG-8	3.869,65
FG-9	3.559,32
FG-10	3.346,76
FG-11	2.885,50
FG-12	2.473,14
FG-13	2.108,60
FG-14	1.809,95
FG-15	1.695,17
FG-16	1.587,82
FG-17	1.488,98
FG-18	1.393,33
FG-19	1.305,12
FG-20	1.232,85
FG-21	1.165,89
FG-22	1.102,12
FG-23	1.075,55
FG-24	991,59

LEI 18096/2014

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRAS DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO - QPPE

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO: AGENTE DE APOIO			CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO, AGENTE PENITENCIÁRIO E AGENTE DE AVIAÇÃO			CARGO: AGENTE PROFISSIONAL		
	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I
1	887,35	1.386,18	2.165,44	1.331,01	2.098,70	3.309,18	3.194,45	5.130,18	8.238,91
2	918,40	1.434,69	2.241,24	1.377,61	2.172,16	3.425,00	3.306,25	5.309,74	8.527,26
3	950,56	1.484,92	2.319,69	1.425,82	2.248,18	3.544,88	3.421,98	5.495,58	8.825,73
4	983,82	1.536,88	2.400,88	1.475,72	2.326,88	3.668,95	3.541,75	5.687,92	9.134,62
5	1.018,26	1.590,68	2.484,90	1.527,38	2.408,32	3.797,35	3.665,70	5.887,00	9.454,33
6	1.053,88	1.646,35	2.571,88	1.580,83	2.492,62	3.930,26	3.794,00	6.093,04	9.785,22
7	1.090,78	1.703,98	2.661,89	1.636,16	2.579,85	4.067,82	3.926,79	6.306,30	10.127,71
8	1.128,96	1.763,62	2.755,05	1.693,43	2.670,16	4.210,20	4.064,22	6.527,02	10.482,19
9	1.168,46	1.825,34	2.851,48	1.752,71	2.763,60	4.357,57	4.206,47	6.755,47	10.849,05
10	1.209,36	1.889,22	2.951,30	1.814,04	2.860,32	4.510,07	4.353,72	6.991,91	11.228,78
11	1.251,69	1.955,36	3.054,59	1.877,53	2.960,44	4.667,91	4.506,08	7.236,62	11.621,78
12	1.295,49	2.023,78	3.161,50	1.943,26	3.064,05	4.831,29	4.663,80	7.489,91	12.028,55

LEI 18096/2014

ANEXO III-A

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRAS DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO - QPPE

ADICIONAL DE VÔO - AVV: PARA O CARGO AGENTE DE AVIAÇÃO		14.543,63
ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA - AAP: PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO		3.340,48
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA - GAA: PARA AS FUNÇÕES DE BAILARINO E MÚSICO DO TEATRO GUAÍRA		1.995,22
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM HOSPITAIS DO ESTADO		1.068,83
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO		763,44
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRA-MUROS – GADI: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES PENAIS E UNIDADES DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		
ANEXO I	AGENTE PROFISSIONAL	2.318,97
	AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	1.770,81
	AGENTE DE EXECUÇÃO	1.377,00
	AGENTE DE EXECUÇÃO - EDUCADOR SOCIAL	2.261,50
	AGENTE DE APOIO	1.377,00
ANEXO II	AGENTE PROFISSIONAL	1.708,19
	AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	1.246,24
	AGENTE DE EXECUÇÃO	1.377,00
	AGENTE DE EXECUÇÃO - EDUCADOR SOCIAL	2.261,50
	AGENTE DE APOIO	1.377,00
GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE FAZENDÁRIA – GDAF: PARA SERVIDORES ALOCADOS E EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA E NA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – CRE		
COORDENADORES		7.829,08
ASSESSORES TÉCNICOS		7.339,77
CHEFES DE DIVISÃO E ASSISTENTES DE GRUPOS SETORIAIS		6.850,45
DEMAIS SERVIDORES:		
AGENTE PROFISSIONAL		6.360,40
AGENTE DE EXECUÇÃO		2.554,66
AGENTE DE APOIO		1.671,72
ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA: EXCLUSIVA PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE PROFISSIONAL, FUNÇÕES DE BIÓLOGO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E MÉDICO VETERINÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ		2.712,01
ADICIONAL DE ATIVIDADE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM: EXCLUSIVA PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE EXECUÇÃO, FUNÇÕES DE TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE E TÉCNICO DE LABORATÓRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ		1.024,54
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS: PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E DO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS		
AGENTE PROFISSIONAL		1.980,61
AGENTE DE EXECUÇÃO		1.057,08
AGENTE DE APOIO		741,31

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS: PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ:

MEDIANTE AVALIAÇÃO DE ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE E/OU DESEMPENHO CONSIDERADOS EXCELENTES	905,42
MEDIANTE AVALIAÇÃO DE ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE E/OU DESEMPENHO CONSIDERADOS SATISFATÓRIOS	565,89
MEDIANTE AVALIAÇÃO DE ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE E/OU DESEMPENHO CONSIDERADOS PARCIALMENTE SATISFATÓRIAS	282,95

LEI 18096/2014**ANEXO IV****TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DE ADVOGADO**

CLASSE	VENCIMENTO	VERBA REPRESENTAÇÃO (170%)	TOTAL
I	6.093,34	10.358,68	16.452,02
II	5.803,20	9.865,44	15.668,64
III	5.526,84	9.395,63	14.922,47
IV	5.263,67	8.948,24	14.211,91
V	5.013,00	8.522,10	13.535,10

LEI 18096/2014**ANEXO V****TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E CARREIRA TÉCNICO-CIENTÍFICA - IAPAR**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	C	5.563,76	5.764,05	5.971,55	6.186,54	6.409,25	6.639,98	6.879,03	7.126,67	7.383,23	7.649,02	7.924,39	8.209,66	8.505,22	8.811,40	9.128,61
	B	6.879,03	7.126,67	7.383,23	7.649,02	7.924,40	8.209,67	8.505,22	8.811,41	9.128,61	9.457,25	9.797,71	10.150,43	10.515,84	10.894,41	11.286,61
	A	8.505,22	8.811,41	9.128,61	9.457,24	9.797,71	10.150,42	10.515,84	10.894,41	11.286,61	11.692,93	12.113,87	12.549,97	13.001,76	13.469,83	13.954,74
ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	C	2.818,55	2.920,01	3.025,13	3.134,04	3.246,86	3.363,75	3.484,85	3.610,30	3.740,27	3.874,93	4.014,42	4.158,94	4.308,65	4.463,77	4.624,47
	B	3.484,85	3.610,30	3.740,27	3.874,93	4.014,42	4.158,94	4.308,65	4.463,77	4.624,47	4.790,95	4.963,42	5.142,10	5.327,22	5.519,00	5.717,68
	A	4.463,77	4.624,47	4.790,94	4.963,42	5.142,10	5.327,22	5.519,00	5.717,68	5.923,52	6.136,77	6.357,69	6.586,56	6.823,69	7.069,34	7.323,83
AUXILIAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	C	1.700,48	1.761,70	1.825,11	1.890,83	1.958,89	2.029,42	2.102,47	2.178,16	2.256,57	2.337,81	2.421,97	2.509,16	2.599,49	2.693,07	2.790,02
	B	2.102,47	2.178,17	2.256,58	2.337,81	2.421,97	2.509,16	2.599,49	2.693,08	2.790,03	2.890,47	2.994,52	3.102,32	3.214,01	3.329,72	3.449,58
	A	2.693,07	2.790,02	2.890,47	2.994,52	3.102,32	3.214,00	3.329,71	3.449,58	3.573,76	3.702,42	3.835,71	3.973,79	4.116,85	4.265,06	4.418,60

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PESQUISADOR	C	7.439,60	7.707,43	7.984,89	8.272,35	8.570,15	8.878,68	9.198,31	9.529,45	9.872,51	10.227,92	10.596,13	10.977,59	11.372,78	11.782,20	12.206,36
	B	9.198,31	9.529,45	9.872,51	10.227,92	10.596,13	10.977,59	11.372,78	11.782,20	12.206,35	12.645,79	13.101,04	13.572,67	14.061,29	14.567,49	15.091,93
	A	11.372,78	11.782,20	12.206,35	12.645,79	13.101,04	13.572,67	14.061,29	14.567,49	15.091,92	15.635,23	16.198,10	16.781,23	17.385,36	18.011,23	18.659,63

LEI 18096/2014**ANEXO VI****TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - QPM****AUXÍLIO TRANSPORTE 24% DO NÍVEL I - CLASSE 5 (ART. 26) : 360,74**

TABELA JORNADA 20 HORAS		CLASSES										
NÍVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III		2.643,78	2.775,97	2.914,76	3.060,50	3.213,52	3.374,21	3.542,92	3.720,06	3.906,07	4.101,37	4.306,43
NÍVEL II / G7		1.545,76	1.623,06	1.704,20	1.789,42	1.878,88	1.972,82	2.071,47	2.175,04	2.283,80	2.397,99	2.517,88
NÍVEL I / F6 INGRESSO		1.236,61	1.298,44	1.363,36	1.431,53	1.503,11	1.578,26	1.657,17	1.740,04	1.827,04	1.918,39	2.014,30

AUXÍLIO TRANSPORTE 24% DO NÍVEL I - CLASSE 5 (ART. 26) : 721,49

TABELA JORNADA 40 HORAS		CLASSES										
NÍVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III		5.287,56	5.551,94	5.829,52	6.121,00	6.427,04	6.748,42	7.085,84	7.440,12	7.812,14	8.202,74	8.612,86
NÍVEL II / G7		3.091,52	3.246,12	3.408,40	3.578,84	3.757,76	3.945,64	4.142,94	4.350,08	4.567,60	4.795,98	5.035,76
NÍVEL I / F6		2.473,22	2.596,88	2.726,72	2.863,06	3.006,22	3.156,52	3.314,34	3.480,08	3.654,08	3.836,78	4.028,60

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 20 HORAS - SEM INGRESSO

III / E5 - SEM INGRESSO	1.051,12	1.103,68	1.158,86	1.216,80	1.277,65	1.341,52	1.408,60	1.479,02	1.552,98	1.630,63	1.712,16
II / D4 - SEM INGRESSO	927,45	973,83	1.022,52	1.073,65	1.127,33	1.183,69	1.242,88	1.305,02	1.370,28	1.438,79	1.510,73
I / C3 - SEM INGRESSO	865,63	908,91	954,35	1.002,07	1.052,17	1.104,78	1.160,02	1.218,02	1.278,92	1.342,87	1.410,02

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 40 HORAS - SEM INGRESSO

III / E5 - SEM INGRESSO	2.102,24	2.207,36	2.317,72	2.433,60	2.555,30	2.683,04	2.817,20	2.958,04	3.105,96	3.261,26	3.424,32
II / D4 - SEM INGRESSO	1.854,90	1.947,66	2.045,04	2.147,30	2.254,66	2.367,38	2.485,76	2.610,04	2.740,56	2.877,58	3.021,46
I / C3 - SEM INGRESSO	1.731,26	1.817,82	1.908,70	2.004,14	2.104,34	2.209,56	2.320,04	2.436,04	2.557,84	2.685,74	2.820,04

LEI 18096/2014

ANEXO VII

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL - QUP**

PROFESSOR ENQUADRADO			
CLASSE	HABILITAÇÃO	HORAS	VALOR
LP	LICENCIATURA PLEN	10	649,22
		15	973,81
		22	1.428,27
LC	LICENCIATURA CURT	10	486,92
		15	730,36
		22	1.071,22
NL	NÃO LICENCIADO	10	432,78
		15	649,22
		22	952,16

PROFESSOR REGIONALISTA E PROFESSOR SEM HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
1	865,64
2	908,93
3	954,35
4	1.002,06
5	1.052,17
6	1.104,79
7	1.160,02
8	1.218,04
9	1.278,91
10	1.342,86
11	1.410,04

LEI 18096/2014

ANEXO VIII

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRAS DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QFEB**

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL		
CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II
1	887,35	1.331,01
2	921,06	1.381,61
3	956,06	1.434,10
4	992,40	1.488,59
5	1.030,11	1.545,15
6	1.069,24	1.603,87
7	1.109,88	1.664,82
8	1.152,04	1.728,08
9	1.195,83	1.793,76
10	1.241,28	1.861,93
11	1.288,44	1.932,68
12	1.337,41	2.006,11
13	1.388,23	2.082,35
14	1.440,99	2.161,47
15	1.495,74	2.243,62
16	1.552,58	2.328,87
17	1.611,58	2.417,35
18	1.672,80	2.509,23
19	1.736,38	2.604,57
20	1.802,37	2.703,55
21	1.870,85	2.806,28
22	1.941,95	2.912,92
23	2.015,75	3.023,61
24	2.092,34	3.138,50
25	2.171,85	3.257,78
26	2.254,38	3.381,57
27	2.340,05	3.510,08
28	2.428,97	3.643,46
29	2.521,27	3.781,91
30	2.617,07	3.925,61
31	2.716,52	4.074,80
32	2.819,75	4.229,63
33	2.926,91	4.390,36
34	3.038,13	4.557,19
35	3.153,58	4.730,36
36	3.273,41	4.910,11

PERÍODO NOTURNO: 20% DA CLASSE EM QUE ESTIVER ENQUADRADO O FUNCIONÁRIO

VALE TRANSPORTE: 30% DA REFERÊNCIA INICIAL DA CLASSE/NÍVEL I - 266,21

LEI 18096/2014

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - IEES

CARGO	REGIME								
	T-40	TIDE	T-34 (1)	T-28 (2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	2.469,81	3.828,21	2.099,34	1.728,87	1.481,89	1.234,91	740,94	617,45	555,71
PS1 PROF. ASSISTENTE A	2.840,28	4.402,43	2.414,24	1.988,20	1.704,17	1.420,14	852,08	710,07	639,06
PS2 PROF. ASSISTENTE B	2.925,47	4.534,48	2.486,65	2.047,83	1.755,28	1.462,74	877,64	731,37	658,23
PS3 PROF. ASSISTENTE C	3.013,23	4.670,51	2.561,25	2.109,26	1.807,94	1.506,62	903,97	753,31	677,98
PS4 PROF. ASSISTENTE D	3.103,62	4.810,61	2.638,08	2.172,53	1.862,17	1.551,81	931,09	775,91	698,31
PD1 PROF. ADJUNTO A	3.569,17	5.532,21	3.033,79	2.498,42	2.141,50	1.784,59	1.070,75	892,29	803,06
PD2 PROF. ADJUNTO B	3.676,24	5.698,17	3.124,80	2.573,37	2.205,74	1.838,12	1.102,87	919,06	827,15
PD3 PROF. ADJUNTO C	3.786,52	5.869,11	3.218,54	2.650,56	2.271,91	1.893,26	1.135,96	946,63	851,97
PD4 PROF. ADJUNTO D	3.900,11	6.045,17	3.315,09	2.730,08	2.340,07	1.950,06	1.170,03	975,03	877,52
PA1 PROF. ASSOCIADO A	4.485,15	6.951,98	3.812,38	3.139,61	2.691,09	2.242,58	1.345,55	1.121,29	1.009,16
PA2 PROF. ASSOCIADO B	4.619,70	7.160,54	3.926,75	3.233,79	2.771,82	2.309,85	1.385,91	1.154,93	1.039,43
PA3 PROF. ASSOCIADO C	4.758,29	7.375,35	4.044,55	3.330,80	2.854,97	2.379,15	1.427,49	1.189,57	1.070,62
PT PROF. TITULAR	5.234,12	8.112,89	4.449,00	3.663,88	3.140,47	2.617,06	1.570,24	1.308,53	1.177,68

- (1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL
(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

TITULAÇÃO APLICADA À REFERÊNCIA DE VENCIMENTO ONDE SE ENCONTRA O DOCENTE

ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOCTOR	75%

LEI 18096/2014

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA - IEES

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR	I	6.486,42	6.810,74	7.049,12	7.295,84	7.551,18	7.815,48	8.089,02	8.372,14	8.665,16	8.968,44	9.282,34	9.607,22
	II	4.293,50	4.508,17	4.665,97	4.829,28	4.998,30	5.173,24	5.354,30	5.541,70	5.735,67	5.936,41	6.144,18	6.359,23
	III	2.841,97	2.984,07	3.088,51	3.196,60	3.308,49	3.424,28	3.544,13	3.668,18	3.796,57	3.929,45	4.066,97	4.209,33
AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO	I	2.869,49	3.012,95	3.118,40	3.227,55	3.340,52	3.457,44	3.578,45	3.703,69	3.833,33	3.967,49	4.106,35	4.250,06
	II	1.862,84	1.955,99	2.024,45	2.095,30	2.168,64	2.244,55	2.323,11	2.404,41	2.488,56	2.575,66	2.665,82	2.759,12
	III	1.209,35	1.269,82	1.314,26	1.360,26	1.407,86	1.457,14	1.508,13	1.560,92	1.615,56	1.672,10	1.730,63	1.791,20
AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL	I	2.091,05	2.195,60	2.272,45	2.351,98	2.434,29	2.519,51	2.607,68	2.698,95	2.793,41	2.891,18	2.992,37	3.097,11
	II	1.384,11	1.453,32	1.504,17	1.556,82	1.611,32	1.667,71	1.726,08	1.786,49	1.849,02	1.913,74	1.980,72	2.050,05
	III	916,18	961,98	995,65	1.030,48	1.066,55	1.103,89	1.142,53	1.182,51	1.223,91	1.266,74	1.311,07	1.356,96

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE 15% SOBRE O VENCIMENTO DO AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR QUE POSSUA DOUTORADO (DESDE QUE NÃO TENHA UTILIZADO O TÍTULO PARA PROMOÇÃO)

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE-GAS – PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS (SEM INCIDÊNCIA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)

VALOR: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO R\$ 1.068,83
DEMAIS UNIDADES..... R\$ 763,44

GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL-GSP – FUNÇÃO AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA DO CARGO AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL R\$ 339,53

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA-GAA – INSTRUMENTISTAS MÚSICAIS E MÚSICOS INTEGRANTES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE LONDRINA – OSSUEL R\$ 1.995,20

LEI 18096/2014

ANEXO XI

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
CARREIRA DE DELEGADO

CLASSE	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO							
	1	2	3	4	5	6	7	8
1ª CLASSE	18.121,12	19.027,18	19.933,23	20.839,29	21.745,33	22.651,39	23.557,46	24.463,51
2ª CLASSE	17.258,21	18.121,12	18.984,03	19.846,94	20.709,86	21.572,76	22.435,67	23.298,57
3ª CLASSE	16.436,39	17.258,21	18.080,02	18.901,84	19.723,67	20.545,49	21.367,31	22.189,12
4ª CLASSE	15.653,70	16.436,39	17.219,07	18.001,76	18.784,45	19.567,14	20.349,81	21.132,50

LEI 18096/2014

ANEXO XII

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
CARREIRA DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL - QPPC

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	6.504,63	6.829,87	7.155,10	7.480,33	7.805,56	8.130,79	8.456,03	8.781,26	9.106,50	9.431,72	9.756,95
2ª CLASSE	5.860,03	6.153,04	6.446,03	6.739,03	7.032,04	7.325,04	7.618,04	7.911,05	8.204,04	8.497,04	8.790,05
3ª CLASSE	5.376,17	5.644,99	5.913,79	6.182,61	6.451,41	6.720,22	6.989,03	7.257,84	7.526,64	7.795,46	8.064,26
4ª CLASSE	5.024,46	5.275,69	5.526,91	5.778,14	6.029,36	6.280,58	6.531,80	6.783,02	7.034,25	7.285,47	7.536,70
5ª CLASSE	4.785,20	5.024,46	5.263,73	5.502,99	5.742,24	5.981,50	6.220,77	6.460,03	6.699,29	6.938,54	7.177,81

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	6.504,63	6.829,87	7.155,10	7.480,33	7.805,56	8.130,79	8.456,03	8.781,26	9.106,50	9.431,72	9.756,95
2ª CLASSE	5.860,03	6.153,04	6.446,03	6.739,03	7.032,04	7.325,04	7.618,04	7.911,05	8.204,04	8.497,04	8.790,05
3ª CLASSE	5.376,17	5.644,99	5.913,79	6.182,61	6.451,41	6.720,22	6.989,03	7.257,84	7.526,64	7.795,46	8.064,26
4ª CLASSE	5.024,46	5.275,69	5.526,91	5.778,14	6.029,36	6.280,58	6.531,80	6.783,02	7.034,25	7.285,47	7.536,70

CARGO: PAPILOSCOPISTA											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	6.504,63	6.829,87	7.155,10	7.480,33	7.805,56	8.130,79	8.456,03	8.781,26	9.106,50	9.431,72	9.756,95
2ª CLASSE	5.860,03	6.153,04	6.446,03	6.739,03	7.032,04	7.325,04	7.618,04	7.911,05	8.204,04	8.497,04	8.790,05
3ª CLASSE	5.376,17	5.644,99	5.913,79	6.182,61	6.451,41	6.720,22	6.989,03	7.257,84	7.526,64	7.795,46	8.064,26
4ª CLASSE	5.024,46	5.275,69	5.526,91	5.778,14	6.029,36	6.280,58	6.531,80	6.783,02	7.034,25	7.285,47	7.536,70

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	4.843,42	5.085,59	5.327,76	5.569,93	5.812,10	6.054,27	6.296,44	6.538,62	6.780,79	7.022,96	7.265,13
2ª CLASSE	4.363,44	4.581,61	4.799,79	5.017,96	5.236,13	5.454,30	5.672,47	5.890,64	6.108,81	6.326,99	6.545,16
3ª CLASSE	4.003,15	4.203,31	4.403,48	4.603,64	4.803,79	5.003,95	5.204,11	5.404,26	5.604,42	5.804,58	6.004,73
4ª CLASSE	3.741,27	3.928,33	4.115,40	4.302,46	4.489,52	4.676,59	4.863,65	5.050,71	5.237,78	5.424,84	5.611,90

CARGO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CLASSE ÚNICA	6.504,63	6.829,87	7.155,10	7.480,33	7.805,56	8.130,79	8.456,03	8.781,26	9.106,50	9.431,72	9.756,95

LEI 18096/2014

ANEXO XIII

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

POSTO OU GRADUAÇÃO	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CORONEL	16.245,78	17.058,07	17.870,37	18.682,65	19.494,94	20.307,23	21.119,52	21.931,81	22.744,10	23.556,39	24.368,68
TENENTE CORONEL	15.472,18	16.245,78	17.019,39	17.792,99	18.566,61	19.340,22	20.113,83	20.887,43	21.661,04	22.434,65	23.208,26
MAJOR	14.596,39	15.326,21	16.056,03	16.785,85	17.515,67	18.245,49	18.975,31	19.705,12	20.434,94	21.164,76	21.894,58
CAPITÃO	13.901,32	14.565,83	15.291,46	15.986,52	16.681,59	17.376,65	18.071,72	18.766,78	19.461,86	20.156,92	20.851,99
1º. TENENTE	9.587,13	10.066,48	10.545,82	11.025,19	11.504,54	11.983,90	12.463,25	12.942,61	13.421,96	13.901,32	14.380,68
2º. TENENTE	8.336,62	8.753,45	9.170,30	9.587,13	10.003,95	10.420,78	10.837,62	11.254,45	11.671,28	12.088,11	12.504,94
SUBTENENTE	6.206,86	6.517,21	6.827,55	7.137,89	7.448,24	7.758,58	8.068,93	8.379,27	8.689,61	8.999,96	9.310,29
1º. SARGENTO	5.042,17	5.294,26	5.546,38	5.798,49	6.050,58	6.302,70	6.554,81	6.806,92	7.059,02	7.311,14	7.563,24
2º. SARGENTO	4.677,05	4.910,90	5.144,76	5.378,61	5.612,46	5.846,31	6.080,16	6.314,02	6.547,87	6.781,73	7.015,57
3º. SARGENTO	4.311,94	4.527,53	4.743,14	4.958,73	5.174,33	5.389,93	5.605,53	5.821,12	6.036,71	6.252,31	6.467,90
CABO	4.016,20	4.217,02	4.417,83	4.618,64	4.819,45	5.020,26	5.221,07	5.421,88	5.622,68	5.823,50	6.024,30
SOLDADO 1ª. CLASSE	3.651,10	3.833,66	4.016,20	4.198,76	4.381,32	4.563,88	4.746,43	4.928,99	5.111,54	5.294,09	5.476,64

ASPIRANTE A OFICIAL	6.175,27
ALUNO DE 3º. ANO	3.615,35
ALUNO DE 2º. ANO	3.143,78
ALUNO DE 1º. ANO	2.806,94

SOLDADO 2ª. CLASSE BOLSA AUXÍLIO PARA	1.655,82
--	----------

LEI 18096/2014

ANEXO XIV

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO
CARREIRA DO QUADRO PRÓPRIO DA PERÍCIA OFICIAL - QPPO

CARGO: PERITO OFICIAL											
CLASSE	REFERÊNCIAS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
									2	2	6
I	12.143,96	12.751,15	13.388,71	14.058,15	14.761,06	15.499,11	16.274,06	17.087,77	17.942,15	18.839,26	19.781,23
II	10.571,68	11.100,27	11.655,28	12.238,04	12.849,95	13.492,44	14.167,07	14.875,42	15.619,19	16.400,15	17.220,16
III	9.063,24	9.516,40	9.992,22	10.491,83	11.016,42	11.567,25	12.145,61	12.752,89	13.390,53	14.060,06	14.763,06
IV	8.092,17	8.496,78	8.921,62	9.367,70	9.836,08	10.327,89	10.844,28	11.386,50	11.955,82	12.553,61	13.181,29

CARGO: AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA OFICIAL											
CLASSE	REFERÊNCIAS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	4.146,51	4.353,84	4.571,53	4.800,11	5.040,11	5.292,12	5.556,73	5.834,56	6.126,29	6.432,60	6.754,23
II	3.609,77	3.790,26	3.979,77	4.178,76	4.387,70	4.607,08	4.837,43	5.079,31	5.333,27	5.599,94	5.879,93
III	3.002,89	3.153,03	3.310,68	3.476,22	3.650,03	3.832,53	4.024,16	4.225,37	4.436,63	4.658,47	4.891,39
IV	2.763,05	2.901,20	3.046,26	3.198,57	3.358,50	3.526,42	3.702,75	3.887,88	4.082,28	4.286,39	4.500,71

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO
CARREIRA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL – EMATER (em extinção)

CARGO: AGENTE DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO												
CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	REFERÊNCIA										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
TÉCNICO DE 3º GRAU	SP3	8.852,36	9.294,96	9.573,82	9.861,03	10.156,87	10.461,57	10.775,41	11.098,68	11.431,64	11.774,59	12.127,82
	SP2	6.090,61	6.395,12	6.586,99	6.784,59	6.988,12	7.197,78	7.413,72	7.636,11	7.865,20	8.101,16	8.344,20
	SP1	4.190,46	4.399,97	4.531,97	4.667,95	4.807,98	4.952,22	5.100,78	5.253,80	5.411,43	5.573,77	5.740,98
TÉCNICO DE 3º GRAU TECNÓLOGO	TT3	6.969,15	7.317,61	7.537,14	7.763,24	7.996,15	8.236,02	8.483,11	8.737,62	8.999,74	9.269,72	9.547,82
	TT2	4.794,92	5.034,66	5.185,71	5.341,27	5.501,51	5.666,56	5.836,55	6.011,65	6.191,99	6.377,76	6.569,08
	TT1	3.299,01	3.463,94	3.567,86	3.674,90	3.785,15	3.898,71	4.015,65	4.136,13	4.260,22	4.388,04	4.519,65
TÉCNICO ESPECIALIZADO DE 2º GRAU	TE3	5.239,53	5.501,51	5.666,54	5.836,54	6.011,64	6.191,98	6.377,75	6.569,07	6.766,15	6.969,13	7.178,20
	TE2	3.604,90	3.785,15	3.898,69	4.015,65	4.136,13	4.260,22	4.388,01	4.519,65	4.655,26	4.794,91	4.938,76
	TE1	2.480,25	2.604,25	2.682,39	2.762,85	2.845,73	2.931,12	3.019,04	3.109,63	3.202,92	3.299,01	3.397,96
TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2º GRAU	AD3	3.236,16	3.397,96	3.499,91	3.604,91	3.713,06	3.824,44	3.939,17	4.057,35	4.179,07	4.304,44	4.433,59
	AD2	2.226,53	2.337,87	2.408,00	2.480,25	2.554,65	2.631,30	2.710,23	2.791,54	2.875,29	2.961,56	3.050,38
	AD1	1.531,90	1.608,49	1.656,75	1.706,46	1.757,65	1.810,37	1.864,70	1.920,65	1.978,25	2.037,60	2.098,73
OPERACIONAIS	OP3	1.998,80	2.098,73	2.161,69	2.226,53	2.293,34	2.362,14	2.433,01	2.505,98	2.581,17	2.658,60	2.738,38
	OP2	1.375,20	1.443,96	1.487,29	1.531,90	1.577,86	1.625,19	1.673,95	1.724,17	1.775,90	1.829,17	1.884,06
	OP1	946,18	993,47	1.023,27	1.053,98	1.085,60	1.118,16	1.151,70	1.186,27	1.221,86	1.258,50	1.296,27

LEI 18096/2014

ANEXO XVI

TABELA DE SUBSÍDIO EMATER
CARREIRA PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL

CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						11.682,56	14.603,20	15.333,37	16.100,03	16.935,60	17.750,28	18.637,80
B				8.376,63	9.633,12	10.114,77	10.620,52					
C	5.720,20	6.578,22	6.907,14	7.252,48	7.615,12							

CARREIRA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL

CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						4.257,86	5.322,32	5.588,44	5.867,86	6.161,26	6.469,32	6.792,78
B				3.198,35	3.678,11	3.862,00	4.055,10					
C	2.288,08	2.631,29	2.762,85	2.900,99	3.046,05							

ANEXO XVII

TABELA DE SUBSÍDIO – ADAPAR

CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						11.682,56	14.603,20	15.333,37	16.100,03	16.935,60	17.750,28	18.637,80
B				8.376,63	9.633,12	10.114,77	10.620,52					
C	5.720,20	6.578,22	6.907,14	7.252,48	7.615,12							

CARREIRA DE ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						4.257,86	5.322,32	5.588,44	5.867,86	6.161,26	6.469,32	6.792,78
B				3.198,35	3.678,11	3.862,00	4.055,10					
C	2.288,08	2.631,29	2.762,85	2.900,99	3.046,05							

ANEXO XVIII

CARREIRA DE AUDITOR FISCAL

QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE

VENCIMENTO CARGO EFETIVO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO
AUDITOR FISCAL	AF-I	10.235,86
	AF-H	9.724,06
	AF-G	9.212,27
	AF-F	8.700,48
	AF-E	8.188,68
	AF-D	7.676,89
	AF-C	7.165,10
	AF-B	6.653,30
	AF-A	6.141,52
	AF-4	4.478,19

CARGO EFETIVO

CARGO	CLASSE	VALOR
AUDITOR FISCAL	AF-I	1,92
	AF-H	1,82
	AF-G	1,72
	AF-F	1,63
	AF-E	1,54
	AF-D	1,43
	AF-C	1,35
	AF-B	1,24
	AF-A	1,16
	AF-4	0,85

VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor	A	12.794,82
Inspetor Geral	B	12.027,13
Assessor	B	12.027,13
Corregedor Geral	B	12.027,13
Presidente do Conselho dos Auditores Fiscais	B	12.027,13
Delegado Regional da Receita	C	11.643,29
Representante do Estado do Paraná na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS	C	11.643,29
Assistente Técnico	C	11.643,29
Consultor Técnico	C	11.643,29
Assessor da Delegacia Regional da Receita, Auxiliar Técnico e Corregedor	D	11.259,44

CARGO EM COMISSÃO

CARGO	CLASSE	VALOR
Diretor	A	2,40
Inspetor Geral	B	2,26
Assessor	B	2,26
Corregedor Geral	B	2,26
Presidente do Conselho dos Auditores Fiscais	B	2,26
Delegado Regional da Receita	C	2,19
Representante do Estado do Paraná na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS	C	2,19
Assistente Técnico	C	2,19
Consultor Técnico	C	2,19
Assessor da Delegacia Regional da Receita, Auxiliar Técnico e Corregedor	D	2,11

65993/2014

DECRETO Nº 11.574

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar o Decreto nº 11.542, de 3 de julho de 2014, que exonerou CARLA REGINA BARRETO CARNIERI, RG 4.368.396-9, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de julho de 2014, para constar que referida exoneração é a pedido.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

UBIRAJARA AYRES GASPARIN
Procurador-Geral do Estado

65995/2014

DECRETO Nº 11.575

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JOCIMAR SANABRIA, RG nº 9.258.388-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

65998/2014

DECRETO Nº 11576

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Universidade Estadual do Paraná, no exercício de 2013.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 11576						R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IAL	Valor	N.do Proc		
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I
4136	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA	I	I	I	I	I	I	I	I
		44905100	250	95	L	338.000	1230	I	I
T o t a l						338.000	I		

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I						Fl. 02	
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 11576						R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Código	Especificação	Fonte	Gr.	IFONTEI	Valor	Processo			
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I
2590.01.50	Saldos de Exercícios Anteriores	I	250	95	I	338.000	1230	I	I
T o t a l						338.000	I		

SUPLEMENTAÇÃO DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 11576				Fl. 03 R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo	
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4136	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA						
600	Paranavaí						
0002	Executar obras de infraestrutura na faculdade	250	95	L	338.000	1230	
TOTAL		O.F.		L	338.000		

65863/2014

DECRETO Nº 11577

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 705.032,00 (setecentos e cinco mil e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 11577				Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	Valor	N.do Proc	
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						
4903	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN						
4183	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	44905100	100	01	255.032	1236	
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
4197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33903700	103	01	365.000	1236	
4198	GESTÃO DE SERVIÇOS - BPP	33903906	103	01	45.000	1236	
		33903908	103	01	40.000	1236	
TOTAL					705.032		

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 11577					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					Valor	I N.do I
I Cód.	I	I da I Fonte I Gr I ALO I						I Proc I
I	I	I Despesa I I Fonte I I I I I						I COP I
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I		I I
I	I HUMANOS	I	I	I	I	I		I I
I	I	I	I	I	I	I		I I
I 4903	I DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I	I		I I
I 4183	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I 33903947	I 100	I 01	I 0	I	255.032	I 1236 I
I	I	I	I	I	I	I		I I
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I		I I
I	I	I	I	I	I	I		I I
I 5132	I CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG	I	I	I	I	I		I I
I 4199	I PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	I 33903600	I 103	I 01	I 0	I	450.000	I 1236 I
T o t a l							705.032	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					Fl. 02	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 11577					R\$ 1,00	I
I Código	I	I					Valor	I Processo I
I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I		I I
I	I	I	I	I	I	I		I I
I 5131	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I	I		I I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	I	I	I	I	I	450.000	I 1236 I
T O T A L							450.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I V					Fl. 02	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 11577					R\$ 1,00	I
I Código	I	I					Valor	I Processo I
I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I		I I
I	I	I	I	I	I	I		I I
I 5132	I CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG	I	I	I	I	I		I I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	I	I	I	I	I	450.000	I 1236 I
T O T A L							450.000	I

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O V					Fl. 03	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 11577					R\$ 1,00	I
I Código	I	I					Valor	I Processo I
I	I	I	I	I	I	I		I I
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I		I I
I	I HUMANOS	I	I	I	I	I		I I
I	I	I	I	I	I	I		I I
I 4903	I DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I	I		I I
I 4183	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I	I	I	I	I		I I
I 905	I CENTRO-ORIENTAL	I	I	I	I	I		I I
I 0003	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I		I I
I	I penais	I 100	I 01	I 0	I	I	224.680	I 1236 I
I 935	I OESTE	I	I	I	I	I		I I
I 0004	I Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos	I	I	I	I	I		I I
I	I penais	I 100	I 01	I 0	I	I	30.352	I 1236 I
T O T A L							255.032	I

65864/2014

DECRETO Nº 11578

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, inciso IV da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 5.662.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I									
ANEXO AO DECRETO Nº 11578									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	COP
I 3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3530	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	I 33903600	I 100	I 01	I 0	I 3.900.000	I 0993	I	I
I	I	I 33903952	I 100	I 01	I 0	I 1.762.000	I 0993	I	I
T o t a l						I 5.662.000	I		

A N E X O I I									
ANEXO AO DECRETO Nº 11578									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	COP
I 3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3502	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4058	DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	I 33903909	I 100	I 01	I 0	I 5.662.000	I 0993	I	I
T o t a l						I 5.662.000	I		

A N E X O I I I					FL. 02	
ANEXO AO DECRETO Nº 11578					R\$ 1,00	
I	Código	I	Especificação	I	Valor	I Processo
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	I		I
I		I		I		I
I	3530	I	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	I		I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	5.662.000	I 993
				T O T A L	5.662.000	I

65865/2014

DECRETO Nº 11579

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 123.541,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto e no valor de R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais), de acordo com os Anexos IV e V.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 11579					Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP	
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4095	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44404200	116	10	1 L	123.541	1248	
Total						123.541		

CANCELAMENTO DE DESPESA		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 11579					Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP	
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4094	RENOVA ESCOLA	44905100	116	10	1 L	123.541	1248	
Total						123.541		

CANCELAMENTO DE OBRAS		ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 11579					Fl. 02 R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr	IALOI	Valor	Processo		
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4094	RENOVA ESCOLA							
596	Paranaguá							
0036	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	1 L	123.541	1248		
T O T A L						123.541		

ANEXO IV										Fl. 03		
ANEXO AO DECRETO Nº 11579										R\$ 1,00		
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo		Valor	Processo					
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO											
4094	RENOVA ESCOLA											
852	Umuarama											
0054	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L		7.996	1247					
T O T A L										Tes.	L	

I REDUÇÃO DE OBRAS										A N E X O V										Fl. 03																																																																					
										ANEXO AO DECRETO Nº 11579										R\$ 1,00																																																																					
I Código										I Especificação										I Fonte										I Gr. I										I Alo I										Valor										IProcesso																													
I										I										I										I										I										I										I										I																			
I 4100										I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										I										I										I										I										I										I																			
I 4103										I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO										I										I										I										I										I										I																			
I 4094										I RENOVA ESCOLA										I										I										I										I										I										I																			
I 596										I Paranaguá										I										I										I										I										I										I																			
I 0036										I Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino										I 116										I 10										I L										I										7.996										1247																			
I										I										I										I										I										I										I										I										I									
T O T A L																				I Tes.										I										I L										I										7.996										I																			

65866/2014

DECRETO N° 11580

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 14, incisos III e IV da Lei Estadual nº 17.886, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 12.273.835,00 (doze milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a importância de R\$ 4.010.960,00 (quatro milhões, dez mil, novecentos e sessenta reais), proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a importância de R\$ 8.262.875,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no exercício de 2013.

Art. 4º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 3º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III deste Decreto.

Art. 5º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I							Fl. 01	
ANEXO AO DECRETO Nº 11580							R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	I N.do Proc COP	
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	33504100	107	09	L	8.139.375	1234	
		33903002	107	09	L	2.424.000	1233	
		33903904	107	09	L	2.500	1234	
		44504200	132	01	L	121.000	1233	
		44905200	132	01	L	1.509.200	1233	
						77.760	1233	
T o t a l						12.273.835		

I CANCELAMENTO										A N E X O I I		Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 11580		R\$ 1,00		I
-----*														
*	*					*	*	*	*	*	*	*	*	
I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	
I	Cód.				Especificação	I	da	I	Fonte	I	Gr	I	I	
I	I					I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	
-----*														
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO			I		I	I	I	I		I	
I		I	SUPERIOR			I		I	I	I	I		I	
I		I				I		I	I	I	I		I	
I	4560	I	FUNDO PARANÁ			I		I	I	I	I		I	
I		I				I		I	I	I	I		I	
I	4151	I	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E			I		I	I	I	I		I	
I		I	INOVAÇÃO			I	33504100	I	132	I	01	I	I	
I		I				I	44504200	I	132	I	01	I	I	
I		I				I	44905200	I	132	I	01	I	I	
										2.424.000		I	1233	
										1.509.200		I	1233	
										77.760		I	1233	
-----*														
T o t a l										I	4.010.960		I	

[illegible]

* I	A N E X O I V	FL. 03	I
I REDUÇÃO DOS REPASSES	ANEXO AO DECRETO Nº 11580	R\$ 1,00	I
* I	*	*	*
I Código	I Especificação	I Valor	I Processo
* I	*	*	*
I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I
I	I SUPERIOR	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I 4560	I FUNDO PARANÁ	I	I
I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I 4.010.960	I 1233
* I	*	*	*
	T O T A L	I 4.010.960	I
		*	*

65867/2014

DECRETO N° 11.581

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.248.155-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO HENRIQUE MARIANO, RG nº 8.060.767-9, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 1º de agosto de 2014, ficando exonerada SIMONE CRISTINA CARVALHO, RG nº 6.241.712-9, a partir da mesma data.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO N° 11.582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.253.579-5.

Resolve exonerar, a pedido, DÉCIO SPERANDIO, RG nº 819.723, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 7 de julho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHARDSON
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DECRETO Nº 11.583

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.247.908-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA CAROLINA KOVALCZYK, RG nº 10.586.838-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a MICHELE CRISTINE KRAUSS, RG nº 7.222.277-6, exonerada pelo Decreto nº 8.536 de 17 de julho de 2013.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

66006/2014

DECRETO Nº 11.584

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.118.778-7 e 13.135.359-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA FONSECA VIEIRA, RG nº 10.560.469-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a NINROD JOIS SANTI DUARTE, RG nº 3.064.880-3, exonerado pelo Decreto nº 9.011, de 25 de setembro de 2013.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

66009/2014

DECRETO Nº 11.585

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.118.780-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KARLA CRISTINE DE SOUZA, RG nº 9.109.427-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a GIOVAN EVANDRO NEVES, RG nº 6.138.125-2, exonerado pelo Decreto nº 9.010, de 25 de setembro de 2013.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

66014/2014

DECRETO Nº 11.586

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.148.352-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS TOTTI JUNIOR, RG nº 8.049.673-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a ARLISTON HONORATO DOS SANTOS, RG nº 4.989.922-0, o qual é exonerado, a partir de 1º de abril de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

66020/2014

DECRETO Nº 11.587

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.253.415-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174,

de 16 de novembro de 1970, JOÃO FRANCISCO KREIBICH PIRES, RG nº 7.768.586-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Coordenação – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, em substituição a THIAGO COELHO ÁVILA, RG nº 6.314.663-3, exonerado pelo Decreto nº 11.437 de 26 de junho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

66039/2014

DECRETO Nº 11.588

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.230.518-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IZABELA ITALIA DOS SANTOS, RG nº 10.744.329-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a WAGNER MELINE BENZI, RG nº 7.831.853-8, o qual é exonerado, a pedido, a partir de 14 de junho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

66041/2014

DECRETO Nº 11.589

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.234.001-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANO BORGIO, RG nº 6.521.019-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado PEDRINHO HOMENCHUK NOVAK, RG nº 8.195.277-9, a partir de 17 de junho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

66241/2014

DECRETO Nº 11.590

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.249.479-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GLAUCO MATEUS RIBEIRO, RG nº 3.991.804-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN Categoria B – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Paranaguá, em substituição a PHILIPPE MATTOS FARIA, RG nº 7.608.442-4, o qual é exonerado desse cargo por este ato.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança
Pública

65994/2014

DECRETO Nº 11.591

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.246.764-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NEDIVALDO GOMES VELTEN, RG nº 4.493.531-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN C – Símbolo

7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Curitiba, em substituição a SILVIA CRISTINA DA ROSA, RG nº 5.853.904-0, a qual é exonerada desse cargo por este ato.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

65996/2014

DECRETO Nº 11.592

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.191.639-8,

Resolve exonerar, a pedido, RAQUEL ALAMINI MOOGEN, RG nº 8.315.049-1, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 7-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 30 de junho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

65997/2014

DECRETO Nº 11.593

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.190.977-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO ROBERTO DE SOUZA BRITO, RG nº 1.385.669-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, em substituição a FERNANDA VALENTIM NAGAL HOLZMANN, RG nº 8.113.108-2, exonerada pelo Decreto nº 10.528, de 26 de março de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

66000/2014

DECRETO Nº 11.594

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.513.005-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GINO SCHLESINGER, RG nº 7.321.122-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-14.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

66001/2014

DECRETO Nº 11.595

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.242.674-0, e 13.242.370-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA REGINA PINTO DE SOUZA ARENDT, RG nº 2.060.014-4, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo DAS-5, da Paraná Edificações, a partir de 1º de julho de 2014, em substituição a PAULO

ROBERTO DE SOUZA BRITO, RG nº 1.385.669-9, o qual é exonerado, a partir de 30 de junho de 2014, desse cargo por este ato.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

66003/2014

DECRETO Nº 11.596

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.962.114-3 e ainda,

considerando que o servidor ROMULO RIBEIRO, RG nº 12.518.776-5, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, infringiu com sua conduta, dispositivos do Estatuto do Servidor, Lei Estadual nº 6.174/1970,

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo, com observâncias dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Resolução nº 239/2013 – GS/SEJU e os termos da Informação nº 202/2014, do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da pasta supracitada,

Resolve demitir, nos termos do art. 293, inciso V, § 2º, por infringência de disposições previstas no artigo 279, inciso I e no artigo 285, inciso XV, passíveis de demissão, nos termos do artigo 291, inciso VI, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor ROMULO RIBEIRO, RG nº 12.518.776-5, do cargo de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, do Quadro Próprio do Poder Executivo.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

66005/2014

DECRETO Nº 11.597

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.246.317-4,

Resolve exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIS ROMERA, RG nº 10.442.813-4, do cargo, em comissão, de Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 11 de junho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

66007/2014

DECRETO Nº 11.598

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, contida no protocolado nº 13.237.860-6,

Resolve retificar o Decreto nº 11.234, de 30 de maio de 2014, a fim de declarar que o funcionamento do curso de Graduação em Odontologia – Modalidade Bacharelado, a partir de 2015, no Centro de Ciências da Saúde, Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, será com 40 (quarenta) vagas anuais, e não como constou no referido Decreto.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

66011/2014

DECRETO Nº 11.599

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Procuradoria Geral do Estado, contida no protocolado sob nº 13.201.201-6,

Resolve retificar o Decreto nº 11.253, de 4 de junho de 2014, a fim de declarar que a denominação dos cargos a serem exercidos por JUCIANE DOS SANTOS, RG nº 8.221.024-5 e TAYSLAINE NEPOMUCENO NASCIMENTO, RG nº 10.389.840-4, é Assistente, Símbolos 5-C e 7-C, respectivamente, e não como constou.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

UBIRAJARA AYRES GASPARIN
Procurador-Geral do Estado

66012/2014

DECRETO Nº 11.600

Aprova o Estatuto do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.745 de 30 de outubro de 2013, bem como o contido no protocolado sob nº 13.228.197-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Estatuto do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Fica alterada a denominação dos 02 (dois) cargos de Diretor Auxiliar do PARANÁ PROJETOS para 01 (um) cargo de Diretor de Administração e Finanças e 01 (um) cargo de Diretor de Planejamento e Projetos.

Art. 3º A gestão do uso público do Parque Estadual de Vila Velha, vigente através de Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, por interveniência do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, permanece com o Paraná Projetos, sob a condição temporária, vinculada sua transferência a outro órgão do Poder Executivo.

§ 1º A gestão do uso público será realizada pelo Escritório Regional dos Campos Gerais, unidade administrativa da ex-ECOPARANÁ, que permanecerá vinculado ao Diretor de Planejamento e Projetos.

§ 2º O Escritório Regional dos Campos Gerais contará com 01 (um) gerente de escritório, 01 (um) supervisor de operações, 01 (um) agente administrativo e 01 (um) agente de uso público, cujas designações serão efetuadas pelo Superintendente do PARANÁ PROJETOS.

§ 3º Transferida a gestão do uso público do Parque Estadual de Vila Velha, conforme disposto no *caput* deste artigo, o Escritório Regional dos Campos Gerais e os cargos relacionados a essa atividade serão extintos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

66016/2014

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO 11.600/2014

ESTATUTO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANÁ PROJETOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, VINCULAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º O PARANÁ PROJETOS – PRPRO, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, criado pela Lei Estadual nº 12.215, de 10 de Julho de 1998, e modificado pela Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, goza de autonomia administrativa e financeira e vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da Lei.

§ 1º. O PARANÁ PROJETOS tem sede e foro no município de Curitiba.

§ 2º. O PARANÁ PROJETOS rege-se-á pela legislação aplicável, em vigor, e por este Estatuto.

§ 3º. O prazo de duração do PARANÁ PROJETOS é indeterminado.

§ 4º. O exercício social do PARANÁ PROJETOS coincide com o ano civil.

§ 5º. Neste Estatuto as expressões “PARANÁ PROJETOS”, “PRPRO” e “Entidade” são equivalentes.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 2º O PARANÁ PROJETOS tem como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.

Art. 3º O PARANÁ PROJETOS para o cumprimento de suas finalidades tem como objetivos:

I. elaborar projetos inovadores segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais para a área;

II. desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, visando a redução das desigualdades locais e regionais aos referenciais de desenvolvimento sustentável desejado pelo Governo do Estado;

III. fornecer o apoio e orientação especializada, aos órgãos e entidades governamentais, no desempenho de suas atividades relacionadas ao estudo e a elaboração de projetos;

IV. buscar, de forma permanente, recursos técnicos inovadores a serem aplicados na realização de suas atividades; e

V. firmar convênios, acordos ou ajustes com os municípios, bem como com pessoas físicas ou jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos que viabilizem o desenvolvimento local e regional.

Art. 4º O PARANÁ PROJETOS no cumprimento de sua missão institucional, compromissos, diretrizes e objetivos, firmará Contrato de Gestão com o Poder Público, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, nos termos do §1º, do artigo 9º, da Lei nº 12.215/1998 e alterações dispostas na Lei nº 17.745/2013.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º A estrutura organizacional do PARANÁ PROJETOS é constituída por:

- I. Conselho de Administração; e
- II. Diretoria Executiva.

§ 1º. O detalhamento da estrutura organizacional do PARANÁ PROJETOS será apresentado em seu Regimento Interno, a ser fixado por ato do Superintendente, e que disporá sobre a sua estrutura organizacional, cargos de confiança e respectivas competências.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Ao Conselho de Administração incumbe as funções deliberativa, consultiva e normativa superior em nível de planejamento estratégico, bem como a coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento do PARANÁ PROJETOS.

Art. 7º O Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS será composto por 05 (cinco) membros natos e 05 (cinco) membros efetivos, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, conforme a seguir:

- I. Membros natos:
 - a. o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
 - b. o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística;
 - c. o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
 - d. o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano; e
 - e. o Secretário de Estado de Governo;
- II. Membros efetivos:

- a. um representante da Agência Paraná de Desenvolvimento;
- b. um representante da Agência de Fomento do Paraná S. A.;
- c. um representante do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social;
- d. um representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná; e
- e. um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/PR.

§ 1º. Os membros natos serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos seus respectivos Diretores Gerais.

§ 2º. Os membros efetivos, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, indicados previamente.

§ 3º. Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, por igual período.

§ 4º. Deverá ser observado no ato de nomeação dos membros do Conselho de Administração, o nome do titular e do seu respectivo suplente.

§ 5º. Caso seja verificada a ausência consecutiva do membro efetivo e seus respectivos suplentes, por mais de 02 (duas) vezes, consecutivas ou alternadas, sem justificativa, nas reuniões do Conselho de Administração, o Presidente encaminhará expediente ao titular do órgão ou da entidade para substituição do Conselheiro.

§ 6º. Os membros efetivos e respectivos suplentes, do Conselho de Administração, que tiverem vínculo profissional com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, deverão ser, necessariamente, integrantes da administração superior ou de nível de assessoramento.

Art. 8º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. A reunião do Conselho de Administração deverá ser convocada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, com o envio

de todos os materiais e documentos relacionados à pauta proposta, e será instalada com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º A reunião do Conselho de Administração será instalada e presidida pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, cabendo o exercício da função de Secretário Executivo a qualquer membro da Diretoria Executiva do PARANÁ PROJETOS.

§ 1º. O Conselho de Administração deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade;

§ 2º. No caso de ausência ou impedimento do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, caberá ao seu substituto legal a exercer a função de Conselheiro Presidente.

§ 3º. O Superintendente do PARANÁ PROJETOS participa das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem voto.

Art. 10. Compete ao Conselho de Administração o exercício das seguintes atribuições:

I. estabelecer as políticas, diretrizes e estratégias do PARANÁ PROJETOS, para assegurar a consecução dos seus objetivos;

II. aprovar o Contrato de Gestão apresentado pela Diretoria Executiva;

III. aprovar o plano de atividades anual, o orçamento anual e o programa de investimentos do PARANÁ PROJETOS;

IV. aprovar a prestação de contas e os relatórios gerenciais e de atividades do PARANÁ PROJETOS elaborados pela Diretoria Executiva;

V. acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do PARANÁ PROJETOS na execução dos contratos e convênios por ele firmados;

VI. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para o PARANÁ PROJETOS, bem como, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as suas contas anuais, com auxílio de auditoria externa, quando julgar necessário;

VII. definir a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

VIII. fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva e examinar, a qualquer tempo, os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;

IX. apurar irregularidades cometidas e submeter a destituição de membro da Diretoria Executiva, à decisão do Governador do Estado;

X. remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria Executiva por crime contra o patrimônio público sob a administração do PARANÁ PROJETOS;

XI. aprovar o Plano de Cargos e Carreiras do PARANÁ PROJETOS;

XII. escolher e dispensar auditores independentes;

XIII. aprovar ou dispor sobre alteração do Estatuto; e

XIV. deliberar sobre qualquer questão de interesse do PARANÁ PROJETOS ou omissos neste Estatuto.

Art. 11. Compete ao Presidente do Conselho:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II. convocar e presidir as reuniões do Conselho; e

III. acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada.

Art. 12. Poderá o Presidente decidir, ad referendum do Conselho, matérias que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos aos interesses da PARANÁ PROJETOS, não possam aguardar a próxima reunião do Conselho.

Art. 13. Compete aos membros do Conselho:

I. discutir e votar as matérias em pauta; e

II. assessorar o Presidente do Conselho em suas funções.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do PARANÁ PROJETOS, cabendo-lhe implementar as determinações e orientações do Conselho de Administração e será composta por três membros, sendo um Superintendente, um Diretor de Planejamento e Projetos e um Diretor de Administração e Finanças, nomeados pelo Governador do Estado, com atribuições definidas neste Estatuto.

Art. 15. Perderá o cargo o membro da Diretoria Executiva que:

I. no exercício de suas funções infringirem as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do PARANÁ PROJETOS e regem a gestão da coisa pública;

II. se afastar do cargo, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem a aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria Executiva, a substituição se dará através da nomeação do novo integrante pelo Governador do Estado, conforme determina este Estatuto, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da vacância.

Art. 16. A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Superintendente.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração;

II. implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do PARANÁ PROJETOS, e os respectivos orçamentos, inclusive os estabelecidos no Contrato de Gestão, aprovados pelo Conselho de Administração;

III. planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do PARANÁ PROJETOS;

IV. encaminhar, até 31 de dezembro de cada ano, às entidades supervisoras com as quais mantiver Contrato de Gestão, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos respectivos recursos públicos nele aplicados, a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas legais sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;

V. encaminhar ao Conselho de Administração:

a. a proposta do Plano de Atividades para a execução das compromissos previstos no Contrato de Gestão;

b. a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas do PARANÁ PROJETOS;

c. os relatórios quadrimestrais das atividades com os respectivos balancetes;

d. a prestação de contas e o relatório anual da gestão;

e. a análise do cumprimento do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis;

f. propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos; e

g. o Plano de Cargos e Carreiras.

VI. contratar serviços especializados, dentro das disponibilidades orçamentárias;

VII. promover os estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa;

VIII. aprovar convênios, parcerias, participações e/ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

IX. aprovar o Plano de ingresso e dispensa de pessoal, atendida a legislação vigente;

X. deliberar, em conjunto com os demais integrantes da Diretoria Executiva, sobre a proposta do plano de atividades e correspondentes orçamentos, tendo em vista os objetivos e os compromissos do PARANÁ PROJETOS; e

XI. publicar no Diário Oficial do Estado, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão.

SUBSEÇÃO I DO SUPERINTENDENTE

Art. 18. Compete ao Superintendente:

I. presidir as reuniões da Diretoria;

II. contratar, remover, promover, comissionar, punir e demitir empregados;

III. autorizar despesas e promover pagamentos de obrigações;

IV. assinar acordos, convênios e contratos de qualquer natureza;

V. representar o PARANÁ PROJETOS ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;

VI. delegar a qualquer membro da Diretoria Executiva, os atos previstos nos incisos III e IV, deste artigo;

VII. comunicar ao Conselho de Administração, relativamente a membro da Diretoria Executiva, o afastamento irregular, o impedimento por mais de 30 dias consecutivos, a vacância do cargo, o pedido de licença, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do PARANÁ PROJETOS e rege a gestão da coisa pública ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Entidade.

VIII. autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços; e

IX. praticar as demais ações e atividades compatíveis com o seu cargo, zelando pela imagem da instituição e pela qualidade de seus produtos e serviços.

§ 1º. O Superintendente, em suas ausências e impedimentos, indicará seu substituto entre um dos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. Os atos definidos no inciso III deste artigo serão executados em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças.

§ 3º. O Superintendente poderá designar 01 (um) Chefe de Gabinete e de 02 (dois) Assessores, para prestar apoio direto, em atividades relacionadas a assuntos jurídicos, administrativos e de relações públicas e 04 (quatro) Gerentes com atribuições específicas nas Diretorias, todos recrutados, contratados e remunerados segundo o Plano de Cargos e Carreiras da Entidade.

§ 4º. O cargo de Superintendente deverá ser preenchido, exclusivamente, por profissional com formação superior, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 5 (cinco) anos.

SUBSEÇÃO II DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 19. Ao Diretor de Administração e Finanças compete:

I. dirigir, coordenar e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do plano de atividades, tendo em vista os objetivos e os compromissos da entidade;

II. dirigir, coordenar e normatizar as ações e procedimentos relativos às atividades:

a. de patrimônio, segurança, conservação, zeladoria, reprografia, informações, comunicações, transportes e demais áreas afins de serviços gerais;

b. de contabilidade, orçamento e tesouraria e demais áreas afins de finanças;

c. de recursos humanos e outras atividades correlatas;

d. de conservação, guarda e manuseio do acervo documental físico, digital e bibliográfico do PARANÁ PROJETOS, consistente em livros, folhetos, plantas de diferentes características, publicações e material didático voltado às áreas de ensino e pesquisa; e

e. de estudos, métodos e desenvolvimento organizacional e outros serviços de apoio ao PARANÁ PROJETOS.

III. representar o PARANÁ PROJETOS sem suas relações com terceiros nos assuntos inerentes à área de administração e finanças, mediante delegação do Superintendente; e

IV. praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou delegadas pelo Superintendente do PARANÁ PROJETOS.

§ 1º. O Diretor de Administração e Finanças será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por empregado por ele indicado e designado pelo Superintendente da Entidade.

§ 2º. O cargo de Diretor de Administração e Finanças deverá ser preenchido, preferencialmente, por empregado efetivo do PARANÁ PROJETOS, com formação superior na área administrativa com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 10 (dez) anos.

§ 3º. A Diretoria de Administração e Finanças poderá contar com até 02 (duas) Gerências, para a execução de suas atividades, que deverão ser ocupadas exclusivamente por empregado efetivo, com formação superior na área administrativa com experiência comprovada em gestão pública e registro na empresa de no mínimo 5 (cinco) anos.

SUBSEÇÃO III DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Art. 20. Ao Diretor de Planejamento e Projetos compete:

I. propor, implementar e acompanhar o planejamento estratégico e a proposta técnica da Entidade, objetivando cumprir a missão, as diretrizes, os compromissos e objetivos do PARANÁ PROJETOS;

II. coordenar, planejar, supervisionar e monitorar as atividades técnicas relativas a estudos, projetos e serviços em sua área de competência;

III. promover a articulação com os órgãos e entidades da administração pública estadual em assuntos afetos à sua esfera de competência;

IV. representar o PARANÁ PROJETOS em suas relações com terceiros nos assuntos inerentes à área técnica mediante delegação do Superintendente; e

V. praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou delegadas pelo Superintendente da Entidade.

§ 1º. O Diretor de Planejamento e Projetos será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por empregado por ele indicado e designado pelo Superintendente da Entidade.

§ 2º. O cargo de Diretor de Planejamento e Projetos deverá ser preenchido, exclusivamente, por empregado efetivo com formação superior na área de planejamento e gestão de projetos, com experiência comprovada em gestão pública e registro na empresa de no mínimo 10 (dez) anos.

§ 3º. A Diretoria de Planejamento e Projetos poderá contar com até 02 (duas) Gerências, para a execução de suas atividades, que deverão ser ocupadas, exclusivamente, por empregado efetivo com formação superior na área de planejamento e gestão de projetos com experiência comprovada em gestão pública e registro na empresa de no mínimo 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO

Art. 21. O patrimônio da PARANÁ PROJETOS será constituído:

I. pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a lhe ser incorporados;

II. pelos legados, doações e heranças que receber de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional; e

III. por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar à PARANÁ PROJETOS.

SEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 22. Constituem receitas do PARANÁ PROJETOS:

I. dotações orçamentárias que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras entidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão;

II. subvenções sociais que lhe transferir o Poder Público Estadual nos termos do Contrato de Gestão;

III. empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou privadas e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;

IV. recursos provenientes da venda de imóveis, móveis, produtos e da prestação de serviços;

V. recursos provenientes de fundos especiais;

VI. rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VII. recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes, contratos, participações e parcerias celebradas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; e

VIII. outros recursos que lhe venham a ser destinados.

CAPÍTULO V DOS EMPREGADOS

Art. 23. As ações do PARANÁ PROJETOS, compreendendo todas as atividades técnicas e administrativas atinentes aos programas, planos, projetos, produtos e serviços sob sua responsabilidade, serão exercidas por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, observada a legislação pertinente.

Art. 24. A Diretoria Executiva do PARANÁ PROJETOS implementará no prazo de 120 (cento vinte) dias o Plano de Cargos e Carreiras, que estabelecerá a política salarial e de benefícios dos empregados, contendo critérios de promoção e de valorização profissional.

§ 1º. Os valores salariais dos cargos e funções serão fixados em correspondência com os valores de mercado e, se necessário, revistos periodicamente.

§ 2º. O Plano de Cargos e Carreiras, bem como as suas revisões e alterações, deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º. O novo Plano de Cargos e Carreiras a ser elaborado e implantado não deverá comprometer a sustentabilidade econômico-financeira da Entidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os membros do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade, mas serão responsabilizados civil e criminalmente pelos atos lesivos que venham a praticar no exercício de suas funções.

Art. 26. As designações mencionadas no § 3º do art. 18 deste Estatuto serão precedidas de aprovação do titular do órgão supervisor do Contrato de Gestão com o Estado do Paraná.

Art. 27. O PARANÁ PROJETOS terá um regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para compras e alienações de bens e para a contratação de obras e serviços.

Art. 28. Em caso de extinção do PARANÁ PROJETOS, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná.

Art. 29. As contas do PARANÁ PROJETOS serão julgadas pela Assembleia Legislativa Estadual, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º. O PARANÁ PROJETOS, encaminhará, anualmente, para a Assembleia Legislativa, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão.

§ 2º. A Assembleia Legislativa solicitará parecer prévio ao Tribunal de Contas do Estado, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, observando as leis, contratos e regulamentos específicos da Entidade.

§ 3º. A auditoria e fiscalização dos recursos objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, através do órgão constituído exclusivamente para esse fim.

§ 4º. A prestação de contas abrangerá relatório sobre a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos, serviços e avaliação de desempenho do contrato de gestão.

§ 5º. Por deliberação do Conselho de Administração ou determinação do Superintendente serão processadas auditorias internas e externas nas operações da Entidade.

Art. 30. As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Presidente do Conselho de Administração e posterior homologação do Colegiado.

66037/2014

DECRETO Nº 11.601

Considera como Tempo de Serviço em Campanha, o período que o Cap QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, RG nº 8.634.169-7, permaneceu em Missão de Paz promovida pela ONU na República da Guiné-Bissau (UNIOGBIS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e art. 296 e art. 298 da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e o contido no protocolo nº 13.142.455-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como tempo de serviço em campanha, com contagem em dobro para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado pelo Capitão QOBM ICARO GABRIEL GREINERT, RG nº 8.634.169-7, no período de 1º de outubro de 2012 a 2 de dezembro de 2013, como integrante do contingente do Brasil na Construção da Paz das Nações Unidas na Guiné-Bissau (UNIOGBIS).

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

66040/2014

DECRETO Nº 11.602

Revoga o Decreto nº 9.410, de 20 de novembro de 2013, em cumprimento a determinação judicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando a Sentença contida nos Autos de Ação Ordinária nº 0006579-77.2013.8.16.0004, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública desta capital e no protocolado sob nº 13.212.570-8,

Resolve, em cumprimento a determinação judicial, revogar o Decreto nº 9.410, de 20 de novembro de 2013, que manteve provisoriamente no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, SABRINA ALBUQUERQUE SCHULHAN, RG nº 5.520.867-0, PNI2-69, LF 02, desse modo, o Decreto nº 9.161, de 29 de dezembro de 2010, volta a produzir seus efeitos, na parte em que demite a referida servidora.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

PAULO AFONSO SCHMIDT
Secretário de Estado da Educação

66042/2014

DECRETO Nº 11.603

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0002454-32.2014.8.16.0004, tramitando na 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 13.208.983-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELL NIGRIN, RG nº 8.744.408-2, Inscrição nº 140.357-5, no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município de Pinhais.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

66043/2014

DECRETO Nº 11.604

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.253.207-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SAMUEL CORDEIRO MENDES, RG nº 11.061.804-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerado GABRIEL CHUEIRI ROMANZINI, RG nº 10.040.414-1, a partir de 14 de julho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

66044/2014

DECRETO Nº 11.605

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei nº 4.978, de 5 de dezembro de 1964 e suas alterações e no art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.396, de 5 de setembro de 2007, bem como o contido no protocolo nº 12.180.736-0,

Resolve nomear DIRCEU ANTONIO RUARO (Titular), RG nº 1.146.234-0 e AVANIR MASTHEY (Suplente), RG nº 8.298.827-1, para integrarem o Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE, como representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

PAULO AFONSO SCHMIDT
Secretário de Estado da Educação

66045/2014

DECRETO Nº 11.606

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.251.273-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 7.752.125-9, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5, do Instituto das Águas do Paraná, a partir de 4 de julho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

66071/2014

DECRETO Nº 11.607

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.251.235-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEOCADIO PROLIK, RG nº 6.220.144-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto das Águas do Paraná, ficando exonerado, a pedido, JULIO MESSIAS GOSS, RG nº 6.322.578-9, a partir de 04 de julho de 2014.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

66072/2014

DECRETO Nº 11.608

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.248.106-7,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto das Águas do Paraná, a partir de 1º de julho de 2014:

JURANDIR BOZ FILHO, RG nº 1.465.970-6, Diretor de Planejamento e Controle de Uso das Águas – Símbolo DAS-3, em substituição a NORBERTO RAMON, RG nº 1.224.398-7, o qual é exonerado a pedido, desse cargo por este ato; e

GUSTAVO TOZZINI, RG nº 8.168.785-4, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, em substituição a ADEJAIR DA SILVA TOZZINI, RG nº 944.182-4, o qual é exonerado desse cargo por este ato.

II – Designar IVO BERNARDO HEISLER JÚNIOR, RG nº 766.102-9, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-10, em substituição a JURANDIR BOZ FILHO, RG nº 1.465.970-6, o qual é exonerado dessa função, por este ato.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

66073/2014

DECRETO Nº 11.609

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16 da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da Polícia Militar do Paraná), alterado pela Lei nº 14.806, de 20 de julho de 2005, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.243.973-7, resolve:

Art. 1º Dispensar o Coronel QOPM MARCO AURÉLIO PAREDES CZERWONKA, RG nº 1.838.815-4, da função de Comandante do 4º CRPM/Sede, Ponta Grossa – Paraná, passando-o a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR.

Art. 2º Dispensar o Tenente Coronel QOPM MARCOS FERREIRA DE SANTANA, RG nº 3.110.175-1, da função de Chefe e Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação da Diretoria de Pessoal da PMPR – DP/1, passando-o a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR.

Art. 3º Designar o Tenente Coronel QOPM JOÃO JORGE DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 3.915.350-5, para responder pela função de Comandante do 4º CRPM/Sede, Ponta Grossa – Paraná, permanecendo, cumulativamente classificado na função de Chefe do Estado-Maior do referido Comando.

Art. 4º Designar o Tenente Coronel QOBM WILSON LUIZ MARCANTE, RG nº 3.086.562-6, para desempenhar encargo junto a Corregedoria-Geral da PMPR, Curitiba – Paraná (Realizações de Procedimentos), passando-o a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba – Paraná, deixando, em consequência, a condição de adido ao CCB/Sede, Curitiba – Paraná.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

66074/2014

DECRETO Nº 11.610

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.209.820-3, tramitando na 5ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 13.205.131-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 123, de 9 de setembro de 2008, TIAGO MARTINS ARAGÃO RODRIGUES, RG nº 9.549.153-7, Inscrição nº 089.644-6, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Químico, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

66076/2014

DECRETO Nº 11.611

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0001484-32.2014.8.16.0004, tramitando na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como protocolo nº 13.198.206-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 123, de 9 de setembro de 2008, MONICA ANGELICA CARRASCHI, RG nº 8.309.312-9, Inscrição nº 077.596-7, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Paranavai.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

66079/2014

DECRETO Nº 11.612

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolo nº 13.008.156-8,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 9.574, de 6 de dezembro de 2013, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente Profissional, Agente de Execução e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11.612/2014

MUNICÍPIO: LONDRINA
CARGO: AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: MOTORISTA
NOME: MAYKO DE OLIVEIRA PAULA
RG nº: 85866117
UF: PR
INSCRIÇÃO: 95273

MUNICÍPIO: MARINGÁ
CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME: MARIA HELENA BARBOSA LIMA TOMPSOM
RG nº: 254711066
UF: PR
INSCRIÇÃO: 1390759

MUNICÍPIO: MARINGÁ
CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME: MARCELO PAULINO DE MORAES
RG nº: 68021357
UF: PR
INSCRIÇÃO: 47147

MUNICÍPIO: PINHAIS
CARGO: AGENTE PROFISSIONAL
FUNÇÃO: PSICÓLOGO GERAL
NOME: DIANA MONTE SERRAT TITTON
RG nº: 61263411
UF: PR
INSCRIÇÃO: 1186132

66082/2014

DECRETO Nº 11.613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.815.147-0 e ainda,

considerando que o servidor VALDILEI COSTA, RG nº 4.302.704-2, ocupante do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, lotado no Colégio Estadual José Armin Matte, município de Chopinzinho/PR, NRE de Pato Branco, infringiu os seguintes dispositivos legais: art. 279, incisos IV, V, VI e XIV, e art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual nº 6.174/1970,

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo, com observâncias dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Resolução nº 2278/2013 – GS/SEED, que recomendou a demissão do servidor avaliado;

considerando a Deliberação nº 01/2014, do Conselho do Magistério do Paraná, que sugeriu por unanimidade de votos, a aplicação da pena de demissão ao servidor,

considerando os termos da Informação nº 1107/2014, do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como análise e decisão emitida pela Secretaria de Estado da Educação,

Resolve demitir, nos termos do art. 293, inciso V, alínea “c”, por infringência ao dispositivo nos artigos 279, incisos IV, V, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor VALDILEI COSTA, RG nº 4.302.704-2, do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

PAULO AFONSO SCHMIDT
Secretário de Estado da Educação

66083/2014

DECRETO Nº 11.614

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0007917-95.2011.8.16.0056, tramitando na 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé, bem como o contido no protocolo nº 13.209.977-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GISELE EMERICK SOUZA PEREIRA, RG nº 89634903-PR, Inscrição nº 033.101-5, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função de Auxiliar Operacional/Área Sul, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

66085/2014

DECRETO Nº 11.615

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0009149-36.2013.8.16.0004, tramitando na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.192.805-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIO AUGUSTO DASSOLER, RG nº 33180020/PR, Inscrição nº 005.134-9, para exercer o cargo de Agente Profissional, Função Bioquímico, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Francisco Beltrão - Paraná.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

66087/2014

Despachos do Governador

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.137.886-6/14 – Of. nº 43/2014 - Solicita convalidação dos serviços prestados pela CELEPAR à Procuradoria de Estado do Paraná, sem a devida cobertura contratual, de 1º de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014 e autorização para contratação direta dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação entre a Procuradoria do Estado do Paraná e a CELEPAR, de 01 de julho de 2014 até 31/12/2014, conforme especifica. “**CONVALIDADO**, com base no art. 37 da Constituição da República c/c art. 87, inciso XVI, da Constituição Estadual, a fim de concretizar o princípio da legalidade, nos termos da Informação 81/2014 – ATJ/PGE, os serviços prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR à Procuradoria de Estado do Paraná, sem a devida cobertura contratual, de 1º de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014 no montante de R\$ 582.700,15 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos reais e quinze centavos). **AUTORIZO**, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei n. 8666/93 e no inciso XIV do artigo 34 da Lei estadual nº 15.608/2007, e após a devida manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a contratação direta dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação entre a Procuradoria do Estado do Paraná e a Companhia da Tecnologia de e Comunicação do Paraná – CELEPAR, de 01 de julho de 2014 até 31/12/2014, no montante total de R\$ 677.299,85 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). A convalidação concedida no item 1 supra fica condicionada a apresentação, em momento anterior ao pagamento, das notas fiscais referentes as prestações dos serviços convalidados. Fica condicionada, também, a autorização concedida no item 2 a retificação do termo de contrato passando a constar as exatas datas/valores da autorização/convalidação. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade integral do titular do órgão solicitante. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. A análise do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos no artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.191/2012. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 01/07/14”. (Enc. proc. à PGE, em 01/07/14).

66092/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.181.121-7/14 – Of. nº 727/2014 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo ex-policial militar Anderson Torquato, em face da solução exarada pelo Comandante-Geral da PMPR, conforme especifica. “**CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelo ex-Policial Militar **ANDERSON TORQUATO**, RG nº 12.512.718-5, vez que tempestivo. No mérito, no entanto, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, considerando que improcedem os argumentos manejados pelo recorrente em seu apelo frente ao conjunto probatório presente nos autos, que é firme, harmônico e suficiente para manter a condenação. A leitura do caderno disciplinar revela que a instância disciplinar foi realizada de acordo com os princípios pertinentes à espécie, isso porque foram respeitadas todas as prerrogativas constitucionais do recorrente, quais sejam, ampla defesa e contraditório, inexistindo qualquer ilegalidade de caráter formal no procedimento. O Conselho de Disciplina, cuja manifestação possui caráter opinativo, seguiu os preceitos da legislação em exegese. Os ritos foram observados e corretamente executados por quem de direito. Verifico, ainda, que a decisão exarada pela Solução do Conselho de Disciplina guarda consonância com o artigo 14, inciso IV, da Lei nº 6.961/77, não se revestindo de qualquer ilegalidade, além de ter delimitado de forma clara os fatos e provas utilizadas para determinar a exclusão do apelante da Corporação, entendendo que as condutas imputadas ao acusado “mostra-se evidente a ocorrência do resíduo de ordem moral, pois a grave conduta praticada é tida como atentatória ao pundonor militar e ao decoro da classe, contrariando os princípios éticos e morais da Corporação, ensejando severos reflexos negativos perante a tropa.” (fls. 252). Finalmente, ao contrário do que explicita o recorrente em sua peça recursal, a pena atribuída é legalmente prevista, eis que considerando o teor do art. 22 do Regulamento Disciplinar do Exército é considerada como “grave” toda transgressão disciplinar que “afetar a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe”. Verifico, ainda, que o arrazoado recursal não conseguiu ilidir a gravidade das imputações feitas ao recorrente, devidamente comprovadas na seara administrativa. Nessa esteira, tenho por bem em **MANTER** a decisão do Comandante-Geral da PMPR que excluiu a bem da disciplina o ex-Policial Militar das fileiras da Corporação, por ter este infringido os seguintes dispositivos legais constantes no libelo acusatório: art. 5º, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Lei Estadual 16.544/2010; Anexo I, números 9 e 85 do Decreto Federal nº 4.346/02; art. 7º, incisos III, VII, VIII, IX, XI, XXIV, XXXVI e XXXVII, do Decreto Estadual nº 5.075/98; e, art. 102, alíneas “c” e “d”, da Lei 1.943/1954. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 11/07/14”. (Enc. proc. à SESP, em 11/07/14).

13.144.497-4/14 – Of. nº 622/2014 - Solicita autorização para realização de despesa para que a SESP possa realizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros, conforme especifica. “À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, aliada a Informação nº 351/2014 – NJA/PGE/SESP e dada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO** nos termos da Lei Estadual 15.608, Decreto Estadual 6191/2012, e Decreto Estadual 11.429/2014, a **REALIZAÇÃO DE DESPESA** para que a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP possa realizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros, no valor máximo estimado de R\$ 565.354,30 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade em relação a realização da despesa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade e o cumprimento das formalidades legais para a contratação é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 11/07/14”. (Enc. proc. à SESP, em 11/07/14).

CASA MILITAR

13.253.750-0/14 – Of. nº 420/2014 - Solicita autorização para realização da despesa decorrente da contratação direta, por emergencialidade, de 6.510 (seis mil quinhentos e dez) kits dormitório, visando assegurar a continuidade da ajuda humanitária aos 147 (cento e quarenta e sete) municípios com situação de Emergência decretada por meios dos Decretos Estaduais nºs 11.301/2014, 11.303/2014 e 11.340/2014, conforme especifica. “À vista dos elementos de instrução do protocolo, aliada a necessidade administrativa apresentada neste protocolo,

RATIFICO a situação administrativa ensejadora da dispensa de licitação, atestada pelo Secretário Chefe da Casa Militar, com fundamento no art. 35, parágrafo segundo, c/c art. 34, inc. IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 6191/2012, a realização da despesa decorrente da contratação direta, por emergência, de 6.510 (seis mil quinhentos e dez) kits dormitório, visando assegurar a continuidade da ajuda humanitária aos 147 (cento e quarenta e sete) Municípios com Situação de Emergência Decretada por meios dos Decretos Estaduais n.º 11.301/2014, 11.303/2014 e 11.340/2014, com valor máximo estimado em R\$ 1.299.851,70 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), das seguintes empresas: OBER S.A. IND. COMÉRCIO, para fornecimento de 6.510 (seis mil quinhentos e dez) cobertores, lençóis e fronhas, no valor máximo estimado em R\$ 214.179,00 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e nove reais). PLURAL MKT & NEGÓCIOS LTDA, para fornecimento de 6.510 (seis mil quinhentos e dez) travesseiros, no valor máximo estimado em R\$ 89.642,70 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). RECIMAR COM. ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA, para fornecimento de 6.510 (seis mil quinhentos e dez) colchões, no valor máximo estimado em R\$ 996.030,00 (novecentos e noventa e seis mil e trinta reais). A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Estadual n.º 15.608/07 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, neste protocolado, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada por este ato, se for o caso, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância e necessidade da ação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. Ressalta-se que as certidões comprobatórias de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Certidão Liberatória do TCE/PR e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas deverão estar todas com prazo de validade vigente quando da assinatura do ajuste. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 11/07/14". (Enc. proc. à CM, em 11/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.150.690-2/14 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, visando à contratação de empresa para construção de obras do Centro de Visitantes do Monumento Natural Salto São João, no município de Prudentópolis, com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, e vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, aliada a Informação n.º 233/2014 - NJA/PGE/SEIL e dada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO** nos termos da Lei Estadual 15.608, Decreto Estadual 6191/2012, e Decreto Estadual 11.429/2014, a REALIZAÇÃO DE DESPESA decorrente de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, visando à contratação de empresa para construção de obras do Centro de Visitantes do Monumento Natural Salto São João, no Município de Prudentópolis, no montante de total máximo de R\$ 2.572.900,49 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos), com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, e vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade em relação a realização da despesa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade e o cumprimento das formalidades legais para a contratação é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/07. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º 6.191/12. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SEIL, em 11/07/14).

12.512.017-2/14 - Of. n.º 480/2014 - Solicita convalidação do ressarcimento inerente à cessão funcional do servidor Eduardo Felga Gobbi, detentor do cargo de Professor do Magistério Superior da UFPR, o qual presta serviços junto a SEIL, conforme específica. "Considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e com fulcro no art. 7.º, § 3.º, do Decreto Estadual n.º 10.406/2014,

CONVALIDO o ressarcimento inerente à cessão funcional do servidor EDUARDO FELGA GOBBI, RG. N.º 13.216.087-2, detentor do cargo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Paraná - UFPR, o qual presta serviços junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, autorizado através da Portaria n.º 715/MEC de 16/08/2013, publicada no DOU n.º 159, de 19/08/2013, pelo período de 1.º de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 44.033,71 (quarenta e quatro mil, trinta e três reais e setenta e um centavos), bem como o período de 1.º de janeiro a 31 de maio de 2014, no valor de R\$ 34.624,84 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **AUTORIZO** a prorrogação do ressarcimento do referido servidor pelo período compreendido entre 1.º de junho de 2014 a 18 de agosto de 2014. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade do titular do órgão/entidade solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SEIL, em 11/07/14).

12.046.636-4/13 - Solicita retificação do item 1 do despacho governamental, conforme específica. "**RATIFICO** o item 1 do despacho governamental exarado no Protocolado n.º 12.046.636-4, para que passe a constar: À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO** a realização de despesa decorrente de abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de estudos e projetos executivos da ampliação do Terminal Barão de Tefé, no Município de Antonina - PR, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e no valor total máximo de R\$ 1.629.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)." Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SEIL, em 11/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.192.799-1/14 - Of. n.º 1437/2014 - Solicita autorização para realizar a despesa visando a contratação, por inexigibilidade de licitação, do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN/União Oeste Paranaense de Estudos de Combate ao Câncer, objetivando a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à Saúde dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme específica. "**RATIFICO** a situação de inexigibilidade atestada pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Parecer n.º 949/2014 - AJ/SESA, bem como, à vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO** a Secretaria de Estado da Saúde a realizar a despesa visando a contratação, por inexigibilidade de licitação, do Hospital do Câncer de Cascavel - UOPECCAN/União Oeste Paranaense de Estudos de Combate ao Câncer, com fundamento no caput do art. 25 do Lei n.º 8.666/93 e caput do art. 33 da Lei n.º 15.608/2007, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à Saúde dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no valor total de R\$29.218.897,26 (vinte e nove milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) anuais. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal n.º 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente, se for o caso, as exigências do art. 42 e ao cumprimento pelo Titular do Órgão/Entidade solicitante de todas as exigências legais e normativas pertinentes, notadamente às disposições do art. 35 da Lei n.º 15.608/07, bem como a comprovação, neste protocolado, das devidas liberações orçamentárias, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes, com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000. O descumprimento deste Despacho poderá importar na responsabilização do Titular do Órgão/Entidade perante os órgãos de controle externo. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação quanto à existência no presente protocolado dos documentos previstos no artigo 6º do Decreto Estadual n.º 6191/2012. **PUBLIQUE-SE**. Após, **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências devidas. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SESA, em 11/07/14).

13.186.379-9/14 - Solicita autorização para concessão de pagamento de horas extras aos servidores da SESA, referentes ao mês de abril de 2014, num total de 34.010 (trinta e quatro mil e dez) horas, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a manifestação favorável

do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO**, nos termos do Decreto 8465/2013 e da Lei Estadual nº 17.631/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a concessão de pagamento de horas extras aos servidores da SESA, referentes ao mês de abril de 2014, num total de 34.010 (trinta e quatro mil e dez) horas, resultando no valor de R\$ 858.089,85 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SESA, em 11/07/14).

13.205.680-3/14 – Of. nº 1454/2014 - Solicita autorização para realização da despesa decorrente da contratação direta do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o Parecer Jurídico nº 1014/2014, exarado pela assessoria jurídica da SESA, aliada a relevância administrativa apresentada neste protocolado, e de acordo com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **RATIFICO**, com fundamento no art. 33 e 35, parágrafo segundo, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a situação administrativa ensejadora de contratação direta, por inexigibilidade, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, pelo período de 04 (quatro) anos. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 6191/2012, a realização da despesa decorrente da contratação direta do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, no valor anual máximo estimado em R\$ 2.920.593,12 (dois milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos). A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, se for o caso, a disciplina da Lei Eleitoral nº 9.504/97, e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, neste protocolado, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada por este ato, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do ajuste e da minuta de convênio, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual nº 15.608/2007. Ressalta-se que as certidões comprobatórias de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Certidão Liberatória do TCE/PR e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas deverão estar todas com prazo de validade vigente quando da assinatura do ajuste. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SESA, em 11/07/14).

13.197.977-0/14 – Of. nº 1271/2014 - Solicita autorização para realizar a despesa visando a contratação, por inexigibilidade de licitação, entre a SESA e a Santa Casa de Bandeirantes – Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, tendo por objeto a disponibilização de 10 (dez) leitos de UTI adulto e 5 (cinco) leitos de UCI/Neonatal, não credenciados ao SUS, os quais poderão ser utilizados pela SESA sempre que houver necessidade emergencial de ocupação por estarem os leitos credenciados ao SUS ocupados, confirmados por auditoria presencial, conforme específica. "**RATIFICO** a situação de inexigibilidade atestada pelo Secretário de Estado da Saúde, bem como, à vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO** a Secretaria de Estado da Saúde a realizar a despesa visando a contratação, por inexigibilidade de licitação, entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Santa Casa de Bandeirantes – Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, tendo por objeto a disponibilização de 10 (dez) leitos de UTI adulto e 5 (cinco) leitos de UCI/Neonatal, não credenciados ao SUS, os quais poderão ser utilizados pela SESA sempre que houver necessidade emergencial de ocupação por estarem os leitos credenciados ao SUS ocupados, confirmados por auditoria presencial, no mensal valor de R\$ 239.865,79 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), totalizando o montante anual de R\$ 2.878.389,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **CONDICIONO**, a realização da despesa ao cumprimento

pelo Titular do Órgão /Entidade solicitante de todas as exigências legais e normativas pertinentes, nos termos da Lei Federal 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000. O descumprimento deste Despacho poderá importar na responsabilização do Titular do Órgão/Entidade perante os órgãos de controle externo. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. A análise do NJA/SEEG resta limitada a verificação quanto à existência no presente protocolado dos documentos previstos no artigo 6º do Decreto Estadual nº 6191/2012. PUBLIQUE-SE. Após, ENCAMINHE-SE à origem para as providências devidas. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SESA, em 11/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.236.620-4/09 – Of. nº 1274/2014 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de processo licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a execução de reparos e a construção de quadra esportiva coberta, no Colégio Estadual Maria Montessori, sito à rua Guilherme Ihlenfeldt, nº 980, bairro Tingui, Curitiba/PR, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a informação favorável nº 1.302/2014 NJA/SEED, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado e referendada pelo Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a realização de despesa decorrente de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a execução de reparos e a construção de quadra esportiva coberta, no Colégio Estadual Maria Montessori, sito à Rua Guilherme Ihlenfeldt, 980, Bairro Tingui, Curitiba-Paraná, no valor máximo estimado em R\$ 525.231,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais). **CONDICIONO** a realização da despesa do referido protocolado ao cumprimento pelo Titular do Órgão/Entidade solicitante de todas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive a observância do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso, sob pena de perda da validade da autorização, com eventual responsabilização do ordenador de despesas pelos órgãos de controle externo. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Pasta, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no art. 71 da Lei Estadual nº 15.608/07. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/12. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular da entidade solicitante. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 11/07/14).

12.212.018-0/13 – Of. nº 1693/2014 - Solicita autorização para realização de despesa para que a SEED possa realizar a abertura de procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição de cadeiras e longarinas para as escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (Programa Brasil Profissionalizado), com vigência de 12 (doze) meses, conforme específica. "À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, aliada a Informação nº 1453/2014 – NJA/PGE/SEED e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO** nos termos da Lei Estadual 15.608, Decreto Estadual 6191/2012, e Decreto Estadual 11.429/2014, a REALIZAÇÃO DE DESPESA para que a Secretaria de Estado da Educação possa realizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição de cadeiras e longarinas para as escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (Programa Brasil Profissionalizado), no montante de total máximo de R\$ 559.591,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), com vigência de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade em relação a realização da despesa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade e o cumprimento das formalidades legais para a contratação é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 11/07/14". (Enc. proc. à SEED, em 11/07/14).

11.985.477-6/13 – Of. nº 1687/2014 - Solicita autorização para realização de despesa para que a SEED possa realizar a abertura de procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição de implementos

agrícolas para laboratórios dos cursos técnicos em agropecuária e agroindústria (Programa Brasil Profissionalizado), com vigência de 12 (doze) meses, conforme específica. “A vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, aliada a Informação nº 1402/2014 – NJA/PGE/SEED e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO** nos termos da Lei Estadual 15.608, Decreto Estadual 6191/2012, e Decreto Estadual 11.429/2014, a REALIZAÇÃO DE DESPESA para que a Secretaria de Estado da Educação possa realizar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição de implementos agrícolas para laboratórios dos cursos técnicos em agropecuária e agroindústria (Programa Brasil Profissionalizado), no valor total máximo de R\$ 1.483.807,98 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos), com vigência de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade em relação a realização da despesa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade e o cumprimento das formalidades legais para a contratação é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 11/07/14”. (Enc. proc. à SEED, em 11/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.011.978-6/13 – Of. nº 782/2014 - Solicita retificação do item “1.” do despacho governamental de fls. 225, datado de 07 de março de 2014, conforme específica. “A vista dos elementos de instrução do protocolo, com fulcro Parecer nº 761/2014-NJA/SEAP e na manifestação positiva do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **RETIFICO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, parágrafo primeiro, inc. IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, o item “1.” do despacho governamental de fls. 225, datado de 07 de março de 2014, passando a constar nele o seguinte: “**AUTORIZO** a realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2014, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 78 (setenta e oito) veículos, no importe de R\$ 11.798.962,50 (onze milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referentes ao Convênio nº 773.037/2012 – ENAFRON II, firmado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a União, representada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP”. Permanecem inalterados os itens “2.”, “3.”, “4.” e “5.” do Despacho Governamental de fls. 225. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 11/07/14”. (Enc. proc. à SEAP, em 11/07/14).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

12.119.127-0/13 – Of. nº 499/2014 - Solicita autorização para realização da despesa visando a abertura de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 201/2013 – DEAM/SEAP, tipo menor preço, cujo fito é à aquisição de 18 (dezoito) veículos hatch, para atender as necessidades da SEAB, conforme específica. “**REVOGO O DESPACHO DE FLS. 298**, em atenção à solicitação do Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. **AUTORIZO**, com base na Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 6.191/2011, nos termos do Despacho do NJA/SEAP de fls. 396 verso, e com a manifestação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, a realização da despesa visando a abertura de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 201/2013 – DEAM/SEAP, tipo menor preço, cujo fito é à aquisição de 18 (dezoito) veículos hatch, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor máximo total de R\$ 715.140,00 (setecentos e quinze mil e cento e quarenta reais). **CONDICIONO** a efetiva realização da despesa ao cumprimento de todas as exigências legais e normativas pertinentes, inclusive, se for o caso, quanto ao cumprimento das exigências constantes do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de perda da validade da autorização supra, com eventual responsabilização do ordenador de despesa pelos órgãos do controle externo. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular da Pasta, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 71 da Lei Estadual nº 15.608/07. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 9.504/1997, bem como as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. A manifestação opinativa do NJA/SEEG é limitada a verificação quanto à existência dos documentos previstos nos Decretos Estaduais nºs 6.191/2012 e 8.622/2013 e 10.406/2014. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais previstos no art. 1º, § 1º do Decreto nº 6.191/12. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 11/07/14”. (Enc. proc. à SEAB, em 11/07/14).

13.099.330-3/14 – Of. nº 350/2014 - Solicita autorização para que o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural possa realizar despesa, mediante procedimento licitatório, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a aquisição de conjuntos mobiliários (mesas, armários e gaveteiros) e cadeiras, conforme específica. “A vista dos elementos de instrução do protocolo aliado ao Parecer nº 027/2014 da Assessoria Jurídica do EMATER e considerando a manifestação favorável do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, **AUTORIZO** o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural a realizar despesa, mediante procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a aquisição de conjuntos mobiliários (mesas, armários e gaveteiros) e cadeiras, no valor total máximo de R\$ 1.093.525,00 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, especial, se for o caso, o contido no art. 42 e demais disposições aplicáveis à situação administrativa. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da fase interna do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise exigida pela Lei Estadual nº 15.608/07. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 11/07/14”. (Enc. proc. à SEAB, em 11/07/14).

66094/2014

Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

13.215.945-0/14 – Secretaria de Estado da Educação, encaminha processo solicitando a revogação da disposição funcional da servidora NARA ELAINE EBINA BERETA DE ALMEIDA CESAR, RG 7.635.265. Considerando o teor da Informação nº 0933/214, do Grupo de Recursos Humanos Setorial, da Secretaria de Estado da Educação, **REVOGO a partir de 22/05/2014**, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466, 01 de julho de 2013, o afastamento da servidora NARA ELAINE EBINA BERETA DE ALMEIDA CESAR, onde prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Cerro Azul. Em 11/07/2014. Enc. Proc. à SEED.

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção. Em 14/07/2014

66091/2014

Publicações SEAE

13.253.948-2-0 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN. N°001/2014

ENTRE: Governo do Estado do Paraná através da Secretaria para Assuntos Estratégicos e Município de Juranda-Pr

OBJETO: Estruturação de serviço de comunicação multimídia do território municipal conveniado abrangendo suas unidades de interesse, próprias ou não, bem como áreas de uso público, inclusas no programa Rede399-Internet para todos.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016..

AUTORIZADO, com fulcro no art.4º ss.1º inciso IV, parte final do decreto nº6.191/2012, aliado a informação nº0151/2014-NJA/SEEG.

13.258.050-2-TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROV. N°001/2014

ENTRE: Governo do Estado do Paraná através da Secretaria para Assuntos Estratégicos e a empresa provedora de serviço de acesso à internet Vieira e Retecheski Ltda.

OBJETO: Estruturação de serviços de comunicação multimídia no território de municípios paranaenses, implantando o programa Rede399-Internet para todos.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

AUTORIZADO, com fulcro no art.4º ss.1º, inciso IV, parte final, do decreto nº6.191/2012, aliado a informação nº0158/2014-NJA/SEEG.

66089/2014

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 156/2014-PGE**

Dispensa o Procurador do Estado FERNANDO MERINI da função de Procurador Assessor do Gabinete do Procurador-geral.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como no artigo 1º, inciso IX e § 1º, da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º. Dispensa o Procurador do Estado **FERNANDO MERINI**, RG 7.068.400-4, da função de Procurador-assessor do Gabinete do Procurador-geral, a partir de 18 de julho de 2014.

Art. 2º. Lota o Procurador do Estado mencionado no art. 1º, na Coordenadoria do Interior e de Sistematização Recursal, ficando revogadas suas lotações anteriores.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Ubirajara Ayres Gasparin
Procurador-geral do Estado

65541/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N.155 DE 09/07/2014

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	FRUIÇÃO	PROTOCOLO	DIAS
GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS	01	PROCURADOR		13064885	90
PERÍODO AQUISITIVO					
25/08/2008 24/08/2013			20/08/2014 17/11/2014		
126372949					
JULIO CESAR RIBAS BOENG	01	PROCURADOR		131485271	90
PERÍODO AQUISITIVO					
06/04/1997 05/04/2001			04/08/2014 01/11/2014		
30838475			acervo anterior		
IZABEL CRISTINA MARQUES	01	PROCURADOR		130991165	180
PERÍODO AQUISITIVO					
08/03/1995 07/03/2005			27/08/2014 22/02/2015		
31018730					

CURITIBA, 09 / 07 / 14

PAULO SÉRGIO ROSSO
PROCURADOR DO ESTADO
DIRETOR GERAL

65584/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N.150 DE 07/07/2014

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	FRUIÇÃO	PROTOCOLO	DIAS
LUIZ HENRIQUE BONA TURRA	01	PROCURADOR		132099707	90
PERÍODO AQUISITIVO					
14/08/2002 13/08/2007			31/07/2014 28/10/2014		
20599936					

CURITIBA, 07 / 07 / 14

PAULO SÉRGIO ROSSO
PROCURADOR DO ESTADO
DIRETOR GERAL

65586/2014

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 13327

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
4.376.056-4	JOAO ANTONIO DOS REIS	132033382

CURITIBA, 07/07/2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

65454/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13320 07/07/2014

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
NEUSA MARIA FRIZZO HEPP	10167116	1	NII09	132388121	20/06/2014	SEED
DIEGO MACHADO	103501083	1	NAIII	132353964	18/06/2014	SEJU
JONATHAN FERMINO DE PAZ	104741886	2	NAIII	132359105	18/06/2014	SEJU
GIOVANI ANTUNES	34117241	1	NAIII	132246254	11/06/2014	SEJU
EDINEIA ALVES DE LIMA	67742214	56	NI01	132395918	25/06/2014	SEED
FABIANE SGARBOSSA CICHELLA	78093749	1	NII07	132397260	18/06/2014	SEED
LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	82147233	1	NA09	132372004	25/06/2014	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13330 08/07/2014

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ROBERTO PEREIRA ROCHA	124358116	1	NAIII	132372926	25/06/2014	SEJU
FABIELLE MARCAL HARTH	69600620	1	NAIII	132406022	24/06/2014	SEJU

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13331 09/07/2014

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
PEDRO DE OLIVEIRA GOMES	30932846	1	NA11	132373019	30/06/2014	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13341 09/07/2014

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DERMIVAL LIMA DA SILVA	57297417	3	NI04	131332009	30/06/2014	SEED
NEUSA MARIA TAUSCHECK	61917144	2	NIIII01	132386706	16/06/2014	SEED
OSIRIS ALESSANDRE MILLEZI	76977925	1	NI01	132406111	26/06/2014	SEED
DAMIAO BENASSI JUNIOR	78041854	1	NAC4	13.220.518-3	04/06/2014	SESP
CLEIDI TEREZINHA SCHNORR	85440063	1	NI01	132391866	25/06/2014	SEED

65455/2014

R E S O L U C A O N. 13322 EXONERACAO A PEDIDO
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA
O DISPOSTO NO DECRETO N. 2.491 DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COMO O ARTIGO 124,
DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

NOME DO FUNCIONARIO	R.G.	LF	CARGO	SGOC NV LOTACAO
AMANDA GIMENES DE CASTRO COUTINHO	005.785.072-8	01	PROF.ASSISTENTE	A UNIOESTE
PROTOCOLO - 1322.1001-2 / 2014	A PARTIR DE	01/06/2014		

CURITIBA, 7 DE JULHO DE 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

65453/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 3 DE 09/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MAURICIO LIMA	13154597	1	NAII		24/07/2014	22/07/2016	730

64972/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16958 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23037 DE 14/09/2006 O NOME DE TANIA MARA PEREIRA
R.G. 19601471 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16959 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4348 DE 15/09/1992 O NOME DE ELIZABETH BONFANTE MEHLMANN LOURENCO
R.G. 32873499 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5454 DE 19/10/2007 O NOME DE EDNA RITA BERTA DA SILVA DIAS
R.G. 34679614 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6022 DE 03/03/1993 O NOME DE SALETE STRAPASSON BASSI
R.G. 30760158 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16605 DE 05/06/2009 O NOME DE DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO
R.G. 21287822 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25524 DE 26/10/1998 O NOME DE ELIANA SERMIDI DE FREITAS
R.G. 35441298 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25652 DE 04/11/1998 O NOME DE SERGIO BIALECKI
R.G. 30452992 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16960 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 591 DE 25/01/2007 O NOME DE ELISETE CAPUTI RODOLFO GONCALVES
R.G. 21606790 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3717 DE 03/09/1999 O NOME DE ANTONIO CLARO
R.G. 14838120 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16607 DE 05/06/2009 O NOME DE DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO
R.G. 21287822 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18314 DE 14/03/2006 O NOME DE ARNILDO FRANCISCO MARION
R.G. 21928658 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23116 DE 18/09/2006 O NOME DE TANIA MARA PEREIRA
R.G. 19601471 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25598 DE 29/10/1998 O NOME DE SERGIO BIALECKI
R.G. 30452992 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16961 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6394 DE 03/12/2007 O NOME DE SERGIO BIALECKI
R.G. 30452992 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8211 DE 17/07/2012 O NOME DE EDNO MARIANO DOS SANTOS
R.G. 33392893 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11696 DE 17/02/2005 O NOME DE SILVESTRE DEMKO
R.G. 35666745 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16273 DE 15/05/2009 O NOME DE VIVIANE REGINA CAOBIANCO
R.G. 45792080 LF - 90

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16962 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5783 DE 26/04/2004 O NOME DE ISABEL LOPES TAVARES RUDNICK
R.G. 34414254 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12756 DE 17/09/1996 O NOME DE DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO
R.G. 21287822 LF - 2

65104/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16982 11/07/2014
ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12708 DE 29/07/2013 O NOME DE CLAUDOMIRO MOREIRA
R.G. 13868921 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16983 11/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1935 DE 26/03/2007 O NOME DE NILIANE APARECIDA ANDRADE
R.G. 33293020 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24719 DE 11/11/2010 O NOME DE ROSA MARTINS NUNES
R.G. 32148956 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 16984 11/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24720 DE 11/11/2010 O NOME DE ROSA MARTINS NUNES
R.G. 32148956 LF - 1

65534/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16891 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	38802925	1	NIII04	27/07/2014	25
MARIA VERONICA BIESZCZAD	38862596	1	NII11	23/07/2014	45
LUZIA BERNARDETE MEDEIROS	38863231	1	NIII07	21/07/2014	40
MARIA CRISTINA DEZZANETTI PERUSSO	38883887	1	NII11	23/07/2014	40
LUCIMAR BASNIAK LENARTOWICZ LAWRYNIUK	38885375	21	NII11	02/07/2014	30
LOURDES ROTTA	39028751	1	NIII04	11/07/2014	20
MARA CRISTINE SCHWENGBER GOES	39083639	1	NII11	23/07/2014	40
LEILA APARECIDA SANTANA TAMBORINI	39159350	2	NII11	19/07/2014	40
KARYN ROSANE DE OLIVEIRA GABARDO	39283859	1	NII11	29/07/2014	10
MARIA JULIA ROCHA PRIMON	39392640	1	NIII07	20/07/2014	40
LEONILDE COLLE	39427974	1	NII11	21/07/2014	45
LUCIENE APARECIDA SGOBERO ULLER	39479940	1	NIII04	22/07/2014	40
LUIZ ANTONIO JUNQUEIRA DE ALMEIDA PRADO	39730383	1	NII10	27/07/2014	10
LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA	39812177	1	NII11	08/07/2014	15
MARIA APARECIDA DE FREITAS	40332332	21	NII11	26/07/2014	35
LUCIA ELIZA MORAIS DE OLIVEIRA	40333037	1	NII11	22/07/2014	40
MARIA INES FENATO RIBEIRO	40373624	2	NIII03	27/07/2014	10
MARCIA MARGARETH URBANSKI	40375821	1	NIII03	20/07/2014	40
LIDIA HILOKO ARITA	40569952	1	NIII04	22/07/2014	40
MARIA APARECIDA SEMEGHINI BERNARDELLI	40686193	1	NIII04	19/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16892 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LILIAN BIGASKI	40701974	1	NEI11	20/07/2014	40
MARIA MADALENA DE SOUZA	40767622	21	NIII04	31/07/2014	40
MARIA DE LURDES WLADYKA	40998314	1	NIII07	22/07/2014	40
MARIA LUCIA SAPATEIRO	41085428	1	NIII07	23/07/2014	40
MARIA DERVANIA VIEIRA DA SILVA	41150114	2	NIII07	01/07/2014	35
MARIA KOZECHEM VIDAL PONTES	41174218	3	NIII04	08/07/2014	20
MARIA LEONIDA MILIORINI	41240105	1	NIII04	24/07/2014	20
MARA CRISTINA LALLI	41379669	1	NII11	29/07/2014	10
MARINEIDE DE LOURDES ROCO	41380071	1	NII11	29/07/2014	10
MARIA JULIA MAGRINELLI	41406364	1	NII11	06/07/2014	25
MARIA INEZ FERREIRA LINCK	41485922	1	NII11	13/07/2014	30
MARIA FRANCISCA GARCIA UEDA	41529172	1	NIII07	24/07/2014	20
MARIA ISABEL FLORIANO	41530170	96	NA10	04/07/2014	5
MARINES SANTANA PEREIRA	41650230	1	NII10	29/07/2014	10
MARIA DA GLORIA DIAS COLONHEIS	41661534	2	NII11	29/07/2014	20
MARCIA DE FATIMA FREITAS RIBEIRO	41757302	21	NII11	17/07/2014	25
LUIS FERNANDO RIVA DE FAIVA	41819600	2	NII11	02/07/2014	20
MARIA DE LOURDES BASSI ALVES TONETE	41919051	1	NIII06	20/07/2014	20
MARCELO DIAS COLONHEIS	42155985	1	NII11	27/07/2014	10
MARCELO ANDREI TEIXEIRA	42181706	1	NII11	03/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16893 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA CRISTINA BERTHE HISTER	42206652	1	NII10	27/07/2014	10
LUCIMERI LOPES DE FARIAS DUARTE	42242039	1	NA25	25/07/2014	20
LUCILIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	42329126	1	NII11	20/07/2014	20
MARA ELIZA CUNHA	42482412	1	NII09	31/07/2014	10
LEILA RODRIGUES GOMES	42526215	1	NII11	31/07/2014	20
LUCIANA LUCHETTI	42798410	2	NIII04	02/07/2014	20
MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	42956651	2	NIII06	01/07/2014	20
MARI NAKANO	43117947	1	NII11	26/07/2014	10
MARIA ELIZABETE KASTEL	43144219	1	NII11	27/07/2014	10
MARIA ELIZABETE KASTEL	43144219	2	NII11	27/07/2014	10
MARCIA IVONI PITARELLI	43199218	99	NII08	11/07/2014	15
LUCILIA PINGERNO	43246070	1	NII11	11/07/2014	20
MARIA HELENA BUSATO TEIXEIRA	43261061	1	NII11	23/07/2014	45
MARIA ANTONIETA BUENO DE GODOI	43368915	2	NII11	27/07/2014	10
MARGRED DREHMER	43503120	2	NII11	29/07/2014	10
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	43810022	1	NII11	27/07/2014	10
MARA TEREZINHA DOS SANTOS	44241269	1	NIII04	29/07/2014	20
MARIA ROSANE HELEODORO PEREIRA	44467275	1	NII11	31/07/2014	40
LIAMAR SALETE GNOATTO	44554348	1	NA19	15/07/2014	20
LEONI CELIA DEBASTIANI	44720922	21	NIII04	19/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16894 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATIA APARECIDA DA ROSA	44816687	21	NII11	06/07/2014	25
MARCIA ELIANA BELINATO	44931389	1	NII11	25/07/2014	25
MARIA APARECIDA ALVES DA PENHA	45021149	1	NII11	10/07/2014	20
LUCIANA MARIA BELLANDA MELLO	45174549	1	NII09	29/07/2014	10
LUIZ CARLOS DA SILVA	45188353	1	NII11	27/07/2014	10
MARCELO HERMESDORFF HEDLER	45216829	1	NII11	29/07/2014	10
MARCIA LEMOS	45259005	1	NII11	20/07/2014	20
LUCINEIA DE CASSIA FERRACIOLI	45365670	1	NII11	04/07/2014	15
MARIA IZETE BUSNELLO	45366642	1	NII11	31/07/2014	10
LUCIANO DITZEL	45434478	1	NII10	19/07/2014	20
LUCIMAR CONCEICAO VIEIRA IAREMCZUK	45482782	2	NII11	26/07/2014	45
MARCIA MARCOS SILVA	45507289	1	NII11	22/07/2014	20
MARIA LUCINEIDE FRANCA	45524329	1	NII11	13/07/2014	20
MARIA VALERIA MOSCIBROSKI	45662748	2	NIII07	02/07/2014	20
MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS	46041534	1	NA14	25/07/2014	20
LUCIANA PAULA DA SILVA FELIX	46056272	2	NII11	02/07/2014	20
MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA	46209966	1	NII11	12/07/2014	30
MARIA INES BATISTA CHAVES SANDOVAL	46334620	1	NII11	27/07/2014	10
LUCIANE SARTORI BARDUCCO	46525132	1	NII11	28/07/2014	10
KATIA SIMONE CAMPANHONI	46825969	3	NIII07	01/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16895 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ DONIZETTI CHAVES DOS SANTOS	47143942	1	NA26	18/07/2014	20
MARILIZA FATIMA RAVANELLI SABBI	47253071	2	NII11	27/07/2014	10
LAYS CAROLINA MACHADO	47574803	1	NII11	29/07/2014	10
MARCIA NOVAK	49235240	21	NII11	01/07/2014	25
MARCIA BERNADETE SERCKUMECKA	49319630	1	NII11	04/07/2014	20
MAGDA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA	50262944	2	NII11	27/07/2014	10
LORIANE DE FATIMA WALKER ZANCANARO	50896609	2	NII11	05/07/2014	15
MARILENE KLUCZKOWSKI	51035780	1	NII11	29/07/2014	10
LOINIR APARECIDA CECHEIN	51075013	91	NII02	09/07/2014	15
LEANDRO RENATO SANTOS	51305191	1	NA19	25/07/2014	20
LIGIA FABRIS BERG	51363698	1	NII05	17/07/2014	20
LUCIANE CARDOZO COELHO NAVE	51366131	1	NII11	20/07/2014	20
LETICIA GONCALVES LEITE	51877411	1	NII11	29/07/2014	10
LEDA GIOVANA DEMCZUK	51977360	1	NII11	09/07/2014	20
MARCELO CESAR RIBEIRO	52311438	1	NII11	26/07/2014	10
LUCIANE CRISTINA GAWLAK	52907942	1	NII11	07/07/2014	20
MARCIA REGINA BINI FARIA	53358942	1	NII11	18/07/2014	20
KELLEN FERNANDES DA SILVA	53498205	1	NII10	27/07/2014	10
MARILDA DE PAULA SOARES	53828817	1	NIII07	24/07/2014	20
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	54017383	2	NII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16896 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS REGIS MATHEUS	54219156	1	NII11	29/07/2014	10
MAJUZIA LIZALDA DA SILVA	54466218	1	NI09	29/07/2014	10
KESIA FERNANDES MENDONCA	54951736	2	NII11	27/07/2014	10
MAGILA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	55046557	1	NII11	29/07/2014	10
LUIZ RICARDO ABDALA	55308144	1	NII11	31/07/2014	10
MARCIA GARCIA	55393800	1	NII11	29/07/2014	10
LUCIANA CASSANHO PEDROSO	56197818	1	NI08	29/07/2014	10
LUSIANE PEREIRA CRIVELARI	56235671	1	NII11	27/07/2014	10
KALIANDRA NASCIMENTO DE JESUS	56560319	1	NII08	29/07/2014	10
MARIA CRISTINA KEMPA	57474866	1	NA14	24/07/2014	20
MARINALVA DE FATIMA FERNANDES	58269158	92	NII02	06/07/2014	15
MARIA CRISTINA WILHANS	58648213	1	NII11	27/07/2014	10
KEILA MARY DETONI	58943240	2	NII11	29/07/2014	10
LURDES DORNELLES	59620711	1	NII11	27/07/2014	10
KARLA CRISTIANE STABELE	59691520	1	NI09	26/07/2014	10
LEONORA DA SILVA COUSSEAU	59955144	2	NII11	26/07/2014	10
LUCIANA DE FATIMA TEIXEIRA	60529604	1	NI09	27/07/2014	10
LUCIANA TERESA QUINHONE POLI	60989516	1	NII11	27/07/2014	10
LUIS RENATO GIMNY	62482370	2	NII11	27/07/2014	10
LOURDES APARECIDA MENEGON	63221562	1	NII11	10/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16897 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEONINA DE LOURDES DE CARVALHO SIMOES	63315575	1	NII11	26/07/2014	10
LIGIA MARA PRETO RAEI	63662976	1	NII11	29/07/2014	10
KARLA PATRICIA GOMES COSTA	64433687	2	NII11	27/07/2014	10
MARCIA ANTUNES WISNIEWSKI PELETTI	64459627	4	NII104	01/07/2014	20
MARIANA LEAL DE LIMA OLIVEIRA	64950150	1	NII07	29/07/2014	10
MARCELA ROCKENBACH LEITE	65014530	1	NII11	27/07/2014	10
MARCIA BEPPLER SCHNEIDER	65714108	1	NII10	27/07/2014	10
KELCILENE IMAI	67087232	1	NII11	27/07/2014	10
MARIA EMILIA SARMENTO MARTINS	67867866	1	NII10	24/07/2014	20
MAGNO MARCELO BRITZKE	68179823	1	NII11	27/07/2014	10
LUZIA EDNA AGUILAR	68319250	1	NII04	29/07/2014	10
LARISSA RUZYLO HNATIU	68853800	1	NII11	29/07/2014	10
MAGDA GORETTI MARTINS BISSOTTO	69025730	1	NII11	29/07/2014	10
MARIA ALICE FERNANDES VIEIRA	69206050	1	NII11	31/07/2014	10
LEIZE ANGELICA SANGALLI BERTOL	69213286	1	NII10	27/07/2014	10
MARCIO JOSE DUDAS	69305172	1	NII11	27/07/2014	10
KATIA BATISTA SCHELLES	69746705	1	NII11	27/07/2014	10
MARCIA ANDREIA CABRINI	69766633	1	NII11	27/07/2014	10
MARCIA ELIANE KOCHINSKI MARCHEWSKI	69801056	1	NII11	31/07/2014	10
LILIAN CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA PEDR	70579790	1	NII11	31/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16898 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIO NILTON KOCHHANN	100123860	1	NII11	29/07/2014	10
LARISSA MARIA VITURI VASCOU	70679361	1	NII11	29/07/2014	10
LIGIA MARA LIONCO	71494624	1	NII10	27/07/2014	10
MARIA DE JESUS DOS REIZ DONATO	71738248	1	NA19	23/07/2014	20
MARIA SALETE BATISTA	72159365	1	NII11	27/07/2014	10
MARIA LUIZA SHTORACHE	72477464	1	NI04	12/07/2014	5
LESSANDRA DE OLIVEIRA	72615336	1	NII11	27/07/2014	10
KELI SAVARIS	72957016	1	NII11	27/07/2014	10
LILIANI MOMM	77231005	1	NII09	29/07/2014	10
KELLY ADRIANE COLONHESE BATISTA	77386343	1	NII11	25/07/2014	10
MARCIA APARECIDA CABRAL CORREA DA COSTA	84900672	1	NII07	29/07/2014	10
MARIA DE CECCO GAMBIM	93352661	1	NII11	26/07/2014	10
MARGARIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	97510377	1	NII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16899 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA IZABEL GODOY MARKS	20894784	1	NAI	22/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16900 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS DOMINGOS VERTEB FARIA	31463440	1	NAII	26/07/2014	45
MARIA BERNADETE ARAUJO LIMA MONTEIRO	9331018	1	NAI	05/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16901 10/07/2014

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAERCIO RIBEIRO RENO	12054114	1	NAIII	19/07/2014	20
MARCIA APARECIDA GGLIO BRANTIS FIORAV	43111493	4	NAII	16/07/2014	20
MARILENE PREZZOTTO SARTORI	71007871	1	NAII	19/07/2014	20
LIA REGINA CONTER	9260390	1	NAII	19/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16902 10/07/2014

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIDNE JEFERSON GASPAR	20021870	1	NAI	14/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16903 10/07/2014

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANA PACHECO	12632924	2	NII11	02/07/2014	20
TERESA CRISTINA VRIESMAN	22205927	1	NII10	31/07/2014	10
VERA DE FATIMA FERRAZ DE PAULA	30236599	2	NII11	18/07/2014	50
PAULO CESAR SANTOS CLAZER	42737275	2	NIII07	05/07/2014	20
NILZA GENI FERREIRA	5504384	2	NEI11	20/07/2014	45
POLLYANNY DOS REIS	73131235	1	NII11	31/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16904 10/07/2014

ORGAO - COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAUL CLEMENTE PECCIOLI FILHO	10459982	1	NAI	04/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16905 10/07/2014

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ONIVALDO PIANTAVINI	17742566	1	NAAF-I	09/07/2014	45
OSMAR DE ARAUJO GOMES	22230085	1	NAAF-I	20/07/2014	40
SILCO MASSAO TAKESHITA	30193482	1	NAAF-G	19/07/2014	35
ROSANA FERREIRA DA SILVA	40250603	1	NAAF-G	28/07/2014	20
RUBIM JOSE DAPPER	41905239	1	NAAF-G	20/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16906 10/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PEDRO ROBERTO DOS SANTOS	13347840	1	NAI	22/07/2014	45
VANESSA HUMPHREYS ALBERGE	13811571	1	NAI	03/07/2014	50
PEDRO MORAIS DO PARAIZO	15790229	1	NAI	22/07/2014	45
ROSENALDO TEODORO DA SILVA	18130173	1	NAI	23/07/2014	45
VICENTE SABATINI	22288008	1	NAI	29/07/2014	40
RUBENS CABRAL	30002920	1	NAI	06/07/2014	45
NELSIDES FABIANO ALVES	30413520	1	NAI	06/07/2014	40
NELSON FERREIRA	30593421	1	NAI	06/07/2014	45
VERA LUCIA DAMAZIA DE LIMA	30754654	1	NAI	22/07/2014	40
MIGUEL AIRTON GOLENIA	32540317	1	NAI	22/07/2014	45
SAMUEL OLIVEIRA DE PADUA	36180056	1	NAI	02/07/2014	30
NOECI DA SILVA SANTOS	36400943	1	NAI	06/07/2014	35
OSMAR LOPES FERREIRA	9295402	1	NAI	22/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16907 10/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO LUIZ DE MORAES	38442899	1	NAI	08/07/2014	35
NILZA TABORDA	42488925	1	NAI	29/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16908 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROZEL BUENO DE CHAVES	34929050	1	NAI	20/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16909 10/07/2014

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PEDRO LUIS GORIA	17185411	2	NAI	07/07/2014	20
SOLANGE GARCIA PITANGUEIRA	39252503	1	NAII	07/07/2014	20
VALERIA ROSSETTO NUNES	72073282	1	NAII	07/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16910 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSELI PINTO NUNES	14753176	1	NAIII	19/07/2014	20
WAGNER WANDERBROOCK	34495556	1	NAII	12/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16911 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZILDA FERREIRA BARBOSA	12223145	1	NAII	22/07/2014	35
SELMA TORRES SIRIANI	55558850	3	NAII	19/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16912 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PEDRO HENRIQUE MARTINS	19841987	6	NAI	25/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16913 10/07/2014

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMYRIAM RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA	11099688	1	NAIII	28/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16914 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSVALDO PLINIO STROHER	41959215	2	NAII	09/07/2014	20
MOACIR VICENTIN RODRIGUES	42113670	1	NAII	09/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16915 10/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NIZA HELENA DE ALMEIDA	10681936	2	NAI	15/07/2014	25
REINALDO ARANDA	13740747	1	NAI	31/07/2014	40
VERA LUCIA RIBEIRO	13856230	1	NAI	06/07/2014	40
RITA LAURA MASCARO BUSO	14646680	1	NAI	22/07/2014	40
ODILA ZOLET SASSO	14952284	1	NAI	13/07/2014	25
SUELI TEREZA KUTELAK	17333020	1	NAI	26/07/2014	40
NOEMI CARVALHEIRO FAVORETO	17791524	1	NAI	21/07/2014	50
NELSON LUIZ ANTUNES	18348934	1	NAI	11/07/2014	35
SILVIA MARA DE CARVALHO ROSA NARCIZO	19456196	2	NAI	26/07/2014	40
NILCE YUKIE AKIYOSHI CASADO	19588920	2	NAI	31/07/2014	30
MOACIR BALDI COLUSSI	19831191	1	NAII	18/07/2014	25
MARISTELA JECELENE PENA	20023899	2	NAI	12/07/2014	40
TOMAZ IGNACHESKI NETO	30245148	1	NAI	27/07/2014	30
VILMA DE FATIMA ALVES DE LIMA	30588800	2	NAI	01/07/2014	45
ZILDA APARECIDA MOLINARI	31897300	1	NAI	18/07/2014	35
SONIA MARA ONISKO	33377452	1	NAI	22/07/2014	40
SILVIO MASSATO TAKATUZI	4364813	2	NAI	08/07/2014	40
NELSON TOSHIHISA TSUKUDA	5921791	2	NAII	08/07/2014	25
NELSON TOSHIHISA TSUKUDA	5921791	4	NAII	08/07/2014	25
WILMAR GAEBLER	8884374	1	NAII	22/07/2014	30

65602/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16799 - 08/07/2014

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
EDSON AYRTON MENDES	02	086		11/01/1979	17/03/1980	INSS.		
003010214-2	02	PB02	8R	02/07/1980	30/08/1980	INSS.		
				26/07/1982	15/06/1983	INSS.		
GERALDO JOAO CELEZINSKI	03	143		02/07/1984	24/11/1987	INSS.		
002165589-9	01	PB09	8Q	10/01/1983	12/04/1983	INSS.		
LEONIDIA RAQUEL DE MACEDO LOIOLA HECK	05	109		09/05/1983	30/12/1985	INSS.		
003110399-1	01	PB01	6D	10/11/1986	11/04/1987	INSS.		
				06/10/1988	26/05/1989	INSS.		
				01/10/1989	01/02/1991	INSS.		

PORTARIA N. 16801 - 08/07/2014

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
LUCIO CARLOS FERREIRA	00	211		01/06/1987	31/12/1987	INSS.		
004226925-5	02	PB02	8R					

65603/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16782 07/07/2014

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELOI PEREIRA	16242748	1	NAI	15/07/2014	40
ELIAS MOREIRA	18617811	1	NAI	22/07/2014	30
ELIAS BATISTA DA SILVA	30266730	1	NAI	09/07/2014	30
ESTEFANO ZUBACZ	32328741	1	NAI	22/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16783 07/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE MIOTTO	127712107	1	NAIII	28/07/2014	5
EVALDO GARLET DENARDIN	15892005	2	NAI	15/07/2014	40
ENEIDA REGINA FABIAN HOLZMANN	18400200	1	NAI	22/07/2014	30
ERICA TERESINHA LEMLER SEMICEK	19193462	1	NAI	31/07/2014	50
ELIANE DE FATIMA SILVA	33116381	1	NAI	25/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16784 07/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELEXIO VIDAL	31016819	1	NAI	06/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16785 07/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	14333177	1	NAB	11/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16786 07/07/2014

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSSON EDUARDO BRUSCO	10306965	1	NAI	10/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16787 07/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE DE FATIMA SANT'ANNA	10288231	1	NII11	24/07/2014	25
ENI BOEING ROCHA	11659225	3	NIII07	28/07/2014	20
EULALIA MARIA CAROLINO	14290362	1	NIII07	20/07/2014	40
EDSON NEIA CUNHA	14995064	21	NII11	23/07/2014	30
ELICIR VEIGA	15065796	3	NII11	21/07/2014	20
ELZA GASPAR FIGUEIREDO	15727438	2	NII11	06/07/2014	20
ESTER PILATI VALERIO	16046701	3	NII11	19/07/2014	20
ELIZABETE DOS SANTOS MEIRELLES DE OLIV	18125013	90	NII09	01/07/2014	15
EVELACIO BACKES	18820137	21	NII11	23/07/2014	30
ELIZABETE MALACARNE	18886030	2	NII11	23/07/2014	40
ELISABETH SGUARIO COBBE	19373177	1	NIII04	23/07/2014	40
ELIEL EARLE LINHARES	20820039	21	NII11	22/07/2014	30
EVELIN TONIOLO VERGES	20899166	1	NAI	13/07/2014	30
ELIZABETE DE FATIMA FRANCO	20940867	1	NA18	25/07/2014	20
ELENICE DA COSTA SAVIANI DA SILVA	21663492	1	NII11	23/07/2014	40
ELIZETE GALDINO GARCIA	21799084	2	NII11	01/07/2014	20
ELZI DE LOURDES LOPES DE ARAUJO NOBRE	22073141	1	NII11	10/07/2014	20
ELIANA GURSKI DA SILVA	30002407	1	NIII07	22/07/2014	40
ELIZABETE MARIM OZONO	30308387	1	NII11	21/07/2014	40
ELEANE JEAN NEGRAO BRECKENFELD	8210748	2	NIII04	29/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16788 07/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON LUIZ CAVALHEIRO DE ALMEIDA	30552849	2	NII11	16/07/2014	20
ELIDIONETE APARECIDA CARRASCHI CYRINO	30640292	1	NII11	18/07/2014	45
ELIETE CRISTINA BERTI ZAMPRONI	31064660	1	NIII04	22/07/2014	40
EVERSON JOSE LEMKE QUELUZ	31134110	1	NII11	05/07/2014	25
EVA LOIRECI NENEVE	31267757	1	NII11	22/07/2014	40
EDSON REINALDO CARNEIRO DE SOUZA	31574374	1	NII11	20/07/2014	20
EUNICE DOS SANTOS PEREIRA	31838398	1	NII11	26/07/2014	10
ELIANE DOS SANTOS	31919088	1	NII11	02/07/2014	30
ELIANE STER BALDIN	33088744	1	NII11	29/07/2014	10
ELZABEL MARIA ALBERTON FRIAS	33199589	1	NIII07	27/07/2014	40
ELIZABETH APARECIDA DALOSSE FRANCISCO	33283792	1	NIII04	21/07/2014	40
DIRCEU FERREIRA DA SILVA	34072930	92	NII02	07/07/2014	15
DENISE DO ROCIO MAITO BAUMANN GONCALVES	34333661	3	NII11	19/07/2014	20
ELAINE MARIA BITTENCOURT	34957690	2	NII11	06/07/2014	20

EDILMARA DA SILVA	34975264	1	NII11	23/07/2014	15
EDENALVA FELIX BOSCARDIN	35178708	1	NII11	29/07/2014	10
ELOIZA INES DE ALMEIDA ARRUDA	35185437	21	NII11	06/07/2014	40
EUNICE MENDES DE CAMPOS	35430776	1	NIII07	07/07/2014	25
ELIANA SERMIDI DE FREITAS	35441298	3	NIII07	02/07/2014	20
ELIANE PIRES FILIPAKI	35457305	1	NIII04	20/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16789 07/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DULCE JANDER CHIMENE	35505237	1	NII11	21/07/2014	40
DANUSIA DRANKA GRINGS	35580905	1	NII11	27/07/2014	40
DENISE MARIA BARSCH ZIEGMANN	35739840	1	NIII03	23/07/2014	45
DALVA KOERICH NUERNBERG	35842276	1	NIII04	27/07/2014	40
DEBORAH CRISTINA GOMES	35900543	3	NI06	31/07/2014	10
ELISABETE CARMEM CASAGRANDE	35946500	2	NII11	22/07/2014	25
ELIZETE CARMINATI RIBEIRO	35961160	3	NII11	20/07/2014	35
ELISABETE DAL COL	36116226	21	NIII04	27/07/2014	45
EDINA APARECIDA SANTELLI	36450908	21	NII11	14/07/2014	35
IVALDO BONIN	36901071	2	NIII04	16/07/2014	20
ERLINES APARECIDA GERALDO	36994967	1	NII11	23/07/2014	20
ELIANE LIDIA KOSZALKA LEAL	37053171	1	NII11	21/07/2014	45
EDNA MARIA CAMARGO FABRI	37074837	1	NII11	23/07/2014	40
ELIANE NADALIN	37212490	3	NIII03	27/07/2014	20
DILVANETE MAGALHAES ROCHA	37355658	1	NIII04	21/07/2014	40
ELIANA RIBEIRO DE MACEDO ALBUQUERQUE	37633062	4	NII11	06/07/2014	20
DIRCE LOURDES BELLINI	37850020	1	NII11	29/07/2014	40
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	38335910	21	NII11	03/07/2014	40
ELIZ SILVANA DE FREITAS KAPPAUM	38693565	1	NIII04	21/07/2014	40
DORIS APARECIDA BONORA BEVILAQUA	38804693	99	NII04	01/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16790 07/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIA ALVES DE LIMA	38982001	1	NII11	24/07/2014	20
ENILDA DEZORZI	39044765	2	NIII03	27/07/2014	10
DURVALINA NEVES DE JESUS	39049058	1	NII11	16/07/2014	40
EDNA APARECIDA FILIPIM	39183137	2	NII11	27/07/2014	10
DAVI DE MIRANDA	39367513	1	NII11	29/07/2014	10
ELIANE PARODI DE MATTOS	39843340	1	NA21	07/07/2014	20
ELENICE JURKEVICZ SILVA	39903903	1	NII11	26/07/2014	10
DULCEMARA TEREZINHA BENATO	40161180	1	NII11	22/07/2014	40
ERICA BORILLE	40349782	1	NIII04	27/07/2014	25
ELIANA GUIDETTI DO NASCIMENTO	40354700	2	NIII07	25/07/2014	20
EDNA POSS	40500391	1	NII11	08/07/2014	20
ELIANE MARIA SPERANDIO	40640690	1	NII11	17/07/2014	20
ESTHER PORTO FATEL MORALES	40667024	1	NIII04	23/07/2014	20
EDVIGES PIETROSKI	40724672	3	NIII07	17/07/2014	20
ELVIRA BELO	40725202	1	NA11	06/07/2014	10
ELISETTE RIBEIRO ARTIGAS	40776591	1	NIII03	23/07/2014	40
ERMELISY SILVA STEFANUTO	41093579	21	NII11	17/07/2014	25
DENISE APARECIDA BUBA	41258721	2	NII11	16/07/2014	20
DEISE BENVENUTTI	41820810	1	NIII04	20/07/2014	40
EDILENE CALISTO NASCIMENTO	42218502	1	NIII04	20/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16791 07/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIETE DO CARMO MOYSA FERREIRA	42246778	21	NIII04	23/07/2014	25
DEISE CRISTINA NASSER	42401277	2	NII11	26/07/2014	10
DENIZETE RIBEIRO GONCALVES	42430064	1	NII10	29/07/2014	10
DIRCE MAYUMI MIYASAKI	42460494	1	NIII07	20/07/2014	40
ELENA HOFFMANN	42535249	2	NII11	13/07/2014	20
ELENA HOFFMANN	42535249	3	NII11	14/07/2014	20
ELAINE CORAL	42579041	1	NIII06	28/07/2014	40
ERENILDA IZABEL SILVERIO	43097075	1	NIII04	23/07/2014	40
DENISE JUCI FONTANA DOS SANTOS	43110128	21	NIII07	18/07/2014	30
ELAINE ROSA DEBONA PULGA	43253638	1	NII11	27/07/2014	40
ELIANE MARA RODRIGUES DA SILVA SHIBUYA	43293273	90	NII08	09/07/2014	10

ELISABETE DALL BELLO	43931237	21	NIIII04	18/07/2014	45
DEBORA TABORDA FRANCO	44503700	1	NIIII11	27/07/2014	10
DENISE CANEZIN MARQUES	45333531	2	NIIII04	27/07/2014	10
ELISABETE FELD	45364984	2	NIIII11	02/07/2014	20
ELENIZE MARIA BASSAN	45562310	1	NIIII11	26/07/2014	10
DALVA SEBOLD MORAES	45653986	1	NIIII11	29/07/2014	10
ELAINE APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS	46052978	2	NIIII11	27/07/2014	20
ELITA BIER	46130715	2	NIIII04	22/07/2014	30
DOVAR PAULO PINTO	47573289	1	NIIII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16792 07/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDIMARA ALVES FAGUNDES	47626595	1	NIIII07	23/07/2014	20
ELAINE PAULINA RODRIGUES	50021513	1	NIIII11	18/07/2014	20
ELIANE DE FATIMA BRUNING	50078124	1	NIIII08	02/07/2014	10
ELIANE CARVALHO VASCONCELOS	50765903	1	NIIII11	29/07/2014	10
ELIANE STORMOVSKI GOGOLA	51697685	1	NIIII11	29/07/2014	10
DANIELA CRISTINA DE MELO GONCALVES	51893190	1	NIIII08	05/07/2014	20
EDENA JOSELITA BACCIN	51904699	2	NIIII07	02/07/2014	20
DENISE CAVALINI	52126924	1	NIIII11	18/07/2014	20
ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	52208610	1	NA13	25/07/2014	20
ERICA RITA JORGE	52447941	1	NIIII09	28/07/2014	20
ERENITA APARECIDA DE JESUS ROCHA	52829208	92	NIIII03	04/07/2014	15
ELIAS ESSER	52994799	1	NIIII11	26/07/2014	20
ELIANA APARECIDA PINHO STATI	53043151	1	NIIII11	01/07/2014	10
ELIDA MARANGONI RODRIGUES	53562892	1	NIIII11	27/07/2014	10
ELIZANGELA IDALGO REGALLO MARIA	53570275	1	NIIII11	09/07/2014	20
DEISY MICHELI DE ARAUJO	54045492	1	NIIII11	27/07/2014	10
ELIANI PASTORINI ALVES	54185499	1	NIIII11	27/07/2014	10
ELAINE LIMA DA SILVA FORNARI	54187262	1	NIIII11	29/07/2014	10
ELISANGELA APARECIDA POLIDORO CORREA	54237600	1	NIIII08	29/07/2014	10
ELEN CRISTINA SANTOS FOREGATI CASACCHI	54240767	1	NIIII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16793 07/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE RENNER MINGORI	55592209	1	NA18	22/07/2014	20
ELIZETH VALDERRAMA	56464220	1	NIIII07	20/07/2014	40
EMILIA EMIKO IRIKUCHI	59153145	1	NIIII01	27/07/2014	10
EUNICE APARECIDA DE SOUZA BECKER	59834797	2	NIIII11	27/07/2014	10
ELAINE BARBOSA	60078270	1	NIIII11	27/07/2014	10
ELLYSSON BARROS SILVA	60169217	1	NIIII06	29/07/2014	10
EDILENE SANTOS DE FARIAS	60653739	2	NIIII04	27/07/2014	10
DIVALDO ALEXANDRE BRIZOLA	60878528	1	NA19	25/07/2014	20
ELIZA FERREIRA TERRES	61476709	1	NIIII11	17/07/2014	10
EDSON LUIS STROPARO	62475323	1	NIIII11	27/07/2014	10
ELIANE GISELLE SILVA	62789166	1	NIIII11	27/07/2014	10
ELESAVETA HOMENHIUK	62975334	1	NIIII11	23/07/2014	15
ELESAVETA HOMENHIUK	62975334	3	NIIII11	23/07/2014	15
EDILAINE DE FREITAS MARTINS DELGADO	63117650	1	NIIII11	27/07/2014	10
EMERSON GAVET	63374873	1	NI07	27/07/2014	10
ELAINE APARECIDA ROCHA	64576461	1	NIIII11	03/07/2014	20
DAILDE SILVA GONCALVES	64631730	4	NIIII11	26/07/2014	10
ELIANE DO CARMO MARCONATO	64940090	1	NIIII11	18/07/2014	15
ELIANE DO CARMO MARCONATO	64940090	2	NIIII11	28/07/2014	15
ELAINE DE MATTOS PIRES RODRIGUES	65061848	1	NIIII11	26/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16794 08/07/2014

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCISCO DE ASSIS INOCENCIO	32864686	1	NAAF-G	21/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16795 08/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FLORIANO DA SILVA	22459490	1	NAI	22/07/2014	45
FRANCISCO GOMES	22486284	1	NAI	06/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16796 08/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCISCO ROGERIO DE FIGUEIREDO	57430192	1	NAIII	26/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16797 08/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCISCA ERCI ROCHA	11786847	1	NAI	12/07/2014	40
FATIMA ROSANA WALTER	35234918	1	NAI	24/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16798 08/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCISCO MOURA LARENTES	13991782	1	NII08	07/07/2014	25
FATIMA APARECIDA GRANDI	16358967	1	NIII03	05/07/2014	20
FELSINA EIDT	18682818	1	NII11	23/07/2014	45
FLAVIA IRENE KOKUSZKA	20556986	2	NIII04	22/07/2014	45
FRANCISCO CARMO CASCARDO	30043200	21	NII11	27/07/2014	45
FABIO JOSUE ANTUNES NETO	34200106	1	NII11	29/07/2014	20
FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	34965676	2	NII11	27/07/2014	10
FATIMA TEREZINHA DE GRANDE FERIATO	38900927	1	NIII04	17/07/2014	35
FATIMA TERUMI KAJIYAMA LEIDENS	39899132	21	NII11	11/07/2014	45
FLAVIO HENRIQUE SANTOS	42567604	3	NII11	22/07/2014	20
FRANCISCA DAS DORES SILVA	42790885	92	NII03	22/07/2014	15
FRANCI ELISA PINZAN	44044102	1	NII11	15/07/2014	20
FATIMA REGINA NEGRAO	44670143	1	NII11	12/07/2014	20
FATME ABDALLAH PIM	44774020	1	NIII04	21/07/2014	40
FATIMA DE SOUZA ROCHA	45389235	2	NA26	22/07/2014	20
FLAVIA DINNIES CARNEIRO SANTOS	47938180	1	NII10	01/07/2014	20
FABIANA FILOMENA ROCHA	51057856	2	NII09	31/07/2014	10
FRANCISCO DE ASSIS GOLL	51620330	1	NI09	20/07/2014	15
FLAVIA DA SILVA CAMILO TAVARES	54360070	1	NII11	29/07/2014	10
FABIO MYBALTACHAKEN DE OLIVEIRA	59970615	1	NII11	27/07/2014	10

65604/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16856 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE VALDECIR BIHL HORNING	15181060	2	NII11	20/07/2014	20
JOSIANE GONCALVES DOS SANTOS FAGOTTI	15181990	1	NII11	02/07/2014	30
IRACEMA PERES RUIZ	15790857	2	NIII03	11/07/2014	30
IZAURA BRUHNS	17764136	2	NII03	04/07/2014	5
IVETE CARLOS SCHARMACH	18129116	21	NII11	28/07/2014	35
HARRI ALOISIO RHODEN	18191962	21	NII11	23/07/2014	30
JAIR DE LIMA	18302861	1	NAI	21/07/2014	50
IDA CLEOMAR DE OLIVEIRA	18697491	1	NA14	25/07/2014	20
JOSIANE MARIA KRAUZE DA SILVA	19158039	1	NIII07	27/07/2014	35
IVONE BERTUNCHELLO	19224899	1	NII11	27/07/2014	10
IVANICE MARIA THOME	19554163	3	NII11	19/07/2014	20
HELENA CREVELARO	19657515	1	NII11	27/07/2014	10
JOAO ALBERTO MENEGAZZI	20224614	1	NII11	25/07/2014	30
ILDA SCHMITZ	20264683	1	NIII07	22/07/2014	40
IRACEMA KOTVISKY REPUKNA	20398647	2	NII11	13/07/2014	25
HELENICE BARION	20412879	3	NII11	09/07/2014	15
IRENE DE OLIVEIRA AYRES	20425628	2	NII11	13/07/2014	20

JUSSARA VAZ CORDEIRO	20630167	2	NII11	12/07/2014	20
JURANDIR SALUSTIANO PINTO	20676418	1	NII11	14/07/2014	20
JURACI NUNES DA SILVA VOLTOLINO	21338931	1	NA30	21/07/2014	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16857 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CARLOS GARCIA MARTINS	21530212	21	NII11	22/07/2014	30
JANETE RAMOS GOMES	21693200	22	NII11	21/07/2014	30
JOAO JAIME LESAK	22005260	1	NII01	07/07/2014	15
GRASIELLA MARTINS	22034235	2	NII11	28/07/2014	20
HELIANE KATE SOVIERZOSKI	22125702	1	NII10	29/07/2014	10
JOSIANI GUIZELINI KASTELIC	22427148	2	NIII06	01/07/2014	20
HELENA PLUGITI PEREIRA	30342380	1	NII11	22/07/2014	40
JAQUELINE BELLANI	30475151	1	NII08	31/07/2014	10
IZABEL APARECIDA GRANGEIRO	30539087	1	NII11	16/07/2014	20
IVETE APARECIDA ROCHA	30560426	21	NIII03	17/07/2014	45
IVONE MARQUES DA SILVA	30634039	1	NII11	24/07/2014	20
GRACIANA BURCOWSKI PANGRACIO	30636473	1	NII11	23/07/2014	40
IARA GROSSL DE SOUZA	30644050	3	NIII03	07/07/2014	20
GRACI MARIA PEREIRA	30965612	1	NII11	15/07/2014	20
IVANES CLAUDINA DA SILVA SERAPHIN	30983068	1	NII10	27/07/2014	10
IRENE ANTONIETA QUIMINACIO	31018846	2	NII11	12/07/2014	20
IONICE TOZZI	31093724	1	NII03	07/07/2014	15
JOELITA BRAGA FONTANA	31193710	21	NII11	09/07/2014	45
JOSE MARIO LEITE	31715636	21	NIII06	22/07/2014	30
INDIANARA RODRIGUES DIAS	32116213	1	NII11	22/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16858 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISMENIA ANTUNES DA SILVA CONSTANTINO	32284043	3	NII11	27/07/2014	10
JUAREZ MOISES MARIANI	32295568	2	NII11	25/07/2014	25
IVANIRA IZABEL MENDES DAS NEVES DE MOR	32379680	2	NII11	02/07/2014	20
JUSSARA APARECIDA MATOS DE PADUA	34248788	1	NII06	14/07/2014	30
JANDIRA SAGIONETTI NUNES	34342415	3	NIII04	24/07/2014	40
JOAO BATISTA BIZO	34482918	2	NIII04	01/07/2014	20
IRENI MACEDO DA SILVA	34886040	21	NIII04	25/07/2014	30
IEDA DO ROCIO BIZZI CECCON	34951977	1	NIII04	22/07/2014	45
HENRIQUETA STEIGENBERG	35127704	90	NII06	23/07/2014	20
JOANA LEDESMA BLANCO	35822038	1	NII11	27/07/2014	10
JANICE DO ROCIO RODRIGUES OLIVEIRA ALE	35850910	1	NA14	25/07/2014	20
JOSE DOUGLAS CAMPELO	35968733	2	NII11	15/07/2014	20
JOZIANE BERTOLIN	36039990	1	NII11	08/07/2014	25
JANETE VIEIRA	36208368	2	NII11	13/07/2014	20
IVONE LACERDA	36239662	1	NII11	21/07/2014	40
ISA REGINA MARCAL	36363223	1	NIII04	23/07/2014	40
JUSSARA DE FATIMA HARACENKO	36499427	22	NII11	23/07/2014	50
INES ZIMMERMANN RUIVO	36750677	3	NII11	26/07/2014	45
IVANA TERESINHA BUSATTO DRESSLER	37898139	3	NII11	23/07/2014	20
JOSIANA OLINDA ESTEVES EUFLAUSINO	38809563	2	NII07	31/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16859 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVONE DE PAULA	39055066	1	NII11	29/07/2014	10
IVONE GONCALVES DA SILVA DA ROCHA	39205793	1	NII03	03/07/2014	10
ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA DE FARIAS	39300702	4	NIII04	24/07/2014	40
JORJANE TEIXEIRA DA SILVA VALENGA	39421917	1	NII11	26/07/2014	10
JOSE CARLOS NOGUEIRA	39550555	21	NIII07	26/07/2014	25
JUCELI COLATUSSO DE SOUZA	39802384	1	NII11	20/07/2014	40
JOSE CLADIMIR ROSA DO AMARAL	39850486	3	NII11	20/07/2014	20
JOSENILVA ARENAS PERICO	39864266	1	NIII04	20/07/2014	40
JULIA TUMASZ FRANCO	40022953	1	NIII04	31/07/2014	40
IRENE GOMES MARTINS	40376470	1	NIII07	22/07/2014	40
JUCIANA CIT CLAUDINO	40456538	1	NII11	17/07/2014	20
JOANA FLORIPES DE LACERDA DASCHEVI	40476288	2	NII10	29/07/2014	10
JOANA D'ARC CONRADO	40895205	2	NIII04	25/07/2014	30

JANE CRISTINA BELTRAMINI BERTO	41056096	1	NII07	21/07/2014	40
JACQUELINE ERICHSEN FERREIRA	41741104	1	NII11	27/07/2014	10
JUVENAL CARVALHO	41838213	1	NI07	29/07/2014	10
JEANINE SABEDOTTI BREDI CAPRI	41839554	2	NII11	02/07/2014	20
IVO MARIANO ROSA	41842563	2	NII11	01/07/2014	20
JOSE AGNALDO FEITOZA	41892277	1	NII11	27/07/2014	10
HELENA MARIA SCAVAZINI SALVADOR	42006947	1	NII07	21/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16860 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSMARY FIRMINO DE SOUZA STEIGENBERG	42075779	1	NII07	22/07/2014	40
HELENA APARECIDA BATISTA	42104884	3	NII04	24/07/2014	20
JUSSARA MARIA CHERON	42421723	2	NII11	14/07/2014	20
JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	42554316	2	NII11	27/07/2014	10
HUGO REMPEL JUNIOR	43006959	1	NII11	29/07/2014	10
IRACI RAMBO VICENTINI	43339257	1	NII07	23/07/2014	40
JAQUES DOUGLAS CARRADOR	43661205	1	NII11	29/07/2014	20
JISLAINE PIZZI AZEDO	43849867	1	NII11	24/07/2014	20
JUCEMARA DEMENECK MARTENDAL	43887483	1	NII11	27/07/2014	10
HELENA FILIPOV RODRIGUES	44276860	1	NA25	25/07/2014	20
JOSIANE DE FATIMA BRUNATTO DE LARA	44342499	91	NII03	07/07/2014	15
JAIR AFONSO HECK	44448866	1	NII08	29/07/2014	10
JOSEANE DE FATIMA TAMBOSI	45213986	2	NII05	05/07/2014	20
JOCELY GONCALVES BALBINO DE OLIVEIRA	45236137	1	NII11	31/07/2014	10
HEROTIDES APARECIDA DOS REIS	45540480	2	NII11	02/07/2014	20
INETE DENISE MICHELON	46501632	1	NA26	18/07/2014	20
ILEYNI APARECIDA CAVICHIOLI PEIXOTO	46577272	2	NII11	03/07/2014	20
JEFFERSON KARAM DE ALMEIDA	47006139	1	NII05	27/07/2014	10
JOSIANE BERNINI JORENTE MARTINS	47938945	2	NII04	27/07/2014	10
JOAO DOS SANTOS	49046103	2	NII02	13/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16861 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IONARA BIGOLIN VALDOMERI	49176325	2	NII11	27/07/2014	10
HENRIMARY APARECIDA DE ARAUJO BRAGA	49367260	90	NII09	15/07/2014	15
JACKELINE MARIA SIMON	49387008	1	NII11	18/07/2014	20
IVANETE MARIA VALENTIN	49714297	2	NII11	24/07/2014	20
JOAO THOMAZ MILEK	49729731	91	NII05	18/07/2014	15
JAMES CHIARELLI	50052818	1	NA26	25/07/2014	20
HAROLDO CESAR DE LIMA	50375633	1	NA19	22/07/2014	20
JEANETTE SOARES	50998380	2	NII08	29/07/2014	10
JEANE CRISTINA SANTOS BERNARDINO DA LUZ	51369050	2	NII11	02/07/2014	20
JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS	52560403	2	NII11	29/07/2014	10
JORGE CLAUNIR RIBAS	52887461	1	NII11	14/07/2014	20
IDAMARIS SINGULANI COSTA	53056229	1	NII11	26/07/2014	10
JOSE ARILSON EFFGEN	53916660	1	NII11	19/07/2014	20
JOSEANE MARIA RACHID MARTINS	56797009	1	NII11	26/07/2014	10
JEFFERSON DE OLIVEIRA SALLES	56982019	1	NII07	29/07/2014	10
JOSIANI APARECIDA FERREIRA ALFONSO	57043091	1	NA26	25/07/2014	20
JOANA VOZIVODA DITKUN	57684712	1	NA18	22/07/2014	20
JULIANA FRANCIESCA INNOCENCIO CANTELE	57766123	3	NII11	27/07/2014	20
JILSOMAR CARDOSO DE MEDEIROS	57959851	1	NII11	27/07/2014	10
IRANILDE ANDRADE DURAES	58314048	1	NII11	06/07/2014	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16862 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HENRY GASPAROTTO PEDROSO	58440329	1	NII11	24/07/2014	20
JEANICE DE LOURDES RODRIGUES MALVEZZI	58477575	1	NII11	27/07/2014	10
JERRI AUGUSTO DA SILVA	58535389	1	NII11	29/07/2014	10
JOSYANE CHRISTINA GIL PEREIRA	58819336	21	NII11	12/07/2014	25
IRACEMA BISCAIA DOS SANTOS BUENO	59371738	1	NA14	25/07/2014	20
HELIOMAR AGERTE DE OLIVEIRA	59488686	1	NII11	29/07/2014	10
JUCIANI MAY LICHESCHI BARBOSA	59492101	1	NII11	27/07/2014	10
INES APARECIDA MOCELIM	59691007	2	NII11	02/07/2014	20
JANEVANDREA DE OLIVEIRA	59838652	2	NII11	26/07/2014	10

HERICA SAYURI NAMURA	60396256	1	NII11	26/07/2014	10
JOSE GONCALVES DIAS NETO	60905401	1	NI05	17/07/2014	20
IRENI FERREIRA COSTA	60937907	1	NII11	27/07/2014	10
JUCELIA APARECIDA RIBEIRO GONCALVES	61237666	1	NII11	31/07/2014	10
JULIANO PINHEIRO DA SILVA	61567437	1	NI10	24/07/2014	10
JOSILENE DE PAIVA KANASHIRO	61792970	1	NII10	04/07/2014	10
IZIS LUZIELE FELIX CARARO	62353422	1	NI109	26/07/2014	10
INES APARECIDA VICENTE	62735198	1	NII11	27/07/2014	10
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	63953610	3	NII11	26/07/2014	10
JOSEANE CINTIA PIECHNICKI	64920928	1	NII11	26/07/2014	10
JOZILDA FERREIRA ALVES	65601818	90	NII08	08/07/2014	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16863 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVETE SLOBODA	65688085	1	NII11	27/07/2014	10
JOSEANE OROSKI IKIER	66358038	1	NI111	26/07/2014	10
JOSE MARCOS EVANGELISTA	66930084	1	NI109	29/07/2014	10
JORGE LUIZ TOIGO JUNIOR	68945640	1	NII11	27/07/2014	10
JUSSARA DINAH ANTUNES CHERUBINI	69040560	2	NI107	13/07/2014	5
JAQUELINE ANDREIA TAFAREL	70017806	1	NII11	27/07/2014	10
JOELMA GRUNEKE FURTADO	70551853	1	NI111	27/07/2014	10
JEVERSON FABRI	71485773	2	NI110	29/07/2014	10
JULIANE SANTOS URBAN	71636470	1	NII11	27/07/2014	10
JULIANA CARLA DE MARCO OLIVEIRA	71681394	89	NI106	29/07/2014	10
HUANA MARA BENELI	73437504	1	NII11	27/07/2014	10
JOAO BATISTA SILVA	73576393	91	NI105	19/07/2014	15
JULIANA BASTOS	74131743	1	NII11	26/07/2014	10
JOSIANE CRISTINA BIEZUS	75809433	1	NI111	29/07/2014	10
JACQUELINE MARIA GONCALVES	76955557	1	NI111	31/07/2014	10
JOSIANE FERNANDA DA CRUZ BASILIO	77399143	2	NII11	26/07/2014	10
JAQUELINE INGRID DA SILVA	79632813	1	NI110	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16864 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HERMES PEREIRA	13731322	1	NAII	26/07/2014	20
IARA DO ROCIO DE PAULA	15288841	1	NAI	02/07/2014	45
IVANOR COSTA BECKER	20661780	1	NAI	18/07/2014	35
JOAO VILMAR CAMILO RIBEIRO	20981989	1	NAI	16/07/2014	30
JOSE ANTONIO GALDINO	32569854	2	NAI	28/07/2014	35
IVAN LIMA DOS SANTOS	34899479	1	NAI	04/07/2014	35
JEFERSON NOGUEIRA	40571884	2	NAI	08/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16865 10/07/2014

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUAREZ ASSIS SOARES	21539260	1	NAI	19/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16866 10/07/2014

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUCI WYPYCH	42845132	1	NAII	19/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16867 10/07/2014

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LOURENCO EUCLIDES MALUCELLI JUNIOR	8774501	1	NAAF-G	09/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16868 10/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENO FANCHIN	10005418	1	NAI	23/07/2014	45
LUCIANO HANCZ	10467950	1	NAI	06/07/2014	45
MARIA JUCARA ANTUNES DE LIMA	15978910	1	NAI	13/07/2014	50
LUIZ CARLOS CORDEIRO RIBAS	20901160	1	NAI	06/07/2014	40
LOURIVAL AFONSO VIEIRA	31965861	1	NAI	06/07/2014	45
MARIA CONCEICAO VALENTIN	39624079	1	NAI	22/07/2014	30
LUIZ AMAURI PROLIK	39713802	1	NAI	08/07/2014	30
MARIA ALCENI HENNING	41010592	1	NAI	09/07/2014	30
LUIZ CARLOS VIGO	7036493	1	NAI	23/07/2014	45
LAURO CEZAR PEPLER	7358849	1	NAI	13/07/2014	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16869 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO DE LARA	56787682	2	NAII	17/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16870 10/07/2014

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIGIA BEATRIZ MULLER NOCERA	11005829	1	NAII	07/07/2014	20
MARGARETH MARIA MILANI	39919079	1	NAII	07/07/2014	20
KEILA KERN	46278984	2	NAII	07/07/2014	20
MARIA ALICE MOREIRA BRANDAO	9962638	1	NAII	07/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16871 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIULA MARIA MARQUES BADDINI	7173172	2	NAI	25/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16872 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA JOSEFINA BEFFA	30728858	2	NAIII	09/07/2014	20
LUCINEIA APARECIDA VALIM DA SILVA	31490464	1	NAI	09/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16873 10/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA BERNADETE GUSSELLA DE LIMA	14381988	1	NAI	03/07/2014	45
MARINA NAOMI OYAMA	14764828	2	NAI	24/07/2014	25

MARILIA MOREIRA DE MIRANDA	15909650	1	NAI	25/07/2014	40
MARIA POLICZUK SZRAM	16758078	1	NAI	16/07/2014	40
MARIA JURACI MENEGUETI	16800902	1	NAI	09/07/2014	45
LUIZ CLAUDEMIR PADILHA	17121570	2	NAI	26/07/2014	50
MARIA INEZ TECHY BOHATCZUK	18752344	1	NAI	24/07/2014	25
MARCIA RISKOWSKI GROLI	21549304	2	NAI	21/07/2014	30
MARCO ANTONIO DE SOUZA BUENO	22021877	2	NAI	25/07/2014	25
LUIZ RICARDO DO NASCIMENTO KOWALSKI	22239651	1	NAI	21/07/2014	50
MARIA DE FATIMA CARDOSO DE MATOS RADDI	34810524	1	NAI	05/07/2014	40
LUCI AKEMI HASHIMOTO	35741593	2	NAI	01/07/2014	25
MADALENA KOSLINSKI	38873717	1	NAI	17/07/2014	25
MARIA DO CARMO VASCONCELOS EULALLO DA	51817451	1	NAI	01/07/2014	25
LAERCIO ANTONIO DA SILVA	6009999	1	NAI	12/07/2014	40
MAIRA CRISTINA TOPPEL TOMAZ	65120925	1	NAIII	27/07/2014	5
MARIA EMILIA BORBA	7126280	2	NAI	04/07/2014	40
KENJI SAKUMOTO	7563949	2	NAI	22/07/2014	25
KENJI SAKUMOTO	7563949	1	NAI	22/07/2014	25
LUCIANO BARATO	83624493	1	NAIII	29/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16874 10/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILEY TEIDER COSTA	84846406	53	NAIII	29/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16875 10/07/2014

ORGAO - GOVERNADORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO DOS SAN	35686100	2	NAI	03/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16876 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIANO FELIX DURAN	11692494	1	NAI	03/07/2014	30
MARCIA TEREZINHA NUNES BOSA	32583750	1	NAI	20/07/2014	45
MARGARETE SILVANY MULLER	39369419	1	NAII	31/07/2014	30
LUIZ RORATO	63370592	1	NAI	04/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16877 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ CARLOS ARCANJO DOS SANTOS	17203100	1	NAA	02/07/2014	40
LUIS RAIMUNDO DA SILVA	47236827	1	NAB	05/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16878 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEO DE ABREU LIMA	21507490	1	NAI	15/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16879 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMIC E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUIZA DE CASTRO VELOSO	71859576	1	NAII	13/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16880 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCI NARA DE SOUZA ZIMMER	67358660	1	NAI	31/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16881 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIANE LUIZ BARBERI	19705340	1	NAI	29/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16882 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ MAURILIO GARCIA FREIRE	5720699	1	NAI	05/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16883 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA JOSE GONSALVES FERREIRA	34300275	4	NAI	25/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16884 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA HELENA DE CARVALHO	10006198	2	NII07	31/07/2014	10
MARIA APARECIDA AURORA DA SILVA	10213932	1	NII11	15/07/2014	20
MARIA PELEGRINI FAVARO ZANCANARO	10599903	3	NIII04	27/07/2014	20
LIDIO DANI	10716969	21	NIII04	23/07/2014	30
MARIA IDALINA FORESTIERO ARAUJO	10864500	21	NII11	17/07/2014	25
KLEIDE CASSOU COSTA	11214169	1	NII11	17/07/2014	40
MARIA DE FATIMA TAVARES MARTINS	6382193	3	NII11	24/07/2014	35
LIA BURIGO	6618030	1	NIII04	26/07/2014	20
MARIA DA GLORIA BARBOSA	6675255	2	NII11	02/07/2014	20
LORECI VARGAS DE OLIVEIRA	7470096	2	NII11	27/07/2014	25
LORECI VARGAS DE OLIVEIRA	7470096	1	NII11	17/07/2014	45
MARIA HELENA VALIM KAMPA	7847939	2	NII11	09/07/2014	20
MARIA TEREZINHA MARQUES DE SIQUEIRA	8117861	3	NIII04	02/07/2014	20
LUIZ FERNANDO NORONHA DA SILVA	8162417	4	NII07	29/07/2014	10
LISETE MARIA DE MIRA LOURENCO	8426422	1	NII11	02/07/2014	10
MARA RUBIA PENICHE DUARTE	8728070	1	NII11	20/07/2014	45
MARIA CARMEN XAVIER	8812497	1	NII11	25/07/2014	30
MARIA REGINA DOMINGUES DE ANDRADE	9193200	21	NIII04	29/07/2014	50
MARIA DO CARMO TEIXEIRA DE TOLEDO	9305718	2	NII11	17/07/2014	20
LUIZ SEBASTIAO SANTOS SCUCATO	9322353	1	NII11	26/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16885 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	11298087	3	NIII04	03/07/2014	30
MARIA LUZIA MENDES	11414702	2	NII11	24/07/2014	45
MARIA DE LOURDES SAVIO	11609783	1	NII11	12/07/2014	40
MANOEL ESTEVAM VELASQUE	11677037	21	NII11	23/07/2014	30
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS	13042942	1	NII11	07/07/2014	35
MARIA RODRIGUES	13311994	1	NIII04	21/07/2014	45
MARIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	13778752	1	NII11	27/07/2014	10
LUCIA SOARES LAMIM BELLO	13858535	1	NII11	05/07/2014	15
MARIA CELIA DA SILVA ORMENEZE	14102728	1	NII11	13/07/2014	25
MARIA IRACI FONSECA	14152512	1	NII11	24/07/2014	30
MARCIO JUNQUEIRA DE ANDRADE	14267980	21	NII11	23/07/2014	30
MARIA APARECIDA ARRIAS DE LIMA	14334904	3	NII11	23/07/2014	40
MARIA ELIZETE PASSERI	14335935	2	NIII07	24/07/2014	40
MARIA APARECIDA POSSOBON FACHIN	14751327	1	NII11	27/07/2014	10
MARIA LUCIA FORMAGIO KIKUCHI	14985930	1	NIII04	20/07/2014	45
MARIA EUNICE DIAS CORREA	14987517	1	NII11	22/07/2014	45
MARCIA DALLEGRAVE	15457325	22	NII11	04/07/2014	45
LUIZ FERNANDO SANSEVERINO FREITAS	15489456	3	NI11	14/07/2014	20
LUIZ FERNANDO FAGUNDES	15496410	1	NII09	17/07/2014	15
MAGNOLIA SILVEIRA MOUTINHO BAHLS	15932767	1	NII11	21/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16886 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCILENE PALINSKI	15947144	1	NII11	29/07/2014	10
MARIA JOSE QUEIROZ LEAO	16095826	1	NII11	20/07/2014	25
MARA REGINA FERREIRA MATOS DROSDEK	16762830	2	NII11	14/07/2014	20
MARIA APARECIDA DE ATAIDE	18058162	1	NA32	21/07/2014	50
MARCIA AMARAL ALGAYER DA SILVA	18652641	1	NII11	22/07/2014	40
MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	18680815	3	NIII03	13/07/2014	20
LORI MARIA BROD	18782855	3	NII11	21/07/2014	20
LUIZ HENRIQUE LEGAT	18793954	21	NII11	22/07/2014	30
MARCIA APARECIDA SOBRAL	19208427	2	NII11	09/07/2014	20
MARA LUCIA ARAUJO BAVOSO	19259838	2	NIII06	01/07/2014	20
MARIA JOSE DE MELO TONIOL	19299988	1	NII11	23/07/2014	10
LUCI MOREIRA SORRILHA	19303020	21	NIII04	27/07/2014	35
MARIA EUNICE PEREIRA DA COSTA	19841340	1	NIII04	23/07/2014	40
MARASYLVIA GUILHERME	20288434	1	NII11	10/07/2014	35
LAURA APARECIDA CORREA	20390565	21	NIII04	02/07/2014	35
LIZABETH ROGATE DA SILVA	20423560	2	NIII04	22/07/2014	40
MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA CUNHA DIN	20452153	2	NII11	27/07/2014	25
MAHIL DE QUEIROZ CAMELO	20532696	1	NII11	15/07/2014	20
LUCIA KLOSOWSKI BOBATO	20540249	2	NII05	18/07/2014	5
MARIA VANILDA DE FREITAS ZANARDINE COR	20965622	1	NII11	29/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16887 10/07/2014
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARGARETE MARIA LEMES	20978015	21	NII11	27/07/2014	25
MARCOS SILVA SOARES	21386529	1	NII11	08/07/2014	40
MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	21537950	21	NII11	26/07/2014	40
MARIA APARECIDA BARBOSA BIASAO	21581950	2	NIII04	29/07/2014	25
LILIANA CORREIA DE LIMA	22208578	1	NIII07	23/07/2014	40
MARIA REGINA DE JESUS MARQUES DE ALMEI	22406833	2	NIII04	22/07/2014	40
MARIA LUIZA GONCALVES LONGHI	22447955	2	NIII07	24/07/2014	25
MARILENE LUCIA BEVILAQUA	22462709	2	NIII07	22/07/2014	25
MARIA ROSANGELA FERNANDES COELHO	22479377	1	NII11	23/07/2014	40
MARCIA CRISTHINA DEJULI NOGUEIRA	30210964	1	NII11	27/07/2014	10
MARIA PEDREIRA	30257847	1	NIII04	21/07/2014	45
MARIA MARTA MARTINS MARCONATO	30522893	21	NII11	19/07/2014	35
MARCO ANTONIO DACOL	30646185	1	NAI	23/07/2014	35
MAGDA ETEL GALICIANI	30709373	21	NIII07	03/07/2014	40
MAGALI FUERBRINGER	30851706	21	NIII07	21/07/2014	35
LEONY PEREIRA BUGNO	30997239	1	NII11	23/07/2014	45
MARIA DE FATIMA DE BRITO ROMANO	31047293	2	NIII07	25/07/2014	20
MARIA APARECIDA BOGDANOVICZ DE CASTRO	31071780	1	NII10	25/07/2014	10
LEONI HENTGES	31154588	1	NI11	27/07/2014	40
LUCIA HELENA VIEIRA	31265932	21	NIII04	04/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16888 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATI PALMIRA AYRES MATZEMBACHER	31345464	21	NII04	01/07/2014	35
MARGARETE SECCON DE CARVALHO	31654645	1	NII11	20/07/2014	40
LEONIR TEREZINHA ALVES	31935911	92	NII02	07/07/2014	15
MARGARETH SPOLADORE	32092063	1	NII04	19/07/2014	30
MARIA BATISTA SANTIAGO	32118879	1	NA26	15/07/2014	20
KATIA REGINA MARTINS BILOTTI	32223796	1	NII11	21/07/2014	40
MARA ESTER RUANES PATRON	32562116	1	NII11	14/07/2014	45
MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	32699081	1	NII05	29/07/2014	10
MARCOS ANTONIO MANOEL	32764215	1	NII11	03/07/2014	25
MARIA SIDONEA UTIDA SANTOS	32938230	1	NII11	21/07/2014	40
MARIA SUDA HIRABARA	32941850	1	NII11	23/07/2014	40
MARIA SUELI TOMAZELE ROVANI	32989900	1	NII11	21/07/2014	40
MARGARETE CONCEICAO RIGONI	33053215	1	NII10	13/07/2014	10
MARIA ELOISA STONOGA WALOSKI	33060734	1	NII11	20/07/2014	40
LUCINEI MARIA DE OLIVEIRA	33061374	3	NII10	29/07/2014	10
MARCIA BORGES SERAPHIM DE LIMA	33066350	2	NII07	02/07/2014	20
LUZMARI FERNANDES ROCHA ROSA	33110251	1	NII11	26/07/2014	10
MARIBEL MARTINS SILVA SCHRODER	33137133	1	NII02	23/07/2014	40
MARIA HELENA ANTUNES	33192797	21	NII04	08/07/2014	25
MARIA LEONOR DE OLIVEIRA	33772475	2	NII11	01/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16889 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ ANTONIO CARNELOSE	33780842	1	NII11	26/07/2014	10
LUCI MATIAZZI DE ARRUDA PEREIRA	33854528	22	NII11	28/07/2014	50
MARCIA REGINA POMINI	34148384	1	NII11	29/07/2014	10
MARILSA RECH	34351554	1	NII11	12/07/2014	25
LUIZ CARLOS SANTANA	34377499	2	NII11	23/07/2014	20
LUCILENE PEREIRA	34399760	1	NII04	20/07/2014	40
LUCINEIA DE SOUZA GOMES MOREIRA	34450617	1	NII05	21/07/2014	40
LUZIA COELHO DOS SANTOS	34552746	1	NII01	21/07/2014	40
MARIA BEATRIZ PINHEIRO MODOS	34704104	21	NII04	21/07/2014	25
MADALENA ANTONELLO LOCATELLI	34721122	1	NII11	02/07/2014	15
MARCIA REGINA SIKORA	34792879	1	NII11	05/07/2014	20
LUCI BERNADETH GADENS	34794952	21	NII03	06/07/2014	35
LIAMARA APARECIDA TONIOLO JANZ	34841713	1	NII07	22/07/2014	40
MARIA LUIZA BOSSONI DE PAULA	34866830	1	NII11	05/07/2014	20
LUCIANE MICKOSZ KOKOTTE	35099166	1	NII11	29/07/2014	40
MARILUCI DANELUZ CORREIA	35137840	2	NII07	19/07/2014	40
MARILUCI DANELUZ CORREIA	35137840	1	NII07	22/07/2014	40
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GAVINO	35320407	1	NII11	20/07/2014	40
MARI TEREZINHA DA SILVA	35495002	92	NII02	09/07/2014	15
MARIA CRISTINA XAVIER LIBANORI	35544437	1	NII11	29/07/2014	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16890 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA VITORIA FRIGERI DAVID	35547061	1	NII11	23/07/2014	40
MARGARETH WENZEL GIOLLO	35553843	2	NII11	31/07/2014	35
MARIA IZABEL DE CASTRO	35564055	1	NII11	29/07/2014	20
LUCIA MARIANO DA SILVA MARQUES	35762159	1	NII11	20/07/2014	40
MARIA ANGELA CEGATTE	35788859	2	NII04	27/07/2014	10
LAURA SUELI DE SOUZA	36175974	21	NII11	20/07/2014	25
LEILOIR RODRIGUES	36259779	1	NII05	29/07/2014	10
LEILA APARECIDA ASSOLARI	36372982	3	NII04	23/07/2014	20
LEILA APARECIDA HANNA CRESPO	36460423	2	NII11	31/07/2014	35
MARIA APARECIDA MIRANDA	36660279	2	NII04	25/07/2014	45
LUCIANE GABARDO MADER	37134031	2	NII04	13/07/2014	20
LILIAN IANKE LEITE	37333964	4	NII06	02/07/2014	20
MARINES AVILA DE CHAVES KAVIATKOVSKI	37540730	1	NII11	31/07/2014	10
MAGDALENA AGNELI PINHO	37863785	21	NII11	17/07/2014	25
MARCIA HIROKO KAWAMOTO	37957984	3	NII11	01/07/2014	20
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	38176048	2	NII11	29/07/2014	10
MARCO ANTONIO FABENI	38314521	1	NII11	27/07/2014	10
MARCIA BECKER BONETTI	38659910	1	NII07	23/07/2014	40
MARILEIDE MESQUITA DA SILVA CASAGRANDE	38708775	2	NII11	23/07/2014	25
LUCINEIDE MARGARETE RAVAZZI	38726501	21	NII11	22/07/2014	25

65605/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16969 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO	21287822	3	NII07	01/07/2014	15
DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO	21287822	3	NII07	01/07/2014	20

65606/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 16968 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18050 DE 01/03/2006 O NOME DE DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO

R.G. 21287822 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 88 DE 12/01/2011 O NOME DE DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO

R.G. 21287822 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5375 DE 11/01/2012 O NOME DE DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO

R.G. 21287822 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10274 DE 03/01/2013 O NOME DE DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO

R.G. 21287822 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14471 DE 03/01/2014 O NOME DE DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO

R.G. 21287822 LF - 2

65607/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16778 07/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO RICARDO FERRER	38252909	98	NII04	14/07/2013	5

65608/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16941 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLEIA BENEDITA SILVA SIQUEIRA DE AZE	42130958	1	NII04	23/07/2014	40
RAQUEL PAES TORQUATO	42239917	1	NII11	24/07/2014	15
NILSON TADEU DE SOUZA FRANCA	42247014	2	NI08	12/07/2014	20
REGINA APARECIDA DE FREITAS MUNHOS	42343587	1	NII11	28/07/2014	20
ZENILDE ZOBOLI	42422940	3	NII04	27/07/2014	10
ROSEMERE LARA VIDOTTI BRITO	42423890	1	NII04	23/07/2014	20
ROSIANA APARECIDA DE ASSIS VINCENZI	42448443	2	NII11	27/07/2014	10
RITA VIEIRA	42543683	3	NII04	01/07/2014	20
SIBELE MULLER ROCHA FERRO	42734942	2	NII11	02/07/2014	20
VERA LUCIA PEREIRA	42768561	1	NII01	23/07/2014	40
SONIA AURORA SEBBEN	42775037	2	NII11	27/07/2014	10
RENATO GEFER	42807702	1	NII11	24/07/2014	20
SANDRA MARA FIORESE	43294989	1	NII11	23/07/2014	40
NAIRDE FREITAS PALIOTO	43491288	1	NII11	13/07/2014	10
ROSERLEI CORSI	43723537	2	NII11	02/07/2014	20
ROSICLEIA GIMENEZ FRANCO	43756648	2	NII11	27/07/2014	10
WILSON ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	43760513	1	NII11	11/07/2014	20
ROSEMARI VIECILI	43977946	3	NII07	17/07/2014	20
VILMA LUCAS PALMA CAPELOSSI	43997254	1	NII11	25/07/2014	45
SELMA REGINA MARQUES ZANLORENSI	44055821	2	NII11	01/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16942 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO MORAIS DE MEDEIROS	44272954	1	NII11	26/07/2014	10
SIRLEI DAHM	44274922	1	NII11	20/07/2014	20
SILVANA CRISTINA RAMOS RACHWAL	44410931	3	NII07	25/07/2014	40
NELCY MARIA BRANCO DE CAMARGO	44474085	92	NII02	25/07/2014	15
REINALDO FRANCISCO DA SILVA	44525992	1	NII11	31/07/2014	10
ROSE XAVIER DA COSTA MASCARENHAS	44546922	21	NII04	07/07/2014	40
SANDRA FERNANDES RIBEIRO	44723808	1	NA25	24/07/2014	20
RAQUEL BANKES RIBEIRO	44756080	1	NII11	26/07/2014	10
SANDRO CESAR CHIARELLO	44929252	21	NII11	24/07/2014	25
SARA ROCHA DA SILVA MARQUES	45191656	3	NII04	26/07/2014	10
SALETE DA APARECIDA DA SILVA	45214613	1	NII11	27/07/2014	10
MIRIAN JAQUELINE COELHO	45274667	2	NII11	26/07/2014	10
RUBIO SEBASTIAO FOGACA	45341143	1	NII11	27/07/2014	10
ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	45341488	1	NII11	27/07/2014	10

SILVANA APARECIDA PRESTES TABORDA	45467821	99	NII04	17/07/2014	10
ROSELEI IRACEMA GROTH ALVES	45472191	1	NA26	25/07/2014	20
SONIA MARA SPINELLO	45555194	2	NA19	01/07/2014	10
ROSANE DE FATIMA PINTO	45555712	1	NA17	07/07/2014	10
REGIANE PETECK BRAGUETO	45591964	1	NII11	27/07/2014	10
PEDRO TOMAZ RIBEIRO	45680282	1	NII10	26/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16943 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARINEZ RODRIGUES DO SOCORRO	45786897	1	NIII04	06/07/2014	20
SOLANGE BENDO	46080645	1	NII11	19/07/2014	20
SUELI KROPERNISKI	46248996	1	NA21	13/07/2014	20
SILVIA REGINA FERRARI DALAVECHIA	46409264	1	NII11	27/07/2014	40
ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	46539257	1	NII11	04/07/2014	15
SIRLEI KURTEN	46675746	1	NA26	23/07/2014	20
MARLUS VALERIUS KLINGUELFUS BORGES	46682203	1	NII11	29/07/2014	10
ROSILENE MATIAS PEREIRA TOMAZINE	46905105	1	NII09	27/07/2014	10
RENATA CRISTINA EVARISTO	47017750	2	NII11	02/07/2014	20
ROSEMARY DE OLIVEIRA SCHOFFEN TURKIEWI	48124518	1	NIII07	11/07/2014	20
SONIA MARA DE MELLO CAMPOS	48267530	2	NII03	19/07/2014	10
VALMIR CORDEIRO DOS SANTOS	48333729	1	NII11	20/07/2014	20
MARTA MAZETO DE MELO	48941630	1	NII10	27/07/2014	10
SONIA MARIA VERA	49035454	2	NII11	02/07/2014	20
ROSIELLE CAVALHEIRO	49035977	1	NII11	31/07/2014	10
VALDEVINO CELONI FILHO	49218710	1	NII11	23/07/2014	20
MAURO MARTURELLI JUNIOR	49306644	21	NII11	20/07/2014	20
RITAMAR ANDREETTA	49308876	2	NII11	27/07/2014	10
MARITSA GOMES DEKKERS	49543441	1	NII11	20/07/2014	20
TEMIS JURITI GASPAR	49795629	2	NII11	23/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16944 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KARINA DOMINGOS DE FREITAS	50040798	1	NII11	27/07/2014	10
NABOR MAURICIO OLIVEIRA CHAGAS	50146499	2	NII11	16/07/2014	20
URSULA CARRARO	50151123	2	NII05	18/07/2014	20
URANDI ANTONIEL JUNIOR	50454916	1	NII11	27/07/2014	10
ROSALBA DOS SANTOS	50535118	2	NII11	29/07/2014	10
SIMONE DA SILVA FRANCA	50695310	1	NII10	14/07/2014	20
SELMA MARIA SANTANA	50804348	1	NII11	16/07/2014	20
SERGIO LUIS BIRCK	50841812	2	NIII04	02/07/2014	20
MAYCON ADRIANO SILVA	50950166	1	NII08	27/07/2014	10
YEDA CARNEIRO GOMES	51036387	2	NIII06	01/07/2014	20
RAQUEL MATTOS GIL	51178343	1	NII11	19/07/2014	20
PAULO ROBERTO CAMPOS RODRIGUES	51364708	1	NA18	25/07/2014	20
MARISTELA BERTOLIN CONSTANTE	51673964	1	NII11	29/07/2014	10
ROSANE APARECIDA LICHESKI DA COSTA	51745680	1	NA13	25/07/2014	20
SOLANGE DOMANSKI POLANSKI	51942744	1	NII11	27/07/2014	10
SALUA SAMARA ALI YOUSSEF	52095786	1	NII11	18/07/2014	20
ROBSON MARCOS CAMACHO	52126665	1	NII11	27/07/2014	10
SELMA LUIZA KOSLOWSKI MIRANDA	52192765	1	NA18	25/07/2014	20
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	52373301	1	NA26	25/07/2014	20
ROSENY GOMES NUNES	52381592	1	NII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16945 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDEMIR VELOZO	52466644	1	NA12	14/07/2014	5
NEIDE APARECIDA MARTINS FONTANA	52747457	1	NII11	05/07/2014	25
SONIA MARIA BORGES FERREIRA	53184502	1	NII11	19/07/2014	15
MARIZA ZANINI	53224857	3	NII11	27/07/2014	10
SANDRA REGINA KIMAK	53250874	2	NII11	27/07/2014	10
VERA LUCIA BELO DA SILVA	53338925	1	NII11	27/07/2014	10
RAQUEL INES ANDERLE	53725120	1	NII11	27/07/2014	10
ROSANA CRISTINA ROCHA	53783589	2	NII11	27/07/2014	10
NELSON ALEXANDRE ZARTH	54061170	1	NIII01	29/07/2014	20
SIMONE DE QUEVEDO DOS SANTOS	54178700	1	NII11	31/07/2014	10
PAULO GUILHERME DOS SANTOS	54228147	1	NII11	27/07/2014	10

PAULO GUILHERME DOS SANTOS	54228147	2	NII11	27/07/2014	10
VILSON BUNHAK	54307551	1	NII11	18/07/2014	20
WENDELL SANTOS POSSETTI	54647590	1	NII11	27/07/2014	10
ZANALIA MELISSA SCHUEDA SCHLICHTING	56288880	1	NII11	29/07/2014	10
RODRIGO FERNANDES DA COSTA	56560459	1	NII11	29/07/2014	10
ROSANA DANIELA PEREIRA PONTAROLO	57168501	1	NII11	29/07/2014	10
ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS	57367318	1	NII11	27/07/2014	10
SIMONE CRISTINA PERRI	57416688	1	NII09	29/07/2014	10
NADIR HRECEK BORGES	57504269	1	NA18	04/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16946 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMERI SILVA	57655224	1	NII11	25/07/2014	20
SILVANE SCHULLER	57671351	90	NII09	02/07/2014	15
ROBERTO AUGUSTO DE ALMEIDA	57884290	1	NII11	27/07/2014	10
ROZIANE TAUFFER DE LIMA BORGES SEIXAS	58097462	1	NIII07	28/07/2014	20
VIVIANE BUBA	58277118	2	NII11	31/07/2014	10
SALETE ZANLORENZI	58381675	1	NII11	27/07/2014	10
PRISCILA SIRIGATE APLEWICZ	58560774	1	NII09	27/07/2014	10
SILVIA DE SOUZA	58595454	1	NII11	27/07/2014	10
MIRIA KAULE DE LIMA	58997137	1	NII11	18/07/2014	20
SANDRO AVILA CARDOSO	59099728	1	NII11	31/07/2014	10
PATRICIA KELLY CAMPOREZI	59174207	1	NII11	29/07/2014	10
ROSILDA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	59242210	1	NII11	27/07/2014	10
VIVIANE SERENATO SPAN	59340662	2	NII10	24/07/2014	10
NOELI APARECIDA CONRAT PICCINI	59350927	1	NA26	17/07/2014	20
ROMY GALIUSI ZANARDI	59385240	1	NII11	24/07/2014	15
NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES	59390465	1	NII11	26/07/2014	10
TANIA PESSETTI	59427938	1	NA18	19/07/2014	20
VIVIANE ESTEVAM DOS SANTOS	59481797	1	NII11	27/07/2014	10
PATRICIA BRANCO VARELA	59517562	1	NII11	31/07/2014	10
SIMONE CORTABITARTE	59619217	1	NII11	31/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16947 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS PIZI	59666584	1	NA26	17/07/2014	20
RONIVALDO OLIMPIO VERRILLO	59967525	1	NII11	27/07/2014	10
REGIANE POSSOLI	60779252	1	NII11	26/07/2014	10
MEIRE CORREA DE MORAES	60817464	90	NII08	28/07/2014	15
SILVANA BEATRIZ SEBEN VIAPIANA	61013687	1	NII11	27/07/2014	15
SILVANA BEATRIZ SEBEN VIAPIANA	61013687	2	NII11	19/07/2014	15
VANTUIR JOSE DE FREITAS ECKS	61016791	1	NII11	27/07/2014	10
TAISA APARECIDA SOARES	61399798	1	NII11	27/07/2014	10
SOLANGE PEREIRA	61444068	1	NII11	31/07/2014	10
STELAMARY ORTEGA	61556818	1	NII11	29/07/2014	10
SIRLENE DE FATIMA DE FRANCA	61718648	2	NII11	27/07/2014	10
VALERIA OLIVEIRA DAL RY	61955038	1	NII08	29/07/2014	10
RENATA CRISTINA ZITAL DA SILVA	62025484	1	NII11	29/07/2014	10
SANDRA TAIS GOMES FERREIRA	62085096	1	NII11	29/07/2014	10
SILVIO MARCOS PILATTI	62193395	1	NII09	29/07/2014	10
MARTA ROZA GUERREIRO DE OLIVEIRA	62519410	1	NA12	22/07/2014	20
PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE FURTADO	62723629	1	NII08	27/07/2014	10
RENATA DE ALMEIDA MELLERO GERMANO	63017272	1	NII11	27/07/2014	10
MARINES TERESINHA TONIN BARBOZA	63028452	92	NII03	07/07/2014	15
SCHEILA FERREIRA DAMAS ZAPPE	63217310	1	NII11	29/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16948 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RITA DE CASSIA BOARON MARTINS	64367382	1	NII11	31/07/2014	10
VALDIR BORGES MARTINS	64382535	1	NII11	29/07/2014	10
OSMAR BUGALSKI	64661663	1	NII10	26/07/2014	10
SIMONE GONCALVES DA SILVA ERENO	64705423	1	NII11	29/07/2014	10
ROGERIO WOJAHN	65003910	2	NII11	29/07/2014	10
PAULO JOSE KENJI INAGAKI	65390272	1	NII11	29/07/2014	10
WELLEN EDER PEDROCHI	65729482	1	NII11	27/07/2014	10
REGINA MASSAE ASSEGA OSHIRO	65852861	1	NII11	27/07/2014	10

ROSELI FURMAN ERTAL	66026248	1	NII10	26/07/2014	10
SILVIA FRANCIELE PADILHA FROTA	66028658	1	NII09	29/07/2014	10
PAULA REGINA ALVES MADRUGA DE OLIVEIRA	66180697	1	NII11	27/07/2014	10
OZENI CANO	66533255	1	NII10	27/07/2014	10
SANDRA REGINA DA COSTA MARQUES SARTORI	66886204	1	NII11	31/07/2014	10
REJANE CRISTINA ROCHA BALSAN	67039467	53	NII04	07/07/2014	5
SONIVALDO RUZZENE BELTRAME	67066693	1	NII11	27/07/2014	10
SIRLEY APARECIDA DE SOUZA	67175964	1	NII11	29/07/2014	10
VALERIA APARECIDA ROLAM	67297415	1	NII11	27/07/2014	10
MONICA ALEXANDRE	67445635	1	NII11	29/07/2014	10
SOLAINÉ MENECHINI VIANA	67552393	2	NII11	26/07/2014	10
SILVANA CRISTINA SALVAGNINI	67645987	1	NII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16949 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDIRENI JULIA FERREIRA	67659562	1	NII11	26/07/2014	10
VIVIAN DOMINGUES ALVES CENTENARO	68313783	1	NII11	27/07/2014	10
MARISTELLA APARECIDA SCARAMAL CAETANO	68631858	1	NII11	27/07/2014	10
THAIS BERNARDES MAGRI	69027890	1	NII11	26/07/2014	10
TALITA APARECIDA RODRIGUES	69243754	1	NII09	27/07/2014	10
VINICIUS PAIVA GARCIA SA	69245714	1	NII09	27/07/2014	10
TATIANA SANCHES CANIATTI BIUDES	69382894	1	NII11	27/07/2014	10
MELISSA CARRASCO CECONELLO	69466532	1	NII11	27/07/2014	10
ROBSON CONRADO BONETTI	69563074	1	NII11	26/07/2014	10
SIMONE MULLER	69922848	3	NII11	28/07/2014	10
MARTA BEATRIZ HENDGES GUZZO	70045699	1	NII11	29/07/2014	10
MARTA BEATRIZ HENDGES GUZZO	70045699	2	NII11	29/07/2014	10
ROSLEI MEZZALIRA	70051699	1	NII11	29/07/2014	10
TATIANA ROMAGNOLLI PERES	70557428	1	NII11	29/07/2014	10
VILMA APARECIDA DE SENE	70732785	1	NII11	02/07/2014	15
RAQUEL IARA PATERNOSTER	70857383	1	NI09	18/07/2014	20
OLIVIA RODRIGUES	71006093	1	NII104	20/07/2014	20
NILDO CORACINI JUNIOR	71082652	2	NII104	20/07/2014	20
NAGES DE FATIMA ABRAO CLETO	71134334	1	NII11	18/07/2014	20
OLAVO LUIZ ZIMMER	71227090	4	NII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16950 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSELIS MARIA BUENO KOZIEVITCH	71766926	1	NA13	24/07/2014	20
VALDEIR FERRO SILVA	71981096	2	NII11	29/07/2014	20
MICHELY PEREIRA DE BARROS	72206207	1	NII11	27/07/2014	10
SILVIA ZAMBONI MARIA	72715551	1	NII11	18/07/2014	10
PERLA PEREIRA BARROS	72824610	1	NII11	29/07/2014	10
ROSEMEIRE PERNIAS	73089590	1	NII11	26/07/2014	10
PRISCILLA PASCOAL	73269660	1	NII11	27/07/2014	10
SILVANA DE SOUZA BASSETO	73464412	1	NII11	27/07/2014	10
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA	73904560	1	NII11	26/07/2014	10
TACIANE REGINA BIGARELLA	74011055	1	NII11	27/07/2014	10
SONIA MARA SCHIPITOSKI	74115535	1	NII11	19/07/2014	15
SONIA MARA SCHIPITOSKI	74115535	2	NII11	27/07/2014	15
RONALDO ADRIANO LOURENCO	75723539	1	NII11	27/07/2014	10
NEIVA BEATRIZ NOS	75962223	1	NII11	27/07/2014	10
NEWTON TADEU PARRA	76673632	2	NII11	27/07/2014	10
ROSILANE BECK BENSI	76674434	1	NII11	26/07/2014	10
NILCE APARECIDA FREIRIA	76798451	1	NII11	27/07/2014	10
PATRICIA FERNANDES BUENO LAUTENSCHLAGER	77043179	1	NII11	27/07/2014	10
TEREZINHA FRANCIELLE SCATAMBULO	80344279	1	NII11	27/07/2014	10
MILEIDE MARIA DE LIMA	82826807	2	NII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16951 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VITOR PINA MARTINS	100032007	1	NII11	29/07/2014	10
VILMA BRASILIANO XAVIER DE OLIVEIRA	100123479	1	NII11	26/07/2014	10
NARA LERIANE CORREA TIUMAN	100221667	1	NII11	29/07/2014	10
NEUZA TEREZINHA FOLLMANN SANTOS	85740520	1	NII11	27/07/2014	10
ROGERIO SEGATTI	87311015	1	NI06	27/07/2014	10

TANIA MARIA ARESTIDES	87858855	1	NII11	27/07/2014	10
MARLI SOARES GARCIA MORALES	88130529	1	NII10	29/07/2014	10
SERGIO RICARDO AURELIO PINTO	95295304	1	NII11	26/07/2014	10
UMBERTO ALVES MONTEIRO	97134472	1	NII04	31/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16952 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO ERNESTO CONRADT	19139689	4	NAII	29/07/2014	20
SERGIO LUIZ COVALSKI	20573880	1	NAI	23/07/2014	45
NIVALDO ALVES DE ARAUJO SEGUNDO	20913959	1	NAI	23/07/2014	45
ORIMAR SANTOS BORBA	30194357	1	NAI	23/07/2014	40
MAURILIO GUERREIRO CAMPOS	42311430	2	NAII	18/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16953 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NATAL JOSE DE FREITAS	12608772	1	NAI	01/07/2014	50
NILSON DE OLIVEIRA	15383461	1	NAI	13/07/2014	25
WANDERLEI AGUIAR	53979270	1	NAIII	05/07/2014	15
VIANEI DOMINGOS BENKA	69877729	52	NAIII	12/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16954 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO LUIS MOSCALEWSKI SCHUARTZ	14606262	2	NAI	05/07/2014	35
VAILTON ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	17451103	1	NAI	22/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16955 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANGELA HEINZ GAVINHO FERRAZ	14474846	2	NAI	24/07/2014	45
ROSSANA DAYSE MELO SANTOS	9687815	1	NAII	06/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16956 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VILSON ELI VASCO	12204914	1	NAI	13/07/2014	45
ROSI HECKE	13786801	1	NAI	17/07/2014	40
ORMIRIA GUERINO DE ANDRADE	36007567	1	NAI	31/07/2014	35
ROSELI DE LIMA	56751653	1	NAII	12/07/2014	20
MILTON PETER HOPKER	9558640	1	NAI	22/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16957 10/07/2014

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MONICA AGUIAR MOREIRA GARBELINI	30966244	2	NAI	19/07/2014	20
PEDRO PAULO BARBOSA RESENDE	31064538	1	NAII	23/07/2014	35
SUEDINA BRIZOLA RAFAEL	68130158	1	NAII	19/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16779 07/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ANTONIO VIRGILIO DA SILVA NETO			180	21/12/1992	20/12/1997	
10358752	1	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16780 07/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
SONIA DE SOUZA SILVA ALVARES			180	09/12/1992	08/12/1997	
37006661	1	NIII04				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16821 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
SONIA FRANCISCO SOARES			180	21/12/1992	20/12/1997	
39631296	1	BI				
ALICE MASSAKO OHE			180	21/12/1992	20/12/1997	
6696082	2	NAII				

65610/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16823 10/07/2014

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GENILDA CALERA ULLMANN	15464135	1	NAI	04/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16824 10/07/2014

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GLICERIA DOLURDES POLAK	8506256	2	NII11	08/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16825 10/07/2014

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERALDO JOSE ZAIDAN ROCHA	6787142	1	NAI	22/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16826 10/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISLAINE MARGARETH RODRIGUES	76233438	2	NAIII	25/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16827 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GETULIO ANTONIO BERTELLI	7853505	1	NAIII	25/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16828 10/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GELSON ROBERTO FRANZMANN	21142042	1	NAI	21/07/2014	50
GILBERTO RIBEIRO MAIA	35765220	1	NAI	29/07/2014	40
GIULIANA DE GOIS SILVEIRA	78231149	1	NAIII	27/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16829 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILMAR PAZELLO	19056856	1	NAI	23/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16830 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILMAN STUTZ	14853049	3	NII11	25/07/2014	30
GENI APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	21675962	21	NIII04	25/07/2014	25
GEMA COSMO	30048407	3	NII11	31/07/2014	10
GLAUCIA MINCOFF DE CASTRO PALMA	31691648	1	NII09	29/07/2014	10
GERCINA DIONIZIO BELANCON	33248750	1	NIII07	21/07/2014	40
GABRIEL SCHLEDER NEGRAO JUNIOR	33649193	21	NII11	17/07/2014	25
GILMAR XAVIER	34035814	1	NA25	13/07/2014	30
GENI REHBEIN DE LIMA BOZA	34956537	1	NII11	31/07/2014	10
GLACY EZOMAL BORGES	36377461	2	NII11	26/07/2014	10
GELMAR PEDRO PAGGI	38722832	90	NII06	24/07/2014	10
GENI LUCIA FAVARETTO	38826344	1	NII11	23/07/2014	40
GISELE MARQUETTE NICARETTA	40872450	2	NII11	31/07/2014	10
GISLAINE DANIEL DA SILVA	43072854	1	NII10	29/07/2014	10
GISLAINE THEODORO JACYNTHO	44797828	1	NII11	23/07/2014	40
GILMARA BITTENCOURT DE SOUZA	47746507	1	NA18	22/07/2014	20
GILMAR MARCELO DE PAULA	51664558	1	NII11	23/07/2014	20
GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	53552242	1	NII11	29/07/2014	10
GISIELE CHECCHI	59579169	1	NII11	29/07/2014	10
FERNANDA DE CASSIA TAVARES PILATTI	64963481	2	NII11	27/07/2014	10
FABRICIA FERNANDA DONOFRI	65167700	1	NII11	29/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16831 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE APARECIDA COLACA	65654881	1	NII11	31/07/2014	10
EDINA BRASIL AGULHAO DOS SANTOS	65850800	1	NII10	27/07/2014	10
DHIANCARLLY FODRA GONCALES	66667413	1	NI08	27/07/2014	10
ERIKA ROSA FAUSTINO	67257383	1	NII11	20/07/2014	20
ELIAS DA SILVA MUNIZ	68267331	3	NII11	26/07/2014	10
FERNANDA MAZUR BIZI	68760267	1	NII10	31/07/2014	10
ELIANE DINIZ DA SILVA	69372929	1	NA26	23/07/2014	10
FERNANDA RODRIGUES DE MOURA	69738990	1	NII11	27/07/2014	10
EDI MARISA DE LARA SATHLER	71049523	1	NIII04	17/07/2014	20
DIONEIA MARIA DALLAZEN AGUIAR	71208176	1	NII11	18/07/2014	20
ELISIANDRA ROHDE	71328651	1	NI08	27/07/2014	10
DALCIANA GESSI DZIOBA	72270142	1	NII11	27/07/2014	10
EDIMARA RODRIGUES DE CASTRO	72610393	1	NII11	27/07/2014	10
FABIANO CASTIONE CORRER	73533112	1	NII11	27/07/2014	10
FRANCYS PAULA OTILIO MOTA ESPOLADOR	75524161	1	NII11	27/07/2014	10
ELLEN CRISTINE HEINRICHS	75928564	1	NII04	29/07/2014	10

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA	76150214	1	NII11	27/07/2014	10
GISELE ALVES DE ALMEIDA	76295280	1	NI04	01/07/2014	5
ELISETE BREIER MATIAS DA SILVA	77721410	1	NII11	27/07/2014	10
DENISE RUFATO	78589540	1	NII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16832 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIANA HASS MAIA	100645041	1	NII11	31/07/2014	10
DAYANE CARDOSO MENDES DA SILVA	124765188	1	NII04	19/07/2014	5
FABIO FRANCISCO DA SILVA	81394873	1	NII11	27/07/2014	10
EUZELIA TERESINHA VORONHUK	87647609	1	NII11	27/07/2014	10
DANIEL DE AZEVEDO COSTA	88369726	1	NII09	29/07/2014	10
DOUGLAS GOMES DARONCO	89810760	1	NII11	29/07/2014	10
GILDETE MARIA LOPES HANELT	92554600	1	NI09	31/07/2014	10
GILBERTO GONCALVES MENDES	94727502	1	NII11	27/07/2014	10
ELIZENA BERNARDE SILVANO	95653901	2	NII11	29/07/2014	10
ELISE MARI HOLD GUIMARAES	98615938	1	NII11	29/07/2014	10
FATIMA DE LAILA PEDROSO	98900861	1	NII11	27/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16833 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DARCI FERREIRA TEIXEIRA	30379608	1	NAI	21/07/2014	50
GERSON ANTONIO JACOBS	37520950	1	NAI	23/07/2014	25
DANIEL DE LIMA HORMAN	42114677	1	NAIII	03/07/2014	10
EDSON JESUINO FRANCISCO	42976512	1	NAI	24/07/2014	25
GERSON PEREIRA ZATTONI	44828111	1	NAII	19/07/2014	25
ELIZETE MARA ZITKIEVICZ	45140156	1	NAIII	20/07/2014	5
DAVI MAIA DE OLIVEIRA	58124311	2	NAII	25/07/2014	20
ELERSON DE LIMA	60997993	1	NAIII	13/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16834 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE MARGARETE ORLANDI	20421770	1	NAII	11/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16835 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERMINAL POCA	39130025	1	NAI	26/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16836 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BELKIS BORGES DO CANTO KOTOVEI	11221874	1	NAI	15/07/2014	45
FRANCISCO RIBEIRO	22235001	1	NAI	13/07/2014	45
GENY CEZARINA DIAS	30623789	1	NAI	08/07/2014	50
CRISTINA MARIA OLMEDO	36108681	1	NAII	17/07/2014	30
DELISIA MIRANDA DE SOUZA BRAMBILLA	36417064	1	NAI	21/07/2014	35
EDINA MARIA MARQUES	38189379	1	NAI	22/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16837 10/07/2014

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRE LUIS ANDRADE MENOLLI	56850589	1	NAIII	24/07/2014	10
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	62869917	1	NAII	25/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16838 10/07/2014

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HERMES ADRIANO DRECHSEL	55571120	1	NI08	02/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16839 10/07/2014

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOEL NISIO	11495990	1	NAAF-I	29/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16840 10/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAQUIM DA SILVA	16195758	1	NAI	06/07/2014	35
JORGE BUENO	18265907	1	NAI	02/07/2014	30
IONE CAMARGO	20601060	1	NAI	22/07/2014	40
JOSUE LOURENZONI	30417550	1	NAI	29/07/2014	40
JOSE CARLOS FERREIRA	30508904	1	NAI	06/07/2014	45
JOAO LUIZ DE SENA	30691598	1	NAI	06/07/2014	45
JOAO APARECIDO PIMENTA	31212723	1	NAI	05/07/2014	35
JOAO MARIA ROSSETIM	32190944	1	NAI	22/07/2014	30
JOSE GONCALVES	32226043	1	NAI	06/07/2014	45
JOSE GONCALVES	32244998	1	NAI	06/07/2014	45
JOSE ACIR COSTA	32662625	1	NAI	06/07/2014	35
JOSE MARIANO PEREIRA	33170980	1	NAI	29/07/2014	30
JOAO LEONARDO BARBOSA	34729689	1	NAI	29/07/2014	40
JOSE FABRICIO DOS SANTOS	35972226	1	NAI	23/07/2014	35
JOSE LACHOSKI	36444177	1	NAI	22/07/2014	30
JOSE RAIMUNDO FELIZ BARRETO	36484683	1	NAI	06/07/2014	35
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	39121271	1	NAI	22/07/2014	30
ISRAEL DA SILVA	51912446	1	NAI	06/07/2014	45
IRACI JOANA DOS SANTOS	8943842	1	NAI	22/07/2014	40
JOAO LOPES DE ALMEIDA	9838155	1	NAI	31/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16841 10/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRONICE MARIA NICOLODELLI GASPARETTO	14608818	1	NAI	28/07/2014	50
IRACI IZABEL ROCHA	19723399	1	NAI	16/07/2014	25
JOSIANE SAVARIS	75709455	1	NAIII	05/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16842 10/07/2014

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HAYDEE SEELING GOROSITO	10041287	1	NAI	07/07/2014	20
HARRY LAMOTT CROWL JUNIOR	72236670	1	NAI	07/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16843 10/07/2014

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE ANTONIO DEMETRIO	21792853	1	NAIII	19/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16844 10/07/2014

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVANISE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE GARCIA	8709254	3	NAI	05/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16845 10/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELENTON COSTA MENDES	10157137	2	NAI	27/07/2014	30
HELAMAM ALMEIDA GAERTNER	11543480	1	NAI	31/07/2014	40
JOSE WALTER BRISOLA	12242433	1	NAI	23/07/2014	35
JORGE DE ALMEIDA CUPERTINO	15000414	1	NAI	05/07/2014	35
JOSE AUGUSTO ZAMPIER	17966545	1	NAI	21/07/2014	50
JOSE DE MATTOS LEO NETO	18327520	2	NAII	24/07/2014	25
HILARIO RODRIGUES DA ROSA	18896788	1	NAI	19/07/2014	30
JOSE CINCINATO AIRES CORREIA	19209253	1	NAII	15/07/2014	25
JOSE CINCINATO AIRES CORREIA	19209253	2	NAII	15/07/2014	25
JAYME BARBOSA	20348135	2	NAI	21/07/2014	50
HUGO TETTO SOBRINHO	30005449	2	NAI	11/07/2014	35
IRINEU UMBERTO LIBRENZA	33236557	1	NAI	16/07/2014	30
JANICE TERESINHA BARAZETTI	33871252	1	NAI	06/07/2014	25
JACOB ALVES DE SOUZA	34293953	2	NAI	31/07/2014	40
JUSSANIA MARIA SALVADOR	34755329	1	NAI	29/07/2014	40
ISAIAS CANTOIA LUIZ	37201677	2	NAI	23/07/2014	35
IVONEI DOS SANTOS	38761056	1	NAIII	29/07/2014	5
JOICE MATSUDO	40867724	1	NAI	29/07/2014	30
JACIR DOS REIS JUNIOR	41218746	2	NAII	15/07/2014	25
ILDA NATSUKO NAGAFUTI	9688927	2	NAI	07/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16846 10/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOACIR MIRANDA	46685610	1	NAI	15/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16847 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	12849559	1	NAI	21/07/2014	50
JOSE AMILTON NOVACK	14724435	1	NAI	28/07/2014	50
HENRIQUE MARCOS NOGUEIRA	30641647	1	NAI	23/07/2014	25
JOANA KUHLEMANN	61504052	1	NAI	01/07/2014	30
HELVERTON LUIS CORINO	63992844	1	NAI	24/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16848 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE OSIRES WOLFF	21562181	1	NAA	04/07/2014	40
JOSE ALFREDO BAPTISTA DOS SANTOS	31149436	1	NAB	28/07/2014	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16849 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMIC E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIO TAKESHI SUZUKI JUNIOR	42099597	1	NAII	08/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16850 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HUMBERTO CARDOSO DA CUNHA	67358589	1	NAI	22/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16851 10/07/2014

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HUMBERTO MARSON	11927068	1	NAI	21/07/2014	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16852 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO ALFREDO BECKER	15292067	1	NAI	22/07/2014	40
JOVIR VICENTINI ESSER	18387980	1	NAI	22/07/2014	40
JOSE JORGE DE OLIVEIRA NETO	58542091	1	NAII	09/07/2014	20
GUALBERTO CELIO PINTO	9722904	1	NAI	27/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16853 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOEL LOURENCO SCHENOVEBER	14607757	1	NAI	10/07/2014	45
JOAO CARLOS LOPES HUPALO	19272680	1	NAI	29/07/2014	40
IVO APARECIDO DE LIMA	37341649	1	NAI	03/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16854 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE ANTONIO GUAZELLI DE JESUS	14639420	1	NAI	03/07/2014	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16855 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IDENE FATIMA DONEDA LEVANDOSKI	11309569	89	NA10	12/07/2014	5
HELIA PELOGIA	11336876	1	NII11	21/07/2014	15
JOSE HENRIQUE PRECOMA	11703747	1	NII11	24/07/2014	30
JOSEFINA BAGATIM NASSAR	12053975	1	NII11	23/07/2014	40
IVONE MARIA GREZZANA LOPES	12523254	2	NIII04	27/07/2014	25
JANINE DE FATIMA MADERNA LEITE SCHONFE	12887299	1	NII07	29/07/2014	10
JOSE LUIZ MARCON	13064776	1	NI09	29/07/2014	10
JAIMILE NERVIS	13082758	2	NIII04	19/07/2014	20
JOSEANE MARIA PULTER	13720584	2	NII11	02/07/2014	20
JORGE LUIZ ABOU SAAB	14105603	1	NII11	31/07/2014	20
HELENA DA CONCEICAO PEREIRA MARTINEZ	14312447	2	NIII03	14/07/2014	25
JOAO MARIA DE OLIVEIRA	6366767	3	NII07	27/07/2014	10
IRANI SALOMAO	6500838	21	NII11	25/07/2014	30
IRAIDE CABIANCHI DOS SANTOS	6823343	2	NEI11	23/07/2014	40
HONORATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	7067208	2	NIII04	13/07/2014	20
IDALINA BERTAN VEIGA	7164076	3	NII11	23/07/2014	25
JERSON FERRAZ BAENA	7531095	1	NII10	29/07/2014	10
IARA MARIA DORE BRZEZINSKI	7948565	3	NII11	16/07/2014	20
IARA REGINA LOPES DA SILVA	9439102	2	NIII03	22/07/2014	30
JOSE BELANCON	9885579	1	NII11	24/07/2014	30

65611/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16916 10/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSA MARIA PELEGRINI	34306745	1	NAI	24/07/2014	35
ORIANA ESTER FASSINA SORANSSO	34391068	1	NAI	24/07/2014	25
ROSANGELA DOS SANTOS GARCIA SILVA	34665729	1	NAI	22/07/2014	40
TEREZA DE JESUS SANTOS	34849692	1	NAI	29/07/2014	40
VIVIANE CRISTINA MIELKE MORESCHI	35622420	1	NAI	29/07/2014	40
ZAIRE SOUZA CARDOSO SALES	36022809	2	NAII	15/07/2014	20
PAULO ROBERTO DE LUCCA	36073500	1	NAI	23/07/2014	35
SONIA MARIA STRAPASSON	37178896	1	NAI	27/07/2014	35
SILVIA MARIA GOMES DE ROSSI	37443107	2	NAI	11/07/2014	35
MAURA SANTOS CEZAR	38378651	1	NAI	24/07/2014	25
MARLY VACARI	42021350	1	NAI	24/07/2014	25
SALETE ZUCONELLI DA SILVA	45063208	1	NAIII	29/07/2014	5
SANDRO LUIZ LOPES	45793990	1	NAIII	28/07/2014	5
ZENI APARECIDA SILVA RODRIGUES	49536232	1	NAII	24/07/2014	25
SIRLEI PADILHA FAGUNDES	50030539	1	NAIII	27/07/2014	5
REGINA MARIA DE PAULO CUNHA	51956281	1	NAI	09/07/2014	25
SALOMEA ROBASZKIEWICZ	54549709	1	NAIII	26/07/2014	5
VINICIO AUGUSTO MARZULLO TORRES	58676705	1	NAII	25/07/2014	25
PAULO DOS SANTOS SILVA	64091700	1	NAI	12/07/2014	35
PATRICIA ANTUNES DOS SANTOS	76354464	1	NAIII	26/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16917 10/07/2014

ORGAO - GOVERNADORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROBERTO LUIZ FERREIRA LISSA	35976744	1	NAI	25/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16918 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUBENS DE CARVALHO FABRIN	31385083	1	NAI	09/07/2014	40
MAXUEL CIRILO DE OLIVEIRA	32751520	1	NAI	31/07/2014	45
REINALDO DE ALMEIDA MARQUES	35300848	1	NAI	06/07/2014	35
VIVIANE RAUTA	36496150	1	NAI	23/07/2014	25
SANDOR SOHN	7358636	1	NAI	13/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16919 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VICENTE PARABOZ	14445722	1	NAC	13/07/2014	50
NICANOR DOS ANJOS REZENDE	14801014	1	NAA	25/07/2014	40
NELMA MARIA BRITO MARTINS	30045262	1	NAB	17/07/2014	30
WALTER NEVES	33885229	1	NAA	03/07/2014	35
OSMAR ALVES VIEIRA	45735877	1	NAA	20/07/2014	25
ROBERTO FERNANDES DA SILVA	45769631	1	NAA	03/07/2014	25
PAULA DANIELA MUNHOS	84936600	52	NAC	04/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16920 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILSON ANTONIO DE MORAIS	11875696	1	NAI	05/07/2014	50
VALQUIRIA DE FATIMA GUBERT	12218524	2	NAI	08/07/2014	40
ROSA MARIA VOLPATO JUNQUEIRA	31269083	1	NAII	01/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16921 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMICO E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANA MARIA SCHEREMETTA	31868270	1	NAI	02/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16922 10/07/2014

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUBENS MIGUEL	13202877	1	NAI	22/07/2014	40
ROSANGELA BEATRIZ BANDEIRA BILYCZ	67350928	1	NAI	13/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16923 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILSON TADEU SABOIA DA CUNHA	11014470	1	NAI	06/07/2014	45
RUDNEY ALVES MAGALHAES	36370637	1	NAI	03/07/2014	35
SERGIO CARLOS EMPINOTTI	8274894	1	NAI	09/07/2014	50
OSCAR MASSAYUKI YAMAMOTO	8573948	1	NAI	31/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16924 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIEGFRID SCHMIDT	15245824	1	NAI	22/07/2014	30
ROSELI DE ANDRADE	18490862	1	NAI	22/07/2014	30
VILMA MARIA TRAUER	20995246	1	NAI	22/07/2014	45
MARIO CESAR DOS SANTOS	23129965	1	NAI	22/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16925 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VILMA DE SOUZA	35291156	1	NAI	22/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16926 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARIA TABORDA RIBAS	6266789	2	NII11	06/07/2014	20
PALMIRA DA SILVA PEGORER	6544550	3	NII11	17/07/2014	25
TERESINHA LUCIA BATISTA DA SILVA	6620990	1	NIII02	09/07/2014	20
NEWTON TERUAKI MITUGUI NIHI	6848044	21	NIII04	22/07/2014	45
ROBERTA MARIETTA ELVIRA SBARDELLATI BA	7224184	1	NII11	27/07/2014	10
NEUSA BRIGIDA VICENTE NEVES	7298501	4	NII11	23/07/2014	20
NEUSA LINDA VICENTIN	7976135	3	NIII04	14/07/2014	20
OZELVINA EZANIR ZANETTI AGOSTINHO	8168369	3	NII11	12/07/2014	20
VERA REGINA BISCAIA VIANNA BAPTISTA	8225346	1	NII11	22/07/2014	40
RUTH DOS SANTOS	8565546	90	NII09	02/07/2014	20
OLIVIA APARECIDA SOARES CONSALTER	8935181	1	NII11	08/07/2014	35
PATRICIA ROSANNA HEERENVEEN	8947740	2	NII11	12/07/2014	25
ROSA DE MORAIS SOARES	9001115	1	NIII03	23/07/2014	40
NEUZAMARIA BORBA NICOLAU	9100750	1	NII11	20/07/2014	40
VERA LUCIA RABELO MARTINS	9107223	1	NIII04	20/07/2014	40
ROSEMARY FATIMA DA SILVA SOUZA	9113479	2	NII11	25/07/2014	45
NELSON RODRIGUES	9580972	2	NII11	21/07/2014	45
VERA LUCIA CANDIOTO DO PRADO	9654747	1	NII11	23/07/2014	40
OLIVIA LEOPOLDINO DA SILVA	9694340	21	NII11	23/07/2014	40
RUTH EVANGELISTA PINTO	9725180	1	NII11	15/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16927 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA DAS GRACAS HOFFMANN XAVIER D	10001854	1	NII11	08/07/2014	50
SILVIO ANTONIO ZANINI	10009006	2	NII11	06/07/2014	30
SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS ZANIBONI	10145694	1	NII11	21/07/2014	40
SUZETE PARPINELLI DO AMARAL TOLEDO	10156637	2	NIII04	27/07/2014	10
TERESINHA CELLA GERON	10202272	1	NII11	22/07/2014	45
ROSA GOMES ANDRIOLI	10310318	2	NII11	31/07/2014	45
ROMUALDO DINIZ TISSOT	10456703	1	NII11	24/07/2014	30
REGINA SOARES FERNANDES	10611385	2	NII11	27/07/2014	10
SONIA MARIA FLORENCIO	10773105	1	NII11	31/07/2014	40
ZELIA DEBIAZI	10804558	21	NIII04	11/07/2014	40
ZILDA AZULINE CORREA	10881374	3	NII11	07/07/2014	20
MARLI CRISTINE MILLEKY	11112226	2	NII11	20/07/2014	45
TERESINHA KURACZ	11193455	4	NII11	19/07/2014	20
NAIR LUIZA MINOZZO	11318568	1	NII11	22/07/2014	40
PAULO ROBERTO PUCCI	11449336	1	NII11	06/07/2014	40
PAULO ROBERTO MARCONI PREZIBELLA	11550266	3	NIII05	19/07/2014	20
SONIA APARECIDA VIEIRA	11723705	2	NII11	27/07/2014	20
NORMA DOBIS	9921141	21	NIII02	05/07/2014	45
RACHEL DE NOVAES COLUCCI	9978763	2	NII08	29/07/2014	10
ODILON ANTONIO SCROCCARO	9991646	1	NII11	22/07/2014	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16928 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARIA PASIANI	11723764	1	NIII07	26/07/2014	35
NELY MARIA DECZKA	11809715	1	NIII07	21/07/2014	45
REINILDES LEIA RUFO	11972128	2	NIII04	27/07/2014	25
NOELI BUSATO BINI	12136609	2	NII11	25/07/2014	20
SELMA MIRIAN DE FREITAS	12182422	3	NII10	09/07/2014	15
NEIVA JORDAO MORITA	12379790	1	NII11	15/07/2014	15
MARLENE BRAGA	12482388	1	NII11	18/07/2014	20
VAULY MARIA MASSARUTTI	12518064	2	NA19	14/07/2014	20
MIGUEL PORFIRIO SOBRINHO	12563566	1	NII11	24/07/2014	20
SANDRA INEZ CENI BORTOLON	12586620	3	NII11	20/07/2014	45
TANIA VALQUIRIA LAGUNA ANTONELLI	12764464	21	NIII04	14/07/2014	40
PATRICIA MADALENA BARROSO ZORTEA	12806817	1	NII09	29/07/2014	10
REINIVALDO ALVES PORFIRIO	12877668	1	NA22	22/07/2014	35
MARISA ISABEL BERALDO DI GENNARO	12878222	2	NII11	01/07/2014	20

ROSANGELA MARIA SEGURO DA SILVA	13014779	1	NII11	23/07/2014	40
SOLANGE DE FATIMA NADALIN BELOTTO	13036314	1	NII11	20/07/2014	40
MARISA SANTI TOMSON	13204373	1	NII11	26/07/2014	10
VERA LUCIA QUEIROZ PEREIRA	13241147	1	NII11	15/07/2014	25
TOMAZ VILAR PARRA	13344175	21	NIII04	23/07/2014	30
SANDRA REGINA NESPOLI	13432651	1	NII11	03/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16929 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIZA ROBASKIEVICZ GUSO	13465487	2	NII11	02/07/2014	20
SUELI REGINA TIZZIANI	13624674	1	NII11	22/07/2014	40
VANDAMIR PALMEIRO	13720428	2	NIII04	05/07/2014	20
RITA MARA GONCALVES	13727805	2	NII11	23/07/2014	40
SUELI PEDRINA MARIN BUENO DE MORAES	13732434	1	NII09	03/07/2014	30
SOLANGE GONCALVES	13801304	1	NII11	22/07/2014	45
ROSICLER AMARAL DENIS CZUCZMAN	13922632	1	NII11	27/07/2014	10
MARLISE PAESE	14411666	2	NII11	05/07/2014	20
ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL	14425985	2	NII11	20/07/2014	20
MILSA VIEIRA	14699953	2	NII11	26/07/2014	10
PALMIRA RAMIRES GROSSI	15064951	1	NII11	27/07/2014	10
SADI CIPRIANI	15069554	1	NII11	03/07/2014	20
PIERINA GISSELA ZANIN	15802995	1	NII11	27/07/2014	10
SELMA FIORAZE DA SILVA	16050482	1	NIII04	23/07/2014	40
ROSE MARY MACIEL	16129569	21	NEIII11	29/07/2014	45
SOPHIA ESTELA DANILOW GALETO	16473545	1	NII11	20/07/2014	40
SANDRA REGINA ROTHENBERGER	16495301	1	NA12	24/07/2014	20
SHIRLEY MIJOLARO GORLA	16563749	2	NIII07	24/07/2014	25
ODETE PRETTO CAMARGO	16607762	1	NII11	27/07/2014	10
MARINETE DE FATIMA SCHWAB	16865672	3	NI01	11/07/2014	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16930 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOELI TERESINHA DE SIQUEIRA	16873918	2	NII11	16/07/2014	20
SONIA DE CASTILHO TAVARES DE OLIVEIRA	16898902	1	NIII04	23/07/2014	40
ZILVA DE FATIMA BIONDO CAMPANER	17027832	1	NII11	29/07/2014	10
MARINEZ DA SILVA LAVARIAS	17186647	2	NII11	25/07/2014	45
MERCEDES MILANEZI FELIPE	17376381	1	NII11	26/07/2014	45
MIRIAN LEITE TETILA	17591428	2	NII11	26/07/2014	40
ONDINA NUNES RODRIGUES	17860623	1	NII11	11/07/2014	15
ZELMA SUAVE	18026309	1	NIII04	22/07/2014	40
SAVERIO LUIS BANAZSESKI	18133032	3	NII11	09/07/2014	20
NEIDE APARECIDA FLORENCIO	18208814	2	NII11	04/07/2014	30
ROSA PATRICIA DA CUNHA	18480298	21	NII11	26/07/2014	50
TEREZA CRISTINA QUINTILIANO LOPES	18485354	2	NII11	24/07/2014	30
TANIA MARA RIBAS BUREI	18543893	1	NII11	05/07/2014	20
SOLANGE TUROLA MARCHEZINI	18892553	2	NIII04	16/07/2014	25
PERCY CUNHA	18975530	1	NII11	02/07/2014	35
ROSANI ANTONIA JOCHIMSEIN	19014088	2	NII11	24/07/2014	40
TEREZA CORDEIRO VOLACO	19139875	1	NII11	23/07/2014	45
MAURO VOLPONI	19424758	1	NII11	21/07/2014	50
ROMILDA RETAMIRO FARIA	19621502	93	NII03	12/07/2014	15
NOELI MARIA JARDEWSKI DOS SANTOS	19801500	1	NII11	23/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16931 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NICOLAU SHIGUNOV	19827941	21	NIII07	29/07/2014	35
SALETE ANA TREMEA	20105666	4	NIII04	25/07/2014	40
SONIA MARIA LOREJAN MELO	20232129	1	NIII04	27/07/2014	10
MARLY TEREZINHA MARTINI	20243376	1	NII11	21/07/2014	30
OSVALDINHO SANGALLI	20606630	1	NII11	02/07/2014	25
SUELI DE SOUZA PINTO	20671912	3	NII11	07/07/2014	40
VILMA CORDEIRO DA SILVA	20725125	1	NIII04	13/07/2014	30
NILVA CONCEICAO MIRANDA	20836512	2	NII11	02/07/2014	20
ROSANGELA MARIA DE BORBA CROCIETTI	21005339	1	NIII07	21/07/2014	45
SOLANGE BOTTON NERI	21136360	4	NIII04	25/07/2014	20
VERA HELENA TOPAN ZURITA POHLMANN	21280208	21	NII11	23/07/2014	50

VERA LUCIA BULLA VASCONCELLOS	21435376	21	NIIII04	18/07/2014	40
SUELI DA SILVA	21465690	4	NIIII07	23/07/2014	20
MARIZA CONCEICAO LOPES VIEIRA	21665479	1	NIIII04	23/07/2014	40
NILCE ALVES	21792683	21	NIIII04	26/07/2014	40
RITA DE CASCIA APARECIDA DE SOUZA LICKS	21822485	1	NIIII11	21/07/2014	40
RENATO ERMELINO GIAMBERARDINO FILHO	21911119	4	NIIII04	06/07/2014	20
SONIA DE FATIMA ZOTO	21928240	1	NAI	18/07/2014	40
NELCI REGINA VICENTIN GALLO	21942707	21	NIIII04	15/07/2014	50
VANICLEI TEREZINHA PAZINI DOS SANTOS	22234420	1	NIIII11	22/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16932 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARA DE ANDRADE	22601377	1	NIIII03	20/07/2014	20
RAQUEL GESKE	30223004	2	NIIII04	12/07/2014	40
SILVESTRE KIESKOSKI	30239067	21	NIIII04	22/07/2014	30
RITA IZABEL DO NASCIMENTO	30248228	1	NIIII11	20/07/2014	40
SERGIO KLOSOWSKI	30293363	1	NIIII11	26/07/2014	10
MARISTELA IURK	30340094	2	NIIII07	24/07/2014	50
NILSON APARECIDO ERIAS	30359488	1	NAI	21/07/2014	50
SONIA MARIA TREVISAN DALOSSE	30380371	3	NIIII11	05/07/2014	20
ROSANGELA MARTINS NABAO	30467663	2	NIIII07	24/07/2014	40
NICEIA HELENA TOMASI	30563700	21	NIIII11	14/07/2014	25
YONE FONTANA FORMIGARI	30840054	1	NIIII11	29/07/2014	50
SILVANA APARECIDA Malfato COLOGNESE	30920767	90	NIIIO9	20/07/2014	15
SOELI TEREZINHA FERREIRA	30979745	3	NIIII11	02/07/2014	20
SERGINA ANDRADE	31013682	2	NIIII11	10/07/2014	35
NAIR LUCILDA JUNGES	31086418	1	NIIII04	23/07/2014	45
SANDRA MARA ELIAS GOMES DA SILVA	31154227	1	NIIII06	20/07/2014	40
ROSANE GOUVEIA DA SILVA	31159466	1	NI03	12/07/2014	5
VERA LUCIA DOS SANTOS	31169313	1	NIIII04	23/07/2014	40
ROSANGELA CUSTODIO LOPES CAVALHEIRO	31176433	21	NIIII11	27/07/2014	45
MARIZA RE GONCALVES MENDES	31176514	1	NIIII11	17/07/2014	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16933 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NADIR APARECIDA PEREIRA	31184754	1	NA14	13/07/2014	20
ROSELI MENDES ROLIM	31222680	2	NIIII10	26/07/2014	10
SILMARA CRISTINA SARTORI	31249139	3	NIIII11	16/07/2014	20
VERA LUCIA DICK	31405912	1	NIIII11	23/07/2014	40
REGINA MARIA FIALKOSKI	31431417	1	NI08	31/07/2014	10
SENISE CRISTINE CARVALHO DUARTE MARI	31504481	1	NIIII07	23/07/2014	40
VERA LUCIA PISSINATTI CARDOSO	31518261	2	NIIII11	15/07/2014	30
MARLETE CARNEIRO BECHER SANTOS	31541883	2	NIIII04	23/07/2014	50
SELMA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	31650950	1	NIIII07	17/07/2014	25
MARISE GUIMARAES DA SILVA	31659302	1	NIIII11	17/07/2014	15
MEIRE ORLANDO SERAPIAO	31730333	1	NIIII04	21/07/2014	45
SINOLICE ZANONI	31856779	21	NIIII11	01/07/2014	35
OCIMAR BISSI	31895863	2	NIIII04	27/07/2014	10
ROSILENE DE FATIMA GARCIA LIMA	31909627	21	NIIII04	04/07/2014	40
ZELIR INES SAUGO RIBEIRO	32073115	1	NIIII04	16/07/2014	50
SHERLEY TAVARES DE MELLO PASSOS	32098673	1	NIIII11	31/07/2014	30
SONIA MARIA MACARINI RADIGONDA	32104134	2	NIIII03	21/07/2014	25
NOEMIA FARINHA	32111831	2	NIIII11	01/07/2014	35
VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER	32137156	2	NIIII06	22/07/2014	20
VILMA CAVALARO JANOLIO	32206689	1	NIIII04	26/07/2014	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16934 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OTTO URBANO HECK	32240968	3	NIIII11	06/07/2014	20
SONIA REGINA HENRIQUE	32329713	1	NA19	27/07/2014	10
SIBELLE RIBEIRO	32461034	1	NIIII11	10/07/2014	25
SANDRA LUCIA POYANE LOURENCO	32507697	1	NIIII11	17/07/2014	20
ROGERIA CHICOSKI FRANCISCO	32602100	1	NA31	22/07/2014	45
SONIA MARA BLUM FRANCO RODRIGUES	32634818	2	NIIII11	19/07/2014	20
SANDRA REGINA SCHELL DE MORAES	32835155	1	NIIII07	31/07/2014	35
OSNI ZIOLI	32928765	21	NIIII07	21/07/2014	25

SUELI CASSIA MARLIER	32937250	1	NII11	16/07/2014	25
MARLI PEDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	33005733	1	NII11	27/07/2014	10
SAULO CAVALLI GASPAS	33223331	4	NII08	29/07/2014	10
PENHA MARIA CASTELANI BARROSO	33262213	1	NII11	21/07/2014	45
TELMA LOPES DO COUTO MUNEKATA	33284241	1	NIII04	07/07/2014	40
NILIANE APARECIDA ANDRADE	33293020	2	NIII07	10/07/2014	25
ROSELENE LUCIA CAVINA DE FIGUEIREDO	33326556	2	NIII04	23/07/2014	20
SILVANA VETTORAZZI	33429053	1	NII11	29/07/2014	10
SILVANA ZIMMERMANN MAIA	33583621	2	NII11	05/07/2014	15
LUIS CARLOS PALMA	33586728	1	NA14	20/07/2014	20
MARISA DE FATIMA ALVES	33622155	21	NIII04	07/07/2014	50
ROSILENE MARIA DA SILVA	33638345	21	NII11	29/07/2014	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16935 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MEIRY ROSE PEREIRA DE PAULA	33717792	1	NIII04	31/07/2014	40
SONIA MARA DE OLIVEIRA NEVES	33778937	1	NIII07	26/07/2014	30
VANDA JOSE DA SILVA	33788126	1	NIII04	16/07/2014	25
SUSANA MARIA KRUCHELSKI VIDAL	34035008	1	NEI11	23/07/2014	45
MIRIAN KLEINSCHMIDT BILL	34236259	1	NII11	10/07/2014	15
MIRIAN DA TRINDADE ROSA	34329940	3	NII11	25/07/2014	25
SANDRA MARA ZANOTO DIAS	34386951	2	NII11	31/07/2014	10
TANIA REGINA GRALHA TESSELE	34628157	21	NIII04	20/07/2014	40
RAQUEL COLLINI ARCEGA DIAS	34788685	1	NII11	07/07/2014	40
RONALDO RODRIGUES MELLO	34792720	2	NII09	29/07/2014	10
REGINA CELIA DA LUZ	34856206	1	NA18	29/07/2014	20
MARLENE CAMPOS MANOERA	34863920	1	NII11	21/07/2014	40
RITA DE CASSIA MAZON GEQUELIM	34996016	1	NII11	23/07/2014	40
REJANE APARECIDA CZEKALSKI	35018867	2	NIII07	18/07/2014	20
SIMONE SEMMER	35056521	1	NIII07	17/07/2014	50
VERA LUCIA GONCALVES SIMIONATO	35086471	1	NII11	28/07/2014	10
SILMARA DE SOUZA MACHADO	35222464	1	NIII06	23/07/2014	40
SARA REGINA JORGE DOMINGUES BANUTH	35321039	1	NII11	22/07/2014	45
SUELI TEREZINHA CUNHA BACELAR	35417524	1	NA08	15/07/2014	20
REGINA MUNIZ CAPPARROS	35477730	1	NII11	20/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16936 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANIA TEODORO DA SILVA JUNQUEIRA	35599584	1	NIII06	22/07/2014	40
MAURA LUIZA VIDA	35688080	21	NII11	02/07/2014	40
SANDRA APARECIDA CORACINI VARAGO	35796959	1	NIII07	21/07/2014	40
NAIR DA ROCHA CASTRO	35812660	1	NII11	23/07/2014	40
MARISTELA VIEIRA	35961380	3	NIII07	01/07/2014	20
ROSICLEI SALETE MARTINI	36073691	2	NII11	02/07/2014	25
TANIA BEATRIZ CASIMIRO	36074981	1	NII11	18/07/2014	25
MARLEY SARAIVA VICENTIM	36173939	21	NII11	12/07/2014	35
ROZIANI SERPELONI PIRANI	36347775	1	NIII04	27/07/2014	45
VALERIA AUGUSTA PELLICANO	36372036	1	NIII03	22/07/2014	40
ROSANGELA MARIA MANCINI	36465026	1	NII11	29/07/2014	10
ROSANGELA MARIA DE RAMOS STROZZI	36488239	2	NII10	17/07/2014	20
SELMA MARIA SILVA	36512482	1	NIII04	21/07/2014	40
NILSEIA APARECIDA DOS SANTOS DONHA	36571594	1	NIII04	01/07/2014	50
SILVIA REGINA DA SILVA	36839252	21	NIII04	25/07/2014	35
RITA MUNARO	37124125	1	NII11	25/07/2014	20
TEREZA KRUPA	37154776	1	NII11	27/07/2014	40
RITA ZANLORENZI	37193909	1	NIII04	21/07/2014	40
ROGELSON LUIZ VIEIRA	37238651	2	NII11	01/07/2014	20
TEREZA GERALDA ZASYEKI	37272353	2	NII11	05/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16937 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NAUDICEIA FRANZONI CHERON	37279595	1	NII11	07/07/2014	20
SONIA AMBROZIM SILVEIRA	37285048	1	NII11	20/07/2014	40
MARLENE HOELATKE DE ABREU	37318388	21	NII11	21/07/2014	35
MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI	37350940	2	NII11	29/07/2014	10
SIMONE DIETRICHKEIT ZUCCHI	37529036	2	NII11	29/07/2014	30

ROGERIA APARECIDA CAMARGO LIMA	37657816	1	NIIII07	23/07/2014	40
REINILDIS DA APARECIDA SVIERCOSKI SCHM	37671940	3	NIIII07	27/07/2014	20
TANIA MARIA VILKAS DE ANDRADE	37903973	2	NII11	10/07/2014	25
NASMII HUSSEIN BALAIS	38095471	1	NII10	13/07/2014	20
TANIA CRISTHINA ALVES	38252640	2	NII11	15/07/2014	20
VALERIA LUCIANE RICHTER NOGUEIRA	38331230	1	NIIII07	27/07/2014	40
NELMA ELIANE SEQUINELI LEMOS	38641484	1	NII11	23/07/2014	40
SANDRA MELO	38676105	21	NIIII04	19/07/2014	30
TANIA MARA ROGISKI OTTO	38776312	1	NIIII07	23/07/2014	40
VERA LUCIA FRANCISCHETTI	38823663	1	NII11	27/07/2014	10
VANIA MARIA SENA DE SANTANA	38919610	2	NIIII04	27/07/2014	40
VERA ALICE MARIANO	38933477	1	NII11	27/07/2014	40
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	39002175	3	NIIII07	19/07/2014	35
SIMONE FOLLADOR	39008130	2	NII11	20/07/2014	20
ROZELI DE FATIMA PISSAIA GABARDO PEREI	39088789	1	NIIII07	23/07/2014	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16938 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLENE ALVES FIGUEIREDO MICHALISZYN	39112094	2	NII11	20/07/2014	40
RITA SALETE CASSOL	39151006	21	NIIII07	29/07/2014	25
ROSANGELA KRIKI DE ANDRADE	39325195	1	NIIII04	16/07/2014	40
SALETE SCHMIDT	39488990	21	NIIII07	23/07/2014	45
VILMA D'ANGELO FAVARO	39547414	21	NII11	06/07/2014	25
SILVIANE STOCKLER DE LIMA	39578492	1	NII11	29/07/2014	10
VALERIA TERESA FOGACA	39652374	1	NII09	29/07/2014	10
NEUZA GORETE VARGAS CARDOSO	39719029	21	NII11	18/07/2014	45
RODMARA JAYME QUEIROZ	39755289	1	NII11	23/07/2014	45
ROSANGELA DE OLIVEIRA MIQUILINE	39891905	1	NA18	25/07/2014	20
ROGERIO SCHNELL	39899728	2	NIIII06	25/07/2014	20
ROSELI APARECIDA LINZMEIER	39952645	1	NIIII04	19/07/2014	20
MARISA APARECIDA HAAS LEAL	40008144	1	NIIII04	22/07/2014	40
SILVIA APARECIDA GARCIA	40192840	1	NII10	29/07/2014	10
NEUCY MODESTO INOCENCIO FERREIRA	40236899	1	NII11	29/07/2014	10
TANIA MARA GROCHENTZ VIEIRA	40243631	1	NI07	19/07/2014	20
SIMONE MARIA PABST VERONESE	40292691	3	NII11	08/07/2014	20
ROSENILDA APARECIDA FARIAS	40299173	1	NII11	27/07/2014	10
MARTA BETANES DA SILVA	40333916	1	NIIII07	15/07/2014	30
ROSANGELA PERINI DE GODOY	40355600	2	NIIII07	25/07/2014	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16939 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO HENRIQUE SCHWALM	40362274	3	NIIII07	20/07/2014	20
ROSENEIDE AURELIO	40365524	1	NII11	27/07/2014	10
ROSEMERY APARECIDA RITTER	40372180	1	NII11	10/07/2014	30
MARTA CRISTINA COLETTI	40397850	1	NII09	24/07/2014	20
ROSANGELA APARECIDA ALVES	40473092	2	NIIII07	20/07/2014	25
SILVANA BARAN RADEK	40479651	21	NIIII04	18/07/2014	40
ROSANA DO ROCIO ROCHADEL GANTZEL	40747915	1	NII11	31/07/2014	10
MARLEIDE MOURA	40783563	1	NII11	18/07/2014	20
ROSANGELA COELHO DA SILVA PIMENTA	40791868	1	NII11	21/07/2014	40
SANDRA REGINA PERANDRE RODRIGUES	40814515	1	NEII11	27/07/2014	40
MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	40844554	21	NII11	22/07/2014	30
RALPH CHARLES WENDPAP	40950443	2	NII11	01/07/2014	20
TEREZA APARECIDA ACHANDO	40975217	1	NII11	16/07/2014	20
MARLENE CATARINA VICENTIN DE CERQUEIRA	41035188	1	NII11	20/07/2014	40
MIRIAM DALLAGNOL UHLIG	41104473	2	NII11	16/07/2014	20
SUELI DA SILVA ROSSI	41130245	2	NIIII07	15/07/2014	20
SUELI DA SILVA ROSSI	41130245	3	NIIII07	15/07/2014	20
VERANICE ANTONIA DALLA NORA FRAPORTTI	41248572	1	NII11	29/07/2014	10
SARA MARIA FERMINO ROCHA	41355824	1	NII10	31/07/2014	10
SONIA MARA PEREIRA DA CRUZ	41360372	1	NII11	29/07/2014	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16940 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMEIRE BERLEZI FAVATO	41379685	1	NII11	27/07/2014	10
SANDRA REGINA ROCON DE OLIVEIRA	41535881	2	NII11	27/07/2014	10

ZENILDA ALVES	41555564	1	NII11	29/07/2014	10
ROSARIA APARECIDA SEKUA	41574666	1	NIII02	21/07/2014	40
ROSARIA APARECIDA SEKUA	41574666	2	NIII02	21/07/2014	40
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	41613548	1	NII06	08/07/2014	20
MARLY DALABILIA	41736615	1	NII11	03/07/2014	10
MIGUEL GELINSKI	41741635	3	NII11	27/07/2014	10
MARLENE PANARALI DE OLIVEIRA	41748125	21	NIII04	10/07/2014	25
NILVA APARECIDA BOGO YASSIN	41752599	21	NII11	03/07/2014	25
SIRLEY DE JESUS OLIVEIRA HEY	41760508	3	NIII04	19/07/2014	20
REJANE APARECIDA ROSA BRAUN	41760575	1	NII11	08/07/2014	35
VERA LUCIA DE PAULA	41779691	1	NIII11	26/07/2014	30
ROSEMARI LOPES DOS SANTOS	41798262	1	NII11	27/07/2014	10
SANDRA SANTOS DA SILVA ROMANINI	41823321	21	NIII04	21/07/2014	35
ROSANGELA BULHOES	41823526	2	NEII11	25/07/2014	25
VERA MARIA SILVA	41825197	1	NII11	26/07/2014	10
VALMIR MARTINES	41883529	21	NII11	29/07/2014	25
MARLI DOS SANTOS MATIAS	41953438	1	NA05	29/07/2014	5
SUELI TEREZA SZYMANEK	42078131	2	NII11	25/07/2014	20

65612/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16805 09/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VICTOR RENE MAEPAS DE OLIVEIRA			1	262	26/03/2012	17/12/2013	COHAPAR.
79696668	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16806 09/07/2014

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ACIR COSTA			6	127	01/05/1975	03/02/1976	INSS.
32662625	1	NAI			01/03/1976	30/07/1976	INSS.
					01/11/1976	20/12/1977	INSS.
					01/03/1978	22/10/1979	INSS.
					01/11/1979	18/04/1980	INSS.
					22/07/1980	25/06/1982	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16807 09/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACQUELINE CARDOSO			1	298	05/08/2008	31/01/2009	PRPREV/LSV.
12640072	1	NAII			01/04/2009	31/07/2010	PRPREV/LSV.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16808 09/07/2014

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IZAIRA PADILHA PEREIRA			2	217	03/11/1981	17/12/1981	INSS.
44533847	1	NAI			11/10/1982	03/01/1983	INSS.
					10/02/1986	19/07/1986	INSS.
					01/12/1986	30/04/1987	INSS.
					09/11/1987	27/03/1989	INSS.
ZULEICA CAETANO			10	218	18/03/1981	30/04/1981	INSS.
52200660	1	NAII			05/01/1983	17/05/1983	INSS.
					01/08/1983	20/02/1985	INSS.
					25/11/1985	13/08/1992	INSS.
					01/10/1992	03/08/1994	INSS.
WALDIRENE DO ROCIO SOARES DE OLIVEIRA			9	162	01/03/1994	07/05/1994	INSS.
69654100	1	NAIII			01/07/1998	15/06/2002	INSS.
					11/08/2005	07/07/2006	INSS.
					02/08/2006	24/12/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16809 09/07/2014

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDSON JOSE DA SILVA			5	267	07/01/1982	31/08/1987	INSS.
14178872	1	NAA			01/03/1990	02/04/1990	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16810 09/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADEMIR TOFFANETTO			2	227	01/07/1977	20/10/1977	INSS.
15913762	1	NAI			01/01/1979	27/04/1981	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16811 09/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDITH DIAS DE CARVALHO			0	151	01/08/2012	31/12/2012	PM.MARINGÁ
9642412	3	NII11					
ESTER BUSCH			0	121	01/02/1991	31/05/1991	PM UMUARAMA PROFESSOR
37678481	2	NIII04					
ROSE APARECIDA CAMARGO			2	13	01/04/2009	13/04/2011	PM.ASTORGA
70251264	1	NA01					
APARECIDA LIMA THASMO			9	55	04/05/1998	28/06/2007	PM.ORTIGUEIRA
75102178	1	NA19					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16812 09/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO AUGUSTO ZAMBON ABRANTES			11	222	01/08/1992	23/01/1995	INSS.
52018986	53	NA09			01/03/1996	31/03/1996	INSS.
					01/09/1996	30/09/1997	INSS.
					01/11/1997	31/08/1999	INSS.
					01/09/1999	31/07/2000	INSS.
					01/02/2001	30/04/2002	INSS.
					01/09/2003	20/08/2004	INSS.
					01/09/2006	15/10/2007	INSS.
					14/02/2008	31/12/2008	INSS.
					09/02/2009	31/01/2010	INSS.
ROGELIA CAETANO			13	51	03/09/1987	15/01/1991	INSS.
58214310	1	NA19			02/01/1992	11/09/1992	INSS.
					15/03/1993	21/06/1994	INSS.
					19/07/1997	24/11/1998	INSS.
					09/08/1999	23/01/2006	INSS.
ROSE APARECIDA CAMARGO			1	146	05/11/2007	30/03/2009	INSS.
70251264	1	NA01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16813 09/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIA MAMUS BOTTINI			4	216	15/09/1986	04/11/1986	SEED/CLT PROFESSOR
21020885	1	NII11			20/11/1986	19/12/1986	SEED/CLT PROFESSOR
					01/07/1990	03/09/1990	SEED/CLT PROFESSOR
					06/11/1990	31/12/1990	SEED/CLT PROFESSOR
					01/08/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	01/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16814 09/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUDE DA CRUZ MARTINS			1	78	01/08/1994	18/10/1995	DER.
52324807	3	NAII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16815 09/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARNALDO GOMES BARBOSA			1	36	08/02/1988	13/03/1989	MIN.EXERCITO
44982684	1	NAI					
LEANDRO APARECIDO VIEIRA			3	66	02/02/2005	07/04/2008	GOV.SÃO PAULO
81867194	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16816 09/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADMILSON CANOVAS			6	206	20/05/1986	04/06/1986	INSS.
38777793	2	NAIII			04/06/1990	19/06/1990	INSS.
					22/08/1990	12/11/1990	INSS.
					13/11/1990	08/01/1991	INSS.
					25/01/1991	08/02/1991	INSS.
					09/02/1991	09/03/1991	INSS.
					26/03/1991	03/05/1993	INSS.
					12/07/1993	03/01/1995	INSS.
					01/02/1995	13/11/1995	INSS.
					27/05/1996	06/08/1996	INSS.
					01/09/1996	14/01/1997	INSS.
					04/03/1997	30/09/1997	INSS.
					01/10/1997	27/01/1998	INSS.
					10/02/1998	31/03/1998	INSS.
VALTER BURGATO			10	52	02/05/1986	14/08/1986	INSS.
45169294	2	NAII			20/08/1986	23/10/1991	INSS.
					04/11/1991	29/11/1991	INSS.
					25/05/1992	28/10/1993	INSS.
					01/06/1994	02/09/1994	INSS.
					01/12/1994	01/06/1995	INSS.
					01/11/1995	11/02/1997	INSS.
					20/06/1997	09/09/1997	INSS.
					15/09/1997	15/08/1998	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16817 09/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS			0	161	26/09/1977	06/03/1978	SESP. SOLDADO
13139822	1	NAI					
MARCELO CORREA			7	235	07/08/2006	31/03/2014	SEDS/EXO.LF01
66374661	2	NAIII					
RAFAEL PEREIRA DA SILVA			7	251	30/01/2006	10/10/2013	SEED.
80776756	88	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16818 09/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIGUEL CHAMMA NETO			3	60	01/10/1980	30/11/1983	INSS.
9932445	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16819 09/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTINA IUBEL			2	145	21/02/1983	22/04/1984	PM.PITANGA PROFESSOR
37210650	22	NIII06			01/03/1985	11/07/1985	PM.PITANGA PROFESSOR
					01/04/1987	12/02/1988	PM.GUARAPUAVA PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16820 09/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARI NELSON SANTANA GARCIA			5	155	01/06/1978	16/02/1982	INSS.
6005730	1	NA26			01/03/1984	15/07/1984	INSS.
					23/12/1984	15/02/1986	INSS.
					21/02/1991	01/05/1991	INSS.
ADILOR PEREIRA RAMOS			3	192	20/02/1989	31/08/1992	INSS.
14210296	1	NII11					

65613/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16822 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANE MARA ZANON			1	45	01/02/1984	15/03/1985	INSS PROFESSOR
33235399	3	NII11					

65614/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16963 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA MARA PEREIRA			15	154	13/05/1985	16/10/2000	BANESTADO BANCARIO
19601471	2	NII03					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16964 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE CLAUDIO VENDRUSCOLO			2	1	01/04/1993	31/03/1995	PM IGUARACU CHEFE DEPTO
9764909	1	NII11					
JEANE DO ROCIO PAULA COSOBECK STEIN			2	200	27/07/1977	16/02/1980	PM LAPA PROFESSOR
11099114	1	NII11					
OZNY FERREIRA			0	316	15/01/1976	30/11/1976	MINISTERIO EXERCITO SOLDADO
18308622	90	NII06					
DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO			3	171	11/03/1991	31/08/1994	PM IBIPORA PROFESSOR
21287822	2	NIII07					
ARNILDO FRANCISCO MARION			5	332	21/07/1982	03/06/1986	PM CAP. LEON. MARQUES PROFESSOR
21928658	1	NII11			01/02/1987	19/02/1989	PM CAP. LEON. MARQUES PROFESSOR
ARNILDO FRANCISCO MARION			1	310	04/03/1976	15/12/1976	PM CAP. LEON. MARQUES PROFESSOR
21928658	21	NII11			01/03/1977	15/12/1977	PM CAP. LEON. MARQUES PROFESSOR
					08/04/1982	20/07/1982	PM CAP. LEON. MARQUES PROFESSOR
ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA VRECCI			7	25	01/01/1996	25/02/1996	PM TERRA BOA PROFESSOR
22360256	2	NII11			01/01/1997	30/11/2003	PM TERRA BOA PROFESSOR
SALETE STRAPASSON BASSI			2	354	05/03/1979	28/02/1982	PM STO ANT. SUDOESTE PROFESSOR
30760158	3	NII11					
EDNA RITA BERTA DA SILVA DIAS			3	7	01/03/1993	07/03/1996	SEED/MT GROSSO PROFESSOR
34679614	1	NII11					
ELIANA SERMIDI DE FREITAS			1	299	14/02/1984	12/12/1985	PM JANDAIA DO SUL PROFESSOR
35441298	3	NIII07					
ROSANGELA ALVES DE SOUZA BORBA			5	1	01/04/1994	31/12/1994	PM FAZ RIO GRANDE PROFESSOR
62880376	91	NI04			01/02/1995	30/04/1999	PM FAZ RIO GRANDE PROFESSOR
SILVANE DE FATIMA GUTERVIL			9	335	07/05/1998	31/12/1999	PM GOIOXIM PROFESSOR
69815871	97	NII06			01/01/2000	17/02/2002	PM GOIOXIM PROFESSOR
					24/12/2003	08/02/2004	PM GOIOXIM PROFESSOR
					24/12/2004	31/12/2010	PM GOIOXIM PROFESSOR
FABIANA LUZIA MONTEIRO			7	114	08/10/2004	31/01/2012	PM MANDAGUARI PROFESSOR
76739340	2	NI01					
LENI APARECIDA ARAUJO LAGE XAVIER			3	113	30/08/1990	31/01/1992	SEED/MINAS GERAIS PROFESSOR
83235411	1	NII10			29/02/2012	19/01/2014	PRPREV PERIODO LSV
LENI APARECIDA ARAUJO LAGE XAVIER			1	321	29/02/2012	19/01/2014	PRPREV PERIODO LSV
83235411	2	NII10					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16965 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE CLAUDIO VENDRUSCOLO			1	31	01/12/1975	30/06/1976	INSS AUTONOMO
9764909	1	NII11			01/08/1976	31/01/1977	INSS AUTONOMO
ELIZABETHE MARIA ROSA			2	281	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
14214720	89	NII08			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
CLARICE STTOCO NASCIMENTO			1	0	14/10/1977	13/10/1978	INSS PROFESSOR
17129996	2	NII11					
MARILDA EVANGELINA NUNES MONFERNATTI			9	251	01/06/1986	11/02/1996	INSS PROFESSOR
18250136	1	NII11					
TANIA MARA PEREIRA			5	4	06/05/1980	01/03/1982	INSS ASSIST. GERENCIA
19601471	2	NII03			01/06/1982	11/01/1983	INSS GERENTE
					17/10/2000	21/02/2002	INSS BANCARIO
					01/03/2002	21/03/2003	INSS AUTONOMO
					01/12/2003	31/12/2003	INSS AUTONOMO
					01/04/2004	30/04/2004	INSS AUTONOMO
DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO			4	111	02/01/1978	20/01/1978	INSS NAO INFORMADO
21287822	2	NII107			01/02/1978	20/09/1978	INSS NAO INFORMADO
					21/09/1978	31/01/1980	INSS NAO INFORMADO
					05/03/1981	10/12/1981	INSS NAO INFORMADO
					01/09/1994	25/02/1996	INSS PROFESSOR
DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO			4	340	26/02/1996	05/02/2001	INSS PROFESSOR
21287822	3	NII107					
ARNILDO FRANCISCO MARION			2	107	01/06/1978	27/11/1979	INSS BALCONISTA
21928658	21	NII11			12/01/1981	31/10/1981	INSS AG. COLETA
EDNO MARIANO DOS SANTOS			11	137	26/06/1978	24/10/1978	INSS OFFICE BOY
33392893	2	NII11			01/12/1978	11/09/1984	INSS ESCRITURARIO
					03/12/1984	09/03/1990	INSS ESCRITURARIO
CHIRLEY AUGUSTO DA SILVA MOURA			0	31	01/12/2011	31/12/2011	INSS AUTONOMO
38896954	22	NII03					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16966 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE LUGO			0	346	01/08/2000	01/11/2000	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
39810654	92	NII02			09/02/2006	23/10/2006	INSS/CRES PROFESSOR
VERSI FATIMA BASTOS			10	181	01/08/1998	01/02/2009	INSS PROFESSOR
42587729	1	NII04					
LUIZA TEREZINHA BOROX			4	22	09/02/2006	20/06/2006	INSS/CRS PROFESSOR
48493750	92	NII03			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRS PROFESSOR
GENI ROSA BRUNETTI			5	62	09/01/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
59416812	92	NII03			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					04/08/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
ROSANGELA ALVES DE SOUZA BORBA			7	192	01/07/2002	08/02/2006	INSS PROFESSOR
62880376	91	NI04			09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/03/2010	INSS/CRES PROFESSOR
FABIANA LUZIA MONTEIRO			0	307	08/02/2001	14/12/2001	INSS PROFESSOR
76739340	2	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16967 10/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIA MARGARIDA SCARPELLI BONINI			16	220	01/03/1980	11/04/1994	SEED/APS RENUNCIA PROFESSOR
10253217	4	NIII04					
CELIA MARGARIDA SCARPELLI BONINI			5	314	01/07/1986	23/05/1991	SEED/APS RENUNCIA PROFESSOR
10253217	5	NIII04					
ELIZABETHE MARIA ROSA			7	323	09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
14214720	89	NII08					
DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO			10	23	03/02/1986	20/12/1992	SEED/CLT AUX. ADM.
21287822	3	NIII07			21/12/1992	25/02/1996	SEED/EXO LF 01 AUX. ADM.
SALETE STRAPASSON BASSI			1	331	01/03/1982	31/01/1984	SEED/CLT PROFESSOR
30760158	3	NII11					
ELIANE LUGO			3	124	01/07/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
39810654	92	NII02			17/02/1997	09/03/1997	SEED/CLT PROFESSOR
					05/05/1997	14/02/2000	SEED/CLT PROFESSOR
EROMILDE GHEDIN RODRIGUES			1	158	08/04/2005	15/09/2006	SEED/S/ EFEITO LF 01 PROFESSOR
47898889	1	NI01					
LUIZA TEREZINHA BOROX			11	201	02/03/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR

48493750	92	NII03			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
JULIANO FARIAS			6	354	09/02/1998	02/02/2005	SEED/CLT PROFESSOR
50729494	2	NII06					
CLAUDIA HELENA MARIA DOS SANTOS			1	337	01/03/1993	07/02/1995	SEED/CLT ASSIST. ADM.
57520078	3	NII11					
GENI ROSA BRUNETTI			8	315	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
59416812	92	NII03					
DAYANA BRUNETTO CARLIN DOS SANTOS			5	292	09/02/1998	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
61837337	2	NII101					

65615/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16970 11/07/2014

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALLAN JURGEN ISERNHAGEN			4	253	04/10/2004	16/11/2007	INSS.CRES
44108364	52	NAC			01/03/2009	30/09/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16971 11/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZELIA ANISIA HOFFMANN			0	316	05/03/1981	20/01/1982	PM.MEDIANEIRA
63733083	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16972 11/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DOMINGOS MONTANHER FILHO			10	216	25/03/1985	29/12/1986	INSS.
40192131	1	NAIII			10/10/1987	07/01/1991	INSS.
					29/01/1991	17/05/1991	INSS.
					01/04/1993	15/09/1994	INSS.
					18/05/1998	12/11/1999	INSS.
					01/01/2000	31/05/2000	INSS.
					01/07/2003	30/04/2005	INSS.
					01/06/2005	03/07/2005	INSS.
ZELIA ANISIA HOFFMANN			0	315	05/02/1979	19/12/1979	INSS.
63733083	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16973 11/07/2014

ORGÃO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TERCIO ALBERTI			7	105	14/08/1979	30/12/1979	INSS.
11569447	1	NAB			29/01/1980	01/02/1982	INSS.
					01/06/1983	12/04/1988	INSS.
					13/04/1988	25/04/1988	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16974 11/07/2014

ORGÃO - PARANA EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GLAURI ROGERIO DE CARVALHO			0	300	15/01/1974	14/11/1974	EXERCITO.
10740797	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16975 11/07/2014

ORGAO - PARANA EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GLAURI ROGERIO DE CARVALHO			2	78	01/03/1973	17/08/1973	INSS.
10740797	1	NAI			10/04/1979	30/04/1979	INSS.
					04/08/1980	30/09/1981	INSS.
					30/06/1982	12/01/1983	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16976 11/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LIGIA MARIA WITECKE			5	181	15/04/2000	15/12/2000	PM.QUEDAS DO IGUAÇU
41412739	1	NAIII			13/02/2001	12/12/2005	PM.QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16977 11/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LOURENCO GONCALVES MOURA			0	269	09/10/1979	07/07/1980	INSS.
18030527	1	NAI					
LIGIA MARIA WITECKE			1	318	17/11/1986	15/01/1987	INSS.
41412739	1	NAIII			11/06/1990	19/06/1991	INSS.
					01/11/1999	10/04/2000	INSS.
					01/05/2006	30/06/2006	INSS.
					01/07/2006	30/07/2006	INSS.
ARTUR MATIAS BERVIG			11	123	23/02/1987	02/07/1987	INSS.
57439610	2	NAIII			11/08/1987	07/12/1987	INSS.
					01/07/1988	29/07/1988	INSS.
					10/05/1989	07/11/1990	INSS.
					07/02/1992	01/10/1992	INSS.
					25/01/1999	28/06/2007	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16978 11/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARTUR MATIAS BERVIG			2	182	30/06/1994	31/12/1996	SEED/CLT.
57439610	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16979 11/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA			2	94	10/06/1981	12/02/1983	PM.ABATIA
34559066	1	NA36			01/07/1985	31/01/1986	PM.ABATIA
GELSON LUIZ PADILHA			6	359	05/05/2004	03/05/2011	PM.GUARAPUAVA
40139133	1	NA01					
CENI DO CARMO GARCIA DA SILVA			3	248	01/06/2007	08/02/2011	PM.COLOMBO
55855021	2	NA01					
APARECIDA MENDES			1	87	01/03/1992	31/12/1992	PM.CORUMBATAI DO SUL
64353543	1	NA09			01/01/1993	26/05/1993	PM.CORUMBATAI DO SUL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 16980 11/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DARCI BESLER			17	168	24/05/1988	28/10/1988	INSS.
37808253	1	NA26			01/10/1989	08/05/1991	INSS.
					09/05/1991	06/11/1997	INSS.
					29/06/1998	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	28/06/2007	INSS.
CENI DO CARMO GARCIA DA SILVA			3	99	01/05/1989	30/06/1989	INSS.
55855021	2	NA01			01/07/1989	31/01/1990	INSS.

			01/03/1990	31/05/1990	INSS.
			01/05/1991	31/08/1992	INSS.
			01/10/1992	30/11/1992	INSS.
			01/04/1993	30/04/1993	INSS.
			01/12/2006	31/05/2007	INSS.
			09/02/2011	13/04/2011	INSS.CRES
SUELI DOS SANTOS LISBOA	7	140	17/08/1998	31/12/1998	INSS.
61397108 1 NA19			25/01/1999	29/01/2006	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16981 11/07/2014

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA MENDES			18	96	01/03/1995	06/06/2013	SEED/CLT.
64353543 1 NA09							

65616/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA EFEITOS DO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 5, PARÁGRAFO 1 DA LEI COMPLEMENTAR N. 37.

PORTARIA N. 16781 - 07/07/2014

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PALMIRA TERESINHA FAQUINELLO			02 213	29/06/1981	31/01/1984	SEED/CLT
002023729-5 01 PNI2 75						

65617/2014

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 16800 - 08/07/2014

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR		II	00 068	01/02/1999	03/07/1999	EXERCITO.
012777102-2 01						
LUCIO CARLOS FERREIRA		II	00 313	03/02/1986	15/12/1986	MIN.EXERCITO
004226925-5 02 PB02 8R						

65618/2014

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DESPACHO Nº1183/14

12.129.519-9 O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação encaminha solicitação do Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná para que o servidor **Marcos Schneider**, R.G 7.157.321-4, ocupante do cargo de Professor PNI2-66/LF97, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, tenha sua disposição funcional autorizada para atuar junto à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2014.
"AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
 Em 11/07/2014

65727/2014

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014 - Reitoria/UNESPAR

Regulamenta os critérios de concessão de Licença Sabática para os servidores pertencentes a carreira do magistério público da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, considerando o artigo 18 da Lei 11713/97, resolve:

Art 1º Os servidores pertencentes a carreira do magistério público da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, terão direito à licença sabática de até 6 (seis) meses, com remuneração integral, para cada 7 (sete) anos de efetivo exercício na carreira e, pelo menos, os 4 (quatro) últimos anos em regime TIDE, além de obedecidos os termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: Serão computados para a integralização do período aquisitivo do direito à licença sabática, exclusivamente:

a) o tempo de efetivo exercício na carreira de magistério público do ensino superior;

b) o período de afastamento para capacitação docente com ou sem remuneração;

c) o período de afastamento para licença sabática;

d) o período de afastamento para licença especial.

Art 2º A licença sabática tem por finalidade permitir a realização de estudos e o aprimoramento técnico-científico.

Art 3º A concessão da licença sabática ficará condicionada aos seguintes requisitos:

§ 1º Aprovação do Colegiado com compromisso de suprir a carga horária das aulas do requerente;

§ 2º Parecer do Colegiado sobre a relevância do projeto para o desenvolvimento do curso em que o requerente atua;

§ 3º Assinatura do Termo de Compromisso de cumprimento de retorno por igual período;

§ 4º Apresentação de Relatório Técnico ao término do período da licença;

§ 5º Respeitar o interstício de 6 (seis) meses para uma nova solicitação;

§ 6º Apresentar Carta de Aceite da instituição de destino onde o plano será desenvolvido.

Art 4º Mediante manifestação favorável do Colegiado e da Direção de Centro, a solicitação deverá seguir às demais instâncias para a verificação de pendências acadêmicas e administrativas, no campus de atuação do requerente.

Parágrafo Único: Para a concessão da licença o docente não poderá ter pendências para com a Instituição.

Art 5º A licença sabática na poderá, em hipótese alguma, ser compensada por indenização pecuniária.

Art 6º No prazo de 30 (trinta) dias após o retorno da licença, o docente deverá encaminhar relatório técnico ao Centro de Área para apreciação, juntamente com parecer do orientador/monitor, que comprovem as atividades desenvolvidas.

§ 1º Após apreciação, o Centro de Área encaminhará o relatório à Reitoria para ciência do mesmo;

§ 2º Em caso de não-aprovação do relatório, o docente ficará impedido de usufruir da próxima licença sabática a que teria direito.

Art 7º O requerente deverá aguardar em exercício a deliberação final sobre o pedido.

Art 8º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Paranavai, aos 10 de julho de 2014.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

R\$ 315,00 - 65578/2014

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 2982/2014-GRE, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor ADÃO DA SILVA CUNHA, RG nº 7.875.061-8, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-10-2006 a 22-10-2011, a serem usufruídos no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 2983/2014-GRE, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora CREMILDE FRANCO DA SILVA SCHELBAUER, RG nº 2.060.593-6, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 3011/2014-GRE, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor LUIZ ANTONIO HESPER, RG nº 4.810.558-0, lotado no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 24 de junho a 23 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 3012/2014-GRE, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora POLIANA VIEIRA DA SILVA MENOLLI, RG nº 6.617.765-3, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 11-07-2008 a 10-07-2012, a serem usufruídos no período de 25 de julho a 24 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 3019/2014-GRE, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar a cedência da Professora CLARICE CRISTINA CORBARI, RG nº 4.390.721-2, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, para a Reitoria, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar junto a Editora da Unioeste, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 3022/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar a prorrogação da cedência temporária da Servidora ALZIRA ROGOGINSKI, RG nº 7.341.043-6, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por um ano, no período de 29 de março de 2014 a 28 de março de 2015.

PORTARIA Nº 3023/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar a prorrogação da cedência temporária da Servidora JUSSARA APARECIDA HILGEMBERG MENDES, RG nº 3.064.344-5, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 04 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 3024/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar a prorrogação da cedência temporária da Servidora EUZELENA BARBOZA VIANA, RG nº 3.465.063-2, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 04 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 3025/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar a prorrogação da cedência temporária da Servidora MARLI LUCI SCHAUEN, RG nº 4.440.139-8, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 04 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 3031/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar a cedência do Professor RONALDO PEREIRA GONÇALVES, RG nº 6.447.453-7, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, para a Reitoria, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar junto ao Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, a contar de 02 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 3035/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Altera o período da Licença Especial – 03(três) meses, da Servidora MARIA LUIZA LOPES HADERCHPEK, RG nº 7.523.387-6, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 05-06-2005 a 04-06-2010, de 30 de junho a 29 de setembro de 2014, para 02 de julho a 01 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 3036/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar a prorrogação da cedência temporária da Servidora ADRIANY MAGALI MALINOWSKI SANTOS, RG nº 7.134.801-6, lotada no Campus de Cascavel, para a Reitoria, no período de 27 de junho de 2014 a 26 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 3037/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0941/2001-GRE, de 10 de maio de 2001, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do servidor ALTAIR TASCA, RG nº 4.239.389-4, conforme segue: 07 anos e 106 dias; períodos: 01/11/1983 a 01/06/1987; 02/06/1987 a 02/01/1988; 03/10/1988 a 19/01/1989; 20/01/1989 a 26/11/1991 – INSS.

PORTARIA Nº 3052/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar, a contar de 01 de junho de 2014, a rescisão do contrato da Profissional Temporária MUNIQUE EMILY PICCOLI, RG nº 8.818.873-0, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Cascavel, contratada conforme a Portaria nº 0734/2013-GRE, de 15 de fevereiro de 2013; e prorrogado pela Portaria nº 1223/2014-GRE, de 24 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3053/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar, a contar de 01 de junho de 2014, a rescisão do contrato da Profissional Temporária NATALIA VELOZO, RG nº 6.265.335-3, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 0840/2014-GRE, de 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3054/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar, a contar de 09 de junho de 2014, a rescisão do contrato da Professora ANDREINE ALINE ROOS, RG nº 8.200.888-8, com lotação no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, do Campus de Toledo, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 1528/2013-GRE, de 16 de abril de 2013; prorrogado pelas Portarias nºs 3309/2013-GRE, de 31 de julho de 2013; e 5020/2013-GRE, de 20 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 3055/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar, a contar de 12 de junho de 2014, a rescisão do contrato da Professora URIELLY TAYNA DA SILVA LIMA, RG nº 4358739, com lotação no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 1875/2014-GRE, de 04 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 3056/2014-GRE, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar, a partir de 30 de junho de 2014, a rescisão do contrato da Professora MARICÉLIA NUNES DOS SANTOS, RG nº 10.092.506-0, com lotação no Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 3201/2013-GRE, de 22 de julho de 2013; prorrogado pela Portaria nº 0752/2014-GRE, de 06 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3057/2014-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ROSELITA INÊS PEREIRA, RG nº 4.584.809-4, lotada na Reitoria, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 02 de julho a 01 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 3067/2014-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Autorizar, a partir de 30 de junho de 2014, a rescisão do contrato do Professor JIAM PIRES FRIGO, RG nº 105.995.095-4, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Campus de Cascavel, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2365/2014-GRE, de 16 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 3068/2014-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Confirmar servidores no cargo efetivo de Professor de Ensino Superior, por aprovação no estágio probatório, conforme segue:

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU- CENTRO DE EDUCAÇÃO,

LETRAS E SAÚDE: Luciana Vedovato; RG - 7.348.798-6;

DATA/ADMISSÃO - 01-07-2011.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CENTRO DE

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Geones Miguel Ledesma Peixoto;

RG - 2.470.503-0; **DATA/ADMISSÃO** - 01-07-2011.

PORTARIA Nº 3093/2014-GRE, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora ANNA PUEBLA VITKOSKI FAGOTTI, RG nº 8.038.779-2, lotada no Campus de Toledo, no período de 23 de junho a 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 3101/2014-GRE, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIA APARECIDA NORINA DE OLIVEIRA SCHIMANKO, RG nº 3.137.656-04, Linha Funcional 01, lotada na Unioeste – Campus de Cascavel, conforme segue: - **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo de 09-04-2001 a 08-04-2006, a contar de 09 de abril de 2006; - **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo de 09-04-2006 a 08-04-2011, a contar de 09 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 3146/2014-GRE, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor TARCÍSIO VANDERLINDE, RG nº 963.633-1, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-12-2006 a 20-12-2013 a ser usufruída no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2014.

R\$ 882,00 - 64924/2014

Campus de Cascavel

PORTARIA Nº 027/2014-DGC, 11 de julho de 2014.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente CLAUDIA SILVEIRA VIERA, RG nº 7.544.223-8 lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para participação no evento “X Conferência da Rede Global dos Centros Colaboradores da OMS para Enfermagem e Obstetrícia e do IV Congresso de Investigação em Enfermagem Ibero-americano e de Países de Língua Oficial Portuguesa”, entidade promotora “Escola Superior de Enfermagem de Coimbra”, na cidade de Coimbra - Portugal, durante o período de 18/07/2014 a 30/07/2014. Esta Portaria entra em vigor nesta data, gerando efeito a partir de 18 de julho de 2014.

R\$ 63,00 - 65732/2014

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 041/2014-GRE

DATA: 09 de julho de 2014.

SÚMULA: Aprova a retificação do Ato Executivo nº 027/2014-GRE, de abertura de vagas do 2º Processo Seletivo Simplificado/2014, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado, e desmembra vagas para o 3º Processo Seletivo Simplificado/ 2014.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Ato Executivo 027/2014-GRE, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Ato Executivo nº 027/2014-GRE, de abertura de vagas para a realização do **2º Processo Seletivo Simplificado/2014 para**

Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Função	Campus de lotação	Nº de vagas	Justificativa
Superior	Interprete de LIBRAS	Reitoria	01	Necessidade de reposição de contratos rescindidos

LEIA-SE:

Cargo	Função	Campus de lotação	Nº de vagas	Justificativa
Superior	Analista de Informática	Reitoria	01	Necessidade de reposição de contratos rescindidos

Art. 2º Desmembrar 02(duas) das vagas, abaixo relacionadas, para a realização do 3º Processo Seletivo Simplificado/2014 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Cargo	Função	Campus de lotação	Nº de vagas	Justificativa
Superior	Analista de Informática	Reitoria	01	Necessidade de reposição de contratos rescindidos
Operacional	Oficial de Manutenção	Cascavel	01	Necessidade de reposição de contratos vencidos

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 273,00 - 65293/2014

Secretaria da Comunicação Social

PORTARIA Nº 014/2014-SECS

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Interromper a partir de 30 de junho de 2014, as férias da funcionária **MARCELA WAHRHAFTIG DE SOUZA, R.G.: 7.070.375-0**, ocupante do Cargo em

Comissão - Chefe de Centro de Comunicação Social, simbologia 01-C, por imperiosa necessidade de serviço.

Curitiba, 30 de junho de 2014.

FABRICIO FERREIRA
Diretor Geral

65549/2014

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Deliberação nº041/2014 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 05 de junho de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Lei Estadual nº17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Deliberação nº042/2013 CEAS/PR que aprova a normatização do Incentivo Família Paranaense, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

DELIBERA:

Art. 1º – Os municípios poderão utilizar o recurso oriundo da Deliberação nº 042/2013 CEAS/PR para aquisição de veículo, desde que sejam realizadas as ações constantes nas alíneas A, B, C, D, E, F e G, do inciso II, artigo 10 da referida deliberação, independente do prazo de recebimento da primeira parcela.

Art. 2º – Para efetivação do pleito os municípios deverão: aplicar o recurso da primeira parcela; aprovar a proposta no Conselho Municipal de Assistência Social; enviar esta aprovação devidamente publicada, bem como, extrato da conta bancária da aplicação financeira.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de junho de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente do CEAS/PR

65475/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 41 DE 08/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
JANAINA NUNES COSTA CARNEIRO				90	07/08/2006 06/08/2011	10/11/2014 07/02/2015
106568561	1	NAIII	132170525			
WINSTON NONATO REBOUCAS				90	22/12/2007 21/12/2012	03/10/2014 31/12/2014
16995126	1	NAI	132406685			
MARISELNI VITAL PIVA				90	21/06/2007 20/06/2012	15/09/2014 13/12/2014
30974913	1	NAI	132378983		119529611	
JANE CRISTINA LOEF				90	17/01/2007 16/01/2012	01/08/2014 29/10/2014
72929489	1	NAIII	132489203			

65034/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 42 DE 10/07/2014

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
DIRCEU ALVES DO PRADO				90	07/08/2006 06/08/2011	01/10/2014 29/12/2014
45799000	1	NAIII	132480621			
MARCELO CESAR FIRMIANO				90	07/08/2006 06/08/2011	04/09/2014 02/12/2014
47523788	1	NAIII	132481202			
RONALDO MARAFON				90	02/04/2007 01/04/2012	07/09/2014 05/12/2014
76823677	1	NAIII	132430861			
VALDIR COZER				90	28/02/2007 27/02/2012	04/09/2014 02/12/2014
80104413	1	NAIII	13248/0923			

65347/2014

Secretaria da Cultura

Certidão de Baixa de Responsabilidade - Prestação de Contas de Adiantamento

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos publicação da CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE, referente Prestação de Contas de Adiantamento da responsável abaixo:

Interessada: SEEC AD Maristela Aparecida Gavelaki
Despesa: Material de Consumo
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho nº: 51000000.4.00182-1
Protocolo nº: 13.256.059-5
Certidão de Baixa nº: 51000000.4.00005-3
Data da Baixa: 09/07/2014

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Lucelia Maria de Oliveira Halizak,
Chefe do Grupo Financeiro Setorial.

Valéria Marques Teixeira,
Diretora Geral.

65336/2014

Secretaria da Educação

Resolução nº 2429/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/02, 03/06, 02/10, 01/13 e o Parecer nº 27/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), para fins de cessação, do Colégio Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires de Lima – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Espigão Alto do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 2428/14, de 02/06/2014, autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 28/09/2013.
- § 2º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 28/09/2013 até 28/09/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a cessação do referido ensino à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6556/12, de 29/10/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 01/01/2010 a 28/09/2012, para regularização da vida escolar dos alunos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação
República por ter saído com incorreção

Resolução nº 3297/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 332/14-CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sesi Paraná – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dr. Heitor Stockler de França, 161, do Município e NRE de Cascavel, mantido pelo Sesi - Serviço Social da Indústria.
- § 1º A Resolução nº 919/06, de 15/03/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1866/08, de 07/05/2008 e o Parecer nº 299/08-CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 07/05/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/05/2013 a 07/05/2018.

- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2835/13, de 19/06/2013.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2014

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3298/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 333/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Expressão FAESI – Ensino Normal e Profissional, situado na Rua Valentin Celeste Palavro, 1501, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro Interativo Educacional – FAESI.
- § 1º A Resolução nº 2503/07, de 23/05/2007, credenciou a instituição de ensino citada no caput do artigo, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com vigência até 25/07/2012.
- § 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/05/2012 a 23/05/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/05/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 537/13, de 31/01/2013.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3362/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 03/13, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 288/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área de deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Judith Marli Portelinha Guariente – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 285, do Município de Barracão, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3566/12, de 06/06/2012.
- § 3º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3363/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 271/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade – Ensino Fundamental, situada na Rua dos Professores, 306, do Município de Tupãssi, NRE de Assis Chateaubriand, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5973/11, de 20/12/2011.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3364/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 10/99 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 211/14, do Departamento de Educação e Trabalho,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio, no Colégio Estadual Irênio Moreira Nascimento – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guatacara Borba Carneiro, 440, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos com implantação gradativa, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.
- § 3º Na conclusão do curso e da prática de formação, o aluno receberá o Diploma da Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1316/12, de 24/02/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Irênio Moreira Nascimento – Ensino Fundamental, Médio e Normal.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

65478/2014

Resolução nº 2606/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 78/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de cessação, do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bahia, 955, do Município e NRE de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 913/06, de 16/03/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3715/07, de 27/08/2007 e o Parecer nº 525/07-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 27/08/2012.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, para fins de cessação, a partir de 27/08/2012.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a cessação à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7804/12, de 19/12/2012.

- § 5º A Resolução nº 4963/10, de 09/11/2010 e o Parecer nº 942/10-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2607/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 176/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Dr. Laranjeiras, 916, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 889/06, de 20/03/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 31/08, de 04/01/2008 e o Parecer nº 734/07-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 04/01/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/01/2013 a 04/01/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1570/12, de 08/03/2012.
- § 5º A Resolução nº 4519/12, de 24/07/2012 e o Parecer nº 554/12-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2607/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 176/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Dr. Laranjeiras, 916, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 889/06, de 20/03/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 31/08, de 04/01/2008 e o Parecer nº 734/07-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 04/01/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/01/2013 a 04/01/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1570/12, de 08/03/2012.
- § 5º A Resolução nº 4519/12, de 24/07/2012 e o Parecer nº 554/12-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2608/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 223/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Dr. Laranjeiras, 916, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 631/06, de 03/03/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 13/08, de 03/01/2008 e o Parecer nº 737/07-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 03/01/2013.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/01/2013 a 03/01/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1570/12, de 08/03/2012.
- § 5º A Resolução nº 4519/12, de 24/07/2012 e o Parecer nº 554/12-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2609/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10, e o Parecer nº 95/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Elídio Stabile, 379, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 605/06, de 02/03/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 5044/07, de 07/12/2007 e o Parecer nº 716/07-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 07/12/2012.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/12/2012 a 07/12/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 490/13, de 30/01/2013.
- § 5º A Resolução nº 3226/11, de 01/08/2011 e o Parecer nº 537/11-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2610/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, 05/10 e o Parecer nº 31/14-CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial,

na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Linda Eiko Akadi Miyadi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Curitiba, 1052, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º A Resolução nº 4083/06, de 06/09/2006 e o Parecer nº 296/06-CEE/PR autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1080/10, de 22/03/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5931/13, de 19/12/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2611/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10, e o Parecer nº 27/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual de Paranavaí - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Guaporé, 2425, do Município e NRE de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 897/06, de 15/03/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 5045/07, de 07/12/2007 e o Parecer nº 650/07-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 07/12/2012.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/12/2012 a 07/12/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3476/12, de 04/06/2012.
- § 5º A Resolução nº 4426/10, de 07/10/2010 e o Parecer nº 894/10-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2612/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10, 01/13 e o Parecer nº 72/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Biocombustíveis - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Luiz Durigan, 191, do Município e NRE de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4531/11, de 24/10/2011 e o Parecer nº 203/11-CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 06/06/2012.
- § 2º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 06/06/2013 a 06/06/2018.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.

- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7270/12, de 29/11/2012.
- § 5º A Resolução nº 4424/10, de 07/10/2010 e o Parecer nº 861/10-CEE/PR, renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2613/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10, 01/13 e o Parecer nº 145/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Paçandu - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Santos Dumont, 521, do Município de Paçandu, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 5048/10, de 18/11/2010 e o Parecer nº 977/10-CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 28/12/2011.
- § 2º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 28/12/2011 a 28/12/2016.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1109/13, de 11/03/2013.
- § 5º A Resolução nº 3172/09, de 23/09/2009, credenciou a instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2615/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, 01/13 e o Parecer nº 121/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professora Antônia Ayres Antonichen - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Reserva do Iguaçu, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 149/12, de 12/01/2012, autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 09/02/2013.
- § 2º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo será contado no período de 09/02/2013 a 09/02/2016.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 149/12, de 12/01/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2617/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 184/14-CEMEP, ambos do Conselho

Estado de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual Santa Inês - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Joaquim Campos, 110, do Município de Santa Inês, NRE de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1828/08, de 05/05/2008, autorizou o funcionamento e as Resoluções nº 1414/09, de 24/04/2009 e nº 2795/11, de 04/07/2011, prorrogaram o prazo de autorização para funcionamento do ensino citado no caput do artigo até o final do ano de 2011.
- § 2º O reconhecimento é concedido a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2014.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2865/12, de 15/05/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

65661/2014

Resolução nº 2618/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10 e o Parecer nº 41/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Sarandi - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Antônio Volpato, 1488, do Município de Sarandi, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1893/08, de 08/05/2008 e o Parecer nº 266/08-CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2171/10, de 20/05/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1587/13, de 01/04/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2619/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10 e o Parecer nº 41/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual José Luiz Gori - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 3921/08, de 28/08/2008 e o Parecer nº 506/08-CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2228/10, de 21/05/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.

- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6304/12, de 17/10/2012.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2620/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 05/10 e o Parecer nº 41/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Mandaguau - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bernardino Bogo, 39, do Município de Mandaguau, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 73/07, de 15/01/2007 e o Parecer nº 608/06-CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2229/10, de 21/05/2010, encerrando-se em 31/12/2012.
- § 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 3º.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1588/13, de 01/04/2013.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2621/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10, 01/13 e o Parecer nº 92/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Maringá, 1941, do Município de Sarandi, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4512/11, de 24/10/2011 e o Parecer nº 905/11-CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 01/12/2012.
- § 2º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 01/12/2012 a 01/12/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7474/12, de 10/12/2012.
- § 5º A Resolução nº 807/10, de 04/03/2010 e o Parecer nº 02/10-CEE/PR credenciaram a instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2622/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96,

o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, 02/10, e o Parecer nº 172/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual de Jandaia do Sul - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Wilson Roberto Veroni, 211, do Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 603/06, de 02/03/2006, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4492/07, de 31/10/2007 e o Parecer nº 640/07-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/10/2012.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 31/10/2012 a 31/10/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 912/14, de 17/02/2014.
- § 5º A Resolução nº 42/12, de 03/01/2012 e o Parecer nº 1125/11-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2623/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 185/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Apucarana, 415, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 312/11, de 18/01/2011, autorizou o funcionamento do ensino citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2010.
- § 2º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo será contado a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2014.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4213/12, de 09/07/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2624/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 694/14, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Turmalina - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Eduardo Sprada, 3572, do Município e NRE de Curitiba, mantida pela Associação Pedagógica Antroposófica Turmalina.
- § 1º A Resolução nº 2255/97, de 02/07/1997, autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5208/10, de 29/11/2010, encerrando-se em 31/12/2013.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4381/13, de 24/09/2013.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2781/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 129/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, no Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, situado na Avenida Mauá, 2854, do Município e NRE de Maringá, mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º O ingresso no curso técnico citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental.
- § 3º Na conclusão do curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.
- § 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino, deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 5º A Resolução nº 4438/13, de 30/09/2013 e o Parecer nº 292/13-CEE/PR credenciaram instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2782/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08, 02/10 e o Parecer nº 227/14-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Centro de Educação Profissional - CEM, situado na Avenida João Paulino Vieira Filho, 729, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Centro Educacional de Maringá Ltda.
- § 1º A autorização concedida terá validade a partir da data da publicação da presente Resolução, pelo prazo de vigência da renovação do reconhecimento da habilitação a que se vincula, concedido pela Resolução nº 4274/11, de 04/10/2011, que se encerra em 31/12/2014.
- § 2º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar nova autorização imediatamente após a data da publicação deste ato.
- § 3º Para o ingresso no curso citado no caput do artigo o candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem.
- § 4º Na conclusão do curso o aluno receberá o Certificado de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.
- § 5º A Resolução nº 5724/13, de 12/12/2013 e o Parecer nº 481/13-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2901/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 248/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (sala) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Ferreira Braga, 293, do Município de Rolândia, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1829/12, de 22/03/2012.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

65664/2014

Resolução nº 2902/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 247/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Presidente Castelo Branco, 780, do Município de Porecatu, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5383/12, de 03/09/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 2950/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 245/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Afonso Ditzel, 870, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.

- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1850/12, de 23/03/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3013/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 222/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art.1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Tarquínio Santos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos Welter, 470, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 734/12, de 30/01/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3014/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 223/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professora Aleydah Costa Santos Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Biguá-Una, 215, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5075/11, de 17/11/2011.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3015/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 172/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no

Colégio Estadual do Campo Tancredo Neves - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Prefeito Romeu Beligni, 2280, do Município de Marilândia do Sul, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1501/12, de 05/03/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3016/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 239/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Júlia Ferezim Begali - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida José Nalini, 555, do Município de Borazópolis, NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4064/11, de 15/09/2011.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3017/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 171/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Professor Francisco Antônio de Sousa - Ensino Fundamental, situada na Rua Afonso Alves de Camargo, 350, do Município e NRE de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3941/13, de 29/08/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3018/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96,

as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 203/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Talita Bresolin - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida José Cunha Netto, 388, do Município de Califórnia, NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 495/13, de 30/01/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3020/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 232/14, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual João Bettge - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Visconde do Cerro Frio, s/n, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 1º.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5699/12, de 19/09/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

Resolução nº 3030/14

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013 e Resolução nº 03/13, de 08 de janeiro de 2013, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/03 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1593/13, do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Ophélia Mello Nascimento - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 1505, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2511/14, de 04/06/2014.
- § 3º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na instituição de ensino, o tempo indeterminado cessa imediatamente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Eliane Terezinha Vieira Rocha
Superintendente da Educação

65666/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 3295/2014 – GS/SEED

Dispõe sobre as normas para lotação e Concurso de Remoção dos ocupantes do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério e Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, conforme prevê o Decreto n.º 5038/2012.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1903/2014-GS/SEED, de 10/04/2014,

RESOLVE:

1. Das Disposições Gerais

Art. 1.º Regularizar as normas para lotação em Estabelecimento de Ensino e em município dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério - QPM e do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na investidura do cargo, a Secretaria de Estado da Educação poderá alocar os professores nomeados no Núcleo Regional de Educação, sem referência a nenhum município, se assim estiver disposto no Decreto de nomeação.

2. Da Lotação

Art. 2.º A lotação em Estabelecimento de Ensino e em município dar-se-á somente através de Concurso de Remoção, em conformidade com o Decreto n.º 5038/2012.

§ 1.º A lotação em município a que se refere o caput deste artigo, excepcionaliza as fixações dos professores da Disciplina de Educação Especial, concedidas por meio de Portaria do Grupo de Recursos Humanos Setorial/SEED, quando não participantes do Concurso de Remoção, conforme prevê o Parágrafo único, do art. 2.º do Decreto n.º 5038/2012.

§ 2.º O professor readaptado definitivamente terá seu cargo lotado no estabelecimento de ensino no qual encontra-se em exercício e solicitará remoção através do preenchimento de formulário próprio que deverá ser encaminhado ao Núcleo Regional de Educação de origem.

Art. 3.º O professor perderá a lotação em Estabelecimento de Ensino, ficando o seu cargo com lotação no município, em virtude de:

- disposição funcional;
- assunção a cargo político, exceto para o exercício do maior cargo da área Municipal de Educação, de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Vereador;
- disposição funcional através de Resolução Conjunta ou Permuta;
- licença para o trato de interesses particulares, superior a 90 (noventa) dias;
- cumprimento de pena em Processo Criminal, transitado em julgado;
- afastamento através de Convênio com o Município e com outros órgãos, com exceção dos professores que prestam serviços nos estabelecimentos da modalidade da Educação Especial e Inclusiva, ou, se assim estiver previsto no Termo do Convênio;
- participação em Programas especiais ou em Processos ofertados pela SEED, se assim estiver previsto em Edital próprio.

3. Do Concurso de Remoção

Art. 4.º Poderão participar do Concurso de Remoção, de que trata o art. 2.º da presente Resolução, exclusivamente, os professores que estiverem em efetivo exercício, conforme previsto no art. 3.º, do Decreto n.º 5038/2012.

Art. 5.º O Concurso de Remoção será efetivado em três etapas distintas, em processos e épocas determinados pela Administração, através de escolha de vagas de acordo com a pontuação/classificação do candidato, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução e em Edital próprio, sendo que:

- a 1.ª etapa compreenderá a remoção do professor para estabelecimento de ensino pertencente ao seu Município de lotação;
- a 2.ª etapa compreenderá a remoção do professor entre Municípios pertencentes ao seu Núcleo Regional de Educação, inclusive, para os lotados no NRE;
- a 3.ª etapa compreenderá a remoção do professor entre Municípios pertencentes a Núcleos Regionais de Educação diferentes.

I – a primeira etapa do Concurso de Remoção será efetuada dentro de cada município, devendo participar os professores que desejam alterar o estabelecimento de lotação no mesmo município e aqueles que ainda não têm lotação em estabelecimento (lotados no Município).

§ 1.º A escolha de vagas na primeira etapa será feita por meio da indicação pelo candidato, no Formulário de Inscrição eletrônico, de 01 (um) até, no máximo, 10 (dez) estabelecimentos de ensino, relacionados em ordem decrescente de prioridade.

§ 2.º O candidato somente poderá escolher vaga em disciplina de Ensino Fundamental, Médio ou Profissionalizante, se sua habilitação, nível de atuação e disciplina de concurso, enquadramento ou estabilidade, for compatível com sua escolha, sendo essa, de sua inteira responsabilidade.

§ 3.º O professor com licenciatura curta, que indicar um estabelecimento de ensino que ofereça apenas o Ensino Médio em sua inscrição, caso seja removido, participará do processo de Distribuição de Aulas de acordo com a resolução própria.

§ 4.º O professor afastado de estabelecimento de ensino por determinação Secretarial, resultante de Processo Administrativo

Disciplinar, não poderá se inscrever no Concurso de Remoção para o referido estabelecimento, enquanto perdurar a determinação do afastamento previsto na conclusão do processo.

§ 5.º O servidor removido nesta etapa deverá tomar exercício até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado, conforme dispõe o art. 46, da Lei n.º 6.174/1970.

II - A segunda etapa do Concurso de Remoção será efetuada dentro de cada NRE, com lotação no município, devendo participar os professores que desejam alterar o município de lotação no seu Núcleo Regional de Educação e, obrigatoriamente, os professores lotados no Núcleo Regional de Educação, sem referência a nenhum município.

§ 1.º A escolha de vagas será feita através da indicação, pelo candidato, no Formulário de Inscrição eletrônico, de 01 (um) até, no máximo, 07 (sete) municípios do mesmo Núcleo Regional de Educação, relacionados em ordem decrescente de prioridade, sendo que:

a) O candidato também poderá marcar a 8.ª (oitava) opção no formulário, que refere-se a qualquer município do Núcleo Regional de Educação que possua vaga, determinado pelo sistema durante o processamento.

b) Os professores lotados no Núcleo Regional de Educação (sem lotação em município), ao se inscreverem, deverão, obrigatoriamente, preencher a 8.ª (oitava) opção.

c) A SEED inscreverá, compulsoriamente, na 8.ª (oitava) opção, todos os Professores lotados no NRE (sem referência a nenhum município), que deixarem de se inscrever no Concurso de Remoção, conforme previsto no art. 5.º, do Decreto n.º 5038/2012.

§ 2.º Os professores removidos nesta etapa deverão participar da Distribuição de Aulas para o próximo ano letivo em seu novo município de lotação e, também, do Concurso de Remoção do próximo ano para pleitear lotação em estabelecimento de ensino.

III - A terceira etapa do Concurso de Remoção será efetuada com lotação no Município, devendo participar os professores que desejam remover-se para município de Núcleo Regional de Educação diferente do seu NRE de lotação.

§ 1.º A escolha de vagas será feita através da indicação, pelo candidato, no Formulário de Inscrição eletrônico, de 01 (um) até, no máximo, 07 (sete) Municípios, para o mesmo Núcleo Regional de Educação, relacionados em ordem decrescente de prioridade, sendo que:

a) o candidato também poderá marcar a 8.ª (oitava) opção no formulário, que refere-se a qualquer município do Núcleo Regional de Educação pretendido que possua vaga, determinado pelo sistema durante o processamento;

b) os professores com lotação no Núcleo Regional de Educação (sem lotação em município), ao se inscreverem, deverão, obrigatoriamente, preencher a 8.ª (oitava) opção;

c) os professores ocupantes de dois cargos, ao realizarem a inscrição de um dos seus cargos para um determinado NRE, caso seja de interesse a inscrição no outro cargo, poderão optar somente por municípios do mesmo NRE da primeira inscrição.

§ 2.º Os professores ocupantes de dois cargos e inscritos em ambos, nesta etapa, terão as suas inscrições vinculadas. A remoção será concretizada somente se ambos os cargos forem removidos para o Núcleo Regional de Educação novo pelo qual optaram.

§ 3.º Os professores removidos nesta etapa deverão participar da Distribuição de Aulas para o próximo ano letivo em seu novo município de lotação e, também, do Concurso de Remoção do próximo ano para pleitear lotação em estabelecimento de ensino.

4. Das Inscrições no Concurso de Remoção

Art. 6.º As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico específico, através da indicação dos estabelecimentos almejados no formulário eletrônico para pleitear a vaga, para cada cargo que pretenda a remoção.

Parágrafo único Para efetuar a inscrição no Concurso de Remoção é necessária a senha do Portal Dia a Dia Educação, de uso pessoal e intransferível de conhecimento exclusivo do professor.

5. Das Vagas Disponibilizadas para a Remoção

Art. 7.º As vagas disponibilizadas no processo estarão discriminadas em horas-aula, em Edital próprio, podendo ocorrer abertura de outras vagas no decorrer do processo, em consequência das remoções efetivadas.

§ 1.º As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente na data referência, anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo efetuado da seguinte maneira:

$$\text{Vaga (h/a)} = \text{Demanda (h/a)} - \text{Professores lotados (h/a)}$$

§ 2.º As vagas que possam surgir após o levantamento realizado pelo sistema na data referência, decorrentes de exoneração, aposentadoria, falecimento, alteração de demanda e outras situações que não a prevista no caput deste artigo, serão computadas para o próximo processo de Concurso de Remoção.

Art. 8.º As vagas para a remoção estarão condicionadas à existência da carga horária total no momento do processamento, dentro da ordem de classificação.

Parágrafo único. Havendo vaga com número de horas-aula inferior a que o professor estiver disputando, observada a ordem de classificação, será removido o primeiro candidato da lista que se adequar à carga horária disponível no sistema, no momento do processamento, respeitando-se a carga horária mínima para cada cargo, prevista em Edital.

6. Da Classificação

Art. 9.º A classificação dos candidatos far-se-á separadamente por cargo, no vínculo QPM, considerando-se o tempo de serviço, o exercício profissional e a assiduidade:

I – Para a pontuação do tempo de serviço, será computado 01 (um) crédito por mês, considerando a data de início do exercício no magistério, em caráter efetivo na Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, sendo descontados, no cômputo geral, os períodos de afastamentos, a partir de 01/01/1991, que não estejam especificados no art. 128 e seus incisos, da Lei n.º 6.174, de 16/11/1970.

II – A avaliação do exercício profissional abrangerá o período dos quatro semestres que antecedem o Concurso de Remoção, contados até 30/06 do corrente ano, e será calculada na forma discriminada abaixo:

EXERCÍCIO PROFISSIONAL	CRÉDITOS POR SEMESTRE
Professor e Professor Pedagogo em exercício nos Estabelecimentos de Ensino da Zona Urbana, nos Núcleos Regionais da Educação, na Secretaria de Estado da Educação e nas unidades a ela vinculadas.	11
Professor e Professor Pedagogo em exercício nos Estabelecimentos de Ensino da Zona Rural.	14

III – A avaliação da assiduidade abrangerá os dois semestres que antecedem o Concurso de Remoção contados até 30/06 do corrente ano, com tabulação máxima de 20 (vinte) créditos, adotando-se o critério abaixo e considerando-se a soma dos créditos obtidos nos dois semestres:

FALTAS INJUSTIFICADAS	CRÉDITOS POR SEMESTRE
nenhuma falta	10
até duas faltas	08
até cinco faltas	06
até sete faltas	03
mais de sete faltas	Nenhum crédito

Parágrafo único Quando a segunda e a terceira etapas do Concurso de Remoção forem ofertadas no mesmo processo, para a classificação será utilizada uma pontuação única, sendo o candidato classificado por Núcleo Regional de Educação (2.ª etapa) e por Estado (3.ª etapa).

Art. 10.º Observadas as prioridades estabelecidas nesta Resolução e, ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:

1. Maior tempo no Quadro Próprio do Magistério, na linha funcional pela qual se inscreveu;
- a) no cargo de professor, em exercício de docência;
- b) no cargo de professor pedagogo, em função específica do cargo.
2. Maior tempo de serviço no Quadro Próprio do Magistério, na linha funcional pela qual se inscreveu.
3. Maior tempo de serviço no Magistério Público Estadual.
4. Maior nível e classe.
5. Maior idade.

7. Das Disposições Finais

Art. 11.º A remoção é de caráter irrevogável, sendo que o resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo e forma previstos em Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

Art. 12.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3177, de 26/07/2011.

Art. 13.º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos por este GRHS/SEED.

Curitiba, 08 de julho de 2014.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1903/2014 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

 * ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEWHFH0 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/07/2014 *
 * PORTARIA N. 00090/14 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARÇO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL

RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES) .

RG	LF	NOME	CARGO	DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001069090-0	04	GLACIA MARILDA GOLTZ GOMES	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PONTA GROSSA - LOCAL
001241701-2	01	MARCELINO NUNES DA SILVA	PN12-70	EDUCACAO ESPECIAL	MATINHOS - LOCAL
001276517-7	03	ANA APARECIDA BATISTA VIEIRA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IMBAU - LOCAL
001422648-6	02	REGINA CELIA LASKOS	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	RESERVA - LOCAL
001626129-7	98	ROSIANE PEREIRA ROCHA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PONTAL DO PARANA - LOCAL
001827149-4	04	ROSANI WONSOVICZ STELLE	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PALMEIRA - LOCAL
001979105-0	01	IRENE RUSCHEL JUNG FARINA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	FOZ DO IGUAU - LOCAL
002037056-4	01	MARIA FATIMA DA SILVA FERNAN	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	MANDAGUARI - LOCAL
002047528-5	03	NELI KRUGER NESPOLO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SANTA IZABEL DO OESTE - LOCAL
002146169-5	02	JANE MARIA MULLER DOS SANTOS	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CASCATEL - LOCAL
002232927-8	90	LAURA MARIA TEIDER	PN12-68	EDUCACAO ESPECIAL	CAMPO MOURAO - LOCAL
003073010-0	01	JANE APARECIDA CARDEAL VIEIR	PN12-72	EDUCACAO ESPECIAL	MATINHOS - LOCAL
003212490-9	01	CLARICE FERNANDES RESENDE	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	INDIANOPOLIS - LOCAL
003257256-1	05	DEBORA BAHLS GONCALVES	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	GUARATUBA - LOCAL
003287833-4	03	MARIA ELIZABETE MARCHETTO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	ALTO PARANA - LOCAL
003383529-9	02	MARLI SZYCHTA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CAMPO MOURAO - LOCAL
003396443-9	01	MARIA APARECIDA POUBEL DE SO	PN12-73	EDUCACAO ESPECIAL	CRUZEIRO DO OESTE - LOCAL
003486955-3	01	MARIA APARECIDA PERDIGAO BRA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	ARAPONGAS - LOCAL
003530386-3	01	MARIA IVONE DA CRUZ CARNEIRO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	TELEMACO BORBA - LOCAL
003546364-0	01	SERVINA SANCHES BOSSA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	FOZ DO IGUAU - LOCAL
003665468-6	01	REGINA CELIA DE CASTRO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PONTA GROSSA - LOCAL
003730233-3	01	ZULMIRA APARECIDA KOGUTA CIO	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	MATINHOS - LOCAL
003823936-8	02	ADRIANA MATIAS	PN11-56	EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
003836930-0	01	HILDA BELCHIOR RIBEIRO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	ROLANDIA - LOCAL
003869176-7	01	NORMELIA BOARETO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SAO JORGE DO OESTE - LOCAL
003903528-6	04	LURDES BET RUBBO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	BITURUNA - LOCAL
003907340-4	01	SHEILA APARECIDA APYRGIO DA	PN12-71	EDUCACAO ESPECIAL	ALVORADA DO SUL - LOCAL
003941414-7	01	CLEMILDA APARECIDA TERRA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	ARAUACARIA - LOCAL
003944065-2	01	JOANA MATILDE PYSKLEWICZ	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CRUZ MACHADO - LOCAL
003986917-9	01	GILDA FRANCISCA DA TRINDADE	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	TERRA BOA - LOCAL
003997582-3	97	SOLANGE MARCOS PASSOS	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	RESERVA DO IGUAU - LOCAL
004016557-6	03	MARIA APARECIDA DE FATIMA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	RIO BOM - LOCAL
004036678-4	02	ANTONIA APARECIDA MIQUELASSI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SERTANOPOLIS - LOCAL
004057614-2	02	MARIA JOSE DE MOURA JORGE BU	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	TELEMACO BORBA - LOCAL
004060811-7	04	ELIZABETE DE CACIA PEREIRA P	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	INACIO MARTINS - LOCAL
004064720-1	96	MARIA REGINA DE SOUZA	PN11-54	LIBRAS	UMUARAMA - LOCAL
004065734-7	02	MARIA DE FATIMA GAMBARO FIOR	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	KALORE - LOCAL
004096191-7	94	ERENITA BATISTI DRESCH	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PLANALTO - LOCAL
004155352-9	01	HELENA DA SILVA MALAVAZI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SANTA FE - LOCAL
004234878-3	02	MARIA REGINA DOSSO	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	NOVA ESPERANCA - LOCAL
004243078-1	02	ELISETTE MARTINS CARVALHO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	TAMARANA - LOCAL
004254441-8	02	MARIA APARECIDA DOS SANTOS R	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	LUPIANOPOLIS - LOCAL
004255835-4	01	DIENE MARIA HERRERA SGARBOSA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	DIAMANTE DO NORTE - LOCAL
004265822-7	01	LEILA DE SOUZA PERES	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
004265822-7	02	LEILA DE SOUZA PERES	PN12-68	EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
004310069-6	01	MATILDE RETKVA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PAULO FRONTIN - LOCAL
004310108-0	02	SONIA MARIA TURQUINO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IPORA - LOCAL
004314902-4	04	JOSELIA RODRIGUES	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PONTA GROSSA - LOCAL
004317521-1	01	JOANA D'ARC KOROVISKI NUNES	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	IBAITI - LOCAL
004317521-1	02	JOANA D'ARC KOROVISKI NUNES	PN11-60	EDUCACAO ESPECIAL	IBAITI - LOCAL
004371217-9	91	MARLI APARECIDA SCHNEMANN	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	TURVO - LOCAL
004409613-7	01	SONIA MARIA PASTRE WALTER	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	MARMELEIRO - LOCAL
004439455-3	02	MARCIA APARECIDA BORTOLUZZI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	FLORAI - LOCAL
004492805-1	55	LENY FERREIRA DA SILVA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	LOANDA - LOCAL
004497579-3	02	EDNA AVANCI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CAMBIRA - LOCAL
004512303-0	01	MARCIA REGINA LAURINDO SILVA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	COLOMBO - LOCAL
004524842-9	02	ELIZABETE SELETI DE SOUZA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IVAIPORA - LOCAL
004535407-5	02	MERCIA LAZARI DE PADUA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	QUATIGUA - LOCAL
004541990-8	01	NELI ORIAS DE CASTRO DO AMAR	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
004541990-8	02	NELI ORIAS DE CASTRO DO AMAR	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
004569782-7	02	DILMA ZANCO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PALOTINA - LOCAL
004571863-8	02	MARCIA APARECIDA BOSSA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	UMUARAMA - LOCAL
004606862-9	03	DOROTEIA BOBEK SCHASTAI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
004669738-3	01	CLAUDIA APARECIDA FABRINI BO	PN12-73	EDUCACAO ESPECIAL	SAO JOSE DA BOA VISTA - LOCAL
004669738-3	96	CLAUDIA APARECIDA FABRINI BO	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	SAO JOSE DA BOA VISTA - LOCAL
004685906-5	01	ESTELA MARIS SCHMIDT BONOTTO	PN12-72	EDUCACAO ESPECIAL	TOLEDO - LOCAL
004745635-5	01	ROSEMEIRE BASAGLIA FARIAS	PN12-68	EDUCACAO ESPECIAL	MARILUZ - LOCAL
004873127-9	01	CASSIA REGINA DE SOUZA	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
004876824-5	01	MARCIA ANTONIA DE SOUZA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IBAITI - LOCAL
004877134-3	01	MARLENE APARECIDA FERREIRA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PALMEIRA - LOCAL
004973529-4	04	JOANA MARIA DE FATIMA CALIXT	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SANTANA DO ITARARE - LOCAL
005000064-8	01	NILVA MARQUES BRANDAO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	MARILANDIA DO SUL - LOCAL
005048207-3	04	MAGDA LUIZA MARQUINI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IGUARACU - LOCAL
005080057-1	01	NADIR DA SILVA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL
005153541-3	01	CRISTIANA MARIA MENEGAZZO CA	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	FRANCISCO BELTRAO - LOCAL
005166963-0	01	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL
005169120-2	01	SUELY BARQUEZ FURLAN	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	CASCATEL - LOCAL
005169120-2	02	SUELY BARQUEZ FURLAN	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	CASCATEL - LOCAL
005169331-0	02	SONIA REGINA CORREA	PN13-76	EDUCACAO ESPECIAL	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL
005184667-2	02	IOLANDA JACOB	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	ARAPONGAS - LOCAL
005193900-0	02	AILA MARIA CAMARGO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	RIO BONITO DO IGUAU - LOCAL

005194702-9	01	SILVANA INEZ ARGENTA ORLANDI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PALMAS - LOCAL
005200949-9	01	ELIANA MARIA DA SILVA GUILHE	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	APUCARANA - LOCAL
005203500-7	01	LILLIAN DENISE OSHIMA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SARANDI - LOCAL
005204727-7	01	ROSALBA APARECIDA SIMAO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CASTRO - LOCAL
005223947-8	90	KENIA DE ALBUQUERQUE RODRIGU	PN12-68	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
005248026-4	01	APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PN12-72	EDUCACAO ESPECIAL	ARARUNA - LOCAL
005319806-6	01	DALILA APARECIDA DA SILVA AM	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SANTANA DO ITARARE - LOCAL
005329813-3	01	IARA LORENSSI DE AVILA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CONTENDA - LOCAL
005335682-6	02	SONIA RUIZ LOPES	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CAMPINA DA LAGOA - LOCAL
005346914-0	01	ADRIANA ALGARIM RABELO	PN12-71	EDUCACAO ESPECIAL	ALTO PARANA - LOCAL
005346914-0	02	ADRIANA ALGARIM RABELO	PN12-65	EDUCACAO ESPECIAL	ALTO PARANA - LOCAL
005347096-3	05	MARIA GORETE ROMBALDI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SAUDADE DO IGUAU - LOCAL
005394865-0	05	LILLIAN SIMONE BELOTO FOGANHO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IPORA - LOCAL
005449203-0	03	ALCIDIA ELISETTE DE PAULA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PALMEIRA - LOCAL
005487909-1	03	ALTAIR DE OLIVEIRA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SANTA IZABEL DO OESTE - LOCAL
005512815-4	01	SELETE ENGELS	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - LOCAL
005583728-7	01	ELIANE APARECIDA DO NASCIMEN	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	LINDOESTE - LOCAL
005735712-6	01	ALESSANDRA FABIO ALVES DOS S	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	LOANDA - LOCAL
005735712-6	02	ALESSANDRA FABIO ALVES DOS S	PN12-71	EDUCACAO ESPECIAL	LOANDA - LOCAL
005740653-4	03	JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
005740718-2	01	SARA CAMARGO BARRETO DE OLIV	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	RIO BONITO DO IGUAU - LOCAL
005826514-4	01	VERA LUCIA FRIGO DUARTH	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CHOPINZINHO - LOCAL
005853678-4	02	MARCIA DAL'SANTO	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	PITANGA - LOCAL
005921229-0	01	LUCINEIA MARA DE ALMEIDA BEH	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PEABIRU - LOCAL
005933578-2	02	ROSANGELA DA SILVA PEDROSO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IMBAU - LOCAL
005938700-6	01	VALERIA REGINA DA CUNHA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	JABOTI - LOCAL
005940450-4	01	REJANE APARECIDA DA SILVA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PALMEIRA - LOCAL
006033948-1	97	ANGELA MARIA MORAES NAVA	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	CHOPINZINHO - LOCAL
006066347-5	02	MARIA ELIANE KOGUT	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PAULO FRONTIN - LOCAL
006133756-3	96	JUCIANE BONOTO	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	QUATIGUA - LOCAL
006139505-9	01	CLAUDIA CRISTINA ALINSKI	PN12-71	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
006155984-1	01	ROGERIO CARVALHO	PN11-58	EDUCACAO ESPECIAL	COLOMBO - LOCAL
006164277-3	01	ANA LUCIA RAMOS	PN11-55	EDUCACAO ESPECIAL	ARAUCARIA - LOCAL
006182006-0	01	MEIRE SERGIO DA SILVA CAMARG	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	ALMIRANTE TAMANDARE - LOCAL
006270578-7	05	JANAINA DE CASTRO GOMES	PN11-54	LIBRAS	PATO BRANCO - LOCAL
006277793-1	01	RENILDE FERREIRA DE LIMA	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	CORNELIO PROCOPIO - LOCAL
006327859-9	01	FATIMA DAL CORTIVO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	FOZ DO IGUAU - LOCAL
006335973-4	01	SORAYA SILVEIRA SCHELESKY	PN12-73	EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
006335973-4	97	SORAYA SILVEIRA SCHELESKY	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
006372024-0	02	MARTA IVETE MIRANDA	PN11-54	LIBRAS	CARLOPOLIS - LOCAL
006396039-0	03	MARIA ELZA HNEDA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IVAÍ - LOCAL
006402718-2	01	AGNES DISSMANN	PN12-71	EDUCACAO ESPECIAL	COLOMBO - LOCAL
006414039-6	03	JEAN MARCELL TRENTA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	UMUARAMA - LOCAL
006414813-3	01	MIRIAM CHESKI HOLANDA	PN12-68	EDUCACAO ESPECIAL	COLOMBO - LOCAL
006430202-7	94	JOELMO ROSA	PN11-54	LIBRAS	COLOMBO - LOCAL
006457650-0	01	ROSANE MARINES ZAVADZKI	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	CASCAVEL - LOCAL
006486044-5	07	LAURA MARGARIDA DE OLIVEIRA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PALMEIRA - LOCAL
006554369-9	04	LUCI JETENES	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	MEDIANEIRA - LOCAL
006598955-7	02	JOANA LUCIMARA PONTAROLO DE	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CANTAGALO - LOCAL
006684535-4	02	CLARICE LEONORA MADIA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	MARIALVA - LOCAL
006697656-4	01	ANGELA DE CASSIA RONCA	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	PAICANDU - LOCAL
006730277-0	01	TELMA ALVES TEIXEIRA	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	JAGUARIAIVA - LOCAL
006730277-0	02	TELMA ALVES TEIXEIRA	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	JAGUARIAIVA - LOCAL
006780110-5	02	GRACIELA CRISTINA BERNARDI	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	REALIZA - LOCAL
006787187-1	01	LORECI BORDIN AUGUSTIN	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	SAO JOAO - LOCAL
006808382-6	01	INES CARINI LAZARECK	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	BELA VISTA DO CAROBA - LOCAL
006847469-8	05	JULIANA RIBEIRO DA ROCHA CAR	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PALMAS - LOCAL
006862233-6	01	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO A	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CASTRO - LOCAL
006869607-0	01	ELISANGELA DE PAULA BAQUETA	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
006887538-2	03	ANGELITA DANIEL RODRIGUES VI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	TOMAZINA - LOCAL
006995640-8	04	ELIZANGELA XAVIER	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	HONORIO SERPA - LOCAL
007008848-7	07	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CORONEL VIVIDA - LOCAL
007011011-3	02	MARIZA QUINHONES	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES - LOCAL
007049904-5	03	ENIR DA SILVA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PATO BRANCO - LOCAL
007094067-1	02	DALVA BIAVATI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	BOA ESPERANCA DO IGUAU - LOCAL
007125006-7	03	RENATA APARECIDA LIMA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	UMUARAMA - LOCAL
007171160-9	01	VANESSA DE PAULA LEMES MACHA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CANDIDO DE ABREU - LOCAL
007227036-3	03	ROSANA DE MATOS	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	NOVA TEBAS - LOCAL
007269772-3	02	ELISANGELA DE SOUZA DA LUZ F	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	FAXINAL - LOCAL
007288202-4	02	ELAINE DA SILVA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	GENERAL CARNEIRO - LOCAL
007312186-8	97	MARTA MARONEZ KIRST	PN12-67	EDUCACAO ESPECIAL	FRANCISCO BELTRAO - LOCAL
007344305-9	01	CLEIDE MARTINS	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	BELA VISTA DO PARAISO - LOCAL
007540679-7	02	SAMIA YASSIN	PN12-73	EDUCACAO ESPECIAL	IVAIPORA - LOCAL
007661199-8	02	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	PN12-75	EDUCACAO ESPECIAL	SALTO DO ITARARE - LOCAL
007934323-4	01	MARCIA ELAINE MATTOS PAGOTTO	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	MARIALVA - LOCAL
007997315-7	52	CYNTHIA LANZONI COSTA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	LONDRINA - LOCAL
008146943-1	01	JOCELIA CHOJNACKI NOVICKI	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PAULO FRONTIN - LOCAL
008223590-6	01	ROSILENE FERREIRA BOROCOK	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	IVAÍ - LOCAL
008468069-9	02	ELIZETE FRANCAZAK	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	PAULO FRONTIN - LOCAL
008502783-2	01	RAQUEL DE CASSIA ANDRADE	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CIANORTE - LOCAL
008544586-3	02	JULIO CESAR CORREIA CARMONA	PN11-54	LIBRAS	ARAPONGAS - LOCAL
008567827-2	53	DAYANE BUZZELLI SIERRA	PN12-65	EDUCACAO ESPECIAL	SARANDI - LOCAL
008742955-5	92	DANIELE ROSA DE ARRUDA	PN11-54	LIBRAS	APUCARANA - LOCAL
009097142-5	02	ALICE RAMOS BARTMEYER	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	CASTRO - LOCAL
009188264-7	02	HERIK QUINTANILHA PAULISTA	PN11-54	EDUCACAO ESPECIAL	MANDAGUARI - LOCAL
010812646-9	01	VIVIANY SILVA DUTRA ZORTEA	PN12-74	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
010812646-9	02	VIVIANY SILVA DUTRA ZORTEA	PN12-68	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/07/2014

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

65224/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167353 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS-CENAP
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MADEIRA	83174021PR	2825	04800231D006	47	25/06/2014	2014
ADRIANO RATZ DA SILVA	103288649PR	2826	04800231D006	48	25/06/2014	2014
ALESSANDRO DE FREITAS	70432684PR	2827	04800231D006	48	25/06/2014	2014
ANDRÉIA CORDEIRO DOS SANTOS	98404104PR	2828	04800231D006	48	25/06/2014	2014
ANA CLÉIA NOSCHANG	66030946PR	2829	04800231D006	48	25/06/2014	2014
ALINE CRISTINA CHAGAS	101346072PR	2831	04800231D006	49	25/06/2014	2014
ANA CAROLINE APARECIDA BARBOSA						
DIDOMENICO	110809298PR	2832	04800231D006	49	25/06/2014	2014
ANGELINA BARBOSA VIEIRA	97242879PR	2833	04800231D006	49	25/06/2014	2014
APARECIDA BARBOSA DE FREITAS	100711974PR	2834	04800231D006	49	25/06/2014	2014
DAGMA BEZ	103460778PR	2835	04800231D006	49	25/06/2014	2014
DANIELE LUANA DOS SANTOS SQUIZZATO	124539250PR	2836	04800231D006	50	25/06/2014	2014
DAYANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	102889223PR	2837	04800231D006	50	25/06/2014	2014
ELICIANE FERREIRA LEAL	83761261PR	2838	04800231D006	50	25/06/2014	2014
ELOISA CATARINE CARNEIRO	102067789PR	2839	04800231D006	50	25/06/2014	2014
FABIANE DOS SANTOS PRADO	9105149778RS	2840	04800231D006	50	25/06/2014	2014
FERNANDA GOMES BUTZGE	94325562PR	2841	04800231D006	51	25/06/2014	2014
GILMAR PINHEIRO DOS REIS	90517317PR	2842	04800231D006	51	25/06/2014	2014
GISELE FERREIRA BARTH WENCELEVSKI	108945931PR	2843	04800231D006	51	25/06/2014	2014
HEMILY RUTIELY MONTAGNER	103790557PR	2844	04800231D006	51	25/06/2014	2014
IVONETE BRZEZINSKI	76672679PR	2845	04800231D006	51	25/06/2014	2014
JANETE JOANA FOSCARINI	40753109PR	2846	04800231D006	52	25/06/2014	2014
JENIFER TREVIZAN DA SILVA	103369959PR	2847	04800231D006	52	25/06/2014	2014
KELLI DAIANE GALL	108947489PR	2848	04800231D006	52	25/06/2014	2014
LILLIAN ALVES DIONIZIO	35951103XSP	2849	04800231D006	52	25/06/2014	2014
MARCELLA ZANCHIM BARROCO	110783655PR	2850	04800231D006	52	25/06/2014	2014
MARCOS GUILHERME BATAZIM	60820821PR	2851	04800231D006	53	25/06/2014	2014
MARCUS VINICIUS FERRES GONÇALVES	90600540PR	2852	04800231D006	53	25/06/2014	2014
MARTA CÉLIA SERVILLE DOS SANTOS	48440436PR	2853	04800231D006	53	25/06/2014	2014
OLITA TRISAN DE MELO	104221025PR	2854	04800231D006	53	25/06/2014	2014
PAULO CEZAR PITT	106636184PR	2855	04800231D006	53	25/06/2014	2014
PRISCILA PATIARA SILVA DOS SANTOS	108101296PR	2856	04800231D006	54	25/06/2014	2014
REJANE DA SILVA TRIPER	73740169PR	2857	04800231D006	54	25/06/2014	2014
ROGÉRIO ADRIANO CASSOL	104835422PR	2858	04800231D006	54	25/06/2014	2014
ROZIMERE ALVES CASEMIRO	59971344PR	2859	04800231D006	54	25/06/2014	2014
SIMONE APARECIDA CHIRNEV	10267492MT	2860	04800231D006	54	25/06/2014	2014
TATIANE JABLONSKI BUZANELLO	90192000PR	2861	04800231D006	55	25/06/2014	2014
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE BARROS	55500282PR	2862	04800231D006	55	25/06/2014	2014

CASCABEL, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): TÂNIA HELENA GROSSMANN
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 03/06 - 03/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

65650/2014

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 167352 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12507
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAMILLY CRISTINA DO CARMO FRAZÃO	125810063PR	4406	06901250C005	12	24/06/2014	2013
PATRICIA MOREIRA DE ARAUJO	109694622PI	4407	06901250C005	12	24/06/2014	2011

CURITIBA, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

65657/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167351 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7996
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PLASTICO - 1089

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CELIO ALVES DE SIQUEIRA	152103673SP	1039	06900799D003	8	01/07/2014	2005

CURITIBA, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): AGNÊS DE FATIMA PAIOTTI LEITE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2013 - 22/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO PAULO ZLUHAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 001/2012 - 24/10/2012

65662/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167349 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ANISIO JOSE PEDRUSSI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDSON INACIO	99765020PR	2189	06900829D002	94	05/06/2014	2014
ADRIANO DOS REIS AGUIAR	32242610SP	2201	06900829D002	96	06/06/2014	2014

CURITIBA, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA AP. DALPAI DE PAULA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/11 - 01/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

65671/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167347 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 1129
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS PRO-ENSINO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - 861

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELE BUENO CARNEIRO	93745620PR	2713	20100112D004	5	07/07/2014	2014
LIDIANE FRANCIELE BANDEIRA	108493798PR	2714	20100112D004	5	07/07/2014	2014
CARLA VANESSA BUENO	99090073PR	2715	20100112D004	5	07/07/2014	2014

PONTA GROSSA, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARA RODRIGUES BENSBERG
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/03 - 20/10/2003

Nome do(a) Diretor(a): ANA GLAUCE C. BRANCO PEREIRA BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/00 - 01/01/2000

65672/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167348 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS - 502

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA CAROLINE GRIS	103142717PR	1914	13800458D004	82	09/07/2014	2012

LONDRINA, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): ELIAS ROQUE DA ROSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 03/06 - 01/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ALMIR GASPAR SCHENFELD
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 41/13 - 18/06/2013

65675/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167350 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 852
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FEATI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDIO JOSE PINHEIRO	58603619PR	729	09800085D002	46	07/07/2014	2007

IBAITI, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 002/10 - 24/02/2010

Nome do(a) Diretor(a): LEILA FADEL OLIVETTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 001/06 - 03/02/2006

65676/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167354 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VERONICA PEREIRA LIMA	93262336PR	1555	06901453D004	11	07/04/2014	2013
MARIA APARECIDA PEDROSO FABRIS	32200834PR	1677	06901453D004	35	30/06/2014	2014
GUILHERME AUGUSTO BITTENCOURT	103844797PR	1678	06901453D004	36	30/06/2014	2013
RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA	5009294546RS	1679	06901453D004	36	30/06/2014	2014
MARCOS ANTONIO NOGAS	42636690PR	1680	06901453D004	36	30/06/2014	2013
GABRIELA SIMONETTO	4260023SC	1681	06901453D004	36	30/06/2014	2013
DECIO COMPARIN DA SILVA	67509048PR	1682	06901453D004	36	30/06/2014	2012
LUIS FERNANDO RIBEIRO DE ANDRADE	8106460PR	1683	06901453D004	37	30/06/2014	2014
GUIOMAR REDIVO	55831491PR	1684	06901453D004	37	02/07/2014	2014
MARCO AURELIO GHILARDI	102240650PR	1685	06901453D004	37	02/07/2014	2013
LUCAS DERNER CARNEIRO	50079740PR	1686	06901453D004	37	02/07/2014	2014

CURITIBA, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

65686/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167355 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13635
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
 Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON LUIS ZEN	32018831PR	5548	06901363D012	10	29/06/2014	2014
ADOLAR MAURICIO LAUBE	20178387SC	5549	06901363D012	10	29/06/2014	2014
ADRIANO MARCOS DE LARA RECH	106685649PR	5550	06901363D012	10	29/06/2014	2014
ALDO BRIDI	6190597SC	5551	06901363D012	11	29/06/2014	2014
ALEX FABIANO CÂNDIDO FONTOURA	7057296324RS	5552	06901363D012	11	29/06/2014	2014
ALISON HIDEKI TAKANO	81515336PR	5553	06901363D012	11	29/06/2014	2014
AMARILDO PEREIRA	17963670SC	5554	06901363D012	11	29/06/2014	2014
ANDRE LUIZ GOULART DA SILVA	7243497SC	5555	06901363D012	11	29/06/2014	2014
ANTONIO MOTA LOPES	249864307SP	5556	06901363D012	12	29/06/2014	2014
ARTHUR GALAFASSI MARTIM	110070489PR	5557	06901363D012	12	29/06/2014	2014
AULINDA AMIR PURCOTE DA SILVA	18300230PR	5558	06901363D012	12	29/06/2014	2014
BEATRIZ MANARIM COLCETTA	71965902PR	5559	06901363D012	12	29/06/2014	2014
CIRENE AGIO NERONE	43145312PR	5560	06901363D012	12	29/06/2014	2014
CLAUDEMIR BIAGI JUNIOR	84938092PR	5561	06901363D012	13	29/06/2014	2014
CLAUDIA MARIA ENTRES SANTANA PINTO	62691883PR	5562	06901363D012	13	29/06/2014	2014
CLAUDINEIA LISBOA CASTOLDI	89051002	5564	06901363D012	13	29/06/2014	2014
CLAUDIO ROGÉRIO MARTINS	6025721132RS	5565	06901363D012	13	29/06/2014	2014
CLEITON CHIOCHETA	54298749PR	5566	06901363D012	14	29/06/2014	2014
CRISTIEL RODRIGO VERDI	76593027PR	5567	06901363D012	14	29/06/2014	2014
CRISTIANE SAYUMI NAKAYAMA	10938581MG	5568	06901363D012	14	29/06/2014	2014
CRISTINA ALVES ROCHA	1276435SE	5569	06901363D012	14	29/06/2014	2014
DANIEL ARMANDO LAZZARETTI PITT	70912562PR	5570	06901363D012	14	29/06/2014	2014
DANIELLE CARDOSO BUENO MATESICK	48483461PR	5571	06901363D012	15	29/06/2014	2014
DIEGO UEBEL	1013220254RS	5572	06901363D012	15	29/06/2014	2014
DILVA FERNANDES	16961140PR	5573	06901363D012	15	29/06/2014	2014
DIRCEU VITOR MALACÓSKI	4872391SC	5574	06901363D012	15	29/06/2014	2014
EDSON ROBERTO DA SILVA	105914334RS	5575	06901363D012	15	29/06/2014	2014
ELIAS ROBERTO ARENHART	70400944PR	5576	06901363D012	16	29/06/2014	2014
ELLE CRISTINE DONATTI PIEKARSKI	67463153PR	5577	06901363D012	16	29/06/2014	2014
EMELYN BIANCA DA SILVA	125833454	5578	06901363D012	16	29/06/2014	2014
FELIPE SANCHES NOCILLI	440882680	5579	06901363D012	16	29/06/2014	2014
FERNANDO JOSÉ GRIGÓRIO	66822907PR	5580	06901363D012	16	29/06/2014	2014
GUIOMAR APARECIDA TEIXEIRA PAES	17170678	5581	06901363D012	17	29/06/2014	2014
HEINZ DIETHER FIRZLAFF	91446944	5582	06901363D012	17	29/06/2014	2014
JAIR ALVES DE MENDONÇA JUNOR	42520365	5583	06901363D012	17	29/06/2014	2014
JAIR OVIDIO PEREIRA	13972966PR	5584	06901363D012	17	29/06/2014	2014
JAIR DUQUESNE	21309236SP	5585	06901363D012	17	30/06/2014	2014
JARBAS LUIZ SOARES RENCK	128284125PR	5586	06901363D012	18	30/06/2014	2014
JOEL DOS SANTOS	54200412PR	5587	06901363D012	18	30/06/2014	2014
JORGE ALESSANDRO CARDIAS	2072608918	5588	06901363D012	18	30/06/2014	2014
JORGE TAKAHIKO HARADA	13737754PR	5589	06901363D012	18	30/06/2014	2014

JOSIANE DA SILVA QUADROS DE OLIVEIRA	134202734PR	5590	06901363D012	18	30/06/2014	2014
JUCIRENE DA SILVA SILVEIRA	33279870SC	5591	06901363D012	19	30/06/2014	2014
LARESSA SAMARA VIEIRA NOVAK	89002559PR	5592	06901363D012	19	30/06/2014	2014
LUCILEIA DE SOUZA RAMOS	43625410SC	5593	06901363D012	19	30/06/2014	2014
LUIZ BLASCOVI	18668173PR	5594	06901363D012	19	30/06/2014	2014
LUIZ FELIPE GASPARETTO	95386946PR	5595	06901363D012	19	30/06/2014	2014
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES THOMÉ	37141933PR	5596	06901363D012	20	30/06/2014	2014
LUIZ VALTER BONZANINI JUNIOR	52699487PR	5597	06901363D012	20	30/06/2014	2014
MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE	7008817772	5598	06901363D012	20	30/06/2014	2014
MARIA ELIANE CRONTHAL MORO	34518912PR	5599	06901363D012	20	30/06/2014	2014
MARINI LUCIA FARINON	1563598PR	5600	06901363D012	20	30/06/2014	2014
MATHEUS VICTOR CORREA COLOMBO	96397208PR	5601	06901363D012	21	30/06/2014	2014
MITIKO MIYATA YAMAZAKI	37706000PR	5602	06901363D012	21	30/06/2014	2014
MOACIR ZAFANELLI SILVA	97932972	5603	06901363D012	21	30/06/2014	2014
NADER HAJAR	92392341PR	5604	06901363D012	21	30/06/2014	2014
NELIO ASSIS PIOVEZANI	42876410PR	5605	06901363D012	21	30/06/2014	2014
NICOLA LUIZ COLCETTA	34079617PR	5606	06901363D012	22	30/06/2014	2014
NIDOMAR SOUZA FREITAS	187724210SP	5607	06901363D012	22	30/06/2014	2014
NORLEI ROGERIO LACERDA	57857282PR	5608	06901363D012	22	30/06/2014	2014
PATRICK KULKA SILVESTRI	98506586PR	5609	06901363D012	22	30/06/2014	2014
PRISCILA DA SILVA TOLDO	90134655PR	5610	06901363D012	22	30/06/2014	2014
RAFAEL EDUARDO DE AZEVEDO	58762482	5611	06901363D012	23	30/06/2014	2014
RICARDO ALGUSTO SANGALETI	76593957PR	5612	06901363D012	23	30/06/2014	2014
ROBERTO CORREA	79100692PR	5613	06901363D012	23	30/06/2014	2014
RODOLFO TANK LACERDA	68223903	5614	06901363D012	23	30/06/2014	2014
ROGERIO GUIMBISKI	3116812SC	5615	06901363D012	23	30/06/2014	2014
ROGERIO NERONE	15214554PR	5616	06901363D012	24	30/06/2014	2014
SANDRA MARIA TEIXEIRA	34720509PR	5617	06901363D012	24	30/06/2014	2014
TIAGO SANTANA DA SILVA	96113072PR	5618	06901363D012	24	30/06/2014	2014
VERA LUCIA GUKIERE RAGGIO	31488303PR	5619	06901363D012	24	30/06/2014	2014
VINICIUS ORTIZ MORAIS	99020466PR	5620	06901363D012	24	30/06/2014	2014
VINICIUS RAMON GUSO	19968731PR	5621	06901363D012	25	30/06/2014	2014
VIRGILIO MARCONDES DE RAMOS	60253633PR	5622	06901363D012	25	30/06/2014	2014
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	73524245PR	5623	06901363D012	25	30/06/2014	2014
WAINER DIEGO NOGUEIRA	90655647PR	5624	06901363D012	25	30/06/2014	2014
XU NAN	RNEY247002L	5625	06901363D012	25	30/06/2014	2014
ADELMAR SICURO JUNIOR	994392PR	5626	06901363D012	26	30/06/2014	2014
ANGELA LAUREANO MOTTIM	86108291PR	5627	06901363D012	26	30/06/2014	2014
CLAUDIO PASSOS OLIVEIRA	1248302MA	5628	06901363D012	26	30/06/2014	2014
DIANA DOMICIANA DE OLIVEIRA	98652230PR	5629	06901363D012	26	30/06/2014	2014
EMANUELLE CRISTINA SABINO DE ANDRADE	99979933PR	5630	06901363D012	26	30/06/2014	2014
FABIANA IRIS MATIOLLI	100475685PR	5631	06901363D012	27	30/06/2014	2014
PAULO HENRIQUE TREVISAN FERREIRA	77163697PR	5632	06901363D012	27	30/06/2014	2014
BRUNO GONÇALVES DE BRITO	100406764PR	5633	06901363D012	27	01/07/2014	2014
HELIO CEZAR BRENNER FILHO	87753239	5634	06901363D012	27	01/07/2014	2014
ADÃO RAMOS MARTINS	43882163PR	5635	06901363D012	27	03/07/2014	2014
ELENIR FRARE	1440077PR	5636	06901363D012	28	03/07/2014	2014
HELIO DAMASIO CORREIA	1958949SP	5637	06901363D012	28	03/07/2014	2014
SUSI LEINE VALE	76265500PR	5638	06901363D012	28	03/07/2014	2014
VALERIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO						
BUENO	068770536RJ	5639	06901363D012	28	03/07/2014	2014

CURITIBA, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): JUSSARA V. DA CRUZ DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2011 - 21/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): FÁTIMA FERRARINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2010 - 25/05/2010

65704/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 167356 - 11/07/2014

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2240

Nome do Município: RIO BRANCO DO SUL

Código do Estabelecimento: 1444

Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE R BCO DO SUL

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 821

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILLIAM JAMES DE FARIA	105814240PR	420	22400144D001	84	13/05/2014	2013

RIO BRANCO DO SUL, 11 de Julho de 2014.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA LUIZA DE LARA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/05 - 01/02/2005

Nome do(a) Diretor(a): LAERTES VIEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 12/05 - 01/02/2005

65713/2014

Secretaria da Fazenda

P O R T A R I A N.98

LICENÇA REMUNERATÓRIA

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
HAROLDO CARLOS AHRENS FILHO	14406247	01	AFAF-I	130295304	05/05/2014

CURITIBA, 05/05/2014

JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA
DIRETOR DA CRE

64959/2014

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 020/2014

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA							SUJEITO PASSIVO	
			2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	NOME	CNPJ/CPF
LZF2955	691182752	131475276					1.088,48	1.005,65		NADIA REGIA PINHEIRO DE MORAIS	00001211427447
ARS5058	165578416	132135860						140,57	643,47	ANDERSON ALVES	00003934188982
AHT5772	696280698	132219613		58,63	277,20	261,17				LUCIANO PEREIRA NUNES	00006449253967
GSH1890	731340760	132183732						634,88		NELI GOMES DE SOUZA	00064805590963
MNW0110	706907965	131463979				261,17	256,15	234,30		CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	00003472872985
ATY1438	324871244	132503311				247,19	295,68	282,04		MARCOS ALBERTO MANOEL	00056951400997
ANW1587	888031068	132503311			339,96	420,82	399,82	348,37		REAL LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	47193149000106
					339,96	420,82	399,82	348,37		FRANCISLEY ELIAS BUENO	00081152132920
JYZ6481	925968854	132175870						1.379,24		ROBERTO CARLOS TRES	00084203951968
ANG0771	847082954	132246831						1.169,08	1.107,56	LUCIANO GENEROSO DA SILVA	00002694305989
AOR8788	792152662	132187290						155,84		FABIO APARECIDO DE SOUZA	00004029806970
JOM3079	807763179	132176558						1.565,65		MARCUS AURELIO SANT ANNA DE CASTRO	00003945762928
APX4183	959323856	132074127						488,92		SIOLANDA RITA GOMES RIBEIRO	00006193576908
BAC1972	978444817	117082946			475,98	1.073,65				PALINSKI LUCHESE E CIA LTDA ME	04172899000180
MJC1240	844098213	131876998					349,74	380,95		LEANDRO DOS SANTOS	00007537574944
AVK6729	467834024	131626606						3.111,53		TRANS OMEGA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	13416689000181
AIK9099	344343448	131444826						1.167,72		ELVIS DARLEI VENDELIN	00006207957946
AUO0428	354430025	131444990					3.773,92			MARCIO ODINEI BELIM	00083006958934
AIN3541	717207714	131376278		1.476,61						RUBENS ALEXANDRE	00030783844972
AGD3536	653890648	132130531				173,62				DEJALMO DO NASCIMENTO ALMEIDA	00002325009912
AKD3336	778490360	131494408						280,05		MARCIO GIMENEZ	00000567541916
CAK1628	633873128	132434328						148,45		MARCELO AVANZI	00078583756953
COB5216	704701464	132268690						315,57		ROSANGELA FUZARO	00004775237900
CYR3731	780976959	132268550						117,61		CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTI	49925225000148
DHQ8585	792759699	132268770						451,15		DIEGO BROUZATTO	00007891502986
APY1178	960848223	132194556					501,55	457,45		GERALDO FERNANDES TILPE	00034082743987

Curitiba/PR, 09 de julho de 2014.

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação
Em exercício

64866/2014

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 311 DE 24/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZ JANISZEWSKI				180	22/12/2002 21/12/2012	02/07/2014	28/12/2014
15454229	1	NAI	131963840				
MARIA TAVARES				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
18323648	1	NAI	131931166				
MARIA PEREIRA SOBRINHO DE CRISTO				90	22/12/2002 21/12/2007	02/07/2014	29/09/2014
32681999	1	NAI	131964323				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 312 DE 24/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
PAULO PARAJON DOS REIS LOPES				90	22/06/2007 21/06/2012	02/07/2014	29/09/2014
12060610	1	NAI	132234353				
ODILA ZOLET SASSO				90	22/12/1997 21/12/2002	01/07/2014	28/09/2014
14952284	1	NAI	132141770				
ARAILDE HURMUS ALVES				90	11/10/2007 10/10/2012	01/07/2014	28/09/2014
19217906	1	NAI	131965451				
ELIZABETE SIUCH DE PAULA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
32853110	1	NAI	131859260				
NELCI VIEIRA ZANINI				90	22/06/2007 21/06/2012	01/07/2014	28/09/2014
43655213	1	NAI	132167877				
ISMAEL ALVES DE MEDEIRA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
45627012	1	NAII	132168946				
PAULO ROBERTO SCHMITT				90	21/06/2002 20/06/2007	01/07/2014	28/09/2014
56642943	1	NAII	132139423				
SANDRA WAHRHAFTIG				90	01/08/2008 31/03/2013	01/07/2014	28/09/2014
9314091	1	NAIII	132015180				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 313 DE 24/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
TEREZINHA DOS SANTOS				180	03/08/1999 02/08/2009	07/07/2014	02/01/2015
10114101	1	NAI	132075522				
JAIR SILVEIRA DOS SANTOS				180	21/06/2002 20/06/2012	02/07/2014	28/12/2014
14564268	1	NAI	132058563				
ROSSANA MAGALY VIRMOND PORTELA GIOVANN				90	21/12/1997 20/06/2002	01/07/2014	28/09/2014
15293241	3	NAI	132075310		ACERVO ANTERIOR		
GISELIA BURIGO GUIMARAES RUBIO				180	21/06/2002 20/06/2012	01/07/2014	27/12/2014
16729230	1	NAI	131580037				
JUSSARA MARIA SENKE				90	22/06/2007 21/06/2012	04/07/2014	01/10/2014
19769062	1	NAI	131725701				
JOAO DO ROCIO FRANCO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
33177623	1	NAI	132258333				
SILVIA MARIA GOMES DE ROSSI				90	22/12/2002 21/12/2007	04/07/2014	01/10/2014
37443107	2	NAI	132218137				
ENILZA FRANCISCON				90	11/12/2008 10/12/2013	01/07/2014	28/09/2014
47801044	1	NAIII	131656807				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 316 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 276 DE 23/04/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

LEILA MARIA PORSCH TELLES, R.G. 11462189, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2/5/2013 A 30/7/2013	21/12/1997 A 20/6/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 317 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 220 DE 30/04/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE

LEILA MARIA PORSCH TELLES, R.G. 11462189, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2/5/2008 A 30/7/2008	21/6/2002 A 21/6/2007

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 318 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LEILA MARIA PORSCHE TELLES				90	22/06/2007 21/06/2012	01/07/2014 28/09/2014
11462189	1	NAI	131910908			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 319 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 299 DE 08/07/2009 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA DO PILAR GUIMARAES ESMANHOTO BERTOL, R.G. 11249000, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
6/7/2009 A 3/10/2009	21/12/1997 A 21/6/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 320 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 565 DE 03/09/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA DO PILAR GUIMARAES ESMANHOTO BERTOL, R.G. 11249000, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
16/9/2013 A 14/12/2013	22/6/2002 A 21/6/2007

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 321 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DO PILAR GUIMARAES ESMANHOTO BER				90	22/06/2007 21/06/2012	02/07/2014 29/09/2014
11249000	1	NAI	131851677			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 322 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 323 DE 14/07/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MANOEL PEDRO DE ANDRADE, R.G. 12590490, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/8/2006 A 29/10/2006	21/12/1997 A 21/6/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 323 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MANOEL PEDRO DE ANDRADE				90	22/06/2002 21/06/2007	01/07/2014 28/09/2014
12590490	1	NAI	131612630			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 324 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 16 DE 11/01/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE

DEISI VONS GUERIOS, R.G. 16721930, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
11/1/2010 A 10/4/2010	21/12/1997 A 21/6/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 325 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DEISI VONS GUERIOS				90	22/06/2002 21/06/2007	07/07/2014 04/10/2014
16721930	1	NAI	132182213			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 326 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 190 DE 23/03/2005 DE LICENÇA ESPECIAL DE
NILSE ANA TRES DE LIMA, R.G. 34324760, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
1/4/2005 A 29/6/2005 21/12/1997 A 21/6/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 327 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NILSE ANA TRES DE LIMA				90	22/06/2002 21/06/2007	01/07/2014 28/09/2014
34324760	2	NAII	132207054			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 328 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUCARA DE MELLO COLACO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
44119544	1	NAI	131903758			
SUELY MARTINS DE SOUZA				90	01/04/2008 31/03/2013	01/07/2014 28/09/2014
45493520	2	NAIII	131903332			
GISLAINE MARI PADILHA DE LARA ZIEMANN				90	01/04/2008 31/03/2013	01/07/2014 28/09/2014
49331878	2	NAIII	131903570			
GIOVANI BENEDITO CARRAO				90	11/06/2006 10/06/2011	01/07/2014 28/09/2014
51324722	1	NAII	131903669			
MILENA CHEGALSKI				90	01/04/2008 31/03/2013	01/07/2014 28/09/2014
95450938	2	NAIII	131903421			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 329 DE 26/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANA KORDIARA				90	01/04/2008 31/03/2013	01/07/2014 28/09/2014
125261418	1	NAIII	131972733			
CATARINA TAVARES DA SILVA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
12674163	3	NAI	131783434			
ANA MARIA DA COSTA				90	31/01/2006 30/01/2011	02/07/2014 29/09/2014
35576355	2	NAIII	130838995			
ANA TEREZINHA TANELLO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
37928445	1	NAI	131893426			
TILZA DE LOURDES MARTINS				90	01/08/2008 31/07/2013	01/07/2014 28/09/2014
43008730	2	NAII	131877820			
CELINA BARRANKIEVICZ AIRES				90	22/12/2002 21/12/2007	01/07/2014 28/09/2014
43804740	1	NAI	132185220			
ZILDA DE OLIVEIRA LIMA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
58345857	1	NAI	132184925			
ALICE CAROLINE MELOS SANTOS				90	27/09/2007 26/09/2012	01/07/2014 28/09/2014
93389735	1	NAIII	132116938			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 330 DE 26/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA CRISTINA CARNEIRO DA MATTA COSTA				90	03/07/2008 02/02/2013	01/07/2014 28/09/2014
13209235	1	NAII	131872712			
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO				90	21/06/2007 20/06/2012	07/07/2014 04/10/2014
20956550	1	NAI	132211361			
ARONE PILAR DO ROSARIO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
33334265	1	NAI	132191190			
DIRLENE NERI WENC				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
33951043	2	NAI	131969341			
LISIANE DE FATIMA HALILA DUDZIAK				90	21/12/2002 20/12/2007	01/07/2014 28/09/2014
35212477	1	NAI	131969465			
SILVANA JULIETA ANDRASKI DOS SANTOS				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
43267884	1	NAI	131540663			
PAULO ROBERTO CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA				180	22/12/1997 21/12/2007	01/07/2014 27/12/2014
9962808	2	NAI	132189196			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 331 DE 26/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PEDRO JORGE PINTO DE OLIVEIRA				90	22/06/2002 21/06/2007	02/07/2014 29/09/2014
16808903	2	NAI	131856385			
MARISA INES TOMAZZONI				90	16/08/2001 15/08/2006	07/07/2014 04/10/2014
1950445	1	NAII	132014019			
MIGUEL CARLOS KOSINSKI				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
20795638	1	NAI	132205434			
DENIZE DE FATIMA FERREIRA DITRICH				90	21/06/2007 20/06/2012	01/07/2014 28/09/2014
21016195	2	NAI	132205515			
ODENIR DIAS TEIXEIRA				90	22/12/2002 21/12/2007	01/07/2014 28/09/2014
21077321	1	NAI	132141320			
MARGARETE OLIVO				90	21/12/1997 20/06/2002	03/07/2014 30/09/2014
55115478	23	NAI	132004749		ACERVO ANTERIOR	
MARGARETE OLIVO				90	21/12/1997 20/06/2002	03/07/2014 30/09/2014
55115478	22	NAI	132004749		ACERVO ANTERIOR	
MARIA MIRANDA CAVALARI				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
64254871	1	NAI	131856202			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 332 DE 26/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE ALUIZIO CARSTEN				90	22/12/2002 21/12/2007	03/07/2014 30/09/2014
18702274	1	NAI	132079455			
ANGELA MARIA DE JESUS				90	21/12/1997 20/12/2002	02/07/2014 29/09/2014
33211503	1	NAI	132074593			
SONIA MARIA SEGATO SOARES				90	22/12/2002 21/12/2007	01/07/2014 28/09/2014
54219369	1	NAII	131805284			
CELSE AMELIO GENNARO				90	21/12/1997 20/06/2002	02/07/2014 29/09/2014
54839367	1	NAII	131989946		ACERVO ANTERIOR	
CELSE AMELIO GENNARO				90	21/12/1997 20/06/2002	02/07/2014 29/09/2014
54839367	3	NAII	131989946		ACERVO ANTERIOR	
JOSE MARIA BARREIRA NETO				90	21/12/1997 20/06/2002	02/07/2014 29/09/2014
63809403	1	NAI	132103160		ACERVO ANTERIOR	
VITORIA VIRGINIA CHECHIN GENNARO				90	21/06/2007 20/06/2012	01/07/2014 28/09/2014
64405896	1	NAI	131990022			
GISLAINE DA SILVA VIANA				90	24/01/2005 23/01/2010	07/07/2014 04/10/2014
76611246	1	NAIII	132008230			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 340 DE 30/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUIZ EDUARDO TASSI				90	21/12/1997 20/06/2002	01/07/2014 28/09/2014
10370914	1	NAI	132292159		ACERVO ANTERIOR	
LEONIR DE CASTILHO				90	02/06/2009 30/05/2014	01/07/2014 28/09/2014
11659250	2	NAI	132232679			
RICARDO APPEL LAFFITTE				90	29/11/1994 28/11/1999	01/07/2014 28/09/2014
11786294	1	NAI	132332835			
LORAIN DE LURDES SALOMAO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
35117148	1	NAI	132145857			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 341 DE 30/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DJAMEDES MARIA GARRIDO				180	21/12/2002 20/12/2012	01/07/2014 27/12/2014
10302285	1	NAI	130877206			
ERMELINDA SUELI MAIA ANDERSON				90	22/12/2007 21/12/2012	11/07/2014 08/10/2014
11698409	2	NAI	131921012			
MARILDA TEREZINHA RIBAS CALDAS				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
19424200	1	NAI	132298033			
VERA LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MELARA				90	22/12/2007 21/12/2012	10/07/2014 07/10/2014
20333774	1	NAI	132268673			
MALISE MAIDI WEBER ABRAO				90	02/06/2007 01/06/2012	07/07/2014 04/10/2014
40682856	1	NAI	132283427			
ANA LUCIA CORREA GUIMARAES GOMES				90	22/12/1997 21/12/2002	02/07/2014 29/09/2014
42303917	2	NAI	132119783			
JULIANA CANDIDA FERNANDES				90	14/07/2008 13/07/2013	01/07/2014 28/09/2014
73878101	1	NAIII	132344825			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 342 DE 01/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE	NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLAVIO DE LIMA	10773911	1	NAI	132430292	90	21/06/2002 20/06/2007	02/07/2014 29/09/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 356 DE 04/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE	NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MANOEL VELOSO MERQUIDES	10905796	1	NAI	132336679	90	02/02/1999 01/02/2004	14/07/2014 11/10/2014
ANA MARIA TCHORNOBAY GARCIA	11542301	1	NAI	131802870	180	22/06/2002 21/06/2012	14/07/2014 09/01/2015
FRANCISCA ERCI ROCHA	11786847	1	NAI	132382409	90	22/12/2007 21/12/2012	07/07/2014 04/10/2014
MARIA ELIZABETE DISSENHA BURER	14438912	1	NAI	132189412	90	29/10/2000 28/10/2005	14/07/2014 11/10/2014
MARIA CLARETE DE MELO	48282229	1	NAI	132299633	90	22/12/2007 21/12/2012	14/07/2014 11/10/2014
ALEXANDRE FERNANDES DE MATTOS	70511614	1	NAIII	132373612	90	01/04/2008 31/03/2013	07/07/2014 04/10/2014
ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS	9358730	2	NAI	132334196	90	21/12/1992 20/12/1997	14/07/2014 11/10/2014
ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS	9358730	2	NAI	132334196	90	22/12/2007 21/12/2012	12/10/2014 09/01/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 357 DE 04/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE	NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IRACEMA FERREIRA CRUZETTA	30573862	2	NAI	131850000	90	22/12/2002 21/12/2007	16/07/2014 13/10/2014
SIDEMIR JOSE DE FREITAS	31106028	1	NAIII	132074780	90	16/02/2007 15/02/2012	15/07/2014 12/10/2014
MARTHA DARIF	43137980	1	NAI	132103682	90	22/12/2007 21/12/2012	16/07/2014 13/10/2014

64970/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 343 DE 01/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE	NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOAO BATISTA	12550553	1	AGAI	132080976	30/06/2014	
AVELINO SOARES DE CAMPOS	16726494	1	AGAI	132186138	30/06/2014	
JOAO MARIA DA SILVEIRA	16791547	2	AGAI	132186200	24/06/2014	

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 358 DE 04/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE	NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
RIZELIA ALVES RABELLO	34043205	1	AGAI	132432384	07/07/2014	
FRIDA IRENE SCHNITZLER OGG	35691618	1	AGAI	132337594	07/07/2014	
AMADA CONCEPCION BOGARIN RIBEIRO	69864392	1	AGPI	132322325	07/07/2014	

64971/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 322 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 323 DE 14/07/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MANOEL PEDRO DE ANDRADE, R.G. 12590490, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1/8/2006 A 29/10/2006	21/12/1997 A 21/6/2002

65217/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 312 DE 24/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
PAULO PARAION DOS REIS LOPES	1	NAI	132234353	90	22/06/2007 21/06/2012	02/07/2014	29/09/2014
ODILA ZOLET SASSO	1	NAI	132141770	90	22/12/1997 21/12/2002	01/07/2014	28/09/2014
ARAILDE HURMUS ALVES	1	NAI	131965451	90	11/10/2007 10/10/2012	01/07/2014	28/09/2014
ELIZABETE SIUCH DE PAULA	1	NAI	131859260	90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
NELCI VIEIRA ZANINI	1	NAI	132167877	90	22/06/2007 21/06/2012	01/07/2014	28/09/2014
ISMAEL ALVES DE MEDEIRA	1	NAI	132168946	90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
PAULO ROBERTO SCHMITT	1	NAI	132139423	90	21/06/2002 20/06/2007	01/07/2014	28/09/2014
SANDRA WAHRHAFTIG	1	NAI	132015180	90	01/08/2008 31/03/2013	01/07/2014	28/09/2014

65218/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 319 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 299 DE 08/07/2009 DE LICENÇA ESPECIAL DE
MARIA DO PILAR GUIMARAES ESMANHOTO BERTOL, R.G. 11249000, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
6/7/2009 A 3/10/2009 21/12/1997 A 21/6/2002

65219/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 318 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LEILA MARIA PORSCH TELLES	1	NAI	131910908	90	22/06/2007 21/06/2012	01/07/2014	28/09/2014

65220/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 316 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 276 DE 23/04/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LEILA MARIA PORSCH TELLES, R.G. 11462189, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
2/5/2013 A 30/7/2013 21/12/1997 A 20/6/2002

65221/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 317 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 220 DE 30/04/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LEILA MARIA PORSCH TELLES, R.G. 11462189, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
2/5/2008 A 30/7/2008 21/6/2002 A 21/6/2007

65222/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 324 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 16 DE 11/01/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE
DEISI VONS GUERIOS, R.G. 16721930, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
11/1/2010 A 10/4/2010 21/12/1997 A 21/6/2002

65223/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS:
PORTARIA N. 358 DE 04/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
RIZELIA ALVES RABELLO	34043205	1	AGAI	132432384	07/07/2014
FRIDA IRENE SCHNITZLER OGG	35691618	1	AGAI	132337594	07/07/2014
AMADA CONCEPCION BOGARIN RIBEIRO	69864392	1	AGPI	132322325	07/07/2014

65225/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 313 DE 24/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TEREZINHA DOS SANTOS				180	03/08/1999 02/08/2009	07/07/2014 02/01/2015
10114101	1	NAI	132075522			
JAIR SILVEIRA DOS SANTOS				180	21/06/2002 20/06/2012	02/07/2014 28/12/2014
14564268	1	NAI	132058563			
ROSSANA MAGALY VIRMOND PORTELA GIOVANN				90	21/12/1997 20/06/2002	01/07/2014 28/09/2014
15293241	3	NAI	132075310		ACERVO ANTERIOR	
GISELIA BURIGO GUIMARAES RUBIO				180	21/06/2002 20/06/2012	01/07/2014 27/12/2014
16729230	1	NAI	131580037			
JUSSARA MARIA SENKE				90	22/06/2007 21/06/2012	04/07/2014 01/10/2014
19769062	1	NAI	131725701			
JOAO DO ROCIO FRANCO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014 28/09/2014
33177623	1	NAI	132258333			
SILVIA MARIA GOMES DE ROSSI				90	22/12/2002 21/12/2007	04/07/2014 01/10/2014
37443107	2	NAI	132218137			
ENILZA FRANCISCON				90	11/12/2008 10/12/2013	01/07/2014 28/09/2014
47801044	1	NAIII	131656807			

65226/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 320 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 565 DE 03/09/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA DO PILAR GUIMARAES ESMANHOTO BERTOL, R.G. 11249000, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

16/9/2013 A 14/12/2013 22/6/2002 A 21/6/2007

65227/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 323 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MANOEL PEDRO DE ANDRADE				90	22/06/2002 21/06/2007	01/07/2014 28/09/2014
12590490	1	NAI	131612630			

65228/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 321 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DO PILAR GUIMARAES ESMANHOTO BER				90	22/06/2007 21/06/2012	02/07/2014 29/09/2014
11249000	1	NAI	131851677			

65229/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 326 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 190 DE 23/03/2005 DE LICENÇA ESPECIAL DE

NILSE ANA TRES DE LIMA, R.G. 34324760, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

1/4/2005 A 29/6/2005 21/12/1997 A 21/6/2002

65230/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 325 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DEISI VONS GUERIOS				90	22/06/2002 21/06/2007	07/07/2014 04/10/2014
16721930	1	NAI	132182213			

65231/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 328 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JUCARA DE MELLO COLACO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
44119544	1	NAI	131903758				
SUELY MARTINS DE SOUZA				90	01/04/2008 31/03/2013	01/07/2014	28/09/2014
45493520	2	NAIII	131903332				
GISLAINE MARI PADILHA DE LARA ZIEMANN				90	01/04/2008 31/03/2013	01/07/2014	28/09/2014
49331878	2	NAIII	131903570				
GIOVANI BENEDITO CARRAO				90	11/06/2006 10/06/2011	01/07/2014	28/09/2014
51324722	1	NAII	131903669				
MILENA CHEGALSKI				90	01/04/2008 31/03/2013	01/07/2014	28/09/2014
95450938	2	NAIII	131903421				

65232/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 329 DE 26/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUCIANA KORDIAKA				90	01/04/2008 31/03/2013	01/07/2014	28/09/2014
125261418	1	NAIII	131972733				
CATARINA TAVARES DA SILVA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
12674163	3	NAI	131783434				
ANA MARIA DA COSTA				90	31/01/2006 30/01/2011	02/07/2014	29/09/2014
35576355	2	NAIII	130838995				
ANA TEREZINHA TANELLO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
37928445	1	NAI	131893426				
TILZA DE LOURDES MARTINS				90	01/08/2008 31/07/2013	01/07/2014	28/09/2014
43008730	2	NAII	131877820				
CELINA BARRANKIEVICZ AIRES				90	22/12/2002 21/12/2007	01/07/2014	28/09/2014
43804740	1	NAI	132185220				
ZILDA DE OLIVEIRA LIMA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
58345857	1	NAI	132184925				
ALICE CAROLINE MELOS SANTOS				90	27/09/2007 26/09/2012	01/07/2014	28/09/2014
93389735	1	NAIII	132116938				

65233/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 327 DE 25/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
NILSE ANA TRES DE LIMA				90	22/06/2002 21/06/2007	01/07/2014	28/09/2014
34324760	2	NAII	132207054				

65234/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 330 DE 26/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANA CRISTINA CARNEIRO DA MATTA COSTA				90	03/07/2008 02/02/2013	01/07/2014	28/09/2014
13209235	1	NAII	131872712				
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO				90	21/06/2007 20/06/2012	07/07/2014	04/10/2014
20956550	1	NAI	132211361				
ARONE PILAR DO ROSARIO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
33334265	1	NAI	132191190				
DIRLENE NERI WENC				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
33951043	2	NAI	131969341				
LISIANE DE FATIMA HALILA DUDZIAK				90	21/12/2002 20/12/2007	01/07/2014	28/09/2014
35212477	1	NAI	131969465				
SILVANA JULIETA ANDRASKI DOS SANTOS				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
43267884	1	NAI	131540663				
PAULO ROBERTO CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA				180	22/12/1997 21/12/2007	01/07/2014	27/12/2014
9962808	2	NAI	132189196				

65235/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 331 DE 26/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
PEDRO JORGE PINTO DE OLIVEIRA				90	22/06/2002 21/06/2007	02/07/2014	29/09/2014
16808903	2	NAI	131856385				

MARISA INES TOMAZZONI				90	16/08/2001	15/08/2006	07/07/2014	04/10/2014
1950445	1	NAII	132014019					
MIGUEL CARLOS KOSINSKI				90	22/12/2007	21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
20795638	1	NAI	132205434					
DENIZE DE FATIMA FERREIRA DITRICH				90	21/06/2007	20/06/2012	01/07/2014	28/09/2014
21016195	2	NAI	132205515					
ODENIR DIAS TEIXEIRA				90	22/12/2002	21/12/2007	01/07/2014	28/09/2014
21077321	1	NAI	132141320					
MARGARETE OLIVO				90	21/12/1997	20/06/2002	03/07/2014	30/09/2014
55115478	23	NAI	132004749			ACERVO ANTERIOR		
MARGARETE OLIVO				90	21/12/1997	20/06/2002	03/07/2014	30/09/2014
55115478	22	NAI	132004749			ACERVO ANTERIOR		
MARIA MIRANDA CAVALARI				90	22/12/2007	21/12/2012	01/07/2014	28/09/2014
64254871	1	NAI	131856202					

65236/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 332 DE 26/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOSE ALUIZIO CARSTEN				90	22/12/2002	21/12/2007	03/07/2014
18702274	1	NAI	132079455				30/09/2014
ANGELA MARIA DE JESUS				90	21/12/1997	20/12/2002	02/07/2014
33211503	1	NAI	132074593				29/09/2014
SONIA MARIA SEGATO SOARES				90	22/12/2002	21/12/2007	01/07/2014
54219369	1	NAII	131805284				28/09/2014
CELSE AMELIO GENNARO				90	21/12/1997	20/06/2002	02/07/2014
54839367	1	NAII	131989946			ACERVO ANTERIOR	29/09/2014
CELSE AMELIO GENNARO				90	21/12/1997	20/06/2002	02/07/2014
54839367	3	NAII	131989946			ACERVO ANTERIOR	29/09/2014
JOSE MARIA BARREIRA NETO				90	21/12/1997	20/06/2002	02/07/2014
63809403	1	NAI	132103160			ACERVO ANTERIOR	29/09/2014
VITORIA VIRGINIA CHECCHIN GENNARO				90	21/06/2007	20/06/2012	01/07/2014
64405896	1	NAI	131990022				28/09/2014
GISLAINE DA SILVA VIANA				90	24/01/2005	23/01/2010	07/07/2014
76611246	1	NAIII	132008230				04/10/2014

65237/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 340 DE 30/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIZ EDUARDO TASSI				90	21/12/1997	20/06/2002	01/07/2014
10370914	1	NAI	132292159			ACERVO ANTERIOR	28/09/2014
LEONIR DE CASTILHO				90	02/06/2009	30/05/2014	01/07/2014
11659250	2	NAI	132232679				28/09/2014
RICARDO APPEL LAFFITTE				90	29/11/1994	28/11/1999	01/07/2014
11786294	1	NAI	132332835				28/09/2014
LORAINÉ DE LURDES SALOMAO				90	22/12/2007	21/12/2012	01/07/2014
35117148	1	NAI	132145857				28/09/2014

65238/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 341 DE 30/06/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DJAMEDES MARIA GARRIDO				180	21/12/2002	20/12/2012	01/07/2014
10302285	1	NAI	130877206				27/12/2014
ERMELINDA SUELI MAIA ANDERSON				90	22/12/2007	21/12/2012	11/07/2014
11698409	2	NAI	131921012				08/10/2014
MARILDA TEREZINHA RIBAS CALDAS				90	22/12/2007	21/12/2012	01/07/2014
19424200	1	NAI	132298033				28/09/2014
VERA LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MELARA				90	22/12/2007	21/12/2012	10/07/2014
20333774	1	NAI	132268673				07/10/2014
MALISE MAIDI WEBER ABRAO				90	02/06/2007	01/06/2012	07/07/2014
40682856	1	NAI	132283427				04/10/2014
ANA LUCIA CORREA GUIMARAES GOMES				90	22/12/1997	21/12/2002	02/07/2014
42303917	2	NAI	132119783				29/09/2014
JULIANA CANDIDA FERNANDES				90	14/07/2008	13/07/2013	01/07/2014
73878101	1	NAIII	132344825				28/09/2014

65239/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 342 DE 01/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLAVIO DE LIMA				90	21/06/2002 20/06/2007	02/07/2014 29/09/2014
10773911	1	NAI	132430292			

65240/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 356 DE 04/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MANOEL VELOSO MERQUIDES				90	02/02/1999 01/02/2004	14/07/2014 11/10/2014
10905796	1	NAI	132336679			
ANA MARIA TCHORNOBAY GARCIA				180	22/06/2002 21/06/2012	14/07/2014 09/01/2015
11542301	1	NAI	131802870			
FRANCISCA ERCI ROCHA				90	22/12/2007 21/12/2012	07/07/2014 04/10/2014
11786847	1	NAI	132382409			
MARIA ELIZABETE DISSENHA BURER				90	29/10/2000 28/10/2005	14/07/2014 11/10/2014
14438912	1	NAI	132189412			
MARIA CLARETE DE MELO				90	22/12/2007 21/12/2012	14/07/2014 11/10/2014
48282229	1	NAI	132299633			
ALEXANDRE FERNANDES DE MATTOS				90	01/04/2008 31/03/2013	07/07/2014 04/10/2014
70511614	1	NAIII	132373612			
ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS				90	21/12/1992 20/12/1997	14/07/2014 11/10/2014
9358730	2	NAI	132334196			
ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS				90	22/12/2007 21/12/2012	12/10/2014 09/01/2015
9358730	2	NAI	132334196			

65241/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 357 DE 04/07/2014

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IRACEMA FERREIRA CRUZETTA				90	22/12/2002 21/12/2007	16/07/2014 13/10/2014
30573862	2	NAI	131850000			
SIDEMIR JOSE DE FREITAS				90	16/02/2007 15/02/2012	15/07/2014 12/10/2014
31106028	1	NAIII	132074780			
MARTHA DARIF				90	22/12/2007 21/12/2012	16/07/2014 13/10/2014
43137980	1	NAI	132103682			

65242/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 360 /2014 – GS/SEJU

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolo **12.054.776-3**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor dos servidores:

- a) **VAINE GOMES**, RG 10.288.469-8, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá, por ter, em tese, em 20 de junho de 2013, recebido de forma irregular o preso, prontuário 84.076, da Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM e alojado na Penitenciária Estadual de Maringá - PEM, de Regime Fechado, em desvio da execução penal e **ELISEU PEREIRA DOS SANTOS**, RG 6.153.278-3, Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM, por ter, em tese, transferido irregularmente o preso, prontuário 84.076, em cumprimento de pena no regime semi aberto, para a Penitenciária Estadual de Maringá - PEM, em desvio da execução penal, que se assim agiram, infringiram os deveres estabelecidos no artigo 279, incisos V, VI e VII da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.
- b) **NILTON CLEBER BIFFE**, RG 10.380.076-5, Agente Penitenciário, **SILVINO JOSÉ MOLINA DE SOUZA**, RG 10.429.865-6, Agente Penitenciário, **LUCIANA ANDRETTA DO NASCIMENTO**, RG 7.838.494-8, Agente de Execução, Técnico Administrativo, **JOSIANE GRASIELLA CARLET**, RG 6.395.328-8, Agente Profissional, Assistente Social, membros integrantes do Conselho Disciplinar da Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM, por terem, em tese, irregularmente

enquadrado e aplicado sanção ao preso, prontuário 84.076 e, por apresentarem, em tese, registros contraditórios nas Atas e Portarias constantes no Procedimento Disciplinar resultante do Comunicado 1452/2013-CPIM, julgamento na Ata 21/13-CD, de 19 de junho de 2013. Se assim agiram, descumpriram as determinações estatuídas no artigo 279, incisos V, VI e VII da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeitos, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Sueli Cristina Rohn**, RG 3.688.127-5, **Marlene Correia Portugal de Macedo**, RG 5.666.653-2 e **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para sob a Presidência da servidora **Sueli Cristina Rohn**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

65601/2014

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 361/2014 – GS/SEJU

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolo **13.018.071-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, Inciso III da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor **JOSINO FARIAS DE LIMA**, RG 3.865.799-2, Agente Penitenciário, lotado na Central de Transporte do DEPEN, por ser, em tese, responsável pelo acidente envolvendo o veículo oficial **RENAULT – CAMBURIÃO**, PLACAS, AVS 9214, que conduzia no dia 28 de novembro de 2013, na Rua João Gualberto com a Rua São Pedro, no Cabral, em Curitiba, com o veículo de particular Wolkswagen

GOL, PLACAS ARQ 7926, com avarias e danos materiais em ambos os veículos. Se assim agiu infringiu o disposto no artigo 279, incisos VI, IX da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Sueli Cristina Rohn**, RG 3.688.127-5, **Luiz Otávio Lemes de Toledo**, RG 1.840.832-5 e **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para sob a Presidência da servidora **Sueli Cristina Rohn**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

65619/2014

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 362/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº **11.865.139-1**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, Inciso III da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor RODRIGO PEREIRA, Agente Penitenciário, RG 10.427.127-8, lotado à época dos fatos na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II, por ter, em tese, se omitido após tomar conhecimento de possível agressão física produzida por Agentes Penitenciários ao preso, prontuário 46.491, em 29 de novembro de 2012, no interior da Unidade Penal, prejudicando a constatação do possível fato e autoria. Se assim agiu, descumpriu seus deveres funcionais estatuidos no artigo 279, inciso VIII, da lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Sueli Cristina Rohn**, RG 3.688.127-5, **Marlene Correia Portugal de Macedo**, RG 5.666.653-2 e **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para sob a Presidência da servidora **Sueli Cristina Rohn**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

65620/2014

Defensoria Pública do Estado

Deliberação CSDP nº 22/2014, de 10 de julho de 2014.

Dispõe sobre a vedação do exercício da advocacia por quaisquer membros e servidores da Instituição.

Considerando a competência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para exercer o poder normativo no âmbito da Instituição (artigo 27, I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011);

Considerando que a administração pública obedecerá ao princípio da moralidade administrativa, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando os princípios éticos que devem nortear o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Considerando que aos membros e assessores jurídicos é vedado o exercício da advocacia (artigo 134, § 1º, da Constituição Federal; e artigo 67 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011);

Considerando que cabe à Administração Superior coibir quaisquer práticas que possa ensejar a captação de clientes e atos de improbidade administrativa por seus membros e servidores;

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação do artigo 27, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011

DELIBERA:

Art. 1º. É vedado a quaisquer membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná o exercício da advocacia.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion

André Ribeiro Giamberardino

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

Dezidério Machado Lima

Erick Le Ferreira

Antonio Vitor Barbosa de Almeida

Nicholas Moura e Silva

Alexandre Gonçalves Kassama

65410/2014

RESOLUÇÃO DPG Nº 127, DE 10 DE JULHO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designa-se o Defensor Público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO** para atuar na 1ª Defensoria Pública de Piraquara.

Parágrafo Único. A designação referida no *caput* tem seus efeitos suspensos enquanto tiver vigência a Resolução DPG nº 106/2013.

Art. 2º. Designa-se o Defensor Público **SÉRGIO PARIGOT DE SOUZA** para atuar na 24ª Defensoria Pública de Curitiba.

Parágrafo Único. A designação referida no *caput* tem seus efeitos suspensos enquanto tiver vigência a Resolução DPG nº 107/2013.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

65729/2014

RESOLUÇÃO DPG Nº 128, 10 DE JULHO DE 2014

Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para officiar nos feitos que especifica

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei

Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas,

RESOLVE

Art. 1º. Designa-se a Defensora Pública **MARTINA REIGNER OLIVEIRO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Jolvane Polita e J. G. de A., nos autos de nº 0003267-89.2014.8.16.0188.

Art. 2º. Designa-se a Defensora Pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Josias Alves Da Silva, nos autos de nº 0002471-23.2014.8.16.0116.

Art. 3º. Designa-se a Defensora Pública **ANA PAULA GAMERO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Marco Alessandro Correia, nos autos de nº 0011972-35.2013.8.16.0019.

Art. 4º. Designa-se o Defensor Público **RAPHAEL GIANTURCO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Carlos Evaldo Zampieri, nos autos de nº 0008150-54.2012.8.16.0025.

Art. 5º. Designa-se a Defensora Pública **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Leni Rezenha, nos autos de nº 0004193-59.2014.8.16.0030.

Art. 6º. Designa-se o Defensor Público **DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOARIO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Adílio Lopes dos Santos, nos autos de nº 0018740-52.2013.8.16.0188.

Art. 7º. Designa-se o Defensor Público **EMMANUEL BOTELHO CALILI**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Dirceu Sebastião Costa, nos autos de nº 0004962-78.2014.8.16.0188.

Art. 8º. Designa-se a Defensora Pública **FLÁVIA PALAZZI**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de Maria Celita Horst, nos autos de nº 0003360-63.2012.8.16.0013.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

65733/2014

RESOLUÇÃO DPG Nº 129, DE 11 DE JULHO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designa-se, com afastamento de funções ordinárias previstas pelas Resoluções DPG nº 118/2013, o Defensor Público **LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA**, para, extraordinariamente, officiar na 4ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul.

Parágrafo Único. Em observância ao princípio do Defensor Natural e aos direitos dos usuários da Defensoria Pública, a designação extraordinária prevista no *caput* não prejudica o exercício de atribuição pelo Defensor Público nos feitos que, até a data de 11 de julho, tenham sido remetidos à 3ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

65735/2014

RESOLUÇÃO DPG Nº 130, DE 11 DE JULHO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Prorroga-se os efeitos da Resolução DPG nº 101/2014 até 19 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

65738/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – TEMPO DE SERVIÇO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores do Quadro Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná para que apresentem documentos comprobatórios do tempo de serviço, nos termos seguintes.

O objetivo do Edital de Chamamento é solicitar aos servidores do Quadro Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná a apresentação de **documentos comprobatórios do tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado do Paraná, tempo de serviço estadual e tempo de serviço público em geral**, a fim de dar cumprimento ao artigo 102, §1º, da Lei 136/2011.

Os convocados por este edital deverão comparecer à sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no endereço Rua Cruz Machado, 58, 12º andar, Centro, Curitiba – PR, no horário das **09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min entre os dias 11/07/2014 (sexta-feira) e 17/07/2014 (quinta-feira)** para apresentar a documentação solicitada.

Será aceito o envio dos documentos via correios desde que os mesmos sejam recebidos pelo Setor de Recursos Humanos até as 17 horas do dia 17 de julho de 2014. Neste caso não haverá a entrega de protocolo de recebimento e as cópias de documentos devem ser autenticadas em cartório.

Para os candidatos que entregarem pessoalmente, necessária a apresentação de

documento original e cópia simples. Neste caso haverá entrega de protocolo de recebimento.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

65741/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Instituto de Pesos e Medidas - Ipem

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 34 DE 11/07/2014

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HERACLIDES SILVEIRA DE OLIVEIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	21/07/2014 18/10/2014
67359577	1	NAI	132470600			

65533/2014

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 144/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **FRANCISCO ALBERTO CARICATI**, Delegado de Polícia, RG nº 9.607.613-4 e **ADRIANO RODRIGUES SANTOS**, RG nº 7.029.531-8, para comporem Equipe Técnica, que será responsável por sanar questionamentos referentes a especificação técnica do objeto da licitação e analisar a proposta da empresa vencedora, referente a aquisição de 3 (três) veículos para uso do Departamento de Inteligência – Núcleo de Fronteira.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

LEON GRUPENMACHER

Secretário de Estado da Segurança Pública

65284/2014

RESOLUÇÃO GS nº 145/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 10.373, de 10 de março de 2014, Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 36 da Constituição Estadual que prevê como condição para aquisição da Estabilidade, a obrigatoriedade de Avaliação Especial de Desempenho por comissão instituída para esta finalidade; Considerando a Informação nº 024/2014 do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria da Administração e da Previdência, Informação nº 0400/2014 do Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como Informação nº 282/2012 – CJA/PGE;

RESOLVE:

Instituir a Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP, até que sobrevenha a normatização oficial.

Art. 1º. A avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório será aplicada ao servidor público civil nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

I - Esta previsão legal faz ressalva à concessão de estabilidade no caso das carreiras disciplinadas em legislação específica desde que seguido o regramento próprio em relação à declaração de estabilidade.

II - Para os casos de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor será cumprido de forma independente para cada um dos cargos.

§ 1º. A estabilidade será declarada após o resultado final da avaliação de desempenho por ato do Secretário da Secretaria da Segurança Pública/ SESP.

Art. 2º. A Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório terá característica de processo administrativo regular sendo que a desaprovação do avaliado implicará na sua exoneração, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. A Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório avaliará:

I – Assiduidade;

II – Disciplina;

III – Capacidade de Iniciativa;

IV – Produtividade;

V – Responsabilidade;

VI – Relacionamento Interpessoal.

Art. 4º. Os afastamentos e as licenças previstos em lei, salvo por motivo de férias, que por sua natureza não possibilitem avaliar o efetivo desempenho do servidor, ocasionam suspensão da contagem do tempo de serviço para efeito de estágio probatório.

§ 1º. O servidor que tiver o estágio probatório suspenso terá o prazo de avaliação prorrogado pelo número de dias em que esteve afastado do cargo ou função.

§ 2º. A contagem do tempo de serviço para efeito de estágio probatório será retomado com o retorno do servidor ao exercício efetivo do seu cargo ou da função.

Art. 5º. Não será considerado afastamento de cargo ou de função a assunção pelo servidor de cargo de provimento em comissão no âmbito da Secretaria da Segurança Pública desde que da estrutura do órgão de origem.

§ 1º. As funções exercidas pelo servidor avaliado e nomeado para cargo de provimento em comissão deverão ser compatíveis com o cargo ou função de origem.

§ 2º. O servidor terá suspensa a contagem do tempo de serviço para efeito do estágio probatório quando nomeado para cargo de provimento em comissão em órgão diverso do local de origem.

§ 3º. Somente após o desligamento do servidor do cargo em comissão previsto no parágrafo anterior com o retorno às funções de origem é que o prazo será retomado.

Art. 6º. O servidor em estágio probatório não poderá ser afastado em Disposição Funcional, com ou sem ônus, ou ser removido, salvo se a movimentação ocorrer entre unidades da Secretaria da Segurança Pública, desde que conveniente ao interesse da administração.

Art. 7º. O servidor somente poderá assumir função diversa do cargo de ingresso, com aproveitamento do tempo de avaliação anterior em caso de afastamento temporário de função ou readaptação definitiva decorrente de acidente de trabalho, devidamente comprovada pela perícia médica oficial do Estado.

I - Conceitua-se afastamento temporário de função e readaptação definitiva para os fins previstos neste artigo, o afastamento de função do cargo de investidura, com o estabelecimento de novas atribuições e responsabilidades compatíveis com

a superveniente limitação da capacidade física e/ou psíquica do servidor devidamente atestada pela perícia médica oficial do Estado.

Art. 8º. Dos fatores e critérios contemplados para a Avaliação Especial de Desempenho:

§ 1º. Os fatores a serem contemplados na Avaliação de Desempenho para o estágio probatório serão em número de 6 (seis) a saber:

I – Assiduidade: Permite considerar o comparecimento habitual ao local de trabalho e o desempenho das funções sob sua responsabilidade.

II – Disciplina: Considera o atendimento às normas legais e regulamentares vigentes, aos procedimentos de seu órgão e às normas emanadas das autoridades competentes.

III – Capacidade de Iniciativa: Avalia a atitude proativa e apresentação de alternativas e sugestões para a resolução de questões cotidianas e melhoria das atividades que desenvolve.

IV – Produtividade: Observa a quantidade e qualidade de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade do trabalho, as condições de sua realização e os prazos acordados, contribuindo para o alcance das metas institucionais.

V – Responsabilidade: Analisa o comprometimento com que o servidor realiza o trabalho, com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade, com zelo na utilização e conservação dos materiais, equipamentos e instalações e com o bom conceito da Administração Pública Estadual.

VI – Relacionamento Interpessoal: Avalia a capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, idéias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários.

§ 2º. Os critérios de avaliação que devem ser adotados pela Comissão de Avaliação de Desempenho serão os seguintes:

I – ATENDE – significa que o indicador se aplica ao avaliado, sendo sua pontuação 2 (dois), o equivalente ao conceito ÓTIMO;

II – ATENDE PARCIALMENTE – significa que o indicador se aplica com restrições ao avaliado, sendo sua pontuação 1 (um), equivalente ao conceito REGULAR;

III – NÃO ATENDE – significa que o indicador se aplica ao avaliado, sendo sua pontuação 0 (zero), o equivalente ao conceito INSUFICIENTE.

Art. 9º. Do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho:

§ 1º. O conceito de desempenho INSUFICIENTE considerará o servidor REPROVADO no estágio probatório, comprovando que o servidor, não satisfaz as exigências legais da administração ou que seu desempenho é ineficaz. Neste caso o servidor será exonerado justificadamente pelos dados colhidos no serviço, na forma legal. O servidor avaliado como “REPROVADO”, será notificado, para que exerça, se assim entender, o contraditório e a ampla defesa. Se confirmada a decisão, o processo seguirá à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública – SESP para adoção das medidas legais cabíveis.

I – Receberá o conceito INSUFICIENTE o servidor enquadrado nas condições abaixo:

I.I – Quando o servidor tiver sofrido uma ou mais das seguintes penalidades:

I.I.I – Suspensão;

I.I.II – Multa;

I.I.III – Destituição de função, decorrente de penalidade;

I.I.IV – Prisão Administrativa;

I.I.V – Suspensão Preventiva;

I.I.VI – As demais previsões de penas da Lei n.º 6.174/70;

II – Quando a avaliação total, considerados todos os fatores e indicadores pertinentes, seja inferior a:

II.I – 50% (cinquenta por cento) na primeira avaliação – REGULAR;

II.II – 70% (setenta por cento) na segunda avaliação – ÓTIMO;

II.III – 70% (setenta por cento) na terceira e última avaliação – ÓTIMO;

II.IV – 70% (setenta por cento) na avaliação especial quando esta for única ou 70% (setenta por cento) nas duas avaliações especiais de desempenho quando ao servidor forem aplicadas apenas duas avaliações, em razão da data de promulgação deste anteprojeto de Lei. Complementar.

§ 2º. O conceito de desempenho ÓTIMO na segunda e na terceira avaliação ou na avaliação especial única quando for o caso, considerará o servidor APROVADO no estágio probatório, portanto apto para adquirir a declaração de estabilidade.

Art. 10. Compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública – SESP:

I – Instituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório com designação do Presidente;

II – Orientar os membros da Comissão quanto aos critérios a serem utilizados na avaliação;

III – Receber o resultado final da avaliação;

IV – Analisar e julgar os recursos interpostos;

V – Elaborar Resolução de declaração de APROVADO e encaminhá-la para a Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP;

VI – Encaminhar para a Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP, recomendação da exoneração do servidor no caso dele ter sido REPROVADO no Estágio Probatório.

Art. 11. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho será composta no mínimo pelos seguintes membros:

I – 3 (três) servidores públicos estatutários estáveis de igual nível hierárquico ou superior ao servidor avaliado;

II – 1 (um) suplente servidor público estatutário estável de igual nível hierárquico ou superior ao servidor avaliado.

Art. 12. Os membros da Comissão deverão manter sigilo em relação a terceiros a respeito das informações recebidas, assim como, das avaliações realizadas.

§ 1º. A Comissão terá limite de atuação no âmbito da Secretaria da Segurança Pública;

§ 2º. A Chefia Imediata, bem como, a Chefia de Recursos Humanos ou quem detenha conhecimento acerca do comportamento funcional do avaliado e que possam auxiliar na avaliação, prestarão informações à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

§ 3º. Caberá a comissão, ao término da avaliação, encaminhar os resultados finais

da avaliação ao Secretário da Pasta para prática de atos de suas competências.

§ 4º. Entende-se por Chefia Imediata, servidor estável ou não, responsável pelo setor em que o avaliado exerce suas atribuições.

Art. 13. Serão impedidos de compor Comissão Especial de Avaliação de Desempenho o servidor que for cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do avaliado.

Art. 14. Das Condições Gerais da Avaliação Especial de Desempenho:

§ 1º. O tempo de duração do Estágio Probatório será de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse do servidor no cargo/função para o qual foi nomeado.

§ 2º. No decorrer do período do estágio probatório o servidor submeter-se-á a 3 (três) avaliações de desempenho, no intervalo de 12 meses.

§ 3º. A data da conclusão da última Avaliação de Desempenho antecederá em, pelo menos, 90 (noventa) dias, àquela prevista para aquisição da estabilidade.

§ 4º. Independente da conclusão da respectiva avaliação, a aquisição da estabilidade só ocorrerá após o transcurso do prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício.

§ 5º. O resultado da Avaliação de Desempenho do período/ano será obtido pela média ponderada dos conceitos atribuídos nas avaliações anuais.

§ 6º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do início da avaliação de cada servidor para encaminhamento dos resultados.

§ 7º. Os servidores em estágio probatório que estejam em efetivo exercício do cargo e função entre o 12º e 22º meses na data em que estiverem sendo avaliados, participarão da segunda e terceira avaliação, tendo que atingir o percentual não inferior a 70% (setenta por cento), para efeito de estabilidade.

§ 8º. Os servidores em estágio probatório, que estejam em efetivo exercício do cargo e função a partir do 23º mês, na data em que estiverem sendo avaliados, participarão apenas de 1 (uma) avaliação, tendo que atingir o percentual não inferior a 70% (setenta por cento), para efeito de estabilidade.

§ 9º. Quando houver movimentação do servidor entre unidades da Secretaria no mesmo período/ano de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório, o servidor continuará sendo avaliado no local de origem,

I – A Chefia imediata do local onde o servidor passará a exercer suas funções em decorrência da movimentação, bem como a chefia da unidade de Recursos Humanos, ou quem tiver conhecimento de qualquer conduta que possa interferir na avaliação, prestará informações à Comissão de avaliação.

Art. 15. A avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório será suspensa quando comprovada incapacidade, deficiência física e/ou mental, doença psiquiátrica ou qualquer outra restrição médica atestada pelo órgão pericial oficial do Estado.

Art. 16. A qualquer tempo durante o período de estágio probatório observada a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atividades, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar.

Art. 17. A documentação da Avaliação de Desempenho de cada servidor deverá ser registrada no Sistema Integrado de Documentos do Poder Executivo, em um único processo, sendo arquivado na Unidade de Recursos Humanos de onde o servidor é lotado e reativado a cada etapa até a avaliação final, quando então será arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 18. Na última avaliação a comissão emitirá um relatório com as considerações e indicação de “APROVADO” ou “REPROVADO”.

Art. 19. O Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dará ciência ao servidor do resultado de cada período/ano de avaliação.

I – Em caso de recusa de ciência do servidor quanto ao resultado da avaliação de período/ano o Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho convocará os membros da Comissão para reunião onde será lavrada ata com registro do fato a qual será arquivada na pasta funcional do servidor.

Art. 20. O relatório final de avaliação será encaminhado ao Secretário da Segurança Pública para Ato de sua competência.

Art. 21. Considerado “REPROVADO” no estágio probatório será dada ciência formal ao interessado e iniciará a abertura do prazo para recurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. O recurso ao Secretário da Segurança Pública deverá ser protocolizado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência do resultado.

§ 2º. O Secretário da Secretaria da Segurança Pública terá prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento do recurso para decidir.

§ 3º. Não havendo interposição de recurso ou sendo ele improvido, a autoridade encaminhará ofício à Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP com a recomendação de exoneração do servidor.

Art. 22. Esta Resolução será aplicada aos servidores públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.

Art. 23. Os servidores que já se encontram em estágio probatório passarão a ser avaliados na forma desta Resolução até completar o tempo faltante para aquisição da Estabilidade.

Art. 24. Os modelos da ficha de Avaliação Especial de Desempenho, bem como as instruções para seu preenchimento contam no anexo I, II e III.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

LEON GRUPENMACHER

Secretário de Estado da Segurança Pública

65306/2014

RESOLUÇÃO GS nº 146/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ROHANITO NAVARRO DE GOES**, RG nº 5.583.881-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4ª Classe, na **Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 10 de julho de 2014.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

65282/2014

RESOLUÇÃO GS nº 147/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LÍLIAN JOYCE GONÇALVES DE CERQUEIRA FERNANDES**, RG 5.553.433-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Enfermeiro, **RENATO FRANCISCO DE CARVALHO**, RG 4.117.395-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, na função de Auxiliar Administrativo e **ELEONORA PEREIRA DA SILVA**, RG 3.964.183-6, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Auxiliar de Enfermagem, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **ELIZIANE DOS SANTOS SILVANO**, RG 6.114.962-7, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Auxiliar de Enfermagem, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 12.134.142-5 e anexo.

Art. 2º O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 310, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

65289/2014

RESOLUÇÃO GS nº 148/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LÍLIAN JOYCE GONÇALVES DE CER-**

QUEIRA FERNANDES, RG 5.553.433-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Enfermeiro, **RENATO FRANCISCO DE CARVALHO**, RG 4.117.395-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, na função de Auxiliar Administrativo e **LUCINÉIA RODRIGUES**, RG 8.258.743-8, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Auxiliar de Enfermagem, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **JOÃO LUIZ DE CARVALHO**, RG 4.407.316-1, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico em Enfermagem, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 12.134.153-0 e anexo.

Art. 2º O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 310, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

65292/2014

RESOLUÇÃO GS nº 149/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **LÍLIAN JOYCE GONÇALVES DE CERQUEIRA FERNANDES**, RG 5.553.433-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Enfermeiro, **RENATO FRANCISCO DE CARVALHO**, RG 4.117.395-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, na função de Auxiliar Administrativo e **LUCINÉIA RODRIGUES**, RG 8.258.743-8, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Auxiliar de Enfermagem, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar responsabilidade funcional de **JANETE LASKOWSKI**, RG 6.195.108-0, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Auxiliar de Enfermagem, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 13.062.133-3 e anexo.

Art. 2º O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 310, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

65294/2014

P O R T A R I A N. 133

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
000461377-5	01	PB01	6A	1.SUBDIVISAO POLICIAL DE CTBA	13218421	90	23.11.1998 A 22.11.2003	21.07.2014
JORGE CEZAR AJUZ				CURITIBA				
003034873-7	01	PB02	8Q	DEL.DE POL.DE PINHAIS	13233142	90	18.03.2008 A 17.03.2013	01.07.2014
URUBATAN DOS SANTOS GONCALVES				PINHAIS				
003198797-0	01	PB09	8Q	SUBDELEGACIA PLANTA SAO MARCOS	11420180	180	01.10.1995 A 30.03.2005	07.07.2014
LUIZ ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA				S JOSE PINHAIS			PORT. 18005/02.	
012647327-3	01	PB09	8Q	SUBDELEGACIA PLANTA SAO MARCOS	13200204	90	11.09.2008 A 10.09.2013	08.07.2014
RICHARD ALAIN LOLLI				S JOSE PINHAIS				

CURITIBA 02 DE JUL DE 2014

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

62153/2014

P O R T A R I A N. 138

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
---------	----	-------	-------	-------------------	-----------	------	---------------------	---------

001614303-0 01 PB02 8Q CENTRO OP POLIC ESPECIAIS-COPE 13223127 90 15.08.2006 A 14.08.2011 08.07.2014
CARLOS ALBERTO KRUGER CURITIBA
003087024-7 01 PB02 8R 46.DEL.REG.DE POL.MATELANDIA 13223120 180 03.03.2002 A 02.03.2011 08.07.2014
PAULO CESAR NEVES MATELANDIA PORT. 233/07
CURITIBA 03 DE JUL DE 2014

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

63139/2014

P O R T A R I A N. 141 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
002096449-9	01	PB24	8H	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	12031645	90	28.05.2006 A 27.05.2011	14.07.2014
MARCIA TEREZINHA LANDUCHA GAESKI				CURITIBA				
002209076-3	01	PB09	8Q	DELEG EXPLOSIV ARMAS MUNICOES	13228710	90	14.03.2009 A 13.03.2014	14.07.2014
JORGE LUIS LOUREIRO DE LIMA				CURITIBA				
003452342-8	02	PB24	8H	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	13042634	180	01.12.2000 A 30.11.2010	09.07.2014
GERSON LUIS DULCIO				CURITIBA				
003572515-6	01	PB24	8H	INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	13061599	90	20.10.2004 A 19.10.2009	08.07.2014
CELIA DAS GRACAS ROCHA ZACHARIAS				CURITIBA				
003952242-0	02	PB25	8W	2.SUBDIV.POLICIAL DE PARANAGUA	13116282	90	27.05.2006 A 26.05.2011	08.07.2014
ANDREA REJANE ROCHA LOPES				PARANAGUA				
009907192-3	01	PN12	65	COL EST PROF L FERNANDES	13228727	90	19.09.2008 A 18.09.2013	15.07.2014
CLEDISSON RIBEIRO GAMA DE OLIVEIRA				CURITIBA				

CURITIBA 07 DE JUL DE 2014

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

63936/2014

P O R T A R I A N. 142 LICENÇA ESPECIAL
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003291639-2	01				7540000	90	03.03.2004 A 02.03.2009	14.07.2014
MARIA LUCI PREUSSLER								
005104806-7	02				12161778	90	20.08.2008 A 19.08.2013	08.07.2014
ROVERLEI CORDEIRO DE PAULA								
006121252-3	01				13208130	90	26.05.2009 A 25.05.2014	14.07.2014
JULIANO FRANCISCO GUERRA								
006723102-3	01				13162572	90	14.04.2009 A 13.04.2014	14.07.2014
ALINE GRAZIELE FRIZZO								

CURITIBA 07 DE JUL DE 2014

LANES RANDAL PRATES MARQUES
DIRETOR GERAL

63994/2014

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 139 DE 04/07/2014
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
BRIGIDA GUILHERME JUNKES				180	21/12/1997 20/06/2007	14/07/2014 09/01/2015
30309634	1	NAI	13248281		PORT. 23083/98	

64048/2014

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 2461-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas posteriores alterações, e o inciso XIII do Decreto nº 4.884, de 26 de abril de 1978, e:

Considerando Ofício nº 505/14, de 11/06/2014, determinando o encaminhamento do servidor para avaliação psicológica;

Considerando que é meta da Pasta de Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade;

Considerando que, ao cumprimento dessa meta, deve a Instituição Policial Civil manter-se atenta a eventuais modificações do estado físico ou mental de seus servidores, que lhes diminuam a eficiência ou os incapacitem temporariamente para o exercício da função policial, providenciando, sempre que necessário, o seu encaminhamento **para o tratamento adequado**, como medida de proteção da comunidade, de outros servidores e também do próprio funcionário; resolve,

L O T A R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MAURO RIBEIRO ALVARES	3592706-9	Investigador de Polícia/4ª cls

NO(a): CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, para tratamento psicológico e/ou psiquiátrico necessário.

DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 02 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2468- DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	8.442.427-7	Investigador de Polícia / 5ª cls.

DO(A): Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.

Curitiba, 02 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2469-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11237, de 04.06.2014, publicados no Diário Oficial nº 9220, de 04.06.2014, e,

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.";

Considerando Deliberação nº 229/09-CPC, de 31.03.2009, "decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, pela aprovação da proposição apresentada, colocando-se à disposição da Escola Superior de Polícia Civil os novos servidores policiais nomeados, enquanto aguardam o início do Curso de Formação, com indicação, mediante ofício, para prestarem serviços administrativos internos em unidades Policiais da Capital, a critério do Senhor Delegado Geral", resolve,

COLOCAR A DISPOSIÇÃO a partir de 02.07.2014:

NOME	RG Nº	CARGO
VINICIUS TADEU BERNARDES BUCCI	14172270-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Motivo: Aguardando curso de formação.

Curitiba, 03 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2470-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11237, de 04.06.2014, publicados no Diário Oficial nº 9220, de 04.06.2014, e,

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.";

Considerando Deliberação nº 229/09-CPC, de 31.03.2009, "*decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, pela aprovação da proposição apresentada, colocando-se à disposição da Escola Superior de Polícia Civil os novos servidores policiais nomeados, enquanto aguardam o início do Curso de Formação, com indicação, mediante ofício, para prestarem serviços administrativos internos em unidades Policiais da Capital, a critério do Senhor Delegado Geral*", resolve,

COLOCAR A DISPOSIÇÃO a partir de 03.07.2014:

NOME	RG Nº	CARGO
ELIANA SALGADO PETERS	14168399-3	Delegado de Polícia/4ª cls

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.**Motivo:** Aguardando curso de formação.

Curitiba, 03 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.**PORTARIA Nº 2471 – DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
CLAUDIO LUIZ CASAGRANDE	4225795-8	Investigador de Polícia/3ª cl.

DO(A): 2ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.**PARA:** Delegacia de Polícia do **06º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RAFAEL PAULO NICOLELLI	5253231-0	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do **06º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital**PARA:** **2ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS**, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 04 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.**P O R T A R I A Nº 2472-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR	1459282-2	Escrivão de Polícia/3ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do **01º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital**PARA: GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO**

Curitiba, 04 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.**PORTARIA Nº 2473-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ANTONIO CARLOS RITA	3707349-0	Investigador de Polícia/ 3ª cls

NO(A): Delegacia de Polícia de **PALMITAL**, da 02ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul, da Divisão Policial do Interior

MOTIVO: Tendo em vista Decreto nº 11352, de 23/06/2014, que **reintegra provisoriamente** o servidor, no cargo de Investigador de Polícia.

Curitiba, 04 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2474-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R a partir de 09/01/2014:

Até 09/01/2015, os servidores da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, abaixo qualificados. Com ônus para o órgão de origem:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
IVONETE DOS SANTOS MURBACH	4577584-4	Servidor Municipal
SILVIO NUNES BARBOSA	2189062-6	Servidor Municipal
EMILIO CORDEIRO	4726959-8	Servidor Municipal

NO(a): Delegacia de Polícia de **GUARANIAÇU**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Autorizada a disposição funcional dos servidores, com vigência de 12 meses, a partir de 09/01/2014, conforme Protocolo nº 11.950.371-0, publicada no Diário Oficial nº 9121 de 09/01/2014.

Curitiba, 04 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2475-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R:

GERALDO JOÃO CELEZINSKI, RG nº 2.167., Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **PINHAIS**, da Divisão de Polícia Metropolitana, para em caráter especial, presidir e dar continuidade nos autos de Inquérito Policial nº **2008.124-1**, referente a fuga de presos ocorrida na DPM de Alto Maracanã, **em substituição a FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR**, RG nº 10.015.098-0, Delegado de Polícia de 4ª classe.

Curitiba, 07 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2476-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11237, de 04.06.2014, publicados no Diário Oficial nº 9220, de 04.06.2014, e,

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos." ;

Considerando Deliberação nº 229/09-CPC, de 31.03.2009, "decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, pela aprovação da proposição apresentada, colocando-se à disposição da Escola Superior de Polícia Civil os novos servidores policiais nomeados, enquanto aguardam o início do Curso de Formação, com indicação, mediante ofício, para prestarem serviços administrativos internos em unidades Policiais da Capital, a critério do Senhor Delegado Geral", resolve,

COLOCAR A DISPOSIÇÃO a partir de 07.07.2014:

NOME	RG Nº	CARGO
MERCIA AKEMI ASSANUMA	6689268-9	Investigador de Polícia/5ª cls

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Motivo: Aguardando curso de formação.

Curitiba, 09 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2477-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

TANY DO AMARANTE BEZERRA, RG nº 1.673.880-8 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **ITAIPULÂNDIA**, da mesma Subdivisão e Divisão, **ficando dispensado PAULO RENATO CALDAS ARAÚJO**, RG. Nº 3.080.538-0, Delegado de Polícia de 2ª classe.

Curitiba, 08 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2478-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCOS PAULO CELESTRINO	10.391.135-4	Investigado de Polícia/5ª cls

DO(A): 55ª Delegacia Regional de Polícia de MANDAGUARI, da 09ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SANTA FÉ, da mesma Subdivisão e Divisão, "Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 08 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2479 -DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E V O G A R:

a portaria Nº 2426-DPC, de 25/06/2014, que removeu "FABRICIO SOGABE KITANISHI, RG Nº 7.210.562-1, Investigador de Polícia de 5ª classe, da 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, para a 45ª Delegacia Regional de Polícia de PITANGA, da mesma Subdivisão e Divisão."

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2480 – DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
BRUNO ZORZIN CLAUDINO	10.913.835-5	Investigador de Polícia/5ª cl.

DO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA NORDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
FABRICIO SOGABE KITANISHI	7.210.562-1	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA NORDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 08 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2481-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ANDRE BATISTA LUIZ	8.257.126-4	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 13ª Subdivisão Policial de **PONTA GROSSA**, da Divisão Policial do Interior

PARA: Delegacia de Polícia de **TEIXEIRA SOARES**, da mesma Subdivisão e Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*
Curitiba, 07 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2482- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LAZARO ESTEVÃO DE PAULA	8.891.823-1	Investigador de Polícia / 5ª cls.

DO(A): 13ª Subdivisão Policial de **PONTA GROSSA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **ROLÂNDIA**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da mesma Divisão.

Curitiba, 08 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2483-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCELO VALÉRIO DE PAULA	6.498.684-8	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 29ª Delegacia Regional de Polícia de **ROLÂNDIA**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior

PARA: 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 08 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2484- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANDRE BATISTA LUIZ	8.257.126-4	Investigador de Polícia / 5ª cls.

DO(A): Delegacia de Polícia de **TEIXEIRA SOARES**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **4º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 08 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2485-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MATRICULAR:

os servidores abaixo relacionados, para participarem do **"CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O GDE – GRUPO DE DILIGÊNCIAS ESPECIAIS"**, no período de **09 a 11/07/2014:**

NOME	RG	UNIDADE	CARGO
MAURICIO SOUZA DA LUZ	12670575-1	GDE-PONTA GROSSA	Del. Pol.
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	9797318-0	GDE-PONTA GROSSA	Del. Pol.
JAIR LUIZ DUARTE DE CAMARGO	6406944-6	GDE-PONTA GROSSA	Del. Pol.
DANILO CESTO	3372850-6	13ª SDP PONTA GROSSA	Del. Pol.
MARLON JULIANO MONTEIRO	5322033-9	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
EMERSON RICARDO DOS SANTOS	6258699-0	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
JULIO CESAR CORDEIRO	4013639-8	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
MATHEUS CANDEO IURK	5104168-2	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
ADEMAR FRANCISCO VARELA FERREIRA	8156167-2	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
FRANCISCO CARLOS MACIEL	6062284-1	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
CRISTIANO SOARES	7147484-4	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
ANDERSON LUCAS SCHERER	7828174-0	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
FERNANDO NUNES DO AMARANTE	8876560-5	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
JOAO VITOR NUNES DA SILVA	7517455-1	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
LEONEL JOSE WICHERT LOPES	12875692-2	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
MARCELO CARLOS MACIEL	6071610-2	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
SAMUEL BAGGIOTO	8044155-0	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
CLAITON JOSE MARTINIAK	4458964-8	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
RAFAEL CAR CARNEIRO PINTO	7197245-3	13ª SDP PONTA GROSSA	Inv. Pol.
UBIRAJARA DE LARA YARED	5826928-0	GDE-PONTA GROSSA	Inv. Pol.
RENAN CONSENTINO PERES	6202572-7	ESPCII	Esc. Pol.
DIJEAN DANILO VIEIRA	8065371-9	ESPCII	Inv. Pol.
EVERTON LUIZ GONÇALVES	7564010-2	ESPCII	Inv. Pol.
DAVI ZARDO	7570819-0	ESPCII	Inv. Pol.
ROMULO AUGUSTO MENDES	4992288-4	ESPCII	Inv. Pol.
NICKSON CLAITER DA SILVA	6139084-7	ESPCII	Inv. Pol.
LUCAS INOCENCIO DOS SANTOS	6726953-5	ESPCII	Inv. Pol.
ANDERSON RIDEKI UENO	7587154-6	ESPCII	Inv. Pol.
MATEUS HOHMANN NOVOCHADLO	5842335-1	ESPCII	Inv. Pol.
THIAGO MAIA GONÇALVES	5251348-0	ESPCII	Inv. Pol.
LEANDRO DURSKI PINHEIRO	6169298-3	ESPCII	Inv. Pol.
CLEDERSON JOSUE FERREIRA	5799967-5	DPOL DE PIRAÍ DO SUL	Inv. Pol.
DESIREE LAROCCA ESTEVAM SALLES ROSA	5308950-0	ESPCII	Inv. Pol.

Curitiba, 08 de julho de 2014

Riad Braga Farhat
Delegado Geral**PORTARIA Nº 2486-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

L O T A R :

NOME	RG. Nº	CARGO
JUSSARA DE LIMA AGUIRRE	3594611-0	Assistente 9-C

NO(a): DIVISÃO DE INFRA ESTRUTURA

Motivo: Conforme **Decreto nº 11.500** de 02/07/2014, publicado no Diário Oficial nº 9238 de 02/07/2014.

Curitiba, 08 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.**PORTARIA Nº 2487-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCELO ANDRADE	6.126.420-5	Investigador de Polícia/4ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2488-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANTONIO MAURICIO TAVARES PEREIRA	13.401.567-5	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos

PARA: Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2489-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

ANTONIO DONIZETE BOTELHO, RG nº 1.436.598-2 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 20ª Subdivisão Policial de **TOLEDO**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **SANTA HELENA**, **DIAMANTE DO OESTE** e **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 09 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2490-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

EDGAR DIAS SANTANA, RG nº 12.645.593-3 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 15ª Subdivisão Policial de **CASCADEL**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **SANTA TEREZA DO OESTE**, da mesma Subdivisão e Divisão, **ficando dispensado**, **PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG nº 3.299.394-0, Delegado de Polícia de 3ª classe.

Curitiba, 09 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2491-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R a partir de 28/11/2013:

Até 28/11/2014, o servidor da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, abaixo qualificado. Com ônus para o órgão de origem:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
GILSIMAR ANTONIO TOZETTO	4.533.607-7	Servidor Municipal

NO(a): Delegacia de Polícia de **TEIXEIRA SOARES**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Autorizada a disposição funcional do servidor, com vigência de 12 meses, a partir de 28/11/2013, conforme Protocolo nº 11.628.440-5 publicada no Diário Oficial nº 9095 de 28/11/2013.

Curitiba, 09 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2492-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

WALMIR ROHOD LINO, RG nº 12644741-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **PALOTINA**, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **FORMOSA DO OESTE**, **IRACEMA DO OESTE**, **JESUITAS**, **NOVA AURORA** e **TUPÁSSI**, todas da mesma Subdivisão e Divisão, enquanto perdurar a Licença Especial do titular, **RICHARD ALAIN LOLLI**, RG nº 12647327-3 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **08/07 a 07/10/2014**.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2493- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CLAYTON BATISTA DO NASCIMENTO	6.731.737-8	Investigador de Polícia / 5ª cls.

DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

PARA: 1ª Delegacia Regional de Polícia de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

P O R T A R I A Nº 2494- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUIZ RICARDO VELLOSO RIBEIRO	7.349.244-0	Investigador de Polícia / 5ª cls.

DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

PARA: Delegacia de Polícia de **PINHAIS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2495 – DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R P O R P E R M U T A:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ROGERIO LUIS DONHA CLARO	6.772.847-5	Investigador de Polícia/5ª cl.

DO(A): 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Narcóticos.

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JOÃO CLÁUDIO PELISSARI	6.682.279-6	Investigador de Polícia/4ª cls

DO(A): NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 10 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2496-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11237, de 04.06.2014, publicados no Diário Oficial nº 9220, de 04.06.2014, e,

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: “O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.”;

Considerando Deliberação nº 229/09-CPC, de 31.03.2009, “decidiu-se, por unanimidade de votos dos senhores conselheiros, pela aprovação da proposição apresentada, colocando-se à disposição da Escola Superior de Polícia Civil os novos servidores policiais nomeados, enquanto aguardam o início do Curso de Formação, com indicação, mediante ofício, para prestarem serviços administrativos internos em unidades Policiais da Capital, a critério do Senhor Delegado Geral”, resolve,

COLOCAR A DISPOSIÇÃO a partir de 09.07.2014:

NOME	RG Nº	CARGO
ANDERSON FERRAZ PIRES	6151503-8	Investigador de Polícia/5ª cls
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	5312303-1	Investigador de Polícia/5ª cls
ANDERSON RODRIGO GONÇALVES	6797126-4	Investigador de Polícia/5ª cls
EDERSON SOUZA E SILVA	5924112-5	Investigador de Polícia/5ª cls
PAULA ANDRESSA OCONSKI	13119693-8	Investigador de Polícia/5ª cls
VENILDO DA ROSA GIORDANI	13124806-7	Investigador de Polícia/5ª cls
CELIANA ROSELEY ZIN CESARI	6223540-3	Investigador de Polícia/5ª cls
SILVIO LEANDRO RIBAS DE OLIVEIRA	8133206-1	Investigador de Polícia/5ª cls
FABIO RASMUSSEN CALIXTO	8391069-0	Investigador de Polícia/5ª cls
MARIO SERGIO PINZAN	6047943-7	Investigador de Polícia/5ª cls
CHISCELY KATIA DOS SANTOS	7127888-3	Investigador de Polícia/5ª cls
ROGERIO LUIS LEITE	13460223-6	Investigador de Polícia/5ª cls
VANESSA RIBEIRO MARTINS EL KADRI	8292932-0	Investigador de Polícia/5ª cls
APARECIDO JOSE TOZZATTO	4690936-4	Investigador de Polícia/5ª cls
MAICO GUIMARÃES DE PAULA	5947247-0	Investigador de Polícia/5ª cls
VALDIR DE ALMEIDA	7802783-5	Investigador de Polícia/5ª cls
ALMIR MOLINARI	4523669-2	Investigador de Polícia/5ª cls
EDMILSON DUARTE ROCHA	5819639-8	Investigador de Polícia/5ª cls
EDGAR PARUSSOLO DOS SANTOS	11114003-0	Investigador de Polícia/5ª cls
LUIS ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	5618545-3	Investigador de Polícia/5ª cls
LEONEL RODRIGUES	4588508-9	Investigador de Polícia/5ª cls
FABRICIO ANDRE SOUZA MEYER	5336106-4	Investigador de Polícia/5ª cls
LUIS OTAVIO DE PAULA E SILVA	3961050-7	Investigador de Polícia/5ª cls
ISRAEL SARTORI	13785709-0	Investigador de Polícia/5ª cls
ALEXANDRS PIRES	4978366-3	Investigador de Polícia/5ª cls

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Motivo: Aguardando curso de formação.

Curitiba, 10 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2497-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XIII, do Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978, resolve,

DESIGNAR:

CLAUDIA KRUGER, RG nº 4.453.315-4 – Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na **DELEGACIA DA MULHER DE PONTA GROSSA**, da Divisão de Polícia Especializada, para, **sem prejuízo de suas funções**, e em caráter provisório, **cumulativamente**, promover a guarda e zelo do imóvel, bem como recebimento de equipamentos e materiais permanentes, do **Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – NUCRIA**, naquele Município.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2498-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso XIII, do Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978, resolve,

DESIGNAR:

GEANNE APARECIDA FERNANDES FELICIO DOS SANTOS, RG nº 4.254.298-9 – Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na **DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA**, da Divisão de Polícia Especializada, para, **sem prejuízo de suas funções**, e em caráter provisório, **cumulativamente**, promover

a guarda e zelo do imóvel, bem como recebimento de equipamentos e materiais permanentes, do **Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – NUCRIA**, naquele Município.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2499-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,
L O T A R :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
CLAUDIO HARMUCH	3576598-0	Investigador de Polícia/3ª cls

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS.

FICANDO DISPENSADO(a): DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES, da Divisão de Polícia Especializada

Obs.: Aguardando Designação.

Curitiba, 10 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2500-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

RE M O V E R :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
LUIZ GUSTAVO PEREIRA NUNES	12.611.082-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior

PARA: Delegacia de Polícia do **1º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, "Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."

Curitiba, 10 de julho de 2014

Riad Braga Farhat,
Delegado Geral.

65587/2014

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 288/2014 – CORH/DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e Considerando a Portaria nº 113/09-DG, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Andrea Trevisan Mosele Vernizi** – RG nº 5.348.857-9 – Agente de Execução, **Cleomar Pegregrini** – RG nº 3.543.306-6 – Agente Profissional, **Jorge Massami Ito Junior** – RG nº 7.748.585-6 – Agente de Execução, **Sheilla Christina Alves Ouchi** – RG nº 6.309.493-5 – Agente de Execução, **Mareia Chemim** – RG nº 4.435.913-8 – Agente Profissional, para comporem **Comissão para Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório** no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR em complemento aos membros já designados pela Portaria nº 178/2014-CORH/DG.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Geral em exercício

Assinatura autorizada através da Portaria nº 274/14 – CORH/DG

PORTARIA Nº 294/14 – CORH/DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83, e CONSIDERANDO a Lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO ao servidor **GASPAR DOS SANTOS** – RG 8.881.420-7, no período de **05/07 à 05/10/2014**, para concorrer ao **Pleito Eleitoral** a realizar-se no dia 05/10/2014, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, devendo retornar às atividades normais em 06/10/2014.

Curitiba, 04 de julho de 2014

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Geral em exercício

Assinatura autorizada através da Portaria nº 274/14 – CORH/DG

R\$ 189,00 - 65596/2014

PORTARIA Nº 296/2014-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 365/2013-DG, publicada no Diário Oficial nº 8997 na data de 11/07/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica UAMP – Unidade de Avaliação Médica e Psicológica Ltda., CNPJ 17.171.637/0001-43, com endereço a Rua John Lennon, nº 470, Parque da Fonte, CEP 83.050-380 em São José dos Pinhais, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 24/07/2014 até 23/07/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 13.200.582-6.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2014.

Juarez Framarim Roslindo,
Coordenador de Habilitação em Exercício

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 189,00 - 64576/2014

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

PORTARIA Nº 209 - 14

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, usando de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, itens V e X do Regulamento a que se refere o Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

FABIANO ALVES RAMOS, RG. nº 7.735.592-8/PR, para exercer o Cargo de Confiança de Assessor da Superintendência, Símbolo CC-08, a partir desta data.

Gabinete da Superintendência, em 04 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 210 - 14

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

CAROLINA DE SOUZA FREIRE, Cargo de Confiança de Secretária de Diretoria, RG nº 8.326.804-2, Matrícula C-9590, para responder pelas atribuições do Cargo de Confiança de Secretária da Superintendência, no período de 30/06/2014 a 19/07/2014, durante o afastamento relacionado ao gozo de férias da titular, ANELISE DO ROSÁRIO CABRAL, RG nº 5.306.448-5, Matrícula C-9509.

Gabinete da Superintendência, em 01 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 211 - 14

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

EXONERAR

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 8.380.844-6/PR, matrícula C-9532, do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Acompanhamento do Desenvolvimento Empresarial - DIADEM, Símbolo CC-08, a partir desta data.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, em 07 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 212 - 14

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, usando de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, itens V e X do Regulamento a que se refere o Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE SILVERIO, RG. nº 6.287.696-4/PR, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Acompanhamento do Desenvolvimento Empresarial - DIADEM, Símbolo CC-08, a partir desta data.

Gabinete da Superintendência, em 07 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 213 - 14

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990,

- Tendo em vista o processo de auditoria estabelecido a partir da edição da Ordem de Serviço nº 088/2014, relativa ao acompanhamento e monitoramento de processos de sindicância na Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, bem como auditoria prévia para transição de Autarquia para Empresa Pública.

- Tendo em vista o fracasso do processo de Licitação Pública n. 003/2009 que tinha por objeto a aquisição de equipamento de dragagem.

- Tendo em vista o processo em tramitação na Justiça Federal n. 500.1442-69-2012.404.7008.

- Tendo em vista a abertura da carta de crédito no valor de R\$ 47.283.114,84 (Nota de Empenho n. 7131000000121-1 datada de 10/03/2010), junto ao Banco Brasil através do South Asian Worldwide Agency - SAWA, tendo como advisor Banque Libano-Française, Agence Mazraa-Verdun, BTH - Liban.

- Tendo em vista o mandato de segurança n. 5000011-68.2010.404.7008/PR interposto por uma das licitantes.

- Tendo em vista o pedido de empenho n. 7131000000721-1 no valor de R\$ 1.883.239,48, relativo às despesas para cancelamento e devolução da Carta de Crédito n. 10/1294, protocolo n. 10.489.732-0.

- Tendo em vista a anulação do processo licitatório n. 003/2009 por suspeita de fraude seja pela aquisição de equipamento impróprio a APPA.

- Tendo em vista o período entre a abertura da carta de crédito 26/01/2010 e a data de 28/07/2010, data do respectivo processo de cancelamento da carta de crédito n. 10/1294, em que não houve a devida remuneração financeira do erário da APPA convertido em carta de crédito, depositado no exterior.

- Tendo em vista as custas de Comissão e Estruturação da Operação financeira no valor de R\$ 103.251,05 (Comissão) e R\$ 14.079,68 (estruturação da operação).

- Tendo em vista as datas de suspensão e o encerramento do processo.

- Tendo em vista os problemas e prejuízos detectados por conta da não realização das campanhas de dragagem.

- Tendo em vista as atribuições da Autoridade Portuária no marco legal portuário da época Lei n. 8.630/93 e seus dispositivos, R E S O L V E:

DESIGNAR

Comissão de Sindicância para apurar as demandas abaixo mencionadas:

1. Identificar junto ao Departamento Financeiro da APPA os custos e prejuízos imputados a APPA pela tentativa de aquisição da draga.
2. Identificar se haveria condições de se evitar tais prejuízos ao erário da APPA, como por exemplo, esperar até o final de todos os tramites do certame para contratar carta de crédito, na oportunidade da celebração do contrato.
3. Identificar se a APPA tinha na época condições técnicas e recursos humanos para operação de um equipamento de dragagem.
4. Identificar junto às áreas operacionais se houve perdas operacionais que afetaram os navios que escalaram o Porto de Paranaguá enquanto durou o processo de definição da compra até a respectiva anulação deste certame.

Composição:

Presidente:
LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, RG. nº 780.514-4, Engenheiro IV, Matrícula P-1082;

Membros:
JOEL ALMEIDA PEREIRA, RG. nº 1.059.596-7, Administrador II, Matrícula P-0581;
LEOCÁDIO HENRIQUE, RG. nº 417.339-2, Economista IV, Matrícula P-0679.

O prazo para finalização dos trabalhos é de 05 (cinco) dias úteis.

Gabinete da Superintendência, em 07 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 214 - 14

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990,

- Tendo em vista o processo de auditoria estabelecido a partir da edição da Ordem de Serviço nº 088/2014, relativa ao acompanhamento e monitoramento de processos de sindicância na Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

- Tendo em vista a Conta Corrente n. 45.991 da Agência n. 0259 do Banco do Brasil, aberta em agosto/2007.

- Tendo em vista a suspeita de não contabilização dos recursos financeiros advindos de Contrato junto ao Banco do Brasil no movimento caixa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

- Tendo em vista os extratos emitidos em 03/07/2014 disponibilizados pelo Banco do Brasil.

- Tendo em vista os recibos achados junto à contabilidade da APPA por conta dos procedimentos abertos a partir da Ordem de Serviço n. 088/2014 por conta da transição de Autarquia para Empresa Pública, **RESOLVE**:

DESIGNAR

Comissão de Sindicância para apurar as demandas abaixo mencionadas:

1. Identificar junto ao Departamento Financeiro da APPA a origem e destino dos recursos financeiros movimentados na referida Conta Corrente.
2. Identificar se foram cumpridos os preceitos legais nas aquisições e contratações que originaram as referidas despesas que utilizam recursos desta Conta Corrente.
3. Identificar se todas as receitas e despesas foram devidamente registradas sob a ótica da Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/64)
4. Classificar resumidamente (por grupo de despesa) a utilização dos recursos movimentados na referida Conta Corrente.
5. Identificar em que data foi encerrado estes procedimentos.
6. Informar se atualmente ainda recebemos estes recursos, se os mesmos são contabilizados, e qual a forma de destinação dos mesmos.

Composição:

Presidente:

LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, RG. nº 780.514-4, Engenheiro IV, Matrícula P-1082;

Membros:

JOEL ALMEIDA PEREIRA, RG. nº 1.059.596-7, Administrador II, Matrícula P-0581;

LEOCÁDIO HENRIQUE, RG. nº 417.339-2, Economista IV, Matrícula P-0679.

O prazo para finalização dos trabalhos é de 05 (cinco) dias úteis.

Gabinete da Superintendência, em 07 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 215 - 14

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

Os servidores ANDRÉ LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS, RG nº 1.647.170-4, Engenheiro II, Matrícula P-1382, GUILHERME COSTA DE TOLEDO, RG 6.527.353-5, Matrícula C-9627 e JEAN MARCEL KUTIAWSKI, RG nº 9.254.462-1, Matrícula C-9591, sob a presidência do primeiro, compõem Comissão de Recebimento Definitivo, dos serviços de climatização, para avaliação e elaboração de projeto executivo para instalação de sistema de ar condicionado no setor administrativo do pátio de triagem do Porto de Paranaguá, prestados pela empresa INGA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA., designada através da Ordem de Serviço nº 037/2013, objeto do Contrato nº 010/2013, CONCORRÊNCIA nº 016/2012-APPA, protocolado sob nº 11.596.935-8, de acordo com o Artigo 73, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alínea "b", do inciso II, Art. 123, da Lei Estadual nº15.608/2007, no prazo de 5 dias.

Gabinete da Superintendência, em 08 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 216 - 14

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

Os servidores MARIA MANUELA DA ENCARNÇÃO OLIVEIRA, RG nº 1.906.836-6, Matrícula P-1381, SIMONE DA ROCHA LIMA TANUS, RG nº 871.884-9, Matrícula C-9593 e JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA RG nº 7.642.534-5, Matrícula P-2012, para sob a presidência do primeiro, compõem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de licenciamento, manuseio, acondicionamento, transporte e destinação final de capacitores elétricos contaminados por PCB/ASCAREL, de acordo com as condições apresentadas no Termo de Referência e demais elementos anexos, prestados pela empresa HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A, designada através da Ordem de Serviço nº 028/2013, objeto do Contrato nº 008/2013, CONVITE nº 007/2012-APPA, protocolado sob nº 11.484.830-0, de acordo com o Artigo 73, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alínea "b", do inciso II, Art. 123, da Lei Estadual nº15.608/2007, no prazo de 5 dias.

Gabinete da Superintendência, em 08 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

R\$ 1.701,00 - 65721/2014

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 189-2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

DESIGNAR

Waldiro Rossignoli Borgo, RG. nº 1.401.428-4, Eduardo Augusto Moreira Junior, RG. nº 994.288-2 e Celso Marcelo Zen Franco, RG. nº 3.486.268-0, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório da SEDE, para avaliarem o servidor abaixo:

- Anderson Luiz Alves Ferreira RG nº 7.130.259-8
Coordenadoria Administrativa

Curitiba, 09 de julho de 2014.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 190-2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, resolve designar os servidores ANDRÉ FRANCISCO SENISKI, RG nº 634.478-0, RAUL BRÁULIO CERCAL JUNIOR, RG nº 1.620.900-7 e NAIR FÁVERO, RG nº 1.039.231-4, para sob a Presidência do primeiro, atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Convite nº 02/2014 - DER/DOP.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 189,00 - 65288/2014

Paraná Edificações

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANÁ EDIFICAÇÕES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 167 DE 10/07/2014

ORGAO - PARANÁ EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
WILSON IGNACHEWSKI	6765327	1	NAI	132558329	90	21/12/2007 20/12/2012
						04/08/2014 01/11/2014

65398/2014

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 134 DE 09 DE JULHO DE 2014

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ ADAILTON CAETANO**, RG 6.376.635-6, **VANDERLEI PEREIRA PERES**, RG 3.159.527- 4 e **MARTA KAISER DOS REIS**, RG 5.384.921-0, sob a presidência do primeiro para constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **JOAO TONINATO**, RG 1.807.686-1, cargo Agente Profissional, função Agente Profissional de Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Umuarama-PR, por supostamente ter apresentado indícios de favorecimento no fornecimento de informações e no andamento dos processos de interesse da empresa de consultoria AMBIENTALLE – AAPSA ASSESSORIA P S A LTDA., infringindo os Artigos 279, inciso XII e Artigo 285, Incisos XI e XXI da Lei 6174/1970, conforme relatório de fls 311-326, 13.025.950-2 e informação do Presidente da Comissão de Sindicância apresentada em separado.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a de nº 104/14 de 03/06/2014 e entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

R\$ 147,00 - 65562/2014

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Iparde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 20 DE 06/06/2014

ORGÃO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA CLAUDIA DE PAULA MULLER				90	21/12/2007 20/12/2012	24/06/2014 21/09/2014
12138997	1	NAI	132165750			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 21 DE 01/07/2014

ORGÃO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DARCY MARZULO RIBEIRO				90	21/12/2007 20/12/2012	14/07/2014 11/10/2014
64210874	1	NAI	132418977			

65103/2014

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 393

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 356, de 17 de junho de 2014, resolve

ASSEGURAR

aos servidores abaixo relacionados, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/R.G.	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo	Complemento
JOAO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR RG n.º 4.159.934-0/PR	Programador	P-17333-12	90	17/06/09 – 16/06/14	-
VIVIANE RIBEIRO DE PAULA RG n.º 5.527.016-3/PR	Auxiliar Técnico	P-17351-12	90	03/06/06 – 03/06/11	-
MARCELO UBALDO TEIXEIRA RG n.º 4.755.533-7/PR	Assessor Jurídico	P-17406-12	90	17/05/09 – 16/05/14	-
EULIVES PASSOS MARCOS RG n.º 715.392-9/PR	Motorista	P-17466-12	90	17/05/09 – 16/05/14	-

Curitiba, 08 de julho de 2014.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SubPGJ
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

65341/2014

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA CONJUNTA N. 02/2014-SUBPLAN/SUBADM – Altera a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria Conjunta N. 01/14-SUBPLAN/SUBADM, com a finalidade de implementar o Plano de Trabalho para a Gestão de Processos da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e ainda, considerando o contido nos protocolos de nºs 11.373/2014 e 11.396/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta N.01/14-SUBPLAN/SUBADM, com a finalidade de implementar o Plano de Trabalho para a Gestão de Processos da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo especificados, por área de atuação, para compor o referido Grupo de Trabalho:

Núcleo de Assessoramento Jurídico

- Gabriel Henrique Bueno de Camargo, em substituição a Leila Maria Schroh.

Departamento de Aquisições e Logística – DAL

- Antonio Silvio de Queiroz, em substituição a Josias Chromiec Junior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

65679/2014

EDITAL Nº 014/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3021, de 21 de agosto de 2013, tendo em vista a designação do Promotor de Justiça **JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA**, conforme a Resolução PGJ nº 2453, de 02 de julho de 2014 e o contido no Protocolo nº 13132/14,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a substituição temporária no cargo de 2º Promotor de Justiça perante a 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme dispõe o artigo 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3021/13;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3021/13;

III - Os interessados deverão informar, no ato da inscrição, se há processos judiciais ou extrajudiciais em seu poder com prazo legal vencido ou que, nesta hipótese, tenham sido devolvidos sem manifestação, sendo acompanhada a informação das justificativas pertinentes.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 015/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3021, de 21 de agosto de 2013, tendo em vista a designação do Promotor de Justiça **HENRIQUE BOLZANI**, conforme a Resolução PGJ nº 2468, de 02 de julho de 2014 e o contido no Protocolo nº 13135/14,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a substituição temporária no cargo de 3º Promotor de Justiça perante a 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme dispõe o artigo 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3021/13;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3021/13;

III - Os interessados deverão informar, no ato da inscrição, se há processos judiciais ou extrajudiciais em seu poder com prazo legal vencido ou que, nesta hipótese, tenham sido devolvidos sem manifestação, sendo acompanhada a informação das justificativas pertinentes.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 016/14

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3021, de 21 de agosto de 2013, tendo em vista a concessão de licença à Promotora de Justiça **KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS**, conforme a Resolução PGJ nº 2230, de 18 de junho de 2014 e o contido no Protocolo nº 13136/14,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a substituição temporária no cargo de Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher Criminal do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme dispõe o artigo 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3021/13;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão

dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3021/13;

III - Os interessados deverão informar, no ato da inscrição, se há processos judiciais ou extrajudiciais em seu poder com prazo legal vencido ou que, nesta hipótese, tenham sido devolvidos sem manifestação, sendo acompanhada a informação das justificativas pertinentes.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

65708/2014

Em Tempo**E R R A T A**

Informamos que a matéria sobre o protocolo nº 35795/2014, contendo a **Portaria nº 211/2014-DG**, por uma falha no processo de geração/indexação do jornal, a mesma não foi publicada de forma correta na data de 25/04/2014, sendo republicada nesta data e edição conforme abaixo:

PORTARIA Nº 211/2014-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento nº 115/2010-DG, publicada no Diário Oficial nº 8194 na data de 06/04/2010, Portaria de Renovação do Credenciamento nº 163/2011- DG, publicada no Diário Oficial nº 8442 na data de 08/04/2011, a Portaria de Renovação 156/2012- DG, publicada no Diário Oficial nº 8701 na data de 26/04/2012 e a Portaria de Renovação 235/2013 - DG, publicada no Diário Oficial nº 8941, na data de 19/04/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clinitrans Clínica Avaliação Médica e Psicológica Ltda., CNPJ 11.456.351/0001-28 sita a Avenida Prefeito João B. Stocco, 161, Bairro Guaíra, CEP 83.407-000 em Colombo, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 22/04/2014 até 21/04/2015.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo nº 13.102.380-4.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2014.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

35795/2014

